DIARIO OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
asil.
Rua Ge[illegible]l Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 70 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.404, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 49:820$048, relativos á construcção de um posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portaria — Acto — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federal de Obras contra as Seccas e Federal de Portos Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Propriedade Industrial e de Contabilidade, da Directoria do Serviço de Povoamento e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Camara dos Deputados.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.404 — DE 12 DE MARÇO DE 1924

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 49:820$048, relativos á construcção de um posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1° — Para a construcção de um posto telegraphico no kilometro 542,678, entre as estações de Salto Grande e Pau d'Alho, do ramal de Tibagy, ficam approvados o projecto e orçamento apresentados pela Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, reduzido, porém, o referido orçamento, á vista das correcções nelle feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, á importancia de 49:820$048 (quarenta e nove contos oitocentos e vinte mil e quarenta e oito réis).

Art. 2.° A quantia que fôr despendida até ao maximo do orçamento ora approvado, será escripturada na conta do capital do ramal, depois de apurada em regular tomada de contas.

Art. 3.° As obras da construcção de que se trata deverão estar concluidas dentro de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a requerente tiver notificação deste decreto.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(2.232)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 de março corrente foi declarado que o 2° supplente do substituto do juiz federal, no municipio de S. Miguel, na secção da Bahia, nomeado por decreto de 7 de fevereiro ultimo, se chama Virgilino Borges dos Santos e não como se acha escripto no mesmo decreto.

— Por outras da mesma data foram transferidos os bacharcis Leopoldo Antonio Feijó Bittencourt e Emmanuel de Almeida Sodré dos logares de 2° supplentes do Juiz da 3ª Pretoria Criminal e 6ª Pretoria Criminal respectivamente, para os logares de 2° supplentes do Juiz da 5ª Pretoria Civel e 1ª Pretoria Civel do Districto Federal.

— Por outra ainda da mesma data foi concedida a Francisco Pottier Monteiro a exoneração que pediu do logar de escrevente juramentado do serventuario vitalio do 17° officio de Notas do Districto Federal.

— Por outras de 21 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Fortunato Gabriel;

De dous mezes, ao 1° tenente da Policia Militar Adriano Fontoura Mynssen;

De tres mezes, em prorogação, ao 1° sargento da mesma corporação Americo Joaquim Pereira Caldas;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao cabo de esquadra da referida corporação Ursolino Bento da Silva.

— Por apostilla de 21 do corrente, passou o bacharel Antonio Teixeira Pires Junior a exercer as funcções de terceiro supplente do Juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal.

Requerimento despachado

Dia 21 de março de 1924

Armando Carneiro Lins Sonano, pedindo rectificação do nome em nomeação para a Guarda Nacional. — O requerimento foi encaminhado ao Ministerio da Guerra, ao qual compete resolver o assumpto.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez:

Concedeu-se o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a David Assad, natural da Syria, nascido a 15 de novembro de 1884, filho de Assad Jorge e Negue Uaqued, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Foram naturalisados brasileiros:

Alberto Schmidt, natural da Allemanha, nascido a 24 de outubro de 1883, filho de Frederico Schmidt e Guilhermina Schmidt, residente nesta Capital;

Aron Kaufman, natural da Russia, nascido a 20 de agosto de 1891, filho de Meyer Kaufman e Dina Kaufman, residente nesta Capital;

João Moreira Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1874, filho de Manoel Joaquim Moreira Ribeiro e Maria Ferreira, residente nesta Capital;

Joaquim Pereira Marques natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1891,

filho de José Pereira Marques e Alexandrina Rosa, residente nesta Capital;

Manoel Francisco Marques Pinto, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1901, filho de José Francesco Marques Pinto e Josepha Rodrigues da Costa, resdente nesta Capital;

Manoel José Marques, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1879, filho de Manoel José Marques e Maria Rosa, residente nesta Capital;

Paulo Frederico, natural da Italia, nascido a 26 de maio de 1872, filho de Bruno Frederico e Luzia Caparelli, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1924

Antonio Lemos, residente no Estado de S. Paulo. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908; declare a data do seu nascimento e apresente novo documento provando a nacionalidade.

Lugen Hauptmann. — Faça declaração de prole, especificando-a, si houver, do legitimo consorcio.

Hersch Leib Iachimovicz. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Antonio Augusto Meirinho, residente no Estado de S. Paulo. — Apresente novas folhas corridas das justiças federal e local e declare a data do seu nascimento.

José Joaquim Fontes, residente no Estado de S. Paulo. — Apresente novas folhas corridas das justiças federal e local e declare a data do seu nascimento.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de março de 1924

Solicitaram-se as seguintes distribuições de credito ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

De 23$700 á Delegacia Fiscal do Paraná para pagamento de transportes de material destinado ao serviço eleitoral, concedidos em dezembro do anno findo, pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio—Grande (aviso n. 1.185 C);

De 781$300, á Delegacia Fiscal no Amazonas, destinado a pagamento a que tem direito Francisco Caldas por passagens fornecidas (aviso n. 1.184 C);

De 265:850$869 ao Thesouro Nacional para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos dos magistrados e dos membros do Ministerio Publico da Justiça do Districto Federal postos em disponibilidade (aviso n. 1.183 C);

De 10:000$ á Delegacia Fiscal em São Paulo para pagamento da subvenção do anno findo que compete ao Instituto de Assistencia á Infancia de Ribeirão Preto (aviso n. 1.215 C);

De 5:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte para pagamento de subvenção de 1923 ao Collegio Santo Antonio, de Natal (aviso n. 1.214 C);

De 7:500$ á Delegacia Fiscal em São Paulo para occorrer ao pagamento da subvenção do anno findo, á Maternidade de São Paulo (aviso n. 1.209 C);

De 7:500$ á mesma delegacia, para pagamento da subvenção de 1923, que compete á Crêche Baroneza de Limeira (aviso n. 1.210 C);

De 30:000$ á Delegacia Fiscal em Alagôas, para pagamento da subvenção que compete ao Orphanato São Domingos em 1923 (aviso n. 1.224 C).

— Solicitaram-se providencias:

Ao ministro da Fazenda no sentido de ser restituida a Isnard & Comp. a importancia de 500$, dada em caução a este ministerio (aviso n. 1.265 C);

Ao ministro da Fazenda no sentido de ser restituida á Companhia Leiteria Leopoldinense a importancia de 5:000$, representada por cinco apolices do valor de cinco contos de réis cada uma, dada em caução para garantia de contracto a este ministerio (aviso n. 1.264 C);

Ao ministro da Fazenda afim de ser restituida a Souza Baptista & Comp. a importancia de 4:350$, dada em caução a este ministerio para garantia de contracto (aviso n. 1.261 C);

Ao ministro da Fazenda afim de ser restituida a J. B. Alves & Comp, a importancia de 20:000$ relativa a caução dada para garantia de proposta (aviso n. 1.260 C);

Ao commandante da Policia Militar no sentido de informar qual a razão por que a quantia de 27:131$158 a recolher ao Thesouro Nacional, correspondente ao fornecimento de etapas ás praças daquella corporação, destacadas na Colonia Correcional de Dous Rios, de fevereiro a outubro de 1923, não coincide com a indicada no officio n. 656, de 31 de dezembro do anno findo (aviso n. 1.263 C);

Ao governador do Estado do Pará, em referencia ao officio n. 436 de 15 de fevereiro findo, no sentido de serem restituidos, afim de serem substituidos, os documentos ns. 28, 36, 37 e 39, pertencentes á Faculdade de Direito do Pará, que não podem ser acceitos como comprovação de despezas de 1923 para o effeito do pagamento de subvenção (aviso n. 1.190 C);

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio n. 24, de 25 de fevereiro findo, remettendo o requerimento do Hospital Cassiano, do Campoilina, pedindo pagamento da subvenção de 1922, afim de ser dado conhecimento ao requerente, que este ministerio resolveu indeferir o requerimento, pelas mesmas razões por que indeferiu o de 1922 (aviso n. 1.216 C);

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas no sentido de ser registrada a despeza de 893$920, proveniente de fornecimentos feitos em setembro do anno findo áquelle archivo (aviso numero 1.221-C);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, no sentido de ser reconsiderado o despacho que negou registro á despeza de 18:796$900, por falta de concurrencia publica ou administrativa para as obras da Escola de Bellas Artes (aviso numero 1.188-C).

— Solicitaram-se os seguintes pagamentos ao ministro da Fazenda pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

De 300$ a Rodolpho Mattos, escrivão de alistamento eleitoral de Campos Novos, correspondente ao exercicio de 1922 (aviso n. 1.207-C);

De 300$ a Socrates Martins Cassão, escrivão do alistamento eleitoral em São Joaquim, correspondente ao exercicio de 1922 (aviso n. 1.204-C);

De 300$ a Fernando Affonso, escrivão do alistamento eleitoral em Lapa, correspondente ao exercicio de 1922 (aviso n. 1.203-C);

De 300$ a Victorino Bacellar Junior, escrivão do alistamento eleitoral em Mafra, correspondente ao exercicio de 1922 (aviso n. 1.205-C);

De 300$ a Euclydes de Almeida Ribas, escrivão do alistamento eleitoral em Chapecó, correspondente ao exercicio de 1922 (aviso n. 1.208-C).

— Foram transmittidos:

Ao ministro da Fazenda as folhas de gratificação provisoria a que têm direito Candido José Pinheiro, Francisco Oliva Mendes de Moura e Carlos Pereira dos Santos (aviso n. 1.211-C);

Ao commandante da Policia Militar, por cópia, o officio n. 578, de 11 de março corrente do Tribunal de Contas, relativo ao registro da despeza de réis 391$964 para pagamento á City Improvements e a J. C. Miranda & Comp, por fornecimentos feitos em novembro do anno findo áquella corporação (aviso numero 1.218-C);

Ao ministro da Marinha a cópia do officio n. 246, de 27 de fevereiro findo, do commandante do Corpo de Bombeiros, prestando informações sobre tratamento e estadia de enfermos daquella corporação por conta do mesmo Ministerio da Marinha (aviso n. 1.263-C);

Ao ministro da Fazenda as folhas de gratificação extraordinaria na importancia de 490$, que compete ao bacharel Alfredo Antonio dos Santos (aviso numero 1.212-C).

— Communicou-se:

Ao presidente do Tribunal de Contas, em additamento ao aviso n. 180-C, de 15 de janeiro deste anno, que o pagamento solicitado, na importancia de réis 19:862$383, por aquelle aviso, á Société du Gaz, deverá ser apenas de 14:819$519 a essa sociedade, sendo o restante da quantia (5:042$864) a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power (aviso n. 1.254-C);

Ao presidente do Estado do Ceará no sentido de chegar ao conhecimento da directoria do Dispensario dos Pobres de Fortaleza que a instituição, só tendo adquirido individualidade juridica em 24 de fevereiro de 1923, não se póde entregar os auxilios concedidos em épocas anteriores á mencionada data (aviso numero 1.189-C);

Ao delegado fiscal em Recife, por telegramma haver este ministerio reiterado ao Tribunal de Contas o aviso n. 649-C, de 14 de fevereiro ultimo, pedindo distribuição de credito para pagamento de congrua, D. Joaquim Arcoverde Albuquerque Cavalcanti, effectuado em 1923;

Ao Governador do Territorio do Acre, em resposta ao officio n. 1.210, de 22 de novembro de 1923, tratando da construcção de predios para o Forum, escola e cadeia publica nos municipios de Rio Branco, Purús e Xapury, poder o mesmo Governador procurar continuar as mesmas construcções com os creditos orçamentarios e com os auxilios votados pelo Congresso Nacional para os municipios (aviso n. 1.217 C).

— Declarou-se:

Ao presidente do Tribunal de Contas, em referencia ao officio n. 574, de 11 de março corrente e aviso deste ministerio n. 317 C, de 23 de janeiro ultimo, relativos a pagamento a Fontes Garcia & Comp e a Joaquim Ribeiro concernente a março do anno findo, que ao credor Fontes Garcia & Comp. cabe a parcella de 867$540 e a Joaquim Ribeiro a de 351$500 (aviso n. 1.228 C);

Ao director da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, em referencia ao officio n. 126, de 7 de março corrente, sobre o contracto entre aquella colonia e

J. Poley para fornecimentos e trabalhos de adaptação e installação do gabinete dentario, pavilhão de toxicomanos e officinas, haver este ministerio acceitado a proposta mais vantajosa, do que deu sciencia ao director da Assistencia a Alienados (aviso n. 1.266 C).

— Devolveu-se ao presidente do Tribunal de Contas, em referencia ao officio n. 557, de 3 deste mez, sobre pagamento a Souza Baptista & Comp. e Fontes Garcia & Comp., a relação dos credores devidamente rubricada (aviso n. 1.246 C).

— Accusou-se e agradeceu-se ao ministro do Exterior o recebimento de dous exemplares das tabellas explicativas do orçamento da despeza daquelle ministerio para 1924 (aviso n. 1.258 C).

— Autorizou-se o chefe do Escriptorio de Obras a proseguir nas obras de conclusão da nova installação electrica do Instituto Oswaldo Cruz, conforme solicitação do respectivo director (aviso numero 1.259 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Communicou-se:

Ao delegado fiscal no Estado do Paraná, em referencia ao officio n. 22, de 27 de fevereiro ultimo, e para os fins convenientes, que nesta data é distribuido áquella delegacia o credito de 23$700, destinado ao pagamento de transportes de material eleitoral, concedidos em dezembro do anno findo, pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (officio n. 316);

Ao director da Assistencia a Alienadas, haver o Sr. ministro acceitado a proposta mais vantajosa para fornecimentos e trabalhos de adaptação e installação do gabinete dentario, pavilhão de toxicomanos e officinas na Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro e approvado o contracto para taes serviços com J. Poley (officio n .315);

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, em referencia ao officio n. 131, de 27 de fevereiro findo, haver sido autorizado o engenheiro de obras a proseguir nos trabalhos relativos á installação electrica naquelle instituto (officio n. 314);

Ao delegado fiscal no Estado de Alagôas, haver este ministerio providenciado sobre a distribuição do credito de 30:000$, para pagamento da subvenção que compete em 1922 ao Orphanato São Domingos (officio n. 313);

Ao delegado fiscal do Estado de São Paulo, haver este ministerio providenciado sobre a distribuição do credito de 10:000$ para pagamento da subvenção do anno findo ao Instituto de Assistencia á Infancia de Ribeirão Preto (officio n. 312);

Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, haver este ministerio providenciado sobre a distribuição do credito de 5:000$ para pagamento da subvenção de 1923 ao Collegio Santo Antonio, de Natal (officio n. 311);

Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo, haver este ministerio providenciado no sentido de ser distribuido áquella delegacia o credito de 7:500$ para pagamento da subvenção do anno findo á Creche Baroneza do Limeira (officio n. 310 C);

Ao delegado fiscal no mesmo Estado, haver este ministerio providenciado sobre a distribuição do credito de 7:500$ para pagamento da subvenção do anno findo á Maternidade daquelle Estado (officio n. 309);

— Foram remettidos:

Ao director da Despeza Publica os titulos para pagamento de funeral e pensão a que tem direito D. Amelia Frazão de Araujo Cabrita e suas filhas maiores e solteiras Amelia, Helena, Edith e Eurydice de Araujo Cabrita (officio n. 27);

Ao mesmo, a relação dos magistrados do Districto Federal postos em disponibilidade nos termos do art. 338 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 e que deixou de acompanhar o aviso n. 1.183, de 20 de março corrente (officio n. 308).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de março de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 90$ á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes concedidos, em setembro ultimo, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (aviso n. 421);

De 100$, a Carlos Seraphim de Souza, por ter substituido o escripturario Raul de Campos Ferreira, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso numeros 405 e 406);

De 27$571, proveniente de luz electrica fornecida, em janeiro ultimo, ás delegacias de saude (aviso n. 408);

De 480$, á The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company, pela assignatura do apparelho telephonico Villa 1313, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923 (aviso n. 413);

De 126$ a Antonio Ferreira Agostinho proveniente de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 414);

De 1:158$323 de fornecimentos de luz electrica e gaz fornecidos ao mesmo laboratorio, em janeiro ultimo (aviso numero 417);

De 94$ a Germano Affonso Martins Pinheiro proveniente de ter substituido Carlos Seraphim de Souza em fevereiro do corrente anno (aviso n. 404);

De 26:130$ a Moreno Borlido & Comp., por fornecimentos feitos em dezembro do anno passado á secção de Hygiene Infantil (aviso n. 401);

De 2:808$260, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Secretaria Geral (aviso n. 400);

De 94$ a Germano Affonso Martins Pinheiro, por ter substituido Carlos Seraphim de Souza em janeiro do corrente anno (aviso n. 403);

De 800$, correspondente ao aluguel do predio sito á rua Major Avila, occupado pela secção de Hygiene Infantil, no mez de outubro do anno proximo passado (aviso n. 402);

De 9$956, proveniente de fornecimento de luz electrica, em janeiro ultimo, ao Serviço de Fiscalização do Leite (aviso n. 399);

— Solicitou-se ao mesmo tribunal que sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados importancias, no total de réis 1.700:698$324, para durante o anno de 1924, attender ás despezas decorrentes dos serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas nos mesmos Estados (aviso n. 419).

— Solicitou-se ao mesmo tribunal que seja entregue a Dario Cesario da Costa a importancia de 300$ para, durante o primeiro trimestre do corrente anno, occorrer ás despezas da Engenharia Sanitaria (aviso n. 411).

Solicitou-se ao mesmo Tribunal que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a quantia de 550:000$ para, durante esse anno, custear as despezas do Leprosario de Prata, no alludido Estado (aviso n. 397).

— Transmittiu-se ao mesmo tribunal, o retalho do *Diario Official* n. 61, de 13 deste mez, que dá publicidade ao contracto celebrado com Mendes Pinto & Comp. para fornecimentos ao Departamento Nacional de Saude Publica durante o anno de 1924 (aviso n. 412).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 21 de março de 1924

Officiou-se ao Sr. Dr. secretario, em obediencia á determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, constante do aviso n. 68, de 15 do corrente, apresentando o 2º official, Dr. Octavio Carrilho da Fonseca e Silva (officio n. 519).

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, em processo effectuado pela 3ª Delegacia de Saude, relativo ao predio n. 32, da rua Senador Pompeu, afim de que se digne de providenciar no sentido de ser levado a effeito, o despejo do citado immovel (officio numero 521).

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, restituindo, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de "uma materia oleosa emulsionavel em fórma secca e processo de preparal-a", de "um molho, aroma ou tempero, denominado Molho Malagueta, etc.," e "um novo processo para fabricação de vinho de canna doce", a que se referem os vossos officios ns. 395, 548 e 550, dessa Directoria Geral (officio numero 517).

— Communicou-se ao Sr. Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, accusando o recebimento do officio n. 33, de hontem datado, que pode a partir de 29 do corrente, gosar as ferias solicitadas (officio n. 518).

— Solicitou-se providencias ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras que carece o predio n. 82, da rua Visconde de Caravellas (officio n. 520).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene, Industria e Profissional:

J. de Pascale (749-43). — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Carvalho, Paes & Comp. (747-102). — Sim, por 30 dias.

Raul Cesar Machado de Carvalho (748-108). — Prove o que allega, respeito á autorização judicial, a que alude.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1924

Posto de Campo Grande:

N. 454 — Ataulpho de Araujo. — Faça o deposito da importancia da multa.

N. 462 — Henrique Paulo de Azevedo. — Concedo o prazo de 30 dias para cumprimento da intimação.
N. 464 — Antonio Fernandes da Fonseca. — Indeferido, visto o immovel não se achar nas condições exigidas.
N. 465 — Salvador Pereira Lopes. — Concedo 45 dias.
N. 466 — Floriano Villa. — Concedo 45 dias.
Posto de Pilares:
N. 416 — João Affonso. — Deferido, á vista da informação do chefe do posto.
N. 428 — Laura da Costa Fonseca. — Certifique-se.
Posto da Penha:
N. 461 — Andrade & Comp.. — Certifique-se.
Posto de Anchieta:
N. 468 — Felismino Gomez Rodriguez. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 21 e 22 de março de 1924

Antonio Loureiro & Comp. (1.410).— Cumpram a intimação expedida sob numero 1.103.
José Pereira da Fonseca (1.419). — Indeferido.
Sosseni Bossahy (1.417). — Indeferido.
Ribeiro & Comp. (1.320). — O estabelecimento necessita de ser apparelhado de modo a possuir installação para o fornecimento de agua quente corrente.
Thomaz Vieira Gonçalves (855). — Registre-se. Cumpra a intimação que vae ser expedida.
Rodrigues & Oliveira (1.451). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.
A. Peixoto & Comp. (1.066). — Registre-se.
José Souto (1.070). — Registre-se. Cumpra a intimação que vae ser expedida.
Seraphim Evangelista (1.127). — Registre-se. Cumpra a intimação que vae ser expedida.
Sendas & Comp. (1.128). — Registre-se.
Ventura & Comp. (953). — Registre-se. Cumpra a intimação.
José Marques da Rosa (1.100). — Registre-se. Cumpra a intimação.
Fernandes Novellis (1.125). — Registre-se. Cumpra a intimação expedida.
Lois & Lopes (1.373). — Registre-se. Deve ser collocada pedra marmore sobre o balcão e feita uma limpeza geral.
Francisco Theodorico Teixeira (1.444) — Certifique-se.
Ferreiras & Comp. Ltd. (1.445). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.
Companhia de Lacticinios Alberto Boeke (1.469). — Pagando a taxa de analyse, deferido.
Americo Ferreira Martins (1.370). — Certifique-se.
Manoel Leite Ferreira dos Santos (1.470). — Certifique-se.
José Rodrigues Ignacio Junior (1.029). — Registre-se e expeça-se a intimação n. 1.200.
Pimenta & Affonso (1.325). — Registre-se e intime-se.
Bento José de Abreu (1.090). — Registe-se e expeça-se a intimação numero 1.203.
Domingos da Costa e Silva (1.051).— Registe-se e expeça-se a intimação numero 1.204.
Custodio Domingues Corrêa (1.156).— Registe-se a expeça-se a intimação numero 1.205.
José Pacheco da Rocha (1.278). —Registe-se e expeça-se a intimação n. 1.206.
Fernandes e Prieto (1.342). — Registe-se e expeça-se a intimação n. 1.207.
Francisco da Silva Dionizio (1.357).— Registe-se e expeça-se a intimação numero 1.210.
Augusto Rodrigues Perpetuo (1.351).— Registe-se e expeça-se a intimação numero 1.209.
M. Gomes & Comp. (1.311).—Registe-se e expeça-se a intimação n. 1.211.
Martins & Marques (1.356). — Registe se e expeça-se a intimação n. 1.212.
Vieira & Lopes (1.313). —Registe-se e intime-se.
Carvalhido & Pinto (1.314). — Registe-se e expeça-se a intimação n. 1.213.
José Martins Ferreira (1172). — Registe-se.
Francisco Carvalho Mattos (925) —Registe-se.
Americo da Costa (1.321). — Registe-se.
Marcos Augusto da Silva (1.337). — Registe-se e intime-se.
Antonio Faria da Silva (1.336). —Registe-se.
Antonio Faria da Silva (1.334). —Registe-se.
Santos. Fontes & Comp. (1.331). — Registe-se.
Faria & Marques (1.335). — Registe-se.
Gonçalves, Neves & Comp. (1.329). — Registe-se.
M. Almeida (1.332) — Registe-se e intime-se.
Caetano Grosso (1.343). — Registe-se e intime-se.
J. Gomes & Silva (1.328). — Registe-se.
Hermenegildo da Silva (1.345). — Registe-se.
J. Lima & Comp. (1.327). — Registe-se e intime-se.
João Affonso (1.326). — Registe-se e intime-se.
Hermenegildo da Silva (1.344). —Registe-se.
José Barcellos e Lopes (1.471)— Deferido, de accôrdo com a informação.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Requerimentos despachados

Julio Pimentel. — Junte prova de nacionalidade e justifique seu estado de pobreza.
Paula da Cruz. — Apresente o cheque com a importancia da passagem.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, á official da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Isaura Martins da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador de linhas da revisão do *Diario Official*, Augusto José Alvares, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao agente do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Crispiniano da Fonseca, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença .

— Por outras de 21, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, Victor Lauttert, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do referido art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Bahia, João Eduardo de Freitas Britto, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes da 2ª Collectoria de Escada, no Estado de Pernambuco, Anthero Vieira da Cunha, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao patrão dos escaleres da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Corrêa de Lemos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Sebastião de Mello Menezes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Julião Ribeiro da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao supplente effectivo da secção de composição do *Diario Official*, Manoel Estevão Alves do Nascimento, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Emmanuel Block & Frère, pedindo cancellamento da carta-patente de que são concessionarios. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1924

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 125 — Pedindo providencias no sentido de serem devolvidas a esta directoria as segundas vias dos empenhos ns. 109, 295, 401 e 402, do anno passado, por terem sido os mesmos annullados.

N. 126 — Communicando que, do empenho de despeza sob n. 8, de 21 de junho do anno passado, foi deduzida a quantia de 188$80, a qual foi annullada.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 64 — Pedindo informar si está habilitada a fornecer á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas dez exemplares das tabellas explicativas.

— Sr. superintendente da Fiscalização de Clubs para venda de mercadorias mediante sorteio:

N. 110 — Recommendando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de fevereiro ultimo, providenciar no sentido de ser adoptado o «ponto» para os fiscaes de clubs de mercadorias.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4 — Remettendo, para ser informado, o requerimento em que René dos Santos Luzes, pharmaceutico-chimico, solicita permissão para praticar gratuitamente no laboratorio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 23 — Remettendo o titulo que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Francisco Ferreira da Rocha, para exercer, interinamente, identicas funcções no interior do Estado de Alagoas, durante o impedimento do effectivo.

N. 24 — Recommendando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, do dia 9 de fevereiro ultimo, providenciar no sentido de ser adoptado o «ponto» para os fiscaes de clubs de mercadorias.

— Identicos, sob ns. 32, 64, 18, 16, 9, 24, 15, 24, 29, 9, 22, 23, 15, 10, 50, 28, 106 e 12, respectivamente aos delegados fiscaes nos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goyaz, Maranhão, Matto Grosso, Minas Geraes, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauhy, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, S. Paulo e Sergipe.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 62 — Transmittindo o titulo que declara sem effeito o acto de 22 de dezembro ultimo que exonerou, a pedido, Manoel Alves de Souza, do logar de escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em Jacobina.

N. 63 — Communicando em relação ao requerimento em que o 3º escripturario da delegacia Milton Soares Burlamaqui solicita reconsideração do despacho negando pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento a que se julga com direito, que esta directoria, por acto de 14 do corrente, resolveu, em face do disposto no art. 12 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, manter os despachos anteriores.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 13 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Leopoldo Monaco pede sua nomeação para o cargo de despachante aduaneiro junto á Mesa de Rendas de Porto Esperança e recommendando providenciar afim de ser ouvida a respeito a Alfandega de Corumbá.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 21 — Enviando os titulos nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado Eurico de Andrade Moura para exercer, interinamente, identicas funcções na capital, durante o impedimento do effectivo, e de Claudio Sottomaior Cordeiro, para exercer, tambem interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 14 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 191, de 13 de dezembro de 1921, que acompanhou o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega de Parahyba, nesse Estado, Humberto de Oliveira, pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido designado para exercer em Tutoya as funcções de classificador dos salvados do navio inglez *Gregory*, recommendo-vos providencieis no sentido de ser apurado o *quantum* a ser abonado ao alludido funccionario, na conformidade do artigo 288 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, caso tenha de correr toda a despeza por conta do Thesouro Nacional, em vista do producto da arrecadação dos salvados.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 48 — Remettendo o titulo que nomeia Leopoldo Henrique Renter para o logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na capital do Estado.

N. 49 — Transmittindo o titulo que nomeia Alceu Gomide agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 99 — Enviando o titulo que nomeia Marcolina de Godoy Bueno, collector das rendas federaes em Serra Negra.

N. 100 — Remettendo o titulo que nomeia João de Góes Sobrinho escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Piedade.

N. 101 — Transmittindo o titulo que nomeia Aquilino Victorino Dias collector das rendas federaes em Piedade.

N. 102 — Enviando o titulo que nomeia Manoel Augusto Pinheiro Machado escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Paulo dos Agudos.

N. 103 — Remettendo os titulos que nomeiam Antonio Pires Freire, Arnaldo Silveira e João Cesar despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos.

N. 104 — Transmittindo o titulo que nomeia Alvaro Ramos de Guimarães Piedade collector das rendas federaes em Santa Branca.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 20 de março de 1924

Officios:

N. 225 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, remettendo o officio numero 743, de 27 de fevereiro proximo passado, da Directoria Geral dos Correios, com um documento annexo, para que aquella delegacia informe com urgencia sobre o facto da mesma não ter attendido aos pedidos de supprimentos para despezas de caracter urgente e inadiavel das agencias postaes do interior daquelle Estado, relativas ao exercicio de 1923.

N. 226 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha, enviando o processo que acompanhou o officio daquella directoria, sobre o n. 220, de 18 do fluente.

N. 227 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, accusando o recebimento do officio daquella administração, sob o n. 116, de 6 do corrente mez.

Dia 21

Officios:

N. 228 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, respondendo o officio daquella directoria sob o n. 37, de 15 do fluente.

N. 229 — Ao Sr. sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, remettendo um telegramma da Mesa de Rendas da Alfandega de Macahé, sobre recolhimento de rendas pela estação telegraphica.

N. 230 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas da Alfandega de Macahé, accusando o recebimento de telegramma sobre recolhimento das rendas da estação telegraphica daquella localidade, e enviando cópia da circular numero 39, de 20 de agosto de 1923.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1924

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Remettendo o processo numero 57.515, para os devidos fins.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 131 e 132 — Solicitando o cancellamento de dividas.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 91 — Transmittindo o processo a que se refere a representação do Sr. director da 1ª Sub-directoria e pedindo providencias a respeito.

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 90 — Solicitando esclarecimentos sobre a taxa de saneamento que deve incidir sobre o predio n. 22 da rua General Andrade Neves.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 7 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o despacho livre de direitos para material destinado á Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 147 — Remettendo o processo numero 45.774, para o fim suggerido a fls. 3 verso.

N. 148 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em

que Raul Welleich pede relevação de multa de 200$ que lhe foi imposta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 59 — Remettendo o processo numero 10.414, para o fim suggerido.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 185 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Rede de Viação Sul Mineira.

N. 186 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma caixa contendo tecido de lã e lã para trabalhos de agulha para o consumo do Orphanato Santo Antonio.

N. 188 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 182 — Remmettendo o processo n. 10.843, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Transmittindo o processo relativo á fiança de Euclydes do Carmo e Souza, escrivão da Collectoria Federal em Santo Amaro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Remettendo o processo numero 47.703, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 10 — Devolvendo o processo numero 5.881, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 20 — Pedindo providencias para a Empreza de Electricidade Norte do Paraná, Limitada, seja scientificada do despacho do Sr. ministro da Fazenda afim de que venha assignar o contracto para arrecadação do imposto sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6 — Communicando que o Sr. ministro approvou a nomeação de Armando Simas Magalhães para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal em substituição a Emilio Ramos Romero.

Portarias:

— Ao collector federal em Friburgo:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Pedro Rodrigues dos Santos pede para pagar em quatro prestações trimestraes a taxa de sorteado.

— Ao collector federal de Duas Barras:

N. 3 — Remettendo o processo numero 5.546, para o fim suggerido a folhas 5.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo relativo ao requerimento em que Carlos Gonçalves Filho, nomeado despachante geral da alfandega desse Estado, pede prorogação, por mais 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para prestar fiança, e a que se refere o vosso telegramma de 22 de janeiro do corrente anno, exarou, a 25 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

«Permitto a prestação da fiança no prazo de 30 dias, contados da data em que o interessado tiver sciencia da autorização.»

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 152 — Com o officio n. 261, de 7 de fevereiro ultimo, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma J. Tavares Meirelles do acto dessa directoria multando-lhe em 500$, gráo minimo do art. 61, *a*, do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 6 deste mez, o seguinte despacho:

«De accôrdo com a ultima parte do parecer, dou provimento, por equidade, ao recurso.»

O parecer que emitti, a 22 de fevereiro acima citado, e a que se refere o Sr. ministro, é o seguinte:

«O art. 69 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, marca o prazo de 30 dias, contados da data da intimação da decisão, para a interposição de recursos. Expressamente, não diz, sejam uteis esses 30 dias. Por isso, devem ser contados da data da intimação, no caso de que se trata, seguidamente, e, assim, o recurso excedeu dous dias do referido prazo e acha-se perempto.

De meritis: O recorrente apresentou-se espontaneamente, fazendo suas declarações de matricula. Sou, portanto, de parecer que se dê provimento ao recurso unicamente por isso, como tem sido do mesmo modo resolvido em casos semelhantes, por equidade, tambem impetrada a fls. 6.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 153 — Com o officio n. 128, de 17 de janeiro do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Grando Manufactora de Fumos Veado pede troca de sellos appostos á mercadoria apprehendida e tornada imprestavel, em que recorreis *ex-officio* do despacho pelo qual deferistes o requerido.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 29 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Dou approvação ao despacho, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emitti a 14 do mesmo mez, e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra, nos seguintes termos:

«O auto de apprehensão foi julgado insubsistente, confirmada essa decisão em uma ultima instancia (fls. 48 do processo annexo).

A apprehensão foi motivada por insufficiencia do valor da taxa do imposto (termo de deposito, processo annexo), caso previsto no art. 130 do vigente regulamento do imposto de consumo, para se permittir a restituição dos sellos. Os sellos, porém, não podem ser novamente utilizados, por isso que estão collados á mercadoria, que a companhia interessada diz estar imprestavel. Essa imprestabilidade, motivada pela retenção da mercadoria apprehendida, é incontestavelmente um dos accidentes de que cogita o paragrapho unico do citado artigo 130. Não é justo que a dita companhia, já prejudicada com a apprehensão que, occasionando a imprestabilidade da mercadoria, vae obrigal-a a desmanchar os cigarros que estavam promptos para entrar em consumo, afim de que, preparado novamente o fumo, possam ser confeccionados outros cigarros, e que além desse trabalho tambem perde os envoltorios dos mesmos cigarros, venha ainda a perder os sellos appostos aos mesmos envoltorios.

Assim, parece-me justa a troca solicitada no requerimento de fls. 49 do processo annexo e autorizada pelo despacho de fls. 51 do mesmo processo, despacho esse submettido á resolução da autoridade superior, pelo officio de fls. 3.

Penso, entretanto, que, a ser approvado o mencionado despacho, deve-se recommendar que a troca só se effectue depois de provado, por commissão pericial para esse fim designada, que a mercadoria está de facto imprestavel e, no caso affirmativo, procedendo, por parte da companhia interessada, a entrega dos sellos correspondentes aos recebidos como restituição, cujos sellos entregues pela companhia, depois de conferidos serão incinerados com as formalidades regulamentares.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7 — Confirmando o meu telegramma n. 161, desta data, declaro-vos, para os devidos fins, que o pagamento dos vencimentos dos fiscaes do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios, deve ser feito como expressamente determina a circular da Directoria da Despeza, n. 6, de 23 de fevereiro do anno passado, publicada no *Diario Official* de 1 de março seguinte, pagos, portanto, em quantia nunca inferior ao vencimento dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, deduzida a percentagem da renda do sello adhesivo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56 — Com o officio n. 847, de 18 de dezembro de 1923, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, interposto da decisão da Alfandega desse Estado que a intimou a recolher aos cofres publicos a importancia de réis 307$, proveniente da revisão do despacho livre n. 111, de março de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 27 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

Mantenho o acto recorrido, visto ter sido concedida isenção de direitos ao material em questão, mediante observancia das formalidades legaes, por decisão deste ministerio, que, nessas condições, não póde mais ser declarada sem effeito ou revogada, segundo resolveu o Supremo Tribunal, em acórdão de 4 de novembro de 1922, e tem já deliberado o Thesouro em casos analogos.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 183 — Com o officio n. 1.370, de 27 de dezembro de 1923, encaminhastes a esta directoria o processo em que J. Ramos Ibarra recorre do acto desta delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Limeira, nesse Estado, em virtude do qual lhe foi imposta a multa de 2:500$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 1 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 29 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 16 de janeiro deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A infracção autuada está provada com o auto de fls. 6 e, assim, opino se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 9—Com o officio n. 147, de 7 de novembro de 1923, encaminhastes a Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que The Pará Company, recorre do acto da inspectoria dessa Alfandega que, em reunião da commissão de tarifa classificou no art. 161 da tarifa, como oleo combustivel de effeito semelhante ao kerozene, da taxa de $070 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.556, de setembro de 1923, como oleo mineral combustivel, da taxa de $002 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, á vista do laudo de folhas do Laboratorio Nacional de Analyses.

O que vos communico para os devidos fins.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 191 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 145, de 26 de janeiro deste anno, em que a Companhia Siderurgica Belga Mineira recorre do acto dessa inspectoria que a obrigou a recolher a importancia relativa á multa que lhe foi imposta por divergencia de qualidade verificada na 2ª addição da nota de importação de folhas, 4 do incluso processo, proferido em 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso por estar prompto".

N. 190 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 216, de 2 de fevereiro ultimo, em que recorreis ex-officio do acto em virtude do qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Grace & Comp., relativo a apprehensão de rotulos e dizeres em lingua estrangeira, proferiu em 27 de fevereiro já citado, o seguinte despacho:

"Confirmo o acto da Alfandega, por ser diminuta a quantia dos rotulos e não ter ficado apurado que a sua importação por via postal, se deu por deliberação ou consentimento do distinatario.

Recommende-se, no entanto, áquella repartição que providencie afim de serem os mesmos destruidos".

N. 189 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 228, de 5 de fevereiro ultimo em que Lamport & Holt Limitada, recorre do acto dessa inspectoria que não permittiu fosse alterada para menos a avaliação de uma caixa que faltou na descarga do vapor inglez *Vestris* entrado em 28 de abril do anno passado proferiu em 27 de fevereiro citado o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso para manter o acto da Alfandega, por ter sido feita a classificação de accordo com a declaração de factura consular, deve ser deferida á do conhecimento de carga e manifesto".

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 123 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 547, de 26 de fevereiro proximo findo, afim de ser satisfeita uma exigencia.

N. 125 — Idem idem o officio n. 559, de fevereiro proximo findo.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 124 — Idem idem o processo annexo ao officio n. 11 A, de 17 de fevereiro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 29 — Communicando o pagamento de que trata o processo n. 4.872.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78 — Sobre providencias afim de ser annullado e transferido ao Thesouro o *credito* necessario para pagamento dos vencimentos do 3º escripturario Antonio Augusto de Souza Brito.

N. 79 — Reiterando o cumprimento da ordem n. 208, de 6 de setembro de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 20 — Concedendo o credito de réis 3:555$ para pagamento de junho a novembro de 1923 ao Dr. Kosciusko Leão, por ter substituido o consultor.

— Ao Sr. delegado de Minas Geraes:

N. 48 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de que trata o processo n. 39.373.

N. 49 — Reiterando a ordem n. 250, de 1 de outubro de 1923.

N. 50 — Remettendo o processo que deixou de acompanhar a ordem n. 24, de 12 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 52 — Remettendo, para os devidos fins, o processo de exercicios findos numero 9.437.

N. 53 — Sobre providencias afim de ser annullado o credito do 2º escripturario Armando Pedroso da Silveira.

N. 54 — Remettendo o processo numero 18.764, afim de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 64 — Para que seja annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario para pagamento dos vencimentos do 3º escripturario Orlando de Farias Caldas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 43 — Restituindo para ser satisfeita uma exigencia o processo annexo ao officio n. 13, de 9 de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 65 — Remettendo os titulos de que trata o processo n. 21.537 e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 96 — Concedendo o credito solicitado pelo aviso n. 473 C, de 1 de fevereiro proximo findo.

N. 97 — Remettendo a guia solicitada pelo officio n. 722, de 24 de dezembro de 1923 e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 91 — Reiterando o cumprimento da ordem n. 338, de 20 de setembro de 1923.

Portarias

N. 134 — Autorizando o Sr. collector federal de Petropolis a effectuar o pagamento da pensão do menor Antonio, filho de Mario Gomes da Rocha.

N. 135 — Idem de DD. Amelia Vergne de Abreu e Maria Angelica Vergne de Abreu.

N. 136 — Idem ao Sr. collector de Rio Bonito a effectuar o pagamento de que trata o processo n. 11.603.

N. 137 — Idem ao Sr. collector de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, a folha na importancia de 300$, de que trata o processo n. 11.290.

Dia 14

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 47 — Solucionando o assumpto constante do processo n. 11.096.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 122 — Communicando a solução do Tribunal de Contas ao processo numero 8.898.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 126 — Devolvendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo numero 9.408.

N. 127 — Idem idem o processo numero 9.244.

N. 128 — Idem idem o processo numero 9.407.

N. 129 — Idem idem o processo numero 8.984.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 55 — Remettendo o titulo de Dona Thereza de Jesus Cruz da Ponte Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 65 — Remettendo o titulo de aposentadoria de Francisco Itabello de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98 — Concedendo o credito solicitado pelo aviso n. 402 C, do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 92 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Viação em aviso n. 198, de 23 de março de 1922.

Portarias

N. 136 — Autorizando o Sr. collector federal de Cabo Frio a continuar o pagamento da pensão de D. Maria Carlota da Assumpção Ribeiro e seus filhos.

N. 139 — Idem idem ao Sr. collector de Carmo a effectuar o pagamento de 300$, que compete a Joaquim Salles de Abreu.

N. 140 — Idem idem de Valença ao Sr. Nuno Alvaro Pereira, de 300$000.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé:

N. 141 — Reiterando o cumprimento da ordem n. 21 de novembro de 1923.

Dia 15

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 130 — Restituindo o processo numero 8.899, afim de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parnahyba:

N. 48 — Remettendo a guia passada a favor do engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas José N. da Silva.

Dia 17

Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 49 — Sobre a dispensa das sessões do Jury do escripturario Irenio Pinto de Araujo Corrêa.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 131 — Restituindo o processo numero 8.900, afim de ser satisfeita uma exigencia.

Dia 18

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 50 — Concedendo o credito de réis 600:000$, solicitado pelo Ministerio da Viação em aviso n. 294, de 11 de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 19 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Viação em aviso n. 1.200, de 10 de outubro de 1923.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 132 — Sobre a remessa do *Diario Official* para a residencia do escripturario do Thesouro Celso Augusto da Silva.

N. 133 — Restituindo o processo numero 10.056, afim de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 48 — Restituindo, para satisfazer uma exigencia, o processo n. 5.787.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1924

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 375 — Transmittindo o processo n. 11.956 de 1923, acompanhado da representação do 3º escripturario Armando Coutinho Sotto Maior.

N. 376 — Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1922 em nome do Dr. Oscar P. A. Ramos, pela rua Buenos Aires n. 66.

N. 377 — Communicando que foi annullada a divida de penna d'agua de 1923 relativa ao predio n. 82 da rua Martins Costa.

— A' Contadoria Central da Republica:

N. 378 — Transmittindo o quadro demonstrativo do pessoal encarregado do serviço de escripturação por partidas dobradas desta recebedoria.

— A' Receita Publica:

N. 379 — Communicando annullação de divida de penna d'agua de 1922 e 1923 em nome de Manoel Cardoso Pires, pelos predios ns. 97-1 e 11 da rua Paraná, em Inhaúma.

N. 380 — Communicando annullação de divida de penna d'agua de 1920 e 1921 em nome da Veneravel Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, pelo predio n. 70 da rua Bella Vista.

N. 383 — Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de réis 1:330:000$, proveniente de 510.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 384 — Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 182:000$, proveniente de 2.100.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Despeza Publica:

N. 385 — Communicando que o fiscal do sello adhesivo no Paraná, Orozimbo Fernandes Leite, apresentou-se a esta repartição no dia 13 de fevereiro de 1924.

— A' Receita Publica:

N. 386 — Encaminhando ao Exm. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela Companhia Mercantil Brasileira.

N. 387 — Encaminhando ao Exm. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Isaias Alves Requião.

N. 388 — Encaminhando ao Exm. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto por Hostiano Nunes.

N. 389 — Transmittindo ao Exm. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Josephino Neumann.

N. 390 — Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de réis 3:250:500$, proveniente de 20.540.000 formulas do imposto de consumo.

N. 393 — Communicando que foram annulladas as dividas de penna d'agua de 1916 a 1923 em nome de Joaquim Ferreira, pelo predio n. 1.603 da Estrada da Penha.

N. 394 — Communicando annullações das dividas de penna d'agua de 1921 a 1923 em nome de Jorge Fadoul Fontil, pelo predio n. 106 da rua do Passeio.

N. 395 — Communicando annullações de dividas de penna d'agua de 1918 a 1921 em nome de Antonio dos Santos Girão, pelo predio n. 798 da Estrada da Penha.

N. 396 — Communicando annullações de dividas de penna d'agua de 1918 a 1923 em nome de Nicolina Vaz de Assis, pelo predio n. 118 da rua Guaramiranga.

N. 397 — Communicando que foi annullada a divida de penna d'agua de 1923 em nome do Dr. Carlos Francisco Leal, pelos predios ns. 185 e 187 da rua Silva Manoel.

N. 398 — Communicando que foram annulladas as dividas de penna d'agua de 1907 a 1923 em nome de Virginia Alves Leite da Costa, pelo predio numero 28 da rua da Constituição.

N. 399 — Communicando annullação de divida de penna d'agua de 1920 em nome de João Moraes de Macedo, pelo predio ns. 159|19 da rua Padre Telemaco.

N. 400 — Communicando annullação de divida de penna d'agua de 1923 em nome de Thomazia Alves Azevedo Henriques, pelo predio n. 32, casa II, da ladeira do Castello.

N. 401 — Communicando annullações de dividas de penna d'agua de 1922 e 1923 em nome de Manoel Alves, pelo predio n. 133, da rua Anna Quintão.

N. 402 — Communicando que foram annulladas as dividas de penna d'agua de 1918 a 1922 em nome de Edgard de Azevedo, pelo predio n. 34 da rua Felippe Cardoso.

N. 403 — Communicando que foram annulladas as dividas de penna d'agua de 1916 a 1919 em nome de Martins Coelho, pelo predio n. 2 da travessa Francisco Muratori.

N. 404 — Communicando que foram annulladas as dividas de penna d'agua de 1908 a 1921 em nome de José Maria Machado, pelo predio sem numero da rua Joaquim Meyer.

N. 405 — Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1921 em nome de Murillo Fontainha, Platão de Andrade e Annibal F. M. Schmidt, pela rua Visconde de Maranguape n. 17.

N. 406 — Communicando annullação de divida ao imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1922 em nome de Pinto Moreno & Comp., pela rua São José n. 19.

N. 407 — Communicando annullação de divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1922 e exercicio de 1923 em nome de A. Cunha & Irmão, pela rua São José numero 32 (sobrado).

N. 408 — Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1922 em nome de J. Corrêa Junior, pela travessa Costa Velho n. 7.

N. 409 — Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1921 em nome de Virgilio Villaronga Fontenelle, pela rua São Jorge n. 57.

N. 410 — Restituindo o processo da Irmã Ricard.

N. 411 — Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1920 em nome de Domingos Imbraiso pela rua Copacabana n. 550.

N. 412 — Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1923 em nome de José Luiz Ribeiro, pela rua Acre n. 6.

Precatorios despachados

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Mario Ribeiro da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$, a favor de Lourenço Mega. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Lourenço Méga. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Lourenço Méga. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 300$, a favor do Dr. Alberico de Almeida Couto. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Arides de Oliveira Tavares. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 200$, a favor de Mario Ribeiro da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 4:796$211 a favor de José Janotti. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 20.593. — João Ribeiro. — A' vista do parecer, faça-se a alteração proposta.

N. 18.531 — Giuseppe Bellucio. — Officie-se á Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Alfredo Barral.—Expeça-se officio á Directoria da Receita, remettendo-lhe todo o processo e solicitando opportuna devolução do mesmo.

Sem numero— Moreira Roriz & Comp. — Proceda-se pelo modo indicado na informação do Sr. lançador do 2º districto, de accôrdo com o parecer, fazendo-se a modificação arbitrada pelo lançador do 3º districto.

N. 21.296 — Mestre & Blatgé. —Altere-se nos exercicios de 1923 e corrente, de 60:000 para 55:703$260 o valor locativo dos predios ns. 48 a 54 da rua do Passeio, de accôrdo com o laudo e parecer.

Sem numero—Joseph Wesley Furick. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 17.528 — Francisco Fedulla & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o laudo e parecer, para o corrente exercicio.

Sem numero — Dr. Frederico Souto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 300$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 19.750 — João Baptista Gomes. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o parecer; junta a certidão cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Tedesco Magalhães & Comp. — Averbe-se a *mudança*, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero— Deodoro da Silva Pessôa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 156$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Henrique Lage — No contracto de fls. 2 a 30, não ha duvida alguma que se opera uma transferencia de acções. Ora, nem só a lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 (art. 1º n. 38), como tambem a lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, (art. 1º, *in fine*), se referem, *latu sensu*, ás *transferencias* de apolices, acções, obrigações e debentures, etc., não restringindo a incidencia do imposto aos *termos* de taes transferencias. Assim sendo, sempre que ficar provada, por documento de qualquer natureza, — seja instrumento publico, escripto particular, termo, ou qualquer outro meio de prova instrumental, — que a transferencia do titulo occorreu, é devido o pagamento do sello sobre o valor respectivo na fórma das leis citadas.

Tão pouco estas leis nenhuma distincção estabeleceram entre titulos nominativos e titulos ao portador. Mas, é claro que, quando a transferencia destes ultimos se operar por simples tradição manual, o que é possivel, a cobrança do imposto não poderá ter logar, por falta de base para a incidencia. Isto posto, no caso do processo, o sello devido é de 1|2 % sobre o valor da cotação official dos titulos, ou, na falta desta, sobre o valor nominal. Quanto ao sello pago nas notas promissorias, passadas em virtude do contracto e na mesma data deste, não constituindo essas notas obrigações novas, — deverá ser deduzido da importancia do imposto devido pelo valor global da operação, — *ex-vi* do art. 13, n. 9, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, por isso que as taxas de 1 % e 2 %, de que tratam as leis citadas, numeros 4.230 e 4.440, nada mais representam sinão as proprias taxas do sello proporcional, do referido decreto numero 14.339, apenas majoradas na fórma das mesmas leis.

Auto n. 688, de 8 de outubro de 1923, contra Antonio de Oliveira e outros — Relata o auto de fls. 3 ter sido verificado no estabelecimento da firma Antonio de Oliveira Soares, ou A. Soares & Souza, successora, á rua do Hospicio n. 302, um saldo de estampilhas do imposto de consumo inferior ao que devia existir, constatado pelo exame da escripta fiscal e o confronto do talão de notas de pedidos ou compra daquelles valores.

Inquirido a respeito, confessou um dos socios da casa, signatario do auto, haver cedido as referidas estampilhas a terceira pessoa, cujo nome não quiz declinar.

Em petição de defesa, porém, a firma allega, contradictoriamente, que os sellos em faltas se achavam, por engano, guardados em logar não costumado.

Considerando que, apezar da allegação, comparecendo o agente fiscal autuante ao estabelecimento e solicitando a exhibição das estampilhas, não foram ellas apresentadas, o que confirmaria a sua existencia;

considerando que, o auto foi assignado pelo socio presente no estabelecimento e bem assim, um termo lavrado no livro da escripta fiscal, e nessas peças se constata a falta de estampilhas, que deveria constar da escripta e, tendo em vista que a justificativa da petição de fls. 4, de modo algum attenua a falta arguida, aliás, confessada.

Julgo subsistente o auto e imponho á firma Antonio de Oliveira Soares ou sua successora—A. Soares & Souza—a multa de 1:200$, minimo do art. 50 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, cobre-se executivamente, pelos meios legaes, salvo a apresentação de recurso, dentro de 15 dias nos termos do art. 229 do citado decreto.

Auto de infracção

Auto n. 106 lavrado em 18 de abril de 1922, contra Sotelino Figueirôa & Comp. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, depois de preenchidas as formalidades legaes.

Auto n. 351, lavrado em 11 de junho de 1923, contra Santos & Pinto, José Pinto Teixeira. — Não tendo sido apresentado a despacho o requerimento de fls. 4, concedo a dilação de prazo ahi solicitada, intimando-se a firma Santos & Pinto a apresentar a defesa dentro da dilação.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 3.382 — Herminia Carlos Ferraz — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo, da lei.

N. 2.186 — Napoleão Lima & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer. Imponho a multa do 50$, minimo, da lei.

N. 20.996 — Jenny Charan. — Dê-se a baixa, no corrente exercicio, juntando-se ao processo a certidão que se cancellar. Quanto ao exercicio de 1923, indeferido.

N. 4.889 — João Fernandes. — Cumprida a primeira parte do despacho de 28 de novembro de 1923, transfira-se.

N. 12.175 — José Francisco de Aguiar. — Transfira-se.

N. 20.618 — João Vilhena de Vasconcellos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 627 — Mario Alves Ferreira. — Averbe-se a mudança, depois de pago o imposto em cobrança.

N. 17.638 — Mayrink Veiga & Comp. — Annote-se a baixa de accôrdo com o parecer.

N. 3.290 — Manoel João Raposo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.551 — Manoela Valinhas. — De accôrdo com o parecer transfira-se.

N. 12.236 — Maria da Gloria da Conceição Teixeira. — Transfira-se.

N. 1.482 — Maria da Gloria Martins. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 679 — Nilo de Almeida Cavalcante. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 2.338 — Octavio de Souza. — Averbe-se a mudança.

N. 19,748 — Pedro Garalle. — Dê-se baixa, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 3.639 — Silvino Vieira da Silva. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 485 — Washington Bueno. — Dê-se baixa, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 3.605 — Zulmiro Lopes da Rocha. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 4.036 — Antonio Pereira de Oliveira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo, da lei.

N. 18.206 — Adriano Cintra.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.370 — The Atlantic Refining Cº. of Brasil e Fonseca e Paulinelli. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.371 — The Atlantic Refining of Brasil e Ananias Teixeira da Silva. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 18.798 — Antonio de Souza Martins. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de março de 1924

N. 8.026 — José da Silva e outro. — Apresentem o conhecimento do primeiro pagamento do imposto predial relativo ao predio n. 146 da rua 24 de Fevereiro. O conhecimento apresentado refere-se ao predio n. 42, da mesma rua.

N. 4.193 — Antonio Dias Prado. — Declare o numero do predio.

N. 12.880 — José Maria Nunes. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.

N. 1.738 — Abrahim Zehure e outro. — Apresentem quitação do consumo de agua e da taxa de saneamento.

N. 317 — João Gomes Barroso. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1920.

N. 756 — Antonio Affonso Leão. — Declare por onde passou a exercer a profissão.

N. 19.993 — Lourenço & Freitas. — Façam prova ao allegado.

N. 20.012 — Moreira Mesquita. — Legalise a assignatura da petição.

N. 21.331 — Benedicto Cabral da Gama Rangel. — Prove o pagamento da taxa de saneamento nos exercicios de 1920 a 1922.

N. 15.764 — Hersch Bormann. — Pague o debito accusado na informação.

N. 11.327 — Manoel Ribeiro de Miranda. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.913 — Ramon Valenzuela. — Idem.

N. 760 — Joaquim Pires Oliveira. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1924

Officios:

N. 325 — Dirigido ao Banco Allemão Transatlantico.

Communicando que na lista de operações cambiaes do dia 7 do corrente uma venda de £ 5.000 taxa 6 13/16 de José Constante & Comp. feita por intermedio do corretor C. Duque Estrada, figura na lista do corretor intermediario como vendedor o Banco Commercial do Porto e não José Constante.

N. 326 — Dirigido ao director geral da Despeza Publica.

Remmettendo a comprovação das despezas de prompto pagamento, effectuadas pelo porteiro desta Inspectoria Geral dos Bancos, no 4º trimestre do anno proximo findo.

Requerimentos despachados

José Ignacio de Souza, requerimento de 19 de março de 1924. — A. Reporto-me ao despacho proferido na reclamação de Alfredo Nicolão Bolhorst, a cujo processo será este appensado.

Joaquim Alexandre de Souza, requerimento de 20 de março de 1924. — A. Aguarde-se a solução de reclamações identicas em andamento nesta inspectoria.

Joaquim de Oliveira, requerimento de 19 de março de 1924. — A. A' commissão especial.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 796 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 797 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 798 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 799 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 800 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 801 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

N. 802 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 803 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 804 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 805 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 806 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 807 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, idem, idem.

N. 808 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 809 — Ao Sr. collector da Terceira Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 810 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, idem, idem.

N. 811 — Ao Sr. major Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho, idem, idem.

N. 812 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 813 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando que a licença pedida pelo supplente effectivo da officina de composição do *Diario Official*, Victor Santa Cruz, é em prorogação.

N. 814 — Ao Sr. Lamartine Moreira, informando a respeito de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 815 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o pedido n. 1.785, de 26 de outubro de 1922, solicitado no officio n. 2/139, de 10 do corrente.

N. 816 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude o operario deste estabelecimento Manoel Affonso Pires.

N. 817 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 819 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

Requerimentos despachados

Henrique V. S. Loureiro, Paulo Guterres e Olga Leal. — Sim, em termos.

Zaida Alves Jorge Malta, Manoel Franklin Moreira de Almeida. — Como requer.

Christovão Theodoro Cabral. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1924

N. 132 A — Avelino Gonçalves de Andrade. — Satisfaça a exigencia.

N. 183 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 184 A — Azarias de Castro Martins Barbosa. — Satisfaça a exigencia.

N. 186 A — Alberto Moreira Rosa (Dr.) — A' Secção de Contabilidade.

N. 30 B — Bernardino Vicente de Araujo. — Expeça-se guia.

N. 15 G — Gonçalo Diniz de Faro Dantas. — Expeça-se guia.

N. 19 I — Isaura Cardoso Costa. — Expeça-se guia.

N. 65 L — Liberio de Souza Monteiro (Dr). — Expeça-se guia.

N. 68 E — Eugenia Midosi de Sampaio Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 66 L — Luiz Avé Lallemant. — Cumpra-se o alvará.

Dia 21

N. 61 C — Constancia José Monerat. — Satisfaça a exigencia.

N. 171 J — José Pinto de Figueiredo Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 35 O — Olegario Ribeiro da Silva. — Certifique-se.

N. 67 E — Ezilda Gomes Paes Leme e outra. — Deferido.

N. 3 N — Nair da Costa Oliveira. — Deferido.

N. 59 C — Carlos Soares de Oliveira Neves. — Certifique-se.

N. 29 B — Barão da Alliança. — Certifique-se.

N. 180 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Certifique-se.

N. 179 A — Asylo de Pinheiro. — Deferido.

N. 130 A — Adelaide Maria Ferreira. — Certifique-se.

Dia 22

N. 185 A — Antonio de Meira Guimarães. — Certifique-se.

N. 190 A — Asylo de Mendigos de Juiz de Fóra. — Deferido.

N. 191 A — Alfonsina Lazzarini Peckolt. — Satisfaça a exigencia.

N. 65 C — Companhia Alliança da Bahia. — Expeça-se guia.

N. 66 C — Caio Corrêa (Dr.). — Expeça-se guia.

N. 73 F — Fernando Alvares de Souza. — Certifique-se.

N. 76 F — Fernando Baptista de Macedo. — Cumpra-se o alvará.

N. 14 G — Geminiano da Costa Carneiro. — Publique-se edital.

N. 61 L — Laurinda Luiza Ferreira. — Deferido.

N. 9 N — Nelson Baptista. — Certifique-se.

N. 26 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 34 O — Octavio Dias Ladeira. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 de março de 1924, foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza, do cargo de commandante da flotilha do Amazonas, que interinamente exercia:

O capitão de mar e guerra Hormisdas Maria de Albuquerque do cargo de vice-director da Escola Naval, que interinamente exercia;

O capitão de mar e guerra Fracisco José Pereira das Neves, do cargo de commandante da flotilha de navios-mineiros, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Ildefonso Gouvêa de Castilho, do cargo de commandante da torpedeira *Goyaz*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Roberto de Souza Imenes, do cargo de auxiliar da fiscalização do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

A seu pedido, o capitão-tenente Gastão Henrique Madei, do cargo de assistente do commandante da flotilha de contra-torpedeiros;

O capitão-tenente Mario de Queiroz Murias, do cargo de instructor da 3ª aula do 1º anno da extincta Escola de Machinistas Auxiliares, que exerce em commissão;

O 1º tenente engenheiro machinista Carlos Dehoul Conceição, do cargo de instructor da 2ª aula do 1º anno, da extincta Escola de Machinistas Auxiliares;

O 1º tenente engenheiro machinista Jayme Hyggino, do cargo de instructor da 1ª aula do 1º anno, da extincta Escola de Machinistas auxiliares;

O 1º tenente engenheiro machinista Jayme Magalhães Barreto, do cargo de instructor da 4ª aula do 1º anno, do 2º e 3º do 3º da extincta Escola de Machinistas Auxiliares.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Hormidas Maria de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de commandante da flotilha do Amazonas;

O capitão de mar e guerra Francisco José Ferreira das Neves para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola Naval;

O capitão de fragata Raul Tavares para servir no Estado-Maior da Armada;

O capitão-tenente Rodolpho de Souza Surmester para exercer interinamente, o cargo de commandante da torpedeira «Goyaz»:

O primeiro tenente engenheiro-machinista Carlos Dehoul Conceição para reger a 2ª aula (1º e 2º periodos) do curso technico a que se refere o decreto n. 16.408, de 12 do corrente;

O primeiro tenente engenheiro-machinista Henrique Coutinho Marques para reger a 2ª aula (1º e 2º periodos) do curso technico a que se refere o decreto n. 16.408, de 12 do corrente;

O primeiro tenente engenheiro-machinista Jayme Magalhães Barreto para reger, a 3ª aula (1º e 2º periodos), do curso technico a que se refere o decreto n. 16.408, de 12 do corrente;

O primeiro tenente engenheiro-machinista Edgard dos Santos Rosa, para reger a 4ª aula (1º e 2º periodos) do curso technico a que se refere o decreto numero 16.408, de 12 do corrente.

— Foram concedidos:

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao mestre da antiga officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Aristides Jorge Estrella, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Alvaro de Oliveira Mendes, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 2ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Luiz de Almeida Torres, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 3ª classe da officina de torneiros de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Octavio de Moura Prado, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 4ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Almerindo Gonçalves Vieira Maciel, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Licença ao 2º sargento, invalido, José Felix de Oliveira, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de fevereiro de 1924

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.025-L— Assumpto: Promoção de uma praça.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar promover a segundo sargento, o cabo — F — do Corpo de Marinheiros Nacionaes Horacio Rodrigues de Oliveira.

Dia 22 de março de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.458 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 274$400, da qual é credor o operario de 2ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Pará, Antonio Reynaldo da Silva, conforme se verifica do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 7.852.

N. 1.459 — Assumpto: Consulta sobre isenção do sello.

1. Tenho a honra de solicitar a opinião do ministerio a cargo de V. Ex. ácerca do pedido da Imprensa Naval, de isenção do sello para as suas facturas, conforme consta dos papeis que a este acompanham, os quaes V. Ex. se dignará de devolver opportunamente.

N. 1.460— Assumpto: Transmitte um processo de aposentadoria.

1. Tendo sido satisfeitas as informações solicitadas em aviso n. 9, de 31 de janeiro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo de aposentadoria do porteiro da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Antonio Bezerra da Silva.

N. 1.461 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja paga no Thesouro Nacional, a importancia de 9:420$300, da qual é credora a Camara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.853, que a este acompanha.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.466 — Assumpto: Inscripção em concurso de inferiores do Exercito.

1. Restituindo os requerimentos annexos dos segundos sargentos Manoel Augusto Pereira e Manoel Fréres, pedindo inscripção no concurso para o cargo de 4º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os peticionarios deixaram de ser attendidos por achar-se encerrada, desde o dia 3 de fevereiro ultimo, aquella inscripção.

N. 1.467 — Assumpto: Transferencia para a Reserva Naval.

1. Tenho a honra de declarar a V. Ex. em resposta a seu aviso n. 40, de 8 do corrente, que este ministreio não se oppõe á transferencia para a Reserva Naval do reservista do Exercito João Lopes Teixeira, conforme pediu no requerimento annexo, ao qual acompanham duas cadernetas.

N. 1.465 — Assumpto: Transmitte um requerimento.

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento do 1º tenente medico Dr. Carlos Valeriano de Abreu e Lima, pedindo restituição de joia e mensalidades com que contribuiu para a Caixa Beneficente da Policia Militar do Districto Federal.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.454 — Assumpto: Baixa de uma praça.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar dar baixa de serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 8.055 — SE — grumete Oswaldo Carlos de Oliveira, visto ter sido considerado nullo o seu alistamento, por sentença do 2º Conselho de Justiça Militar, de 30 de janeiro ultimo.

2. Fica assim resolvido o assumpto contido no officio do Corpo de Marinheiros Nacionaes n. 1.229, de 27 de fevereiro do corrente anno.

N. 1.468 — Assumpto: Promoção de praças.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar promover a 1º sargento o 2º sargento telegraphista n. 1.817 Antonio de Oliveira e a 2º sargento o cabo n. 4.248 — TE — Flavio Pedreira.

2. Fica assim resolvido o assumpto contido no officio n. 1.021, de 16 de fevereiro ultimo, do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

— Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 1.430 — Assumpto: Entreposto frigorifico do peixe.

1. De conformidade com o art. 2º do decreto n. 16.419, de 19 do corrente, deveis entender-vos com a Prefeitura Municipal, afim de, com brevidade, ser-

estabelecido provisoriamente o entreposto frigorifico do peixe, em local apropriado, e bem assim serem expedidas as necessarias ordens para o seu funccionamento, fazendo-se a venda do peixe entregue, de accordo com a Superintendencia do Abastecimento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

2. Quanto ás obras de que necessita o predio que, para esse fim, foi entregue á Confederação Geral dos Pescadores, providenciareis com a maxima urgencia para que seja feito o orçamento das alludidas obras.

3. Do preço por que forem orçadas as obras, dareis conhecimento a este gabinete, para que o Governo dê as precisas providencias.

— Sr. director de Saude:

N. 1.464 — Assumpto: Commissão para elaborar um regulamento.

1. Em solução ao vosso officio numero 414, de 13 do corrente, declaro-vos que resolvi nomear uma commissão composta do capitão de mar e guerra medico Dr. Arthur Carlos Naylor, de capitão de mar e guerra pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão, do capitão de corveta medico Dr. Arthur de Almeida Sebrão e do capitão de corveta pharmaceutico Joaquim Meirelles Coelho Netto para elaborar o regulamento para a creação de um deposito de material sanitario.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.455 — Assumpto: Credito á Delegacia do Estado do Ceará:

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito de 3:000$, á conta da verba «10 — Pesca e Saneamento do Litoral», do orçamento de 1923, afim de que o capitão dos portos do alludido Estado possa attender á subvenção constante da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que confere a quantia de 600$ annuaes a cada uma das Escolas das Colonias de Pescadores, cuja frequencia seja de 25 ou mais alumnos.

2. Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a respectiva annullação na sub-consignação «Para o desenvolvimento e ensino da pesca, etc.»

N. 1.456 — Assumpto: Credito á Delegacia do Estado da Bahia:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 1:800$, á conta da verba «10 — Pesca e Saneamento do Litoral», do exercicio de 1923, afim de que o capitão dos Portos do alludido Estado possa attender á subvenção constante da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que confere a quantia de 600$, a cada uma das Escolas das Colonias de Pescadores, com a frequencia mensal, de 25 ou mais alumnos.

2. Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação na respectiva sub-consignação «Para o desenvolvimento e ensino da pesca, etc.»

N. 1.457 — Assumpto: Credito á Delegacia do Estado de Sergipe:

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe seja habilitada com o credito na importancia de 600$, á conta da verba «10 — Pesca e Saneamento do Litoral», do orçamento de 1923, para que possa o capitão do Porto daquelle Estado attender a subvenção constante da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a cada uma das Escolas das Colonias de Pescadores, com frequencia mensal de 25 ou mais alumnos.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação na sub-consignação «Para o desenvolvimento e ensino da pesca, etc.»

N. 1.462 — Assumpto: Recusa de registro.

1. Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes de vosso officio n. 4.893 de 20 de dezembro transacto, rogo a esse Tribunal se digne de reconsiderar a resolução denegatoria de registro do pagamento de 298$, de que são credores Paulo de Azevedo & Comp., por fornecimentos feitos á bibliotheca da Escola de Grumetes no exercicio de 1923.

2. Seguem todos os papeis relativos ao assumpto.

N. 1.463 — Assumpto: Credito á Delegacia do Rio Grande do Norte:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito na importancia de 16:869$898, para occorrer ás despezas com o fornecimento de munições de bocca durante o exercicio de 1923, sendo 15:154$898 para a Escola de Aprendizes Marinheiros e 1:715$ para a Capitania do Porto do referido Estado.

2. A despeza deve correr á conta do credito supplementar á verba «11 — Munições de bocca — Rações», do orçamento de 1923.

3. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi annullada a importancia do credito.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 de fevereiro findo:

Foram trasferidos os 1os tenentes: Benjamin Rodrigues Galhardo e Paulo Bithencourt Amarante do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificados no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar).

— Por outro de 21 de fevereiro findo:

Foram transferidos os 1os tenentes Jorge Americo de Gouvêa, do 28º batalhão de caçadores (Aracaju'), para o 19º batalhão (Bahia);

Pedro Sebastião Carpes, do 16º batalhão de caçadores (Cuyabá), para o 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa);

João José Vieira, do 24º batalhão de caçadores (S. Luiz), para o 9º regimento de infantaria (Rio Grande);

Antonio Fernandes Barbosa, do 25º batalhão de caçadores (Therezina) para o 7º regimento de infantaria (Santa Maria);

Nelson de Mello, aggregado ao 7º regimento de infantaria (Santa Maria), para, no mesmo caracter, servir no 4º (Quitauna);

O 2º tenente Guilherme Oscar Virgilio de Carvalho, do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre), para a companhia de metralhadoras pesadas do 8º regimento de infantaria (provisoriamente em Porto Alegre).

— Por outro de 5 do corrente: foram transferidos os 1os tenentes Edgardino de Azevedo Pinta, do quadro ordinario para o supplementar; Carlos Abreu dos Santos Paiva, deste para aquelle, sendo classificado no 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja); e Carlos Menna Barreto, do 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito), para o 9º (S. Gabriel).

— Por outro de 6 de março foram classificados os 1os tenentes:

Antonio de Mello, no 1º regimento de infantaria (Villa Militar); Romeu de Campos Braga, no 2º regimento de infantaria (Villa Militar); José Adolpho Pavel, no 11º batalhão de caçadores (Diamantina); Annibal de Andrade, Luiz Cordeiro de Castro Affilhado e Manoel Ary da Silva Pires, todos no 6º regimento de infantaria (Caçapava);

Celso Aurelio Reis de Freitas, do 24º batalhão de caçadores (São Luiz);

Franklin Rodrigues de Moraes, no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fóra);

Jeronymo Ferreira Ramariz Rodrigues, na companhia de metralhadoras pesadas do 8º regimento de infantaria (Porto Alegre);

Edison de Novaes Magalhães, no 8º regimento de infantaria (Cruz Alta);

Irapuan Saturnino de Freitas, no 23º batalhão de caçadores (Fortaleza);

Adaury Sampaio Pirassinunga, no 3º batalhão de caçadores (Villa Velha);

Eduardo Martins Mulier, no 9º regimento de infantaria (Rio Grande);

João Carlos Betim Paes Leme, no 4º regimento de infantaria (Quitaúna);

José Barreto Leite, no 19º batalhão de caçadores (Bahia);

Pedro da Costa Leite, no 6º batalhão de caçadores (Ipamery);

Paulo de Figueiredo Lobo, no 29º batalhão de caçadores (Natal);

Cicero Saldanha Bicca, no 5º batalhão de caçadores (Rio Claro);

Pindaro Santos da Fonseca, no 11º batalhão de caçadores (Diamantina).

— Por outro de 11 do corrente, foram classificados, na forma abaixo mencionada os seguintes officiaes:

Major Idalino Saraiva, como chefe do serviço de veterinaria da 3ª região militar (Rio Grande do Sul);

Major Leopoldino Ouriques de Almeida, commandante da Escola de Veterinaria do Exercito;

Major Henrique da Costa Ferreira Junior, chefe do Deposito Central do Material Veterinario;

Major Sebastião de Azambuja Brandão, chefe da 2ª secção da 4ª divisão da Inspectoria do Serviço de Veterinaria do Exercito;

Major Oscar de Menezes Costa, chefe do Serviço Veterinario da 2ª Região Militar (S. Paulo);

Major Antonio Gomes Rosas, chefe do Serviço Veterinario da 1ª Secção da 4ª divisão da Inspectoria do Serviço de Veterinaria do Exercito;

Major Severo Barbosa, chefe do Serviço Veterinario da 4ª Região Militar (Minas Geraes);

Major Gonçalo Travassos da Veiga Cabral, chefe do Serviço Veterinario da Circumscripção Militar (Matto Grosso);

Capitão Antonio Rodrigues Paim, chefe interino do Serviço Veterinario da 5ª Região Militar (Curityba);

Capitão Herminio Jatobá, chefe do Serviço Veterinario do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Castro);

2º tenente Alberto Silva, assistente do inspector de veterinaria durante o impedimento do respectivo serventuario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1924

(Aviso ás repartições diversas)

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 10 do mez findo, autorizo-vos a submetter á approvação deste ministerio o edital de concurrencia publica, para a electrificação dos trechos dessa estrada, de Barra Mansa a Augusto Pestana e do Bello Horizonte a Divinopolis, devendo constar do referido edital a fórma de pagamento baseada nos resultados do proprio serviço, de conformidade com o que dispõe o n. XIX, do art. 301 da lei numero 4.793, de 7 de fevereiro deste anno (aviso n. 61).

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao vosso officio n. 26, de 19 de janeiro do corrente anno, declaro-vos que approvo a minuta do contracto, a ser celebrado por essa repartição com varias firmas commerciaes, para o fornecimento de objectos de expediente, forragens, artigos diversos, ferramentas, ferragens, tintas, drogas e artigos semelhantes, material de construcção, material metallico para canalização de aguas, moveis e utensilios, durante o exercicio de 1924 (aviso n. 62).

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Em referencia ao vosso officio numero 8-C, de 22 de janeiro do corrente anno, autorizo-vos a pagar á firma Norton Griffiths & C°, Limited, a quantia de 187:315$599, proveniente de percentagens a que fez jús, de conformidade com o contracto de que trata o decreto numero 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pelas despezas de 1.248:770$684, effectuadas nas obras do Nordeste brasileiro, no periodo de janeiro a setembro do anno proximo passado, devendo ficar retida, nos termos da clausula XVII do referido contracto, a decima parte (18:731$559), daquella quantia, para garantia das obras executadas (aviso numero 63).

Dia 5

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 15, de 5 do mez proximo passado, autorizo-vos a permutar, com a Rêde de Viação Sul Mineira, os materiaes constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, considerados inserviveis, por carbureto de calcio para solda, em quantidade, ao preço corrente no mercado, que produza o valor correspondente ao que, effectivamente, representa o material a ser cedido por essa estrada, admittida, unicamente, uma depreciação de 15 a 20 °|°, no valor deste ultimo, conforme as condições em que elle se encontre (aviso n. 65).

Em solução ao requerimento de Norton Megaw & C° Limited, relativamente ao pagamento de £ 1.972-10-0, provenientes de fornecimento a essa estrada de material electrico Stone, e sobre o qual informastes por officios ns. 245, de 14 de abril, 803, de 29 de setembro e 976, de 5 de novembro do anno proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes que, de accôrdo com o parecer do Dr. consultor juridico, fica essa directoria autorizada a se entender com os requerentes para solução amigavel do caso em apreço, visto que, não reconhecendo aos reclamantes direito que resultasse da entrega do material que não foi feita e dependia de conferencia prévia, não se lhes póde recusar a compensação devida pelo não recebimento, sem justificação provada, do mesmo material (aviso numero 66).

Em solução ao vosso officio n. 71, de 19 do mez proximo passado, autorizo-vos de accôrdo com o art. 246, lettra *b*, do Regulamento de Contabilidade Publica, a acceitar a inclusa proposta de Walter & Comp., para fornecimento de uma machina de alta velocidade para furar chapeado de caldeira, de fabricação especial de W. H. Armstrong Whitworth & C°, Limited, pelo preço de £ 3.300-0-0, cuja encommenda, entretanto, deverá ser feita depois de aberto o credito de réis 1.500:000$, autorizado pelo art. 197, da actual lei da despeza (aviso n. 68).

Em relação ao vosso officio n. 36, de 16 do mez proximo passado, autorizo-vos a adquirir, em concurrencia administrativa, de accôrdo com o art. 738, § 2°, lettra *b*, do Regulamento de Contabilidade Publica, 120.000 parafusos de linha com as respectivas porcas e arruellas e 1.000.000 de grampos para trilhos, attendendo á necessidade urgente desses materiaes aos serviços da 5ª Divisão dessa estrada (aviso n. 69).

Em relação ao vosso officio n. 7, de 3 do corrente, declaro-vos que approvo as acquisições de materiaes para as estradas de Ferro de Baturité e Sobral, na importancia total de 252:891$912, feitas em 1923, por conta da consignação «Material», verba 6ª — Estradas de Ferro Federaes — N. IV — Rêde de Viaç°o Cearense, constante do art. 92, da lei da Despeza para 1923 aviso n. 70).

Dia 6

Sr. inspector federal de Navegação:

Em solução ao officio n. 13, de 3 do mez proximo passado, declaro-vos que approvo o edital de concurrencia publica para fornecimento de material necessario á lancha dessa inspectoria, em 1924, accrescentando-se ao mesmo edital a clausula de não excederem os preços de 10 % aos preços correntes (aviso n. 71).

Dia 8

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. C/36, de 14 do mez proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a minuta do edital de concurrencia publica para o fornecimento de cal, telhas, tijolos e outros artigos, ás 5ª e 6ª Divisões dessa estrada, neste anno (aviso n. 72).

Em solução ao vosso officio n. C 5/8, de 26 do mez proximo passado, autorizo-vos a adquirir, em concurrencia administrativa, os materiaes constantes da inclusa relação (aviso n. 73).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 49/V, de 25 do mez proximo passado, autorizo-vos a adquirir, em concurrencia administrativa permanente, de accôrdo com o art. 738, § 2°, lettra *a*, do Regulamento de Contabilidade Publica, os materiaes constantes da relação que acompanhou o mesmo officio (aviso n. 74).

Em solução ao vosso officio n. 267 C/E/C, de 18 do mez proximo passado, declaro-vos, para devidos fins, que approvo a minuta do contracto a ser lavrado com Bernardino Mendes & Comp., Walter Schmidt & Comp. e Angelo Rebuá, para fornecimento de lenha neste anno, devendo, entretanto, ser modificada a clausula 13ª para que della conste a declaração de que os pagamentos serão effectuados na Thesouraria desta Estrada, attendendo aque a verba «Material» terá de ser integralmente, distribuida á mesma thesouraria, em virtude do que dispõe o art. 198 da actual lei da despeza (aviso n. 75).

Dia 9

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Em solução ao vosso officio n. 6/C, de 18 de janeiro do corrente anno, autorizo-vos a pagar a Dwight P. Robinson & Comp., Incorporated, a quantia de 268$300 relativa á compra e despacho de material destinado ás obras do Nordeste Brasileiro, bem como a porcentagem, na importancia de 40$245, que sobre aquella quantia lhes é devida, de accôrdo com o contracto a que se refere o decreto n. 14.591, de 31 de dezembro de 1920, devendo ficar retida, nos termos da clausula XVII do referido contracto, a decima parte (4$024) da importancia referente á percentagem, para garantia das obras executadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e distincta consideração (aviso n. 79).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 16, de 5 do mez proximo passado, declaro-vos que ficaes autorizado a convocar concurrencia administrativa para a acquisição dos materiaes discriminados nos pedidos inclusos, de urgente necessidade aos serviços da Sub-directoria da 6ª Divisão Provisoria, correndo a respectiva despeza por conta da verba propria votada para o vigente exercicio (aviso n. 80).

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1924

Ernesto Siciliano, pedindo para estabelecer-se com commercio de venda de cartões postaes, lapis, photographias panoramicas, billhetes de loterias, etc., na gare da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.

Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company, pedindo, em grão de recurso, pagamento de contas na importancia total de 403$, por serviços em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1920. — Indeferido, quanto ao pagamento da avaria feita em um telephone e infundadamente attribuida a um caminhão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Arthur de Lima Campos e outros, funccionarios da Commissão de Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de porcentagem sobre vencimentos. — Indeferido, visto já ter sido o assumpto resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, de accôrdo com o art. 151, numero 1, da lei da despeza.

Sociedade Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando reconsideração do despacho de 12 do mez findo, no sentido de serem mantidos os descontos em folhas de pagamentos, a seu favor, a partir de janeiro deste anno. — Indeferido, pelos fundamentos do despacho de 12 de fevereiro ultimo.

Octavio da Silva Filho, estafeta dos Correios no Estado de Matto Grosso, por seu procurador, André de Albuquerque, pedindo pagamento por exercicios findos, de vencimentos que deixou de receber durante os mezes de agosto a dezembro de 1921. — Requeira á Delegacia do Thesouro em Matto Grosso, á qual cabia effectuar o pagamento, na vigencia do exercicio.

Segunda secção

Expediente de 21 de março de 1924

Officios:

N. 111 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo de reversão de montepio dos menores Jacyra e Elpidio Vicente Alves, filhos do finado contribuinte Silvino Alves.

N. 112 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo e titulos de montepio de D. Maria Amelia de Mello Franco.

N. 113 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo e titulos de montepio de D. Aurelia da Silva Corrêa e outros.

N. 114 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo e titulos de montepio de D. Angela Alipio de Góes e outros.

N. 115 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo e titulos de montepio de D. Adelaide Galvão Gantois e outro.

N. 116 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo e titulo de pensão de D. Elvira Margarida de Araujo Sá.

Requerimentos despachados

D. Eulalia Ferreira de Oliveira, viuva de João Duarte de Oliveira, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio. — Constando do processo a existencia de um filho menor do contribuinte, cabe tambem a este participar dos beneficios da pensão. Sendo Walkiria de maioridade, convem aguardar, que ella ou quem a represente devidamente, requeira a parte da pensão que lhe cabe. Expeçam-se os outros titulos.

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1924

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, Empreza Lloyd Maranhense e Angelo Roselli. — Compareçam á 3ª Secção de Contabilidade.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1924

Sr. director geral dos Correios:

Em cumprimento do despacho de 20 do corrente mez, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, o incluso processo numero 13-D-24, relativo ao requerimento do 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo, Diogenes Pinto Tavares, recorrendo do acto dessa directoria que o responsabilizou, com outro funccionario, em partes iguaes, pela importancia de 500$ (officio n. 101).

Com referencia aos vossos officios numeros 260-T/3, 41/3 e 22-T/3, respectivamente, de 27 de outubro de 1922, 7 de fevereiro e 6 de julho do anno proximo findo, manda o Sr. ministro que se ouça essa repartição sobre as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas no officio junto por cópia (officio n. 102).

Em solução ao requerimento de José Baptista Thiago, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo averbação em seus assentamentos, para effeito de aposentadoria, do tempo em que serviu no Exercito Nacional, requerimento que enviastes a este ministerio com o officio n. 109, de 22 de janeiro ultimo, manda o Sr. ministro declara-vos que, si a caderneta de reservista do peticionario bastar para prova e contagem de tempo, ficaes autorizado a satisfazer o pedido, mas simplesmente para ficar constando dos assentamentos do requerente.

Junto vos devolvo a referida caderneta de reservista a este ministerio, enviada com o officio n. 550, de 27 de abril de 1920 (officio n. 103).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso officio do Sr. prefeito do Districto Federal, sob numero 968-24, afim de que, reunido ao de numero 771-24, que vos foi enviado em 1 do corrente mez, vos digneis de informar com a possivel urgencia (officio n. 60).

Com referencia ao vosso officio n. 32, de 24 de janeiro ultimo, no qual prestates informações acerca do que requereu Oscar Coitinho de Moraes, em 28 de outubro de 1921, com relação á desapropriação da fazenda Soledade, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis si já está determinado o local em que deve ser represado o rio Sant'Anna, e qual a posição, em relação a esse local, dos terrenos do requerente. Esse esclarecimento torna-se indispensavel, em vista da discordancia existente entre as informações prestadas no vosso citado officio e as constantes do officio n. 166, de 22 de outubro de 1921, da Commissão de Estudos e Abastecimento de Agua, segundo o qual as terras do requerente, na bacia do rio Sant'Anna, nenhum interesse teem para o abastecimento de agua desta capital, por estarem a jusante da futura captação (officio n. 61).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De referencia ao vosso officio numero 1.178, de 26 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, manda que se aguarde a resposta á consulta feita ao Conselho Nacional do Trabalho por aviso n. 34, do dia 13 deste mez (officio n. 46).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Com referencia ao vosso officio numero 176/S, de 25 de fevereiro de 1924, communico-vos que no *Diario Official* de 19 do corrente mez foi publicada a portaria do Sr. ministro approvando o quadro de pessoal para o trafego do ramal do rio do Peixe, entre as estações de Thomazina e Pinhalão, ficando assim deferido o requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, encaminhado pelo vosso citado officio (officio n. 54).

De ordem expressa do Sr. ministro, datada de 20 do corrente mez e exarada no processo originado pelo vosso officio n. 988/S, de 18 de dezembro de 1923, renovo a recommendação feita por S. Ex. em despacho que vos foi transmittido pelo officio desta directoria geral n. 7, de 10 de janeiro ultimo, no sentido de informardes «si a concessão constante do aviso n. 188, de 26 de abril de 1920 — *a titulo de experiencia e por tres mezes* — para ser transferida para a citada estação do Pary» (São Paulo Railway) «a entrega das encommendas alli especificadas, tem sido mantida além do prazo fixado e em virtude de que acto» (officio n. 55).

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, o incluso requerimento da «Atlantic Refining of Brasil», pedindo permissão para, á sua custa, installar no porto de Santos por intermedio da Companhia Docas de Santos, um tanque para armazenar 5.000 toneladas de gazolina, afim de que a respeito do pedido contido no referido requerimento seja por essa inspectoria ouvida a mesma companhia (aviso n. 29).

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diario Official*, conforme despacho publicado no dia 16, do decreto n. 16.404, de 12 do corrente, que approva projecto e orçamento de um posto telegraphico no kilometro 542.678 do ramal de Tibagy.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente foi nomeado o cidadão Manoel Marques para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Baurú, no Estado de S. Paulo:

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1924

Antenor Cordeiro dos Santos, pedindo restituição do desconto feito ao Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Adalberto Chaves de Menezes, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo para gosar um dia de férias do anno passado. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

João Alves de Aguiar, praticante, pedindo para gosar 15 dias de férias do anno passado. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Militão de Moraes, carteiro de segunda classe com exercicio na succursal de São Christovão, pedindo para gosar nove dias de férias do anno passado. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de contas. — Deferido, quanto á conta de 1923.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos de 29 de fevereiro ultimo, foram promovidos na 4ª divisão, os seguintes empregados:

A machinistas de 2ª classe, os de 3ª: Carlos de Araujo, Carlos Ellena, José Teixeira Passagem, Augusto Cabral Ventura, Duarte Gonçalves Coelho, Rufino Antonio Dias Braga, José Alfredo de Oliveira, Augusto Crysostomo de Freitas, por merecimento; Godofredo do Amaral, Fernando Teixeira Rios, Francisco de Oliveira Perdigão, Honorio Feijó, por antiguidade.

A machinista de 3ª classe, os de 4ª: José da Silveira Avila, Antonio Luiz da Silva, Eurico da Costa Nogueira, Antonio Jacques da Silva, Francisco Pinto Pereira, Pedro Antonio Pereira, Gustavo Péres Barbosa, Antonio Coelho de Amorim, Joaquim Ignacio de Figueiredo, Firmino Antonio Fernandes, Victorino de Oliveira Barbosa, José Antonio Serdeira, Alvaro da Silva Pereira, Deocleciano Bernardino de Freitas, por merecimento; Raphael Mario de Sá Freire e José Santa Dita, Alvaro Alves de Moura, Francisco da Silva, Mario Ferreira da Cunha, Carlos Alberto Sarmento Alonso Martins, Pedro Machado Borges, por antiguidade.

A machinistas de 4ª classe, os praticantes de machinista: José Pereira, Leoncio Prates, Manoel Luiz Gonçalves, Manoel Caetano da Silva, Thomaz Pinto, Antonio Carneiro da Silva, Ascendino Gonçalves Portugal, Roque Suzano, João de Oliveira Enéas, João Moreira da Silveira, Horacio Gomes Fernandes, Antenor Ferreira de Mello, Leonel Candido de Oliveira, José Licio Pimenta, José Rodrigues do Prado Fialho, Claudionor Pereira, Tancredo de Oliveira Braga, José Pereira Pires, Calixto Barbosa, João de Araujo Vianna, Vicente Veneziano e Gastão Figueiredo de Araujo, por merecimento; João José da Silva, Antonio Muniz dos Santos, Antonio Rocha e Silva, Felinto Elisio Coelho, Francisco da Silva, Domingos de Almeida, Altino Gonçalves, João Ferreira de Carvalho, Julio Antonio da Silva, Miguel Ferreira Paes Barreto, por antiguidade.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Primeira secção

Por acto de 22 do corrente foi dispensado o auxiliar com exercicio em Sergipe Honorino Lemos, sendo extincto o respectivo logar.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira Secção

Dia 22 de março de 1924

Requerimento despachado

Joaquim Lopes, propondo a venda de uma lancha a gazolina. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Portarias de 22 de março de 1924:

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude ao escripturario pagador da Commissão Fundadora do Centro Agricola «Cleveland», Deocleciano Coelho de Souza;

Nomeando:

O auxiliar technico, interino, do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal, Manoel José Soares, para o cargo, interino, de chefe do mesmo posto;

O auxiliar technico do Posto Experimental de Bagé (Estado do Rio Grande do Sul), Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, para exercer, interinamente, identico cargo no Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal;

José Paranhos do Rio Branco para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar technico do Posto Experimental de Bagé;

O engenheiro agronomo Nestor Barcellos Fagundes para exercer, em commissão, o cargo de inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no Estado do Rio Grande do Sul;

O engenheiro agronomo Heitor Vinicius da Silveira Grillo para exercer, interinamente, o cargo de preparador do Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola;

O preparador do Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola, João Vieira de Oliveira para exercer, em commissão, o cargo de inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina;

Roberto das Trinas Silveira para exercer, interinamente, o cargo de escreventedactylographo, do Museu Nacional.

Transferindo o auxiliar agronomo do Patronato Agricola «Annitapolis», do Serviço de Povoamento, Aloysio de Araujo Ribeiro para exercer identico cargo no Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», e o deste, Luiz da Rocha Vianna para aquelle.

— Sr. ministro da Agricultura designou o pharmaceutico do Centro Agricola «Mamanguape», Heider Siqueira Gomes para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do cargo, para servir no Museu Nacional.

— Por aviso de egual data foi designado o auxiliar-agronomo do Aprendizado agricola de Barbacena, Arthur Gama de Avellar para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além do cargo, acompanhar por parte do ministerio, o ensino agricola nas Escolas Municipaes do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1924

Sr. Arthur Gama de Avellar, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Tendo resolvido designar-vos para acompanhar, por parte deste ministerio, sem outras vantagens além dos vossos vencimentos e até ulterior deliberação, o ensino agricola nas escolas municipaes do Districto Federal, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 48).

— Sr. Heider Siqueira Gomes, pharmaceutico do Centro Agricola Mamanguape:

Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação, e sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo, servirdes no Museu Nacional, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 49).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1924

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro determina que façaes regressar immediatamente á Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena todos os funccionarios que della se acharem afastados (officio n. 570).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «um cabo para segurar laminas de navalhas de segurança, para afial-as, para que pediram privilegio Antonio Argentero e Eduardo Ferrero (deposito n. 1, de 15 de março de 1924):

1º, um cabo para segurar laminas de navalhas de segurança, para afial-as, caracterizado por comprehender duas laminas metallicas, presas em suas extremidades superiores por uma charneira e providas de pinos fixadores das laminas de navalhas de segurança;

2º, um cabo para segurar laminas de navalhas de segurança, como reivindicado em 1, caracterizado pela facto de terem as laminas que o constituem o cabo na parte que segura as ditas laminas, uma pequena concavidade, para alojar os pinos cravados em uma das laminas, em posição correspondente aos orificios dos mesmos, e tambem permittir o manejo mais facil do cabo, que contém a lamina sobre o afiador;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

3º, um cabo para segurar laminas de navalhas de segurança caracterizado por ter as laminas, que constituem o cabo propriamente dito, um prolongamento, ao qual é fixado um cabo de madeira ou qualquer outro material adequado; um pino cravado na dita lamina, correspondente a um orificio no outro lado do cabo para fixal-os, um ao outro, quando fechados;

4º, um cabo para segurar laminas de navalhas de segurança, substancialmente como acima descripto e representado no desenho annexo.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de um novo processo para fabricação de aço, para que pediram privilegio Gunuar Herlin e Heuning, Casperson (deposito n. 2, de 18 de março de 1924):

a) o emprego do forno electrico para transformar gusa em aço, sem auxilio do conversor ou forno Martin;

b) o emprego da mistura oxydante, minerio de ferro e calcareo, *em fornos electricos*, para oxydar as impurezas do gusa e transformal-o em aço.

Pontos caracteristicos da invenção de um apparelho portatil de soldar ou caldear serras de fita e semelhante, para que pediu privilegio Leopoldo Wasniger (deposito n. 3, de 19 de março de 1924):

Um apparelho portatil de soldar ou caldear serras de fita e semelhante, caracterizado por um fiche ou base (*o*), trazendo em uma armação (*k*) á direita e esquerda, planos horizontaes para fixação, por meio de presilhas (*m*) e porcas de orelhas (*n*), dos extremos da serra de fita a soldar, e trazendo montada, correndiamente em fendas (*g*), uma fornalha (*d*) com tampa (*c*) e conducto de escoamento de gazes do seu vão (*v*), tendo esta fornalha uma fenda transversal (*e*) para pasagem dos extremos da serra de fita a soldar e sendo puxada á frente por meio de uma corrente (*h*) e para trás por meio de correntes (*hl*) ligadas a um braço de alavanca (*a*), articulado na dita armação (*o*) e se movendo superiormente ao apparelho, sendo a referida alavanca (*a*) combinada com outra (*al*), articulada tambem na armação (*o*) e se movendo inferiormente á fornalha (*d*) para o fim de por meio de chapas compressores (*b* e *bl*) nellas existentes que se justapõem relativamente por baixo e por cima da serra de fita no ponto de sua soldagem retirar o excesso da solda depois de terminada a soldagem, que se opera com solda forte e por intermedio da chamma de uma lamparina commum (*Z*) ou de outro dispositivo de solda autogenea ou semelhante. Substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de um processo novo para a fabricação de apparelhos orthopedicos: para que pediu privilegio Alberto Baldissara (deposito n. 4, de 20 de março de 1924).

Um novo processo para a fabricação de apparelhos orthopedicos, caraterizados pela emprego da celluloide em substituição ao gêsso geralmente empregado nesses apparelhos, com as vantagens de leveza, firmesa, facilidade de applicação e de hygiene.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo processo para fabricação de peças fundidas por meio de coquilhas, *duplas, usando machos massiços* da terra, argila ou materias semelhantes e não deixando o ferro duro, devido ao emprego de substancias oleosas», para que pediram privilegio Irmãos Losacco & Renouleau (deposito n. 5, de 20 de março de 1924):

1º, um novo processo para a fabricação de peças fundidas caracterizado pelo emprego de moldes (coquilhas), *duplos*, de ferro ou de outro qualquer metal, *usando machos massiços* de terra, barro, argila e semelhantes, em cujas peças (coquilhas e machos), passando uma camada de oleo, graxa ou outra substancia oleosa, pode se fabricar tubos, connexões e muitos outros artigos, sahindo um ferro liso e doce, macio, evitando as quebras na fabricação;

2º, um novo processo para a fabricação de peças fundidas, como na reivindicação 1, em que, para o processo de fabricação, são necessarias as peças e preparo seguinte: moldes (coquilhas) de ferro ou de outro qualquer metal, sendo um lado preso por forte dobradiça para poder combinar exactamente as partes quando se fecham as coquilhas, as quaes são, então, fortemente presas para, quando na occasião de se derreter o metal liquido, não poder abrir antes do tempo;

3º, um novo processo para a fabricação de peças fundidas, como nas reivindicações 1 e 2, caracterisado pelo facto de que nas partes cavadas dos moldes, em um dos moldes, antes de se fechar ambas as partes, deita-se o macho necessario, que é feito de terra (com a composição commum: terra, esterco e cinzas) e, uma vez ajustado no seu respectivo logar, pode se dobrar as coquilhas, prendel-as e deitar o metal fundido;

4º, um novo processo para a fabricação de peças fundidas, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de que nos machos, antes de se os deitar nos moldes, e nestes, passa-se uma boa camada de oleo, graxa ou outra substancia oleosa para evitar o rapido regelamento do ferro na occasião de ser despejado e tornar mais facil a sua despregação nos moldes e machos, pois, uma vez cheio o vacuo, que recebe o metal, os moldes são abertos e tiradas as peças;

5º, um novo processo para a fabricação de peças fundidas, como nas reivindicações precedentes, caracterisado pelo facto de que os productos, assim fabricados, apresentam uma camada lisa e um ferro macio, e apenas a superficie, de menos de um millimetro, é que fica mais dura.

Tudo como substancialmente descripto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo processo para combater os effeitos desastrosos das geadas nas lavouras e vegetação em geral», para que pediu garantia de prioridade Edwin E. Claytor (deposito n. 6, de 21 de março de 1924).

Um processo para combater os effeitos desastrosos de geadas nas lavouras e vegetação em geral, caracterizado pela formação acima do terreno a proteger de um nevoeiro humido (cerração), com ou sem addicionamento de pequenas quantidades de chlorureto de sodio ou outro ingrediente fertilizador ou semelhantes, tendo o dito nevoeiro uma altura de cinco metros, pouco mais ou menos, do solo para cima, sendo conseguido por meio de agua sob pressão, ejectada e pulverizada por apparelhos, bicos ejectores e semelhante, sendo toda installação para esse fim constituida de um deposito d'agua a altura determinada, bombas compressoras d'agua, a rêde de encanamento e força motriz, e de preferencia combinada com thermostatos e outros dispositivos de aviso de abaixamento de temperatura, para á distancia poder ser posta em funcção.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo de impregnar palitos de phosphoros, para que pediu privilegio Heinrich Schulz (deposito n. 7, de 22 de março de 1924).

1, um processo de impregnar palitos de phosphoros, caracterizado pelo facto de impregnar emulsões bem aquosas, de materias combustiveis, como as hydrocarbonicas (parafinas, etc.), cêras, materias graxas e semelhantes;

2, um processo como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de se immergir a frio ou a quente até 100º C. em uma solução, os palitos dos phosphoros, acabando-os pelo modo usual;

3, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de combinar a emulsão com materias addicionaes, taes como cola, glycerina, silicato de potassio, composições que desprendem oxygeneo e semelhantes;

4, phosphoros tendo a sua parte dianteira impregnada com uma materia constituida de massa combustivel em estado de fina divisão, conseguida pelo processo reivindicado em 1 a 3 inclusive.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As folhas de differenças de vencimentos a que fizeram jús, nos mezes de julho a setembro, novembro e dezembro do anno proximo findo, Dr. Edgard Roquette Pinto 400$ e João Antonio de Faria Lacerda 1:250$, respectivamente, professor-substituto e escripturario do Museu Nacional, o primeiro por ter substituido o professor-chefe de secção, Dr. Domingos Sergio de Carvalho, que se acha servindo no gabinete do Sr. ministro e o segundo por haver sido designado para servir, interinamente, como secretario do referido museu, por se achar o serventuario effectivo á disposição do gabinete do Sr. ministro, na importancia de 1:650$000 (aviso numero 1.318).

A conta de Pedro Demosthenes Rache e Alvimar Carneiro de Rezende, na importancia de 47:300$702, proveniente de serviços realizados na construcção da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte até 31 de dezembro do anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado neste ministerio em 18 de outubro de 1923 (aviso n. 1.319).

A folha de gratificações a que fizeram jús no mez de janeiro ultimo, José de Azeredo 114$774, e Brasilino Duarte de Oliveira 94$578, continuos da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, na importancia de 206$352 (aviso n. 1.320).

A conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 3$800, proveniente de telegramma transmittido em proveito deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 1.323).

A folha de diarias a que fez jús, no mez de dezembro do anno proximo passado, o chefe da Estação Climatologica de 1ª classe, de Santos, no Estado de S. Paulo, José de Oliveira Mattos, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o § 14, do art. 13, do Regulamento da Directoria de Meteorologia, na importancia de 78$000 (aviso numero 1.324).

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no mez de novembro do anno proximo findo, o ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de I. e Fomento Agricolas, agronomo Alberto Alvares Pimenta, por haver substituido o chefe da 2ª secção, de accôrdo com o art. 77, do respectivo regulamento na importancia de 200$000 (aviso n. 1.325);

A folha de diarias a que fez jús, no mez de novembro do anno proximo passado, o archivista da Directoria de Meteorologia, Athanagildo Coutinho de Vilhena, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o § 14, do art. 13, do respectivo regulamento, na importancia de 156$000 (aviso n. 1.326);

A folha de ajuda de custo a que fez jús o chefe do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul, Dr. Lalisláu Coussirat de Araujo, por haver sido chamado a esta capital em objecto de serviço no anno proximo findo, na importancia de 600$000. (aviso n. 1.327);

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no mez de dezembro do anno proximo findo, o ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de I. e Fomento Agricolas, agronomo Alberto Alvares Pimenta, por haver substituido o chefe da 2ª secção da referida directoria, agronomo José Eurico Dias Martins, de accôrdo com o art. 77, do respectivo regulamento na importancia de 116$129 (aviso n. 1.328);

A folha de diarias a que fez jús, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, o ajudante da Inspectoria Agricola do 21º Districto, Placido Modesto de Mello, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 77, do Regulamento da Directoria do Serviço de I. e Fomentos Agricolas, na importancia de 144$000 (aviso numero 1.329);

A folha de diarias a que fez jús, no mez de dezembro do anno proximo findo, o ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto, do Serviço de I. e Fomento Agricolas, Affonso Costa, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, na importancia de 268$800 (aviso n. 1.330);

A conta da The Texas Company (South America) Ltd., na importancia de 1:000$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquelle posto em 21 de maio de 1923 (aviso numero 1.331);

A conta da Directoria Geral dos Correios, na importancia de 1$, proveniente de fornecimento de sellos em proveito do Serviço do Algodão, no anno proximo findo (aviso n. 1.332);

A conta de Magalhães, Travassos & Comp., na importancia de 9.935$, proveniente de obras executadas em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio em 17 de setembro de 1923 (aviso n. 1.333);

As contas de Luiz Macêdo & Comp., J. G. Pereira & Comp., e Directoria Geral dos Correios, na importancia total de 3:838$520, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no anno proximo findo, de accôrdo com os contractos celebrados com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1923 (aviso n. 1.334);

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C.º Ltd., na importancia total de 167$304, proveniente de fornecimentos de luz e energia electrica em proveito da Estação de Pomicultura de Deodoro, no anno proximo findo (aviso n. 1.335);

As folhas de differença de vencimentos a que fez jús, no periodo de 1 de junho a 17 de agosto do anno proximo findo, o sub-bibliothecario do Museu Nacional, Adolpho Ribeiro Catalão, por haver substituido o bibliothecario do referido museu, de accôrdo com o respectivo regulamento na importancia de 761$516 (aviso n. 1.337);

As folhas de differenças de vencimentos a que fez jús, nos mezes de julho a setembro do anno proximo findo, o professor, substituto, do Museu Nacional, Dr. Edgard Roquette Pinto, por haver substituido o professor-chefe de secção do referido museu, Dr. Domingos Sergio de Carvalho, que se acha servindo no meu gabinete, de accôrdo com a lettra *a* do art. 17 do respectivo regulamento (aviso n. 1.338).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja annullada a distribuição do credito de 9:600$, feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto-Grosso, em virtude do aviso n. 200, de 18 de janeiro ultimo, por conta da verba sub-consignação 5ª, art. 174, da lei orçamentaria vigente, transferindo para o Thesouro Nacional a mencionada importancia, que se destina ao pagamento dos vencimentos do inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Lindolpho Baptista de Azevedo, no corrente anno (aviso numero 1.321).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnizado o inspector agricola do 13º Districto, Jacintho Antonio de Mattos, da quantia total de 2:042$500, proveniente de despezas pelo mesmo effectuadas em proveito da Inspectoria Agricola do 13º Districto, no anno proximo passado, de accôrdo com os documentos juntos (aviso n. 1.336).

Em additamento aos meus avisos numeros 17 e 509, de 9 de janeiro e 9 de fevereiro do corrente anno, respectivamente, declaro-vos que o 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento, bacharel, João de Mesquita Barros, substituiu, nos mezes indicados nos referidos avisos, o intendente de immigração, Alfredo Pirajá de Oliveira, que se acha servindo na Superintendencia do Abastecimento (aviso n. 1.346).

— Sr. ministro da Fazenda:

De accôrdo com o disposto no art. 267, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, lettras *a* e *c*, peço vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito a Laurindo Macêdo, secretario-bibliothecario do Observatorio Nacional, o adeantamento de 400$, de que prestará contas no prazo indicado no artigo 298, do mesmo regulamento, attender ás despezas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas, durante 90 dias a contar da data do recebimento, observando o disposto no art. 302, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 1.341).

Transmitto-vos, para os effeitos do disposto no art. 121, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, as primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento de 200:000$, feito a este ministerio, *ex-vi*, do art. 69, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 85, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e recebido do Thesouro Nacional pelo 1º official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Mario Freire, em virtude do aviso n. 854, de 23 de fevereiro do anno proximo findo, para attender ao pagamento de diarias e ajudas de custo regulamentares, transporte de pessoal em objecto de serviço e pagamento de pessoal assalariado e diarista, na fórma do art. 123, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.342).

De accôrdo com o art. 267, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, lettras *a* e *e*, peço vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, ao Dr. José Gomes de Faria, encarregado do estudo e da propaganda do Pão Mixto, o adeantamento da quantia de 25:000$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298, do mesmo regulamento, para attender a despezas com a acquisição de farinhas de milho, mandioca e outras materias primas de producção nacional que se destinam á propaganda e vulgarização desses productos no estrangeiro, durante 90 dias a contar da data do recebimento, observado o disposto no artigo 302, do decreto n. 15.783, de 8 do novembro de 1922 (aviso n. 1.339).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1924

Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina:

Junto vos, restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 76, de 12 do janeiro ultimo, afim de que o mesmo seja organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares n. 227, de 12 de dezembro de 1913, 1.484, de 3 de dezembro de 1917, e 841 de 6 de novembro de 1923, e bem assim feita a recapitulação final, por cathegoria e especie de materiaes, exigida pelo artigo 836, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica sendo restituido, em tres vias, a esta irectoria geral com a possivel brevidade (officio n. 203).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Sergipe:

Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 16, de 7 de janeiro proximo pas-

sado, afim de que seja o mesmo organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1919, o 1.184, de 3 de dezembro de 1917 e 841, de 6 de novembro de 1923 e bem assim feita a recapitulação final, por cathegoria e especie de materiaes, exigidas pelo artigo 636, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica sendo restituido, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade.

Outrosim vos declaro que devem ser feitos inventarios distinctos para a delegacia e para o Posto de Assistencia Veterinaria de Propriá não só por se tratar de repartições differentes, como, e principalmente, por serem diversos os responsaveis, pois, de accôrdo com a citada circular n. 227, mesmo tratando-se de uma só repartição os inventarios devem ser tambem quantos forem os responsaveis (officio n. 204).

— Sr. director do Campo de Sementes de Itajahy:

Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 5, de 12 de janeiro ultimo, afim de que o mesmo seja organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1912; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 541, de 5 de novembro de 1923 e bem assim, feita a recapitulação final, por categoria e especie de materiaes, exigida pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo restituido, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade.

Outrosim, vos declaro que os immoveis devem constituir um inventario á parte, do qual devem constar: a situação, caracteristicos, valor de acquisição ou de avaliação, proveniencia do dominio e data da incorporação, para que fim foi adquirido o immovel, applicação actual, renda annual e outros esclarecimentos, comprehendendo servidões e onus (officio n. 205).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Piauhy:

Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 437, de 22 de janeiro ultimo, afim de que o mesmo seja organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1912; 1.184, de 3 de dezembro de 1917 e 841, de 6 de novembro de 1923 e bem assim, feita a recapitulação final, por categoria e especie de materiaes, exigida pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo restituido, em tres vias, a esta directoria geral com a possivel brevidade (officio n. 206).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 357, de 21 de fevereiro ultimo, procedido na pharmacia desse serviço, afim de que seja o mesmo organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1917, 1.184, de 3 de dezembro e 1917 e 841, de 6 de novembro de 1923 e bem assim feita a recapitulação final, por cathegoria e especie de materiaes exigidos pelo artigo 836, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo restituido em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade (officio n. 207).

Directoria do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 113$750, proveniente de transportes effectuados no anno passado.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, conforme communiquei a esse Tribunal em officio n. 750, de 7 de março de 1923, o empenho de 500$, na 3ª sub-consignação — Transportes no interior, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Com o pagamento da presente conta, fica o saldo de 386$250 (officio numero 1.374).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional das tres inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 391$250, relativas a transportes effectuados no anno passado a favor desta directoria.

Para pagamento de taes despezas foi feito, por estimativa, o empenho de 2:000$, na 1ª sub-consignação — Custeio da Directoria, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, conforme foi communicado a esse Tribunal em officio n. 934, de 20 de março de 1923.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 798$750 (officio numero 1.375).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e, por conta da 6ª sub-consignação — Para custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc., — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, das duas inclusas contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia total de 710$030, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito dos Patronatos Agricolas, no anno passado.

Conforme communicação feita a esse Tribunal em officios ns. 793, de 7 de março, 3.744 de 15 de setembro, 4.449 de 9 de novembro e 5.273 de 31 de dezembro do anno passado, para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, empenhos no total de 1:800$000.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 420$460 (officio numero 1.411).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 14$400, proveniente de telegrammas expedidos, no anno passado, em proveito desta directoria.

Para pagamento de taes despezas foi feito, por estimativa, conforme communiquei a esse Tribunal em officio numero 3.343, de 24 de agosto de 1923, o empenho de 500$, na 1ª sub-consignação — Custeio da Directoria, etc.— Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 1.412).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia de 325$150, proveniente de passagens concedidas em julho e agosto do anno proximo passado em proveito deste serviço.

A despeza foi empenhada, por estimativa, na 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.» «Material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, conforme communicações a esse tribunal em officios numeros 793, 3.744, 4.449 e 5.273, de 9 de março, 15 de setembro, 9 de novembro e 31 de dezembro ultimos, tendo sido aquella importancia deduzida do respectivo saldo (officio n. 1.413).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e por conta da 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.» «Material», da verba 3ª, art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, das tres inclusas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 1:329$400, de passagens e transportes concedidos no anno passado, em proveito dos Patronatos Agricolas.

Conforme communicação feita a esse tribunal, pelos officios ns. 2.379, de 26 de junho e 5.271, de 31 de dezembro de 1923, para o pagamento de tal despeza foi feito, por estamativa, naquella sub-consignação o empenho total de 1:800$000.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 4$800 (officio numero 1.414).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta da 5ª sub-consignação «Fundação e custeio dos nucleos coloniaes, etc», «Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, sejam pagas as tres inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 297$660, relativas a transportes effectuados no anno passado em favor dos nucleos coloniaes e centros agricolas.

Conforme communicação feita a esse tribunal em officio n. 669, de 28 de fevereiro do anno passado, para o custeio de taes despezas, foi feito, naquella sub-consignação, e, por estimativa, o empenho de 300$, da qual, com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 2$340 (officio n. 1.415).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.» — «Material», da verba 3ª, art. 79 da lei numero 4.632, de 1923, das oito inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:350$750, de passagens e transportes effectuados, no anno passado, em proveito dos Patronatos Agricolas.

Conforme communicação feita esse tribunal em officio n. 657, de 28 de fevereiro e 2.882, de 31 de julho do anno passado, foram feitos, por estimativa naquella sub-consignação, os empenhos de 400$ e 2:000$000.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 63$250 (officio numero 1.416);

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da 3ª sub-consignação — Transportes no interior, etc. «Material» — da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, das quatro inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 813$070, relativas a transportes de immigrantes e trabalhadores nacionaes, no anno passado.

Para pagamento de tal despeza, foram feitos, por estimativa, os empenhos de 50:000$ e 30:000$ na referida subconsignação, conforme communicação a esse tribunal em officios ns. 666, de 28 de fevereiro e 2.806, de 25 de julho de 1923, ficando, com o pagamento das inclusas contas, o saldo de 15$240 (officio n. 1.417);

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, das inclusas contas de Castro d'Almeida & Comp. (duas); Oscar Taves & Comp. e Marques Couto & Comp., na importancia total de 1:624$480, conforme relação junta, proveniente de diversos materiaes fornecidos, no anno passado, para as embarcações e para a hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores.

A despeza foi devidamente empenhada na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc. — «Material» da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As segundas vias dos pedidos ns. 253, 259, 260 e 270 foram remettidas a esse tribunal com os officios ns. 5.106 e 5.250, de 22 e 31 de dezembro proximo passado.

O quadro comparativo das propostas apresentadas foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.019, de 20 de fevereiro ultimo (officio n. 1.418);

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da 6ª sub-consignação Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — «Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, das duas inclusas contas da São Paulo Railway Company, na importancia de 595$800 de passagens e transportes effectuados, no anno passado, em proveito dos Patronatos Agricolas.

Conforme communiquei a esse tribunal em officios ns. 753, de 7 de março; 4.427, de 7 de novembro e 5.275, de 31 de dezembro do anno passado, para pagamento de taes despezas, foram feitos, naquella sub-consignação, empenhos, por estimativa, na importancia total de 1:000$000.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 214$900 (officio numero 1.419).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., na importancia de 60$, proveniente de serviços de mudança e installação de apparelhos telephonicos desta directoria, em dezembro de 1923.

De accôrdo com o orçamento por ella apresentado, foi empenhada a importancia de 63$080 na 1ª sub-consignação, «Custeio da Directoria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tendo deixado de ser cobrada a assignatura de uma extensão, na importancia de 3$080, foi feita a respectiva annullação no empenho n. 164, cuja 2ª via foi enviada a essa delegação com o officio n. 5.220, de 31 de dezembro proximo passado (officio n. 1.420).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e por conta da 6ª sub-consignação, «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, da inclusa conta da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, na importancia de 69$, proveniente de passagens concedidas no anno passado.

Conforme communicação feita a esse tribunal em officios 793, de 7 de março, 3.744, de 9 de novembro, e 5.273, de 31 de dezembro do anno passado, para pagamento de taes despezas, foram feitos por estimativa, naquella sub-consignação, empenhos no total de 1:800$000.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 351$460 (officio n. 1.422).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta da 6ª sub-consignação, «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, seja paga a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 14$, proveniente de passagens concedidas no anno passado.

Conforme communiquei a esse tribunal, em officio n. 756, de 7 de março do anno passado, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 500$, que com o pagamento da presente conta fica o saldo de 479$ (officio numero 1.432).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, por conta da 1.ª sub-consignação Custeio da directoria, etc. — Material da verba 3.ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, da inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 92$300, proveniente de passagens concedidas no anno passado.

Conforme vos communiquei em officio n. 817, de 9 de março e 4.452, de 9 de novembro do anno passado, para pagamento de taes despezas, foram feitos por estimativa, naquella sub-consignação, empenhos no total de 800$000.

Com o pagamento ora requisitado, fica o saldo de 707$700 (Officio n. 1.424).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da 3.ª sub-consignação; Transportes no interior, etc. — Material da verba 3.ª, art. 79, da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, das seis inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de réis 934$310, pronientes de transportes de immigrantes e trabalhadores nacionaes, no anno passado.

Conforme vos communiquei em officio n. 698, de 28 de fevereiro de 1923, para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação o empenho de 19:000$000.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 15:885$650 (officio numero 1.425).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, por conta da 6.ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3.ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, das seis inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de 551$600, provenientes de passagens e transportes concedidos no anno passado, em proveito dos Patronatos Agricolas.

Conforme vos communiquei em officios ns. 747 de 7 de março e 3.340, de 24 de agosto do anno passado, para o pagamento de taes despezas foram feitos, por estimativa, empenhos naquella sub-consignação, na importancia total de réis 1:500$000.

Com o pagamento ora requisitado, fica o saldo de 2$000 (officio n. 1.426).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as segundas vias dos pedidos ns. 48 e 49, empenhados na sub-consignação n. 32, rubrica «II — Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.376).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, e, de accôrdo com o art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, as segundas vias dos pedidos ns. 50, 51 e 52, empenhados na sub-consignação n. 34, rubica «II — Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.377).

De accôrdo com o disposto no art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a segunda via do pedido n. 53, empenhado na sub-consignação n. 35, rubrica «II — Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.378).

De accôrdo com o disposto no art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as segundas vias dos pedidos ns. 54 e 55, empenhados na sub-consignação n. 32, rubrica «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.379).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a segunda via do pedido n. 56, empenhado na sub-consignação — n. 5 —rubrica I — «Material Permanente» — consignação — Material da verba 3ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.380).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as segundas vias dos pedidos ns. 57, 58 empenhados na sub-consignação n. 8 — rubrica — «Material da verba 3ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.381).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, a segunda via do pedido n. 59, empenhado na sub-consignação n. 67, rubrica — «Material de consumo» — consignação — Material da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.382).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a segunda via do conhecimento de serviços n. 87, empenhado na sub-consignação n. 69, rubrica III — «Diversas despezas» — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.383).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a segunda via do conhecimento de serviços n. 86, empenhado na sub-consignação n. 70, rubrica VIII — «Diarias, ajudas de custo, etc.» — consignação — Pessoal — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.384).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as terceiras vias dos pedidos ns. 48 e 49, empenhados na sub-consignação n. 32 — rubrica II — «Material de consumo» — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.385).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, e de accôrdo com o art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, as terceiras vias dos pedidos ns. 50, 51 e 52, empenhados na sub-consignação n. 34 — rubrica II — «Material de consumo» — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.386).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a terceira via do pedido n. 53, empenhado na sub-consignação n. 35 — rubrica II — «Material de consumo» — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.387).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as terceiras vias dos pedidos ns. 54 e 55, empenhados na sub-consignação n. 32 — rubrica — «Material de consumo» — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.388).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a terceira via do pedido n. 56, empenhado na sub-consignação n. 5 — rubrica I — «Material permanente» — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.389).

De accôrdo com o disposto no artigo 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as terceiras vias dos pedidos ns. 57 e 58, empenhados na sub-consignação n. 8 — rubrica — «Material permanente» — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.390).

Cabe-me remetter-vos, de accordo com o art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, a 3ª via do pedido n. 59, empenhada na sub-consignação n. 67—rubrica «Material de consumo", consignação "Material" da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.391).

De accordo com o disposto no art. 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a 3ª via do conhecimento de serviços n. 87, empenhado na sub-consignação n. 69, rubrica III, «Diversas despesas", consignação "Material" da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.392).

Em referencia ao meu officio n. 1.144 de 27 do mez ultimo, transmitto-vos copia do telegramma que acabo de receber do delegado regional deste serviço no 4º districto, referente á falta de pagamento do pessoal da commissão fundadora do Nucleo Colonial "Ruy Barbosa", no Estado da Bahia, no decorrer do anno findo (officio n. 1.393).

De accordo com as instrucções em vigor, junto vos remetto as 1ª e 2ª vias do inventario dos bens pertencentes ao Patronato Agricola, "Diogo Feijó", no Estado de S. Paulo,, procedido em 31 de dezembro de 1923 (officio n. 1.394).

Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 1.062, de 8 do corrente, junto vos remetto a relação nominal dos directores dos Patronatos Agricolas, deixando de incluir o do Patronato "Dr. João Coimbra" visto já terem sido tomadas as providencias a respeito do encarregado das obras de adaptação e installação do referido Patronato (officio n. 1.395).

Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 1.060, de 8 do corrente, (D. C. 779/924), cabe-me remetter-vos uma outra folha para pagamento da ajuda de custo devida ao escripturario do Patronato Agricola "Diogo Feijó", Tacredo Leocadio Freire (officio n. 1.396).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

Remetto-vos para o devido pagamento as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, sob numeros 621, 625 e 626, na importancia total de 223$300 (officio n. 1.397).

— Sr. director do Patronato Agricola "Pereira Lima":

Junto vos remetto o processo sobre o pagamento de 1:640$640 a Antonio Dias Sobrinho de fornecimentos a esse Patronato, e que me foi devolvido pela delegação do Tribunal de Contas,pelos motivos constantes das informações a folhas.

De accôrdo com o art. 235, § 3º, do Codigo de Contabilidade Publica, deve ser provado o estravio do officio n. 579, que não deu entrada naquella delegação (officio n. 1.398).

— Sr. director da Casa da Correcção da Capital Federal:

Tomando conhecimento do vosso *memorandum* de 20 de fevereiro ultimo, junto vos remetto a 1ª via do pedido n. 59, para o fornecimento de vassouras ás embarcações deste serviço (officio n. 1.400).

— Sr. superintendente do Serviço de algodão:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem enviados, com a possivel brevidade, ao director do Patronato "Barão de Lucena", situado em Jaboatão, Estado de Pernambuco, dois saccos de sementes "Upland", para plantio naquelle estabelecimento (officio n. 1.403).

— Sr. director geral de agricultura:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao engenheiro Ildefonso Alves Pereira, delegado em commissão, deste serviço, em Recife, Estado de Pernambuco (officio n. 1.407).

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

Rogo vossas providencias para que, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, sejam pagas as duas inclusas contas de Manoel Olyntho Nogueira, na importancia total de..... 220$000, provenientes do aviamento de receitas medicas ao Patronato Agricola "Wenceslau Braz", em julho e agosto do anno passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$000, distribuindo áquella delegacia fiscal, para as despezas do mesmo Pattonato, por conta da 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc, " Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, havendo as importancias de cada conta sido deduzidas do empenho feito por estimativa sob n. 37 de 25 de março de 1923 (officio n. 1.371).

— Sr. director geral da Saude Publica:

Rogo-vos providencias no sentido de ser submettido a inspecção medica, o funccionario da hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores, Joaquim Pacheco Bastos, que deseja requerer licença para tratamento de saude (officio n. 1.432).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana na importancia de 77$000, proveniente de passagens concedidas em proveito desta directoria, no anno passado.

Conforme communicação feita a esse Tribunal por officios ns. 726 de 6 de março e 4.446, de 9 de novembro do anno passado, para pagamento de taes despezas foram feitos, por estimativa, na 1ª sub-consignação, "Custeio da directoria etc.", "Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, empenhos no total de 700$000.

Com o pagamento da inclusa conta fica o saldo de 541$000 (officio n. 1.447.

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das duas inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de 45$, provenientes de passagens concedidas no anno passado, em proveito dos nucleos coloniaes.

Conforme communicação feita a esse Tribunal em officio n. 1.582 de 2 de maio do anno passado, para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, na 5ª sub-consignação, "Fundação e custeio dos nucleos coloniaes, etc" "Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de Janeiro de 1923.

Com o pagamento da inclusa conta fica o saldo de 266$800 (officio n. 1.448).

Dia 18

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das cinco inclusas contas da The Grear Western of Brasil Company Ltd., na importancia total de 343$520, mencionadas na relação junta, relativas a passagens, transportes e telegrammas, em proveito dos Patronatos Agricolas, no anno passado

Para pagamento de taes despezas esta directoria, empenhou, por estimativa, conforme communicou a esse Tribunal em officio n. 2.884 de 31 de julho do anno passado a quantia de 1:000$, na 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.", "Material, da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 656$480 (officio n. 1.451).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 11$900, provenientes de passagens concedidas no anno passado, em proveito dos Patronatos Agricolas.

Conforme communicação feita a esse Tribunal em officios ns. 753 de 7 de março e 4.427 de 7 de novembro e 5.275, de 31 de dezembro proximo passado, esta directoria empenhou, por estimativa na 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos Agricolas, etc," Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, o total de 1:000$000 para pagamento das despezas de que se trata.

Com o pagamento ora requisitado, fica o saldo de 203$000 (officio n. 1.452).

Dia 20

Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, por cópia, o telegramma dirigido a esta directoria pelo director do Patronato «Barão de Lucena», contendo a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento, durante o mez findo (officio n. 1.455).

—

Telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento pelo director do Patronato «Barão de Lucena»:

«Serviços mez findo consistiram preparo nova horta e duplicação da actual bem assim capina geral no mandiocal plantio cem pés gerimum e sementeira cinco mil réis mamão. Preparei valeta para recebre trinta metros manilhas canalização aguas esgotos cosinha e reparei uma casa trabalhador em ruinas. Serviços secretaria consistiram processos concurrencias administrativas e expedientes encareco remessa material agricola dormitorio refeitorio e roupas educandos. Saudações».

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, por cópia, o officio dirigido a esta directoria pelo director do Patronato «Pereira Lima», contendo a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento, durante o mez findo (officio n. 1.456).

—

N. 128 — Patronato Agricola «Pereira Lima» — Em 1 de março de 1924

Sr. director do Serviço de Povoamento. — Communico-vos que as lavouras estão limpas e que estamos fazendo a colheita do arroz com tempo pessimo. Durante os mezes de janeiro e fevereiro proximo passado foram executados os seguintes serviços: na officina de carpinteiro: concerto no carro de praça, reforma do armario da carpintaria retoque nas ferramentas da crpintaria, concerto em seis cadeiras, construcção de uma grade para a secretaria, de um armario grande para louça, de uma roda para charrette, de quatro arcos para taról, de um caixão para transporte de livros, de um registro para fechamento da turbina, reparos na charrette e carroça grande e assentamento de vigas para manilhas, na importancia de 660$000;

Na officina de selleiro: Reforma do carro de praça, doze pares de botinas, tres tambores, dous correções para os mesmos, concerto em uma sella e reparos diversos, na importancia de réis 1:082$000.

Saude e fraternidade. — *Luiz de Mello Vianna*, director.

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, por cópia, o telegramma dirigido a esta directoria pelo director do Patronato «Lindolpho Coimbra», contendo a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento, durante o mez findo (officio n. 1.457).

—

Telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento pelo director do Patronato Agricola «Lindolpho Coimbra»:

«Trabalhos patronato «Lindolpho Coimbra» durante fevereiro movimento officinas carpintaria continúa construcção pavilhão. Sapataria sellaria concertos e obras educandos valor duzentos trinta réis e avulsos vinte mil réis. Ferraria não funccionou. Serviços agricolas plantação feijão limpa de posto e capina café. Horticultura preparação terreno plantações diversas não houve vendas. Aulas funccionaram com regularidade. Desligados nenhuma internação 13 menores. Existencia actual cincoenta educandos. Secretaria expediu quarro officios dous telegrammas. Saudações.»

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Em resposta ao vosso officio n. 46/S, de 29 de fevereiro ultimo, communico-vos que a autorização solicitada para o Sr. Octavio Pacheco, inspector, interino, dos patronatos agricolas, requisitar passagens e transportes de mineral, nessa companhia, comprehende os portos desta Capital, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Parahyba e Pará (officio n. 1.428).

— Sr. Alvaro Guimarães, Urutahy, Estado de Goyaz:

Penhorado, agradeço vosso telegramma associando-se á homenagem que me foi prestada (officio n. 1.461).

— Sr. Dr. Arthur Torres Filho, M. D. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 737, do corrente anno, penhorado, muito agradeço a communicação que nelle se contém (officio n. 1.462).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Com referencia ao officio n. 78, de 7 do corrente, cabe-me informar-vos que nos campos do nucleo «Monção» existem aguadas, convindo, entretanto, que essa directoria os mandasse examinar por um technico para saber se realmente se prestam a criação do gado.

Esta directoria tem o maior empenho de que haja uma solução rapida á respeito, para poder se orientar sobre o destino a dar aos referidos campos (officio n. 1.463).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das 43 inclusas contas da Rêde de Viação Sul Mineira, na importancia total de 1:390$, de passagens e transportes effectuados no anno passado, em proveito dos patronatos agricolas.

Conforme communiquei a esse tribunal, em officio n. 692, de 28 de fevereiro de 1923, para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, o empenho de 4:000$, na 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 632, de janeiro de 1923.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 2:452$400 (officio numero 1.472).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, das inclusas 19 contas da Rêde deViação Sul Mineira, constantes da relação junta, na importancia total de 209$700, de telegrammas expedidos, no anno passado, em proveito dos patronatos agricolas.

Conforme communiquei a esse tribunal em officio n. 3.743, de 15 de setembro do anno passado, para pagamento de taes despezas, foi empenhada, por estimativa, a quantia de 300$, na 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas etc. — Titulo material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Com o pagamento das contas juntas, fica o saldo de 68$900 (officio n. 1.473).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das seis inclusas contas constantes da relação junta da Rêde de Viação Sul Mineira, na importancia total de 293$000, de transportes de immigrantes e trabalhadores nacionaes, no anno passado.

Conforme communiquei a esse Tribunal em officio n. 689, de 28 de fevereiro de 1923, para pagamento de taes despezas, foi empenhada, por estimativa, na 3ª sub-consignação «Transportes no interior etc. — Material» da verba 3ª, artigo 79, da lei n 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a quantia de 300$, que com o pagamento ora requisitado, fica com saldo de 78000 (officio n. 1.474).

— Sr. director da Despea Publica:

Tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Pessoal, subconsignação n. 15, «Auxilio para fardamento do interprete e do interprete-auxiliar, etc.» o credito de 800$, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha na importancia total de 400$, para pagamento ao interprete Arthur Kistermann Ferreira e ao interprete-auxiliar Domingos Marques Ferreira, da quantia de 200$, a cada um, relativa ao auxilio do 1º semestre do corrente anno (officio n. 1.475).

Tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 900$, por conta da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Pessoal» sub-consignação n. 16 «Auxilio para fardamento de um continuo e dous serventes, etc.», cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha na importancia total de 450$, para pagamento ao continuo Thomaz da Silva Paranhos e serventes Balduino de Oliveira e Manoel Ferreira, da quantia de 150$ a cada um, relativa ao auxilio do 1º semestre do corrente anno (officio n. 1.476).

Havendo sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 400$, por conta da sub-consignação n. 37 «Auxilio para fardamento do interprete, etc.», consignação «Pessoal», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento ao interprete da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Frederico Ernesto Lubke, da quantia de 200$, relativa ao auxilio do 1º semestre do corrente anno (officio n. 1.477).

Havendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 2:100$, por conta da sub-consignação n. 38 «Auxilio para fardamento de 3 patrões de lancha e 4 machinistas, etc.» consignação «Pessoal» da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha na importancia total de 1:050$, para pagamento a Manoel Martins de Medeiros e mais dous patrões, Nestor José Dias e mais tres machinistas, da quantia de 150$ a cada um relativa ao auxilio do 1º semestre do corrente anno (officio n. 1.478).

Havendo sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2:800$, por conta da sub-consignação n. 39 «Auxilio para fardamento de tres foguistas, etc.», consignação «Pessoal», da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha, na importancia de 2:400$, para pagamento a Jayme Ferreira Coelho e mais dous foguistas, José Teixeira e mais quatro marinheiros e Francisco Martins de Medeiros e mais cinco tripulantes da hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, da quantia de 100$, a cada um, relativa ao auxilio do 1º semestre do corrente anno (officio n. 1.479).

Havendo sido distribuido no Thesouro Nacional o credito de 600$, por conta da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 69, "Auxilio para fardamento a dous encarregados da expedição de immigrantes, etc.", cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha na importancia total de 300$, para pagamento aos auxiliares de expedição Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra, da quantia de 150$, a cada um, relativa ao auxilio do 1º semestre do corrente anno (officio n. 1.480).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a 2ª via do pedido n. 60, empenhado na sub-consignação n. 65, rubrica III — Diversas despezas — consignação — Material, da verba 3ª, art. 174, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.481).

De accôrdo com o disposto no art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a 2ª via do pedido n. 61, empenhado na sub-consignação n. 8, rubrica I — Material permanente, consignação — Material, da verba 3ª, art. 174, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.482).

De accôrdo com o disposto no artigo 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.763, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as segundas vias dos pedidos n. 62, 63 e 64, empenhado na sub-consignação numero 37, rubrica II — Material de consumo ou de transformação, consignação —Material, da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.483).

De accôrdo com o art. 232 do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as segundas vias dos conhecimentos de serviços numeros 88 e 98, empenhados na subconsignação n. 70, rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo, etc., consignação — Pessoal, da verba 3ª, art. 174, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.484).

Em resposta ao vosso officio n. 604, de 29 de fevereiro findo, communicando que esse tribunal, em sessão de 25 de janeiro, havia recusado registro ao pagamento da despeza de 810$, requisitado por esta directoria em officio n. 5.119, de 22 de dezembro do anno passado, a Dias Garcia & Comp. e Walter Schmidt & Comp., por haver divergencia entre as classificações feitas no citado officio e nas respectivas contas, visto como nestas a despeza foi levada á conta da 2ª sub-consignação — Custeio da Hospedaria — Material, da verba 3ª, do orçamento da Agricultura, para o exercicio de 1923, e a requisição, no referido officio, foi feita por conta da 2ª sub-consignação, "Custeio da directoria", da mesma verba, cabe-me informar-vos que, por engano de dactylographia foi mencionada no officio a sub-consignação "Custeio da directoria", quando devia ser "Custeio da Hospedaria", de accôrdo com a classificação feita nas facturas e pedidos.

Restituindo-vos os documentos que acompanharam o vosso officio, rogo vos digneis submettel-o a apreciação desse tribunal, ao qual solicito reconsideração do seu acto, á vista dos motivos expostos (officio n. 1.485).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

De accôrdo com o disposto no art. 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a 3ª via do pedido n. 60, empenhado na sub-consignação n. 65, rubrica III — Diversas despezas, consignação — Material da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio numero 1.486).

De accôrdo com o disposto no art. 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos a 3ª via do pedido n. 61, empenhado na sub-consignação n. 8, rubrica I— Material permanente, consignação — Material da verba 3ª, art. 174, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.487).

De accôrdo com o disposto no art. 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as terceiras vias dos pedidos ns. 62, 63 e 64 empenhados na sub-consignação numero 37 — rubrica II — Material de consumo ou de transformação — consignação — Material, da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (officio n. 1.488).

Cabe-me communicar-vos, que, por officio n. 1.330, de 12 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento das duas inclusas contas de Salgado Guimarães & Comp., na importancia total de 1:598$400, de fornecimento de uniformes, em dezembro do anno passado, para o pessoal maritimo deste Serviço.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação—Custeio da Hospedaria, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As terceiras vias dos pedidos ns. 288 e 289, foram remettidas a essa directoria geral com o officio n.. 5.266, de 31 de dezembro, e consta da relação de empenhos enviada com o officio n. 149, de 10 de janeiro findo (officio n. 1.489).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Vasco Ortigão & Comp., na importancia de réis 4:536$, cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas, por officio numero 1.364, de 14 do corrente, por conta da 6ª sub-consignação — Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

A 3ª via do pedido n. 234, foi remettida a essa directoria geral com o officio n. 5.002, de 12 de dezembro do anno passado, e consta da relação de empenhos enviada a essa directoria geral, com o officio n. 149, de 10 de janeiro proximo passado (officio n. 1.491).

Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que, por officio n. 1.365, de 14 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas e pela 1ª sub-consignação: «Custeio da Directoria, etc.—Material», da verba 3ª, art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o pagamento da inclusa conta (2ª via) da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Cº., na importancia de 40$, de serviços executados em proveito desta directoria, no anno passado.

A 3ª via do conhecimento n. 136, foi enviada a essa Directoria Geral com o officio n. 5.220, de 31 de dezembro proximo passado, e consta da relação de empenhos que acompanhou o meu officio n. 149, de 10 de janeiro ultimo (officio n. 1.492).

Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que por officio n. 1.366, de 14 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da quantia de réis 3:085$, a M. L. Lino, de concertos executados no anno passado, na lancha *Clarita*, ao serviço desta directoria.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc.»—Material, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accôrdo com as terceiras vias dos conhecimentos de serviços enviados a essa Directoria Geral com o officio n. 4.914, de 11 de dezembro proximo passado.

Enviando-vos as segundas vias das respectivas contas, cabe-me informa que a despeza consta das relações de empenhos remettida a essa Directoria Geral

com o officio n. 149, de 10 de janeiro proximo passado (officio n. 1.493).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 4.367, de 14 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento das duas inclusas contas de Vasco Ortigão & Comp., e Leitão, Irmãos & Comp., nas importancias, respectivamente de réis 5:304$ e 5:100$, de fornecimentos em proveito dos Patronatos Agricolas, em dezembro do anno passado.

A despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.», — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As terceiras vias dos pedidos ns 251 e 252, foram remettidas a essa Directoria Geral, com o officio n. 5.040, de 19 de dezembro de 1923, e constam da relação de empenhos enviada a essa Directoria Geral, com o officio n. 149, de 10 de janeiro proximo passado (officio numero 1.494).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 1.418, de 15 do corrente, e por conta da 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc.» — Material, da verba 3ª, artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento das contas constantes da relação junta, na importancia total de 1:624$480, de fornecimentos effectuados no anno passado á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pelas firmas Castro d'Almeida & Comp., Oscar Tavés & Comp., e Marques Couto & Comp.

As terceiras vias dos pedidos ns. 258, 259, 260 e 270, foram remettidas a essa Directoria Geral, com os officios numeros 5.106 e 5.250, de 22 e 31 de dezembro, e constam da relação de empenhos enviada com o officio n. 149, de 10 de janeiro proximo passado (officio numero 1.495).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 1.368, de 14 do corrente, e por conta da 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc. — Material, da verba 3ª art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento da inclusa conta de Leitão, Irmãos & Comp., na importancia de réis 2:950$, de fornecimentos ao Patronato Agricola «José Bonifacio», em dezembro do anno passado.

A 3ª via do pedido n. 254, foi enviado a essa Directoria Geral, com o officio n. 5.040, de 19 de dezembro proximo passado e constam da relação de empenhos enviada com o officio n. 149, de 10 de janeiro proximo passado (officio numero 1.496).

Restituindo-vos a inclusa carta de Nacli & Jacob, que remettestes com o vosso officio n. 1.061, de 8 do corrente, cabe-me informar-vos que as contas a que elles se referem, foram enviadas a essa Directoria Geral, com o officio numero 1.268, daquella data (officio numero 1.497).

Havendo o Sr. Alvaro Dixon depositado, no Thesouro Nacional, em 5 de fevereiro de 1923, conforme o conhecimento junto sob n. 88, a quantia de 1:000$, representada por uma apolice ao portador n. 90.876, do decreto numero 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, para garantir a apresentação de sua propos-

ta para o fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no 1º semestre de 1923, e estando, a referida caução isenta de todo e qualquer onus, visto como não póude ser transferida para garantir a execução do respectivo contracto, conforme me communicou essa directoria, em officio numero 529, de 15 de junho do anno passado, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhe ser restituida aquella apolice (officio n. 1.498).

Rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das duas inclusas folhas, na importancia total de 177$761 de diarias a que fez jús, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, o administrador do nucleo colonial «Apucarana», Ricardo de Biscuccia, interprete auxiliar, addido, desta directoria, por ter estado em serviço fóra da séde.

A despeza foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 70 «Diarias, etc.» por serviços fóra das respectivas sédes, rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo, etc. - consignação - Pessoal - da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.500).

Rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa folha, na importancia de réis 106$656, de diarias a que fez jús, no mez de fevereiro ultimo, o escripturario do Patronato Agricola «Visconde da Graça», João Paranhos da Costa, por ter estado em serviço fóra da séde, na delegacia fiscal em Porto Alegre, em 12 dias daquelle mez.

A despeza foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 70 — Diarias, etc. por serviços fóra das respectivas sédes, rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo, etc. - consignação - Pessoal - da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.502).

Rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa folha, na importancia de 66$666, de diarias a que fez jús no mez de fevereiro findo, o administrador do Centro Agricola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia, Saturnino de Abreu Fialho, por ter estado em serviço fóra da séde, durante 10 dias daquelle mez.

A despeza foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 70 — Diarias, etc., por serviços fóra das respectivas sédes — Rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo, etc. - consignação - Pessoal - da verba 3ª art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.503).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro Carlos Pereira da Silva, inspector deste Serviço, no Estado de Minas Geraes, a inclusa folha na importancia de 142$216, relativa ás diarias a que fez jús no mez de fevereiro ultimo, por ter estado em serviço fóra da séde no patronato agricola «Pereira Lima».

A despeza foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 70 — Diarias, etc. por serviços fóra das respectivas sédes - consignação - Pessoal, rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo, etc., da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.504).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao Sn. João Candido Borges, a quantia de 800$, relativa á ajuda de custo que lhe foi concedida por haver sido promovido de instructor militar do patronato agricola «Wenceslau Braz» para escripturario do patronato «Visconde de Mauá», em Minas Geraes (D. C. 1.273-924).

A despeza foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 70 — Consignação, «Pessoal», rubrica «Diarias», ajudas de custo, etc., da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.505).

Rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da quantia de 600$ ao economo almoxarife do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, João de Castro Torres, relativa á ajuda de custo que lhe foi concedida por haver sido transferido para o Patronato Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes (D. C. 2.015-924).

A despeza foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 70, consignação «Pessoal», rubrica VIII, «Diarias, ajudas de custo, etc.», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.506).

Rogo vossas providencias sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, ao administrador do Centro Agricola David Caldas, no Estado do Piauhy, Arthur Bezerra Cavalcante, da inclusa folha na importancia de 79$992, relativa ás diarias a que fez jus, no mez de fevereiro ultimo, por ter estado em serviço fóra da séde, na Delegacia Fiscal em Therezina.

A despeza foi empenhada na sub-consignação n. 70, «Diarias, etc., por serviços fóra das respectivas sédes, rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo, etc.», consignação «Pessoal», da verba 3ª do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.507).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro Ildefonso Alves Pereira, ajudante da delegacia deste serviço em Minas Geraes a inclusa folha na importancia de 1:200$, relativa á ajuda de custo que lhe foi concedida por haver sido designado para servir na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco (D. C. 2.085-924).

A despeza foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 70, consignação «Pessoal», rubrica VIII, «Diarias, ajudas de custo, etc.», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.508).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

Restituindo-vos o processo encaminhado a esta delegação com o meu officio n. 128, de 9 de janeiro, o que me foi devolvido com o vosso officio n. 92, de 23 de fevereiro findo, cabe-me informar-vos as contas de Manoel Olyntho Nogueira, de fornecimentos ao Patronato Agricola "Wenceslão Braz", em julho e agosto do anno passado, foram remettidas a essa delegação com o meu officio numero 1.371, de 15 do corrente (officio n. 1.510).

Restituindo-vos o processo encaminhado a essa delegação com o meu officio numero 127, de 9 de janeiro deste anno, solicitando pagamento de duas contas na importancia total de 1:049$400, de fornecimento de pão ao Patronato Agricola "Visconde de Mauá", em outubro e novembro do anno passado, e que foi devolvido com o vosso officio n. 77, de 14 de fevereiro, por haver sido recusado registro por não haver conformidade de preços com o processo de concurrencia, cabe-me informar-vos que existindo na localidade onde se acha installado o Patronato, uma unica padaria, o seu pro-

prietario recusou-se, não só a manter o preço, que apresentou na concurrencia, para o fornecimento do 1° semestre, como tambem a comparecer á concurrencia do 2° semestre, promptificando-se, no emtanto, a fazer o fornecimento, no 2° semestre, pelo preço de 1$000 o kilo.

Tratando-se, assim, de caso de emergencia, de accordo com o art. 246, letra *b* do Codigo de Contabilidade Publica, esta directoria pede que o assumpto seja novamente submettido á consideração dessa delegação, esperando que seja reconsiderado o seu acto (officio n. 1.511).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado da Bahia:

Remettendo-vos a inclusa folha de diarias por serviços fóra da séde a que tem direito o encarregado do Centro Agricola "Porto Real do Collegio", relativas ao anno passado, e que me foi enviada pelo referido encarregado com o officio n. 49, de 22 de fevereiro, declaro-vos que o pagamento deve ser effectuado pela consignação VI — Ajudas de custo, diarias, etc. Titulo — Pessoal, da lei do orçamento do anno passado, e por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal

O encarregado do centro erradamente classificou a despeza na consignação VII — Pessoal assalariado, etc. (officio numero 1.512).

— Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres:

Avolumando-se a corrente immigratoria e sendo grande o numero de alojados nessa hospedaria, deveis providenciar para que sejam feitos plantões entre os medicos em serviço nesse estabelecimento, de sorte a que haja constante assistencia medica, quer diurna, quer nocturna (officio n. 1.513).

— Sr. administrador do Centro Agricola «David Caldas»:

Para satisfazer exigencias legaes da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, recommendo-vos providencias urgentes no sentido de remetterme cópia authentica dos termos de verificação da morte dos animaes a que se referem vossos telegrammas numeros 234 e 235, de 23 e 25, respectivamente de outubro do anno proximo transacto, aliás já referidos em officio n. 4.490, de 14 de novembro ultimo, desta directoria (officio n. 1.514).

— Sr. presidente da Companhia Commercio e Navegação:

Em resposta ao vosso officio de 21 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar-vos que as passagens de immigrantes, trabalhadores nacionaes e colonos, requisitadas pelo intendente de immigração, interino, serão custeadas pelo empenho, por estimativa, feito a favor dessa companhia, conforme vos communiquei em officio n. 598, de 31 de janeiro proximo passado (officio numero 1.515).

— Sr. inspector geral da Estrada de Ferro Sorocabana:

Em resposta ao vosso officio n. 85|9, de 22 de janeiro, tenho a declarar-vos que as passagens requisitadas pelo director do Patronato Agricola «Monção» serão custeadas pelo empenho, feito por estimativa, conforme vos communiquei em officio n. 518, de 28 daquelle mez (officio n. 1.516).

— Sr. marechal chefe de Policia do Districto Federal:

Levo ao conhecimento de V. Ex., que o menor João Costa, encaminhado por essa chefatura de Policia, por officio n. 12.705, de 4 de outubro do anno proximo passado, filho de José Alves da Cunha e Maria Barbosa, fallecidos, como consta do indicador annexo ao citado officio, declarou ao director do Patronato Agricola «Diogo Feijó», em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, para onde foi encaminhado, que o seu verdadeiro nome é Albertino de Souza e não João Costa.

Renovo a V. Ex. os protestos de estima e consideração (officio n. 1.530).

— Sr. preposto do Serviço de Povoamento — Paranaguá:

De accôrdo com a vossa solicitação de 6 do corrente, pelo officio n. 30, junto vos remetto 50 exemplares, em branco, dos mappas ns. 1 a 6, para o registro do movimento de passageiros nesse porto, durante o corrente exercicio (officio n. 1.540).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta devidamente processada, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia de 2$500, proveniente da concessão de um transporte em proveito deste serviço, no anno de 1923.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta supra, importam em 552:525$392 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª, «Compra, conservação, etc.», da verba V, — Material — artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos que a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 102 a que se refere o conhecimento n. 103, de 26 de setembro ultimo, e bem assim que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em réis 47:439$594 (officio n. 913).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as segundas vias das contas da S. Paulo Railway Company, nas importancias de 125$100, 181$600, 123$600, 63$, 210$200 e 301$300, relacionadas na importancia total de 1:004$800, provenientes de passagens e transportes concedidos no interesse do extincto Serviço de Sementeiras, no anno de 1923, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, conforme o officio n. 889, da presente data que junto por cópia (officio n. 890).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a 2ª via da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia de 2$500, proveniente de um transporte concedido no anno proximo findo, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, conforme officio n. 913, da presente data, que junto por cópia (officio n. 914).

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Levo ao vosso conhecimento que nesta data, foram enviados á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, para o encaminhamento a esse Tribunal, os documentos da prestação de contas feita pelo 2° official desta directoria, Oscar de Miranda Pacheco, do adeantamento de 6:585$, concedido pelo aviso n. 4.240, de 7 de agosto de 1923, e recebido em 15 de dezembro do mesmo anno, tendo esse funccionario recolhido ao Thesouro Nacional o saldo de réis 3:119$800 que ficou sem applicação, conforme talão n. 7.410, de 10 de março corrente, de que aqui vos envio a respectiva cópia (officio n. 932).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Junto a este vos transmitto, para os devidos fins, a prestação de contas do adeantamento de 6:585, concedido pelo aviso n. 4.240, de 7 de agosto de 1923, e recebido em 15 de dezembro do mesmo anno, pelo 2° official desta directoria, Oscar de Miranda Pacheco, pedindo vos digneis de encaminhar taes documentos ao Tribunal de Contas.

Em annexo segue tambem o original do talão n. 7.410, de 10 de março corrente, de recolhimento ao Thesouro Nacional do saldo de 3:119$800, feito pelo alludido funccionario (officio n. 931).

Para a bôa regularidade na escripturação dos creditos que custeiam este serviço, consulto-vos si de facto, conferine esta directoria teve occasião de ser informada, deixou de ser feita a distribuição do credito de 80:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, pela consignação «Material», sub-consignação 7ª, «Obras de installação, etc.», da verba 5ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e, bem assim, se existem outras alterações na tabella de distribuição de creditos proposta por esta directoria que, em 4 vias, foi encaminhada a essa directoria geral por officio n. 170, de 16 de janeiro ultimo (officio n. 935).

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, uma das vias de cada um dos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, das folhas de pagamento do pessoal do campo de sementes de Lorena, no Estado de S. Paulo (officio n. 936).

— Sr. capitão-tenente commandante Affonso P. de Camargo, Directoria do Armamento da Marinha:

Em referencia ao vosso pedido de plantas fructiferas, datado de 14 de fevereiro ultimo, communico-vos que, de conformidade com o regulamento deste serviço, por não se tratar de agricultor inscripto no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industrias Connexas, deste ministerio, se torna necessario soliciteis directamente ao Sr. ministro autorização para ser attendido com as plantas aquelle vosso pedido (officio n. 956).

37sCrdaiorseDshrdlAOIETAOI m h h

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão, Praia Vermelha, Rio:

Para cumprimento da autorizaqão concedida pelo Sr. ministro, em despacho exarado no vosso officio n. 260, de 21 de fevereiro proximo findo, communico-vos que esta directoria acaba de transmittir instrucções á Inspectoria Agricola do 18° districto, com séde em

Bello Horizonte, afim de ser alli effectuada, mediante as formalidades legaes, a entrega ao funccionario designado por essa superintendencia, da machina de escrever «Remington» n. 910.507 e respectiva mesa, pertencentes á extincta Delegacia Regional do Algodão em Minas.

Esta directoria expediu igualmente instrucções afim de serem pela mesma inspectoria despachadas a machina e a mesa em questão com destino a essa superintendencia (officio n. 959).

Dia 12

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 80$, 600$, 120$680 e réis 1:222$430, perfazendo o total de réis 2:023$110, resultantes de transportes effectuados em proveito deste serviço, nos mezes de agosto, setembro e outubro do anno proximo passado.

Conforme as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive as contas supra, importam em 554:548$502 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo «Material», art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido as importancias das mencionadas contas annotadas na conta corrente do empenho numero 80, a que se refere a segunda via do conhecimento n. 73, de 28 de agosto do anno ultimo.

Informo-vos, outrosim, que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 45:416$184 (officio n. 962).

Em solução aos officios ns. 518 e 585 respectivamente de 28 e 29 do mez proximo findo, da secretaria desse Tribunal, nos quaes se pede ser informado, si o fornecedor do material a que se referem as contas annexas aos citados officios, é fabricante ou unico agente do producto, declaro-vos, que os Srs. Oscar Taves & Comp., conforme apurou o extincto Serviço de Sementeiras, o se prova com os dous inclusos documentos, são os unicos agentes, nesta praça, do material agricola a que se prendem as contas de 4:977$000 e 4:980$, enviadas junto aos citados officios e que ora vos restituo.

Aproveito a opportunidade para levar ao vosso conhecimento que, por decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923, foi extincto o Serviço de Sementeiras, cujas attribuições passaram a pertencer a este serviço (officio n. 978).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os fins convenientes, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 962, que junto por copia (officio n. 963).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Peço-vos digneis de providenciar afim de serem distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para attender ás despezas da Inspectoria Agricola do 14º districto e Campos de Sementes de S. Simão e Lorena os seguintes creditos:

Verba 5ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1923, consignação «Material».

II — Material de consumo etc.,
15—Plantas, etc., 8:000$000.
III — Diversas despesas:
19—Despezas de gaz, etc., 820$000.
20—Aluguel de edificios, etc., réis, 3:760$000.

Essas importancias se destinam a attender: 8:000$, ás despezas de embalagem de plantas a serem redespachadas; 820$ ás despezas de telephones e réis 3:760$ ás despezas de aluguel de predios da Inspectoria e Campo de Sementes de Lorena, por não ter sido possivel, devido a insufficiencia do credito orçamentario, faer-se a distribuição no principio do anno (officio n. 971).

Dia 14

Sr. ministro do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Viuva Silva & Filhos, na importancia de 2:838$800, relativa ao fornecimento de plantas a este serviço no mez de dezembro do anno proximo passado.

A acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, de accôrdo com as propostas e copia da acta respectiva transmittidas a esse tribunal pelo officio n. 3.578, de 27 de outubro do anno ultimo, cuja concurrencia foi autorizada e approvada pelo Sr. ministro, conforme officios ns. 685 e 871, de 9 de julho e 17 de agosto do anno proximo findo, respectivamente, expedidos pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

Acompanham a referida conta a ordem de fornecimento constante do officio numero 4.297, de 26 de dezembro de 1923, naquella importancia, e o empenho n. 57, de 24 do alludido mez e anno, a que se refere o conhecimento n. 157, na importancia de 3:000$, por estimativa, havendo um saldo de 161$200 que foi annullado na escripturação da repartição.

Consoante as disposições em vigor, informe-vos que, inclusivé a conta acima, importam em 603:949$227 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Para o serviço de intensificação etc.» da verba V, titulo — Material, art. 79, da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrosim, que as despesas empenhadas pela alludida sub-consignação cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 27:386$659 (officio n. 718).

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, na importancia de 3$900, proveniente da concessão de transportes em proveito deste Serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta supra importam em 554:552$402 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo —Material, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Declaro-vos que a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 82, a que se refere o conhecimento n. 75, de 28 de agosto ultimo, e bem assim que ás despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados importam em réis 45:412$584, (officio n. 986).

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Paiva & Comp., na importancia de 3:000$, proveniente de carretos effectuados em proveito deste serviço, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa de inscripção, realizada nesta directoria, nos termos do que dispõe os artigos 757 a 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro, constante do officio numero 1.325, de 4 de dezembro do anno findo, da Directoria Geral de Contabilidade.

Com o officio n. 659, de 21 de fevereiro ultimo, esta directoria enviou a esse tribunal a cópia do termo da alludida inscripção e a primeira via da unica proposta apresentada.

Consoante ás disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento da conta acima corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, Consignação — «Material» — III diversas despezas, sub-consignação 18ª Carretos, fretes e transportes, cuja despeza foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 59 a que se refere o conhecimento junto n. 77, de 26 de fevereiro ultimo (officio n. 988);

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada da S. Paulo Railway Company, na importancia de 18$100, proveniente da concessão de passagens e transportes em proveito deste serviço, no anno proximo findo.

Consoante ás disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta supra importam em 554:739$002, os pagamentos requisitados por esta directoria, pela sub-consignação 3ª «Compra, conservação, etc., da verba V, titulo — «Material» — artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, que a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 90, a que se refere o conhecimento n. 83, de 28 de agosto ultimo, e bem assim que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 45:225$084 (officio n. 990):

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de C. A. Carneiro Leão, na importancia de 3:000$, relativa ao fornecimento de plantas a este serviço, no mez de dezembro do anno proximo passado.

A acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, de accôrdo com as propostas e cópia da acta respectiva transmittidas a esse tribunal pelo officio n. 3.578, de 27 de outubro do anno ultimo, cuja concurrencia foi autorizada e approvada pelo Sr. ministro, conforme officios ns. 685 e 871, de 9 de julho e 17 de agosto do anno proximo findo, respectivamente, expedidos pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Acompanham a referida conta a ordem de fornecimento constante do officio n. 4.296, de 26 de dezembro de

1923, naquella importancia, e o empenho n. 56, de 24 do alludido mez e anno, a que se refere o conhecimento n. 156, na importancia de 3:000$, por estimativa.

Consoante ás disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta acima, importam em 609:355$027, os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Para o serviço de intensificação, etc», da verba V, titulo — «Material», — artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrosim, que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em réis 21:980$859 (officio n. 993);

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Albuquerque, Neves & Comp. Ltda., na importancia de réis 34$600, relativa ao fornecimento de artigos diversos de expediente a esta directoria em julho do anno ultimo, cuja acquisição foi feita em virtude do contracto celebrado na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, conforme publicação no *Diario Official*, em 18 de março do anno proximo passado e registrado por esse tribunal em 9 de abril do citado anno.

Cumpre-me informar-vos que, inclusive a conta supra, importam em réis 62:545$150 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Objectos de expediente, etc», da verba V, titulo — «Material» — artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrosim, que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em réis 1:410$978 (officio n. 995).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins a 2ª via da conta da viuva Silva & Filhos, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 718, que junto por cópia (officio n. 721).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 3$900, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 986, que junto por cópia (officio n. 987).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Paiva & Comp., na importancia de 3:000$, proveniente de carretos effectuados em proveito deste serviço no corrente anno, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 988, que junto por cópia (officio n. 989).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta da S. Paulo Railway Company, na importancia de 18$400, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 990, que junto por cópia (officio numero 991).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de C. A. Carneiro Leão, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 993, que junto por copia (officio n. 994).

Transmitto-vos, para os devidos fins, á 2ª via da conta de Albuquerque, Nevés & Comp., Limitada, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 995, que junto por cópia (officio n. 996).

Dia 15

Sr. director geral de Agricultura:

Devolvendo a essa directoria geral o processo n. 49 L, de 1923, referente ao pedido que faz o escrevente da Inspectoria Agricola do 2º districto, deste serviço, Leandro Pereira da Cunha, solicitando ser nomeado para o cargo de 3º official dessa mesma directoria, cabe-me declarar-vos que o mesmo sempre se mostrou um bom auxiliar, desempenhando com agrado as funcções do cargo que de ha muito exerce neste serviço (officio n. 1.001).

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a Inspectoria Agricola do 12º districto, Estado do Espirito Santo, se acha installada, desde 31 de dezembro de 1923, no proprio nacional, sito á rua Duque de Caxias n. 84, em Victoria, de accôrdo com o officio numero 767, de 18 de novembro ultimo, dessa directoria geral (D.G. 15.003-23).

Junto vos transmitto, por cópia, o termo da entrega do referido proprio nacional (officio n. 1.002).

Solicito vossas providencias no sentido de ser, por conta da sub-consignação 20ª — "Aluguel de edificios, etc.", da consignação "Material — III Diversas despezas", da verba 5ª, do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para despezas da Inspectoria Agricola do 18º Districto, a importancia de 3:300$, para occorrer ao pagamento do predio onde funcciona aquella inspectoria, de maio em deante (officio numero 1.004).

Remetto-vos, para os devidos fins, a segunda via da conta de Severo Dantas & Comp., cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data conforme officio n. 1.008, que junto por cópia (officio n. 1.009).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Manáos o credito para pagamento do inspector agricola Nunzio Giannattazio, funccionario esse que, no anno proximo passado, recebeu seus vencimentos no Thesouro Nacional, pela folha do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, solicito vos digneis de mandar expedir áquella delegacia a necessaria guia de que possa o citado funccionario receber os seus vencimentos no corrente anno (officio n. 1.003).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Severo Dantas & Comp., na importancia de 4:515$, relativa ao fornecimento de moveis diversos a esta directoria, no exercicio findo.

A acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, de accôrdo com as propostas, cópia da acta respectiva e de um quadro comparativo de preços offerecidos, transmittidos a esse tribunal pelo officio n. 3:577, de 27 de outubro do anno ultimo, cuja concurrencia foi autorizada pelo Sr. ministro, conforme officio n. 468, de 24 de maio do anno transacto, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta acima, importam em 559:254$002 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação "Compra, conservação, etc.", da verba V, titulo — Material, artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrosim, que as despezas empenhadas pela alludida sub-conzas empenhadas pela alludida conainda requisitados, importam em réis 40:710$984 (officio n. 1.008).

CAMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Sendo este anno inicio de legislatura, communico aos Srs. funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados que cessam a 31 do corrente mez de março as concessões especiaes para o não comparecimento quotidiano á secretaria, descontando-se, nas folhas de pagamento, as faltas, verificadas pelo livro do ponto, dos que, de 1 de abril em diante, não comparecerem ao trabalho.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O director, *Raulpho Ferreira*.

Boletins eleitoraes, enviados ao Sr. Presidente da Camara, e recebidos de 8 a 15 de março de 1924

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO DISTRICTO

Triumpho, 18 — Mesa eleitoral quinta secção — Compareceram e votaram 211 leitores; deixaram de comparecer 300. A apuração foi a seguinte: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro Carvalho, 202 votos; Ramiro Braga, 9 votos. Para Deputados: José Antonio Montes, 195 votos; Americo Valentim Peixoto, 176 votos; Thiers Cardoso, 173 votos; Antonio Joaquim Mello, 164 votos; Carlos Faria Souto, 157 votos; Luiz Guaraná, 146 votos; João Antonio Oliveira Guimarães e Manoel Themistocles Almeida, 5 votos. — *Julião Ribeiro Castro*, agente.

Campos, 17 — Mesa eleitoral quinta secção, segundo districto, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, compareceram e votaram eleitores em numero de tresentos e quatorze, e deixaram de comparecer duzentos e trinta e dous eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, duzentos e dous votos; Cesar Nascente Tinoco, cento e cinco votos; João Guimarães, Luiz Sobral e Thiers Cardoso, um voto cada um e quatro cedulas em branco. Para Deputados Federaes: João Antonio de Oliveira Guimarães, quinhentos e quarenta votos; Luiz Guaraná, quatrocentos e dezesete votos; Thiers Cardoso, duzentos votos; Antonio Joaquim de Mello, cento e setenta e dous votos; José Antonio de Moraes, setenta e oito votos; Carlos de Faria Souto, setenta e tres votos; Americo Valentim Peixoto, setenta e um votos; Manoel Themistocles de Almeida, tresentos votos; Ramiro Braga, um voto e tres cedulas em branco. Assignatura do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. —

Em testemunho da verdade, *Armando Ritter Vianna*, secretario *ad hoc*. 17 de fevereiro de 1924.

TERCEIRO DISTRICTO

Angra dos Reis, 18 — Boletim da 5ª secção do 3º districto do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro: Compareceram e votaram oitenta e deixaram de comparecer quinze eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, oitenta votos. Para Deputados Federaes: Manoel de Mattos Duarte Silva, sessenta e quatro votos; Alvaro Rocha Pereira da Silva, sessenta e quatro votos; Francisco Chaves de Oliveira Botelho, sessenta e quatro votos; Ranulpho Bocayuva Cunha, sessenta e quatro votos e Henrique Borges Monteiro, sessenta e quatro votos. Jacuecanga, 17 de fevereiro de 1924. Assignatura do presidente e mesarios e firmas reconhecidas pelo secretario Geminiano Teixeira da Cunha.

Santa Thereza, 17 — Boletim terceira secção de Santa Thereza, Estado do Rio, compareceram e votaram 45 eleitores; faltaram 60. Resultado: Senador Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 45 votos. Para Deputados: Alvaro Rocha, Pereira da Silva, 31 votos; Henrique Borges Monteiro, 30 votos; Manoel Duarte de Mattos Silva, 66; Ranulpho Bocayuva Cunha, 21 votos; Francisco Chaves de Oliveira Botelho, 32 votos. — *Ladislau Costa*, presidente. — *Theotonio Appolinario*, mesario. — *Alfredo Pires da Silva*, secretario.

Areal, 17 — Boletim eleitoral da nona secção do 7º districto de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro — A mesa declara que na eleição para Senador e Deputados Federaes, realizada hoje, compareceram e votaram eleitores em numero de cento e quarenta e um e dixaram de comparecer quarenta e sete eleitores, tendo sido apurado seguinte resultado: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cento e quarenta e um votos. Para Deputados Federaes: Ranulpho Bocayuva Cunha, 100 votos; Francisco Chaves de Oliveira Botelho, 100 votos; Manoel de Mattos Duarte Silva, 98 votos. Aquila da Rocha Miranda, 60 votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, oito votos; Francisco Marcondes Machado Junior, quatro votos. — O presidente da mesa, *Francisco Rodrigues de Cruzeiro*. — Mesarios *Abilio Augusto Rodrigues*. — *João de Lourenço*. — O secretario, *Herminio Pinto Leite*. Reconheço as firmas supra como legaes. Area, 17 de fevereiro de 1924. — *Herminio Pinto Leite*.

Mendes, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da sexta secção do quarto districto do municipio de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, que na eleição para Senador e Deputados Federaes, realizada hoje, compareceram e votaram, perante ella, eleitores em numero de cento e cincoenta e seis votos e deixaram de comparecer cento e oitenta e oito eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, com cento e cincoenta e seis votos (156). Para Deputados Federaes: Alvaro Rocha Pereira da Silva, com cento e onze votos; Henrique Borges Monteiro, com cento e onze votos (111); Francisco Chaves de Oliveira Botelho, com cento e nove votos (109); Manoel de Mattos Duarte Silva, com cento e nove votos (109; Ranulpho Bocayuva Cunha, 109; Francisco Marcondes Machado Junior, com cincoenta e quatro (54) votos, e Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, com 20 votos (vinte). Mendes, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Julio Barbosa Vianna*. — Mesario, *Manoel Gozende*. — Mesario, *Julio Guimarães*. — O secretario, *Felix de Oliveira Braga*. Reconhecimento das firmas pelo secretario.

Parahyba do Sul, 18 — Boletim da sexta secção do quarto districto do municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio — Declara, para os devidos fins, que na eleição para Senador e Deputados Federaes, realizada, hoje, compareceram e votaram perante ella, eleitores em numero de cento e quarenta e nove e deixaram de comparecer duzentos e cincoenta e nove eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cento e quarenta e nove votos. Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, cento e trinta e oito votos; Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, cento e cincoenta e nove votos; Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, cento e trinta e dous votos; Dr. Henrique Borges Monteiro, cento e vinte e oito votos: Dr. Francisco Marcondes Machado, seis votos; Dr. Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, seis votos. Sexta secção. 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Manoel Ribeiro de Lemos*. — Mesario, *Adolpho Teixeira da Costa*. — Secretario, *Gaudencio Hevia da Silva Valle*. Reconheço as firmas supra, do que dou fé. Encruzilhada, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Gaudencio Hevia da Silva Valle*. (Estava o signal publico.)

Paty do Alferes, 20 — Boletim: Resultado da eleição do segundo districto de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 17 do corrente: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 147 votos; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 141 votos. Para Deputados federaes: Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, 632 votos; Dr. Henrique Borges Monteiro, 287 votos; Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, 72 votos; Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, 78 votos; Dr. Manoel de Mattos Duarte Silva, 73 votos. Saudações. — *Alfredo Thomé Junior*.

Vassouras, 19 — O boletim da terceira secção no primeiro districto do municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, declara, para os effeitos, que na eleição para Senador e Deputados realizada hoje compareceram e votaram perante a mesa eleitoral eleitores em numero de cincoenta e seis e deixaram de comparecer cento e seis eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cincoenta e quatro votos; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, dous votos. Para Deputados federaes: Henrique Borges Monteiro, cincoenta e quatro votos; Manoel de Mattos Duarte da Silva, quarenta e tres; Francisco Chaves de Oliveira Botelho, quarenta e um; Ranulpho Bocayuva Cunha, quarenta; Alvaro Rocha Pereira da Silva, trinta e nove votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, sete. Vassouras, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Renato Meirelles*. — Mesario *Pedro Alves Barbosa*. — Mesario *Manfredo Olympio Corrêa*. Em testemunho da verdade. — *Viriato Moreira*, secretario, servindo de tabellião, na fórma da lei. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Viriato Moreira*. — O encarregado da estação telegraphica, *Josias Pourcht*.

Vassouras, 17 — O boletim da segunda secção no primeiro districto do municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos effeitos, que na eleição para Senador e Deputados federaes realizada hoje votaram os eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, quarenta — cincoenta e quatro — e sete em separado; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, nove — sete — e um em separado. Para Deputados federaes: Alvaro Rocha Pereira da Silva, trinta e tres — quarenta e sete — e cinco em separado; Henrique Borges Monteiro, quarenta e tres — cincoenta e quatro — e sete em separado; Manoel de Mattos Duarte Silva, trinta e cinco — quarenta e oito — e seis em separado; Ranulpho Bocayuva Cunha, quarenta e dous — trinta e oito — e cinco em separado; Francisco Chaves de Oliveira Botelho, trinta e um — quarenta e dous — e cinco em separado; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, doze — quinze — e quatro em separado. 17 de fevereiro de 1924. — Assignatura do presidente da mesa, *Josias Pourcht*. — Assignatura do mesario, *Heitor Nabuco de Castro*. — Assignatura do mesario *Janijm Amaral*. — Assignatura do secretario *Felinto de Sampaio Torres*. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e mesarios. Vassouras, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Felinto de Sampaio Torres*. — O encarregado da estação telegraphica, *Josias Pourcht*.

Italiaya, 18 — Boletim eleitoral da 7ª secção do districto de Sant'Anna dos Tocos, municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos effeitos, que na eleição para Senador e Deputados realizada hontem compareceram e votaram perante a mesa eleitoral eleitores em numero de 85 e deixaram de comparecer 56 eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 85 votos. Para Deputados federaes: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, 70 votos; Dr. Henrique Borges Monteiro, 68 votos; Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, 68 votos; Dr. Manoel de Mattos Duarte da Silva, 67 votos. — *Euleterio Barbosa Silva Junior*, presidente. — *João Lucrecio Camargo*, mesario. — *Salomé Alves Souza Pereira*. — *João Baptista Lopes Chaves*, secretario.

Falcão, 18 — Boletim eleitoral da nona secção no setimo districto do municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, declara que na eleição para Senador e Deputados federaes realizada hoje compareceram e votaram eleitores em numero de cincoenta e nove e deixaram de comparecer treze eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cincoenta e nove (59) votos. Para Deputados federaes: Manoel de Mattos Duarte Silva, Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Alvaro Rocha Pereira da Silva e Ranulpho Bocayuva Cunha, quarenta e sete (47) votos cada um; Henrique Borges Monteiro, quarenta e tres (43) votos; Aquila da Rocha Miranda, quatro (4) votos. Falcão, 17 de fevereiro de 1924. — *Christiano Martins de Oliveira*, presidente. — *José Diniz*, mesario. — *João Campos de Faria*, mesario. — *Benedicto Gomes da Silva*, secretario. Reconheço as firmas supra, do que dou fé. Em testemunho da verdade. — *Benedicto Gomes da Silva*, secretario. — *Agnello Alves*, agente.

Quatis, 18 — Boletim de apuração das eleições federaes realizadas na setima secção do municipio de Barra Mansa: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 110 (cento

e dez) votos; Domingos Marianno B. de Almeida, 63 (sessenta e tres); Machado Junior, 180 (cento e oitenta) votos; Aquila da Rocha Miranda, 60 (sessenta) votos; Francisco Chaves de Oliveira Botelho Cunha, 90 (noventa) votos; Henrique Borges Monteiro, 94 (noventa e quatro) votos; Manoel de Mattos Duarte Silva, 95 (noventa e cinco) votos. Quatis, 17 de fevereiro de 1924. — *José Ferreira da Silva*, presidente. — *Ascanio Marcondes Monteiro*, mesario. — *José Leite Netto*, mesario. — *José Leite Nogueira*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas de José Ferreira da Silva, presidente, Ascanio Marcondes Monteiro e José Leite Netto, mesarios, do que dou fé. Em testemunho da verdade. Quatis, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Leite Nogueira*.

Rezende, 18 — A mesa eleitoral da 4ª secção no 2º districto do municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos effeitos, que na eleição para Senador e Deputados federaes realizada hoje compareceram e votaram perante ella eleitores em numero de duzentos e quarenta e oito e deixaram de comparecer duzentos e cinco eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim de Carvalho, duzentos e quarenta votos. Para Deputados: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, 332 votos; Dr. Henrique Borges Monteiro, Dr. Manoel de Mattos Duarte e Silva, Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha e Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, 160 votos cada um; Dr. Bartholomeu de Souza e Silva, 20 votos.

Falcão, 18 — Boletim eleitoral da oitava e unica secção no sexto districto do municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, declara que na eleição para Senador e Deputados federaes realizada hoje compareceram e votaram eleitores em numero de cento e setenta e um (171) e deixaram de comparecer cincoenta e um (51) eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cento e setenta e um (171) votos. Para Deputados: Alvaro Rocha Pereira da Silva, cento e quarenta e dous (142) votos; Francisco Chaves de Oliveira Botelho, cento e quarenta (140) votos; Henrique Borges Monteiro, cento e trinta e oito (138) votos; Ranulpho de Mattos Duarte e Silva, cento e vinte e seis (126) votos. S. Joaquim, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim José Alves*, presidente. — *Transybylo Gomes de Oliveira Campbell*, mesario. — *Antonio Domingos Vieira*, mesario. — *Joaquim Armenio Ferreira*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de José Joaquim Alves Transybylo Gomes de Oliveira Campbell e Antonio Domingos Vieira. O referido é verdade, do que dou fé. Em testemunho da verdade. — O secretario, *Joaquim Armenio Ferreira*. — *Agnello Alves*, agente.

Porto Flores, 18 — Resultado da eleição deste districto, de accôrdo com o boletim que me foi entregue pela mesa: Para Senador: Miguel Carvalho, 123 votos. Para Deputados: Manoel Duarte, 150 votos; Henrique Borges, 101; Ranulpho Bocayuva, 88; Francisco Chaves, 80; Alvaro Rocha, 73. — *Jovino Machado*, agente.

MINAS GERAES

PRIMEIRO DISTRICTO

Bello Horizonte, 8 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cincoenta e quatro eleitores sendo o resultado para Deputados: Dr. Affonso Penna Junior, cento e quarenta e cinco votos; Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, cento e tres votos; Dr. José Gonçalves de Souza, cincoenta e nove votos; Dr. José Alves Ferreira de Mello, quarenta e nove votos; Dr. Joaquim Ferreira de Salles, vinte votos; Dr. Augusto Vianna de Castello, dezeseis votos. Para Senador, coronel Julio Bueno Brandão, cincoenta e um votos. Bello Horizonte, 5ª secção eleitoral, 17 fevereiro 1924. — *Alfredo Goielip*, mesario. — *Francisco de Assis Martins*, presidente. Reconheço as firmas supra, do que dou fé. — O secretario, *Joaquim de Souza Junior*. Nota da estação de Bello Horizonte: O presente boletim só hoje, 8 de março foi apresentado á taxação. — A taxadora, *D. Camello*.

Cercado, 18 — Boletim eletioral — Para Deputados: Dr. Affonso Penna Junior, 624 votos; Dr. José Gonçalves de Souza, 419 votos; Dr. Joaquim Ferreira de Salles, 139; Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, 139; Dr. José Alves Ferreira Mello, 139. Para Senador, Julio Bueno Brandão, 287. Cercado de Pitanguy, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Antonio Gonçalves da Costa*.

TERCEIRO DISTRICTO

Natividade Manhuassú, 17 — Resultado eleição terceira secção: Para Deputados: Dr. Eugenio da Cunha Mello, 130 votos; Dr. João Baeta Neves, 97 votos; Dr. José Ribeiro Junqueira, 31 votos; Dr. Emilio Jardim de Resende, 30 votos. Para Senador, Dr. Julio Bueno Brandão, 72 votos. Respeitosas saudações. — *Carlos Siqueira*, encarregado estação.

Natividade Manhuassú, 17 — Resultado eleição terceira secção: Para Deputados: Dr. Eugenio da Cunha Mello, 130 votos: Dr. João Baeta Neves, 97 votos; Dr. José Ribeiro Junqueira, 31 votos; Dr. Emilio Jardim de Rezende, 30 votos. Para Senador, Dr. Julio Bueno Brandão, 72 votos. Respeitosas saudações. — *Carlos Siqueira*, encarregado estação.

Manhuassú, 17 — Presente boletim compareceram votaram 89 eleitores sendo o resultado: Para Deputados: Dr. João Baeta Neves, 81 votos; Dr. Emilio Jardim, 73 votos; Dr. José Ribeiro Junqueira, 67 votos; Augusto Gloria, 66 votos; Dr. Eugenio Cunha Mello, 65 votos; Dr. Pinto Coelho, um; Dr. Augustinho Pereira, um. Senador: Julio Bueno Brandão, 87 votos. Dr. Francisco Antonio Salles, 23 votos. 17-2-1924. Assignatura do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — *Cordovil P. Coelho*, presidente.

Tombos, 18 — Resultado eleitoral: Baeta Neves 273; Cunha Mello, 224; Emilio Jardim, 253; Ribeiro Junqueira, 253; Augusto Gloria, 225 Americo Lopes, 40 votos Deputados. Senadores: Brandão, 307; Salles, 10. — Presidente mesa eleitoral.

Manhuassú, 17 — Declaramos votaram 76 eleitores sendo resultado Senador: Bueno Brandão 76 votos; para Deputados: Dr Emilio Jardim, 72 votos; Dr. Eugenio Mello, 64 votos; Dr. João Baeta Neves 64 votos; Dr. Augusto Gloria Alves, 54 votos. Dr. José Ribeiro Junqueira, 50 votos. 17-2-1924. Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — O tabellião, *Justaro de Syllo*.

Manhuassú, 17 — Declaro eleição hoje nesta secção compareceram e votaram 136 eleitores. Resultado para Deputados: Dr. Emilio Jardim, 112; Dr. João Baeta, 108 votos; Dr. Eugenio Mello. 105 votos; Dr. Ribeiro Junqueira, 108 votos. Dr. Augusto Gloria Alves, 111 votos. Para Senador, Julio Bueno Brandão. 136 votos. 17-2-1924. Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Luiz Versiani*, secretario.

S. Luzia Carangola, 18 — Boletim eleitoral — Para Deputados Federaes: Dr. João Baeta Neves, 610 votos; Dr. Ribeiro Junqueira, 139; Dr. Cunha Mello, 94; Dr. Angelo Gloria, 98, Dr Emilio Jardim, 55. Para Senadores: Dr. Bueno Brandão, 246 votos; Dr. Francisco Salles, 1 voto. — Encarregado telegrapho.

Manhuassú, 18 — Presente boletim declaramos que na terceira secção compareceram votaram 66 eleitores. Resultado Deputados: Dr. Emilio Jardim, 64 votos; Dr. Eugenio Mello, 62 votos; Dr. José Ribeiro Junqueira, 51 votos; Dr. Augusto Gloria, 47 votos; Dr. Baeta Neves, 403 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 65 votos; Dr. Francisco Salles, um voto. 17-2-1924. Assignatura do presidente e dos mesarios. — O secretario, *João Araujo*.

QUARTO DISTRICTO

São Vicente Ferrer, 1 — Pelo boletim apresentado nesta agencia devidamente assignado pela mesa e firmas reconhecidas verifica-se o seguinte resultado eleição nesta localidade: Para Deputados: Dr. Antonio Augusto de Lima, 119 votos; pharmaceutico João de Almeida Lisboa, 119 votos; Dr. Raul Noronha de Sá. 118 votos; Dr. Basilio Magalhães, 116. Para Senador, Julio Bueno Brandão, 148 votos. Respeitosas saucações. — *Custodio Moreira Junior*, agente Oeste Minas.

Ayuruoca, 18 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram eleitores cando o seguinte resultado: Para Senador, Julio Bueno Brandão, sessenta e quatro votos. Para Deputados: João de Almeida Lisboa, sessenta e tres; Raul de Noronha Sá, cincoenta e nove votos; Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, quarenta e seis votos; Antonio Augusto de Lima, quarenta e quatro votos; Basilio de Magalhães, quarenta e quatro votos; Ayuruoca, 1ª secção eleitoral, 17 fevereiro 1924. — *Fidelis de Andrade Botelho*, presidente. — *Julio Maximo Arantes*, mesario. — *José Giffoni*. — *José Antonio Bemfica*, secretario *ad-hoc*. Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé, em testemunho da verdade. 1ª secção eleitoral da cidade de Ayuruoca, 17 de fevereiro 1924. — O secretario *ad-hoc*, *José Antonio Bemfica*.

Ayuruoca, 17 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje na 3ª secção compareceram e votaram 13 eleitores sendo o resultado para Deputados: Dr. Raul de Noronha Sá, 13 votos; Dr. Zoroastro Rodrigues Alvarenga, 9 votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, nove votos; Dr. Braulio de Magalhães, 9 votos; pharmaceutico João de Almeida Junior, 8 votos. Para Senador, Julio Bueno Brandão, 13 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção eleitoral da cidade de Ayuruoca. 17 fevereiro

1924 — *João Ribeiro de Andrade*, presidente. — *Vicente Caruto Alvarenga*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé em testemunho da verdade. 3ª secção eleitoral da cidade de Ayuruoca, 17 fevereiro 1924. — O secretario da mesa, *Antonio Eleuterio do Sacramento*.

Cambuquira, 17 — Boletim eleitoral — Resultado eleições hoje: Senador Bueno Brandão 74 votos. Deputados: Lisboa, 66 votos; Raul Sá, 66; Zoroastro, 57; A. Lima, 56; Basilio, 56. — *Carcia*, secretario.

ITAPECERICA, 17 —Boletim da primeira secção eleitoral federal Itapecerica 17-2-924. Para Senador Federal, Bueno Brandão, cento e quatro votos. Para Deputados Federaes: Basilio Magalhães, cento e dezoito votos; João Almeida Lisboa, sessenta e nove votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, noventa e oito; Dr. Raul Noronha de Sá, sessenta e oito. O secretario, *José Maria Salmon Barbosa*. — Presidente, *Guido Cardoso Mezes de Souza*. — Padre *Guilherme Herculano Francisco da Paz*. — *Moysés Ribeiro de Castro*.

Bambuhy, 21 — Resultado da eleição de hoje, 17 de fevereiro na secção para Deputados: Dr. Zoroastro Rodrigus de Alvarenga, 78; Dr. Antonio Augusto de Lima, 73; Dr. Basilio Magalhães, 80; Dr. Raul Noronha Sá, 80; pharmaceutico João de Almeida Lisboa, 91. Para Senador: Dr. Julio Bueno Brandão, 402. Bambuhy, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Severino Campos*, presidente. — *Juvencio Lopes do Nascimento, mesario*. Firmas reconhecidas. Bambuhy, 21 de fevereiro de 1924. — *Luiz Guimarães Junior*, encarregado da estação telegraphica.

Bambuhy, 17 — Resultado da eleição na primeira secção, para Deputados: Dr. Zoroastro Rodrigues Alvarenga, 52; Dr. Antonio Augusto de Lima, 48; Dr. Raul Noronha de Sá, 40; Dr. Basilio de Magalhães, 40; Dr. Basilio de Magalhães, 40; pharmaceutico João de Almeida Lisboa, 40; para Senador: Dr. Julio Bueno Brandão, 220. Bambuhy, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio M. Moreira*.

QUINTO DISTRICTO

Pouso Alegre, Minas, 17 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje nesta 1ª secção, compareceram e votaram 172 eleitores, sendo o resultado: para Deputados Federaes: Dr. Josino de Alcantara Araujo, 236 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 220 votos; Dr. Raul de Faria, 220 votos; Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 212 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 199 votos; para Senador Federal: coronel Julio Bueno Brandão, 269 votos. Eu, Fernando Oliveira Machado, secretario, o subscrevo. — *Drauzio Vilhena de Alcantara.—Olavo Gomes de Oliveira*. — *Evaristo Valdetaro e Silva*.

Pouso Alegre, Minas, 17 — Boletim eleitoral da 2ª secção do districto de Pouso Alegre, comarca de Pouso Alegre, declaramos que na eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram 305 eleitores, sendo o resultado: para Deputados: Dr. Josino de Alcantara Araujo, 275 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 255; Dr. Raul de Faria, 230; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 230; Theodomiro Carneiro Santiago, 230 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 288 votos; Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, um voto, e Dr. Francisco Antonio de Salles, um voto. Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Joaquim M. Campos do Amaral*. — Os mesarios: *Joaquim Manoel Reis Junior*. — *José de Paiva Coutinho Sapucahy*. Reconheço as firmas supra, dou fé. Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O 2º tabellião, *José Ribeiro do Amaral*.

Cambuquira, 17 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram quarenta e tres eleitores, sendo o resultado para Deputados: Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 48 votos; Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 31 votos; Dr. Raul de Faria, 31 votos; Dr. Josino Alcantara de Araujo, 31 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 43 votos. Sala da 2ª secção eleitoral do districto da Campanha, aos 17 de fevereiro de 1924. — *José da Nobrega Cezarino*, presidente. — *José Julio Rodrigues*, mesario. — *Marcello Pompeu*, secretario. Reconheço as firmas supra dos mesarios, do que dou fé. Em testemunho da verdade (M. P.) Campanha, 17 de fevereiro de 1924. — O 2º tabellião, *Marcello Pompeu*.

Itajubá, 18 — Boletim eleitoral da 3ª secção — Declaramos que na eleição de hoje nesta 3ª secção, compareceram e votaram duzentos e vinte e tres eleitores, sendo o resultado: para Deputados: Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 207 votos; Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 204 votos; Dr. Raul de Faria, 111 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 179 votos, e Dr. Josino Alcantara de Araujo, 111 votos; para Senador: Julio Bueno Brandão, 218 votos; Dr. Afranio Mello Franco, tres votos, e Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dous votos. — *Braulio Carneiro Santiago*, presidente. — *Joaquim Silva Gomes*, mesario. — *Manoel Rodrigues Pinto*. Reconheço verdadeiras as firmas supra, que dou fé. Itajubá, 3ª secção eleitoral, aos 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Henrique de Souza*. — *Homero Olivas*, encarregado da estação telegraphica de Itajubá.

Campanha, 17 — Boletim eleitoral — Declaro que compareceram e votaram 35 eleitores, sendo o resultado: para Deputados: Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 28 votos; Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 23; Dr. Josino Alcantara de Araujo, 19; Dr. Raul de Faria, 18; Dr. Theodomiro Santiago, 11 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 35 votos. — *Raul Bressane de Azevedo*, presidente. — *Antonio Candido de Rezende Filho*. — *Hermogenes de Sá*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dos mesarios assignadas. Campanha, 17 de fevereiro de 1924. — Official do Registro Civil, *José Caetano Bueno Horta*. Vê-se ao alto o carimbo authentico seguinte: José C. Bueno Horta, escrivão de paz e official do Registro Civil, Campanha, Minas Geraes.

Campanha, 17 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje nesta secção votaram 40 eleitores, sendo o resultado: para Deputados: Dr. Josino de Alcantara Araujo, Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 37 votos cada um; Dr. Raul de Faria, 36 votos, e Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 13 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 40 votos. Campanha, 17 de fevereiro de 1924. — *José Estacio de Lima Brandão*. — *Zoroastro de Oliveira*. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Em testemunho (signal publico) da verdade. Campanha, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente, tabellião, *Olympio Ferreira de Souza e Silva*.

Brazopolis, 17 — Boletim eleitoral da segunda secção desta cidade — Compareceram e votaram 76 eleitores, sendo o resultado o seguinte: para Deputados: Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 66 votos; Dr. Raul de Faria, 61 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 61 votos; Dr. Josino Alcantara de Araujo, 59 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 57 votos. Para Senador: coronel Julio Bueno Brandão, 76 votos. Brazopolis, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Ignacio de Faria*, presidente. — *João de Oliveira Noronha*, mesario. — *Joaquim Bibiano Pereira da Rosa*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Brazopolis, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O 2º tabellião, *Joaquim Eugenio de Carvalho Junior*. — *Emilio da Silva Braga*, encarregado da estação telegraphica.

Brazopolis, 17 — Boletim eleitoral da primeira secção eleitoral desta cidade — Declaramos que na eleição de hoje nesta primeira secção, compareceram e votaram 80 eleitores, sendo o resultado para Senador: Julio Bueno Brandão, 80 votos; para Deputados: Dr. Josino Alcantara de Araujo, 64 votos; Dr. Raul de Faria, 62 votos; Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 67 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 64 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 63 votos. Brazopolis, 17 de fevereiro de 1924. — *André Rodrigues Sarmento*. — *Francisco Pereira Rosa*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Brazopolis, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabellião, *Manoel Antonio Salgado*. — *Emilio da Silva Braga*, encarregado da estação telegraphica.

Minas, Pouso Alegre, 17 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje nesta 3ª secção, compareceram e votaram cento e sessenta e um eleitores, sendo o resultado: para Deputados: Dr. Josino Alcantara de Araujo, cento e sessenta e sete votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, cento e cincoenta e oito votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, cento e quarenta votos; Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, cento e dezoito votos, e Raul Faria, sessenta e quatro votos; para Senador: coronel Julio Bueno Brandão, cento e cincoenta e um votos. Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Saturnino Vilhena de Alcantara*, mesario. — *Manoel de Alves Filho*. — *Saturnino de Barros Cobra*. — O secretario, *Plinio Pinto de Souza*. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 1924. Eu, Plinio Pinto de Souza. — Escrivão, secretario, o escrevi e assigno. — *Plinio Pinto de Souza*.

Itajubá, 18 — Boletim eleitoral da 2ª secção — Declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram duzentos e tres eleitores, sendo o resultado: para Deputados: Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 184 votos; Dr. Josino de Alcantara Araujo, 157 votos; Dr. Raul Faria, 157 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 157 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 157 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 199 votos; Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, quatro votos. Itajubá, segunda secção, 17 de fevereiro de

1924. — O presidente, *José Reuno Pereira.* — O mesario, *Justino Paulistano de Olivas.* — O mesario, *José Lebroto Chaves.* — O secretario, *Francisco Reuno Pereira.* Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Em testemunho (signal publico) da verdade. Itajuba, 17 de fevereiro de 1924. — O 1° tabellião, *Francisco Reuno Pereira.* — *Homero Olivas,* encarregado do telegrapho nacional.

Brazopolis, 17 — Boletim eleitoral — Declaramos que na eleição de hoje nesta terceira secção, compareceram e votaram 98 eleitores, sendo o resultado: para Deputados: Dr. Thodomiro Carneiro Santiago, 84 votos; Dr. Josino de Alcantara Araujo, 78 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 76 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, 76 votos; Dr. Raul de Faria, 78 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 98 votos. Brazopolis, 17 de fevereiro de 1924. — *José Brito Sobrinho,* presidente. — *José Serodio,* mesario. — *Thomaz Wodd Junior,* mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé| Eu, Alexandre Ferreira da Silva, secretario, o escrevi e assigno. — *Alexandre Ferreira da Silva.*

Christina, 18 — Resultado da eleição realizada hontem na 3ª secção: para Senador: Julio Bueno Brandão, 58 votos; para Deputados Federaes: Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 48 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 46 votos; Dr. Raul Faria, 46 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena Amaral, 46 votos. — *Pedro Carneiro de Rezende,* presidente. — *Noberto Augusto Almeida.* — *Joaquim Rodrigues Ramos.*

Itajubá, 18 — Boletim eleitoral da 1ª secção — Declaramos que na eleição de hoje nesta primeira secção compareceram e votaram duzentos e vinte e oito eleitores, sendo o resultado o seguinte: para Deputados: Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 204 votos; Dr. Josino de Alcantara Araujo, 176 votos; Dr. Raul de Faria, 180 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 176 votos; coronel Eduardo Vilhena do Amaral, 176 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 219 votos; Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, oito votos, e Dr. Francisco Antonio de Salles, um voto. Itajubá, 1ª secção, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Antonio Salomon.* — Mesarios: *Jorge de Oliveira Braga.* — *Silverio Sanches.* — O secretario, *Julio Corrêa de Brito.* Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Itajubá, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O 2° tabellião interino.

Christina, 18 — Resultado da eleição realizada hontem na segunda secção: para Deputados: Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, 92 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 92 votos; Dr. Josino Alcantara Araujo, 92 votos; Dr. Raul Faria, 92 votos; coronel Eduardo Carlos Vilhena Amaral, 92 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 115 votos. — *José Victoria Ferrer.* — *José Augusto Almeida.* — *Joaquim Carneiro Rezende.*

SEXTO DISTRICTO

Patos (Minas), 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que, na eleição de hoje compareceram e voteram setenta e dous (72) eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Valdomiro de Barros Magalhães, cento e trinta e um (131) votos; coronel Garibaldi de Castro Mello, setenta e dous (72); Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, setenta e dous (72); Dr. Leopoldino de Oliveira, treze (13); para Senador Federal: coronel Julio Bueno Brandão, setenta e dous (72) votos. — *Antonio Carlos Soares de Albergary,* presidente. — *Agenor Dias Maciel.* — *Adelio Dias Maciel.* Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Patos, dezesete (17) de fevereiro de 1924. — O 1° escrivão interino, *Sizenando Borges.* Encarregado telegrapho.

Patos (Minas), 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legaes, declaramos que, na eleição de hoje, nesta 3ª secção, compareceram e votaram setenta e quatro eleitores. sendo o resultado: Para Senador: Julio Bueno Brandão, 74 votos; para Deputados: Dr. Valdomiro de Barros Magalhães, 150; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, 73; coronel Garibaldi da Costa Mello, 72; Dr. Adelio Dias Maciel 1. Patos, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Virgilio Cançalo.* — *Silvestre José de Souza.* — *Randolpho Duarte Campos.* Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios. Patos, dezesete (17) de fevereiro de 1924. — *Felippe Teixeira Bueno,* secretario da mesa, o escrevi. — Encarregado telegrapho.

Patos (Minas), 17—Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que, na eleição de hoje nesta segunda secção, compareceram e votaram noventa e um (91) eleitores. sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Valdomiro de Barros Magalhães, cento e setenta e nove (179) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, noventa e um; coronel Garibaldi de Castro Mello, noventa e um; Dr. Leopoldino de Oliveira, tres (3); para Senador: Julio Bueno Brandão. noventa e um (91) votos. Eu, Braulio Maciel, secretario o subscrevi. Patos, 17 de fevereiro de 1924. — *Huascar Corrêa da Costa,* presidente. — *Justiniano Henriques Tiburcio.* Reconheço verdadeiras as firmas supra. Patos, 17 de fevereiro de 1924 Em testemunho da verdade. — *Braulio Maciel.* — Encarregado telegrapho.

Paracatú, 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje nesta 3ª secção compareceram e votaram cento e onze eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Fidelis Reis, cento e onze (111) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, cento e onze (111); Garibaldi de Castro Mello, cento e onze (111); Dr. Leopoldino de Oliveira, cento e onze (111); para Senador Federal: Julio Bueno Brandão, cento e onze (111) votos. Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. — *João Baptista de Ulhôa,* presidente. — *Henrique dos Reis Calçado,* mesario. — *Olympio Michael Gonzaga,* mesario. Reconheço as firmas dos mesarios supra, do que dou fé. Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa e official do Registro Civil, *Alcebiades Gonçalves de Carvalho.* Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado, *Demosthenes Gomes Rodrigues.*

Paracatu, 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje, nesta, secção, compareceram e votaram 35 eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Fidelis Reis, (31) trinta e um votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, trinta e tres (33); Garibaldi de Castro Mello, trinta e sete (37); Dr. Leopoldino de Oliveira, trinta e tres (33); Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, dous (2); Dr. Argemiro de Rezende Costa, tres (3); Drs. Odilon de Andrade, João Pandiá Calogeras e Americo Ferreira Lopes, um voto cada um. Para Senador: Julio Bueno Brandão, trinta e quatro (34) votos; Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, um (1). Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Ribeiro Horta.* — *Luiz de Sant'Anna Junior,* mesario. — *Francisco Adjuncto,* mesario. Reconheço as firmas supra dos mesarios. Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho BCMF. da verdade. — *Bernardo Camparucho de Mello Franco.* Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado, *Demosthenes Gomes Rodrigues.*

Monte Alegre, 17 — Boletim — Pelo presente boletim declaro que na eleição de hoje, na primeira secção eleitoral do districto desta cidade de Monte Alegre, compareceram e votaram cincoenta e tres (53) eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Garibaldi de Castro e Mello, 46 votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, 42 votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, 41 votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 40 votos; Dr. Fidelis dos Reis, 39 votos. Para Senador federal (da primeira secção): Julio Bueno Brandão 53 votos. Mesa eleitoral da primeira secção do districto da cidade de Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Franco de Almeida Junior,* presidente. — *Antonio José Carlos Peixoto,* mesario. Reconheço authenticas as assignaturas e lettra supra e dou fé. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — O secretario da mesa e primeiro tabellião, *Virgilio Moreira de Faria Alvim.* Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Olavo Affonso de Witt Berquó,* encarregado da estação telegraphica.

Paracatú, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado, em duplicata, para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 35 eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Fidelis Reis, trinta e um (31) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, trinta e tres (33) votos; Garibaldi de Castro Mello, trinta e sete (37) votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, trinta e tres (33) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, dous (2) votos: Dr. Argemiro de Rezende Costa, tres 3) votos; Drs. Odilon de Andrade, João Pandiá Calogeras e Americo Ferreira Lopes, um voto cada um. Para Senador: Julio Bueno Brandão, trinta e quatro (34) votos; Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, um (1) voto. Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. — *Francino de Paula Ribeiro Horta.* — *Luiz de Sant'Anna Junior,* mesario. — *Francisco Adjuto,* mesario. Reconheço as firmas supra dos mesarios. Paracatú, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Bernardo Camparucho de Mello Franco.* Paracatú, 17 de fevereiro de 1924.— O encarregado, *Demosthenes Gomes Rodrigues.*

Uberaba, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje nesta 4ª secção compareceram e votaram tresentos e setenta e um eleitores, sendo o seguinte o resultado: Para Deputados: Dr. Leopoldino de Oliveira, tresentos e cinco (305) votos; Garibaldi Mello, duzentos e noventa e nove (299) votos; Dr. Fidelis Reis, duzentos e noventa e seis (296) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, duzentos e noventa e um

(291) votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, tresentos e setenta e um (371) votos. Uberaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Martinho Baptista de Moura*, presidente. — *Licinio Cruvinel Ratto*, mesario. — *Satyro da Silva e Oliveira*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Uberaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Lourival Balduino do Carmo*, secretario da 4ª secção.

Uberaba, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que á eleição de hoje nesta segunda secção da cidade de Uberaba compareceram e votaram tresentos e cincoenta e seis eleitores, sendo o resultado para Deputados: Dr. Leopoldino de Oliveira, duzentos e noventa e dous (292) votos; Garibaldi de Castro Mello, duzentos e oitenta e tres (283) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, duzentos e oitenta (280) votos. Para Senador Julio Bueno Brandão, tresentos e cincoenta e seis votos (356). Uberaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Carlos Franca Felicio Baptista de Paiva*. — *Fernando Terra*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, em testemunho da verdade: *Leopoldo Fleury*, secretario da mesa.

Monte Alegre, 18 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje, nesta 2ª secção eleitoral, compareceram e votaram duzentos e cincoenta e quatro (254) eleitores, sendo o resultado para Deputados: Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, duzentos e dous (202) votos: Dr. Fidelis Reis, duzentos e cinco (205) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva, duzentos e dous (202) votos; Garibaldi de Castro Mello, duzentos e sete (207) votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, duzentos (200) votos. Para Senador: Dr. Julio Bueno Brandão, duzentos e cincoenta e quatro (254) votos. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Honorio José Bernardes*. — *Juvenal Luiz Mamede*, mesario. — *João Alves Parreira*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas acima, do que dou fé. — *Leone Cintra Alvim*, secretario *ad-hoc*. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Olavo Affonso de Witt Berquó*, encarregado da estação telegraphica.

Uberaba, 17 — Boletim da 3ª secção — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram (340) tresentos e quarenta eleitores, sendo o resultado para Deputados: Dr. Leopoldino de Oliveira, duzentos e setenta e sete (277) votos; Garibaldi de Castro Mello, duzentos e setenta e quatro (274) votos; Dr. Fidelis Reis, duzentos e setenta e dous (272) votos. Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, duzentos e setenta (270) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, duzentos e sessenta e sete (267) votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, tresentos e quarenta (340) votos. Uberaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Gaudio Oliveira*, presidente. — *João de Moura Marinho*, mesario. — *José Ignacio de Oliveira*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Uberaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Christovam Monteiro*, tabellião.

Monte Alegre, 18 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje, desta 2ª secção eleitoral, compareceram e votaram duzentos e cincoenta e quatro (254) eleitores, sendo o resultado para Deputados: Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, duzentos e dous (202) votos; Fidelis Reis, duzentos e cinco (205) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, duzentos e dous (202) votos; Garibaldi de Castro Mello, duzentos e sete (207) votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, duzentos (200) votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, duzentos e cincoenta e quatro (254) votos. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Honorio José Bernardes*. — *Juvenal Luiz Mamede*, mesario. — *João Alves Parreira*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas acima do que dou fé. — *Leoni Cintra Alvim*, secretario *ad-hoc*. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Olavo Affonso Witt Berquó* encarregado da estação telegraphica.

Monte Alegre, 17 — Boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram duzentos e quinze (215) eleitores, sendo o seguinte o resultado: Para Deputados: Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, cento e cincoenta e dous (152) votos; Garibaldi de Castro Mello, duzentos e cinco (205) votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, cento e setenta e cinco (175) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, cento e cincoenta e tres (153) votos; Dr. Fidelis dos Reis, cento e setenta e cinco (175) votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, duzentos e quinze (215) votos. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Tobias José Ribeiro*, presidente. — *Olympio Soares de Vasconcellos*, mesario. — *Vittorio Alessandre*, mesario. — *Gastão de Oliveira*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios porque dellas tenho pleno conhecimento. Eu, Gastão de Oliveira, secretario da mesa da terceira secção, o escrevo e assigno. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Gastão de Oliveira*, secretario. Monte Alegre, 17 de fevereiro de 1924. — *Olavo Affonso de White Berquó*, encarregado da estação telegraphica.

Monte Carmello, 17 — Boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje nesta segunda secção da cidade de Monte Carmello, compareceram e votaram duzentos e trinta e quatro (234) eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Leopoldino de Oliveira, cento e oitenta e oito (188) votos; Dr. Fidelis Reis, cento e oitenta e sete (187) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, cento e oitenta e sete (187) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, cento e oitenta e sete (187) votos. Para Senador: Dr. Julio Bueno Brandão, duzentos e trinta e quatro (234) votos. Monte Carmello, 17 de fevereiro de 1924. — *Modesto Barbosa*, presidente. — *Adolpho Valladão*, mesario. — *Accacio José da Rocha*, mesario. — *Arthur Mundim*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios, do que dou fé. Monte Carmello, 17 de fevereiro de 1924. Eu, Arthur Mundim, segundo tabellião e secretario, que o escrevi e assigno. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Arthur Mundim*. Saudações. — O encarregado, *Arminio Paranhos*, telegraphista de 5ª classe.

Monte Carmello, 17 — Boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram duzentos e quarenta e um (241) eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Fidelis Reis, cento e noventa e tres (193) votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, cento e noventa e tres (193) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, cento e noventa e tres (193) votos; coronel Garibaldi de Castro Mello, cento e noventa e tres (193) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, cento e noventa e dous (192) votos. Para Senador: coronel Julio Bueno Brandão, duzentos e quarenta e um (241) votos. Primeira secção eleitoral da cidade de Monte Carmello, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Rodrigues de Vasconcellos*. — *Joaquim Limirio Mundim*, mesario. — *Getulio Ricardo de Souza*, mesario. — *Elias Augusto de Moraes*, secretario. Reconheço as firmas supra dos mesarios acima, do que dou fé. Monte Carmello, 17 de fevereiro de 1924. Eu, Elias Augusto de Moraes, primeiro tabellião e secretario da mesa, o escrevi e assigno em publico e raso, do que uso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Elias Augusto de Moraes*. Saudações attenciosas. — *Arminio Paranhos*, telegraphista de 5ª classe.

Araguary, 23 — Boletim da primeira secção desta cidade o resultado foi o seguinte: Para Senador: Dr. Francisco Antonio de Salles, setenta e seis votos; coronel Julio Bueno Brandão, cincoenta e nove. Para Deputados: Dr. José de Souza Soares, tresentos e dezeseis votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, setenta votos; coronel Garibaldi de Castro Mello, quarenta e dous votos; Dr. Fidelis dos Reis, quarenta e um votos; Dr. Francisco Luiz de Souza Campos, trinta e tres votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, trinta e oito votos. Araguary, 17 de fevereiro de 1924. — *Clarimundo das Neves Cruz*, juiz de direito substituto e presidente da mesa. Reconheço verdadeira a firma supra pelo pleno conhecimento que della tenho e dou fé. Araguary, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Tubertino Magalhães*, primeiro tabellião, interino, de Araguary, Minas.

Estrella do Sul, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje nesta 3ª secção compareceram e votaram oitenta eleitores, sendo o resultado: Para Deputados federaes: Dr. Leopoldino de Oliveira, cento e vinte e dous (122) votos; Dr. Fidelis dos Reis, sessenta e seis (66) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, sessenta e seis (66) votos; Dr. Garibaldi de Castro Mello, sessenta e seis (66) votos. Para Senador federal: coronel Julio Bueno Brandão, oitenta (80) votos. Estrella do Sul, 17 de fevereiro de 1924. — *Leonidas de Lima*, presidente. — *Sebastião Brasilino*, mesario. — *Theodomiro Dumont*, mesario. — *Gastão de Lima*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios Leonidas de Lima, Sebastião Brasileiro e Theodomiro Dumont, do que dou fé. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Estrella do Sul, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Gastão de Lima*. — O encarregado, *Armando Mundim*.

Estrella do Sul, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje nesta primeira secção compareceram e votaram vinte e sete (27) eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Fidelis Reis, 24 votos; Dr. Garibaldi de Mello, 24 votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, 24 votos; Dr. Waldomiro de Magalhães, 20 votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, 16

votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 27 votos. Mesa eleitoral da primeira secção do districto de paz eleitoral da 1ª secção do districto de paz de Estrella do Sul, 17 de fevereiro de 1924. — *José Nicodemus de Araujo*, presidente. — *João Alamy Delascar*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Estrella do Sul, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Francisco Rodrigues de Azevedo*, 1º tabellião. — O encarregado, *Armando Mundim*.

Monte Carmello, 17 — Boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje nesta terceira secção compareceram e votaram duzentos e quarenta e dous eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Leopoldino de Oliveira, 194 votos; Dr. Fidelis Reis, 194 votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 194 votos; Garibaldi de Castro Mello, 193 votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, 193 votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 242 votos. Mesa eleitoral da terceira secção do districto da cidade de Monte Carmello, 17 de fevereiro de 1924. — *José Soares Rodrigues*, presidente. — *Argemiro Barbosa*, mesario. — *Angelo Duarte de Souza*, mesario. — *Saturnino Leocadio*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas e lettras dos mesarios acima assignados, do que dou fé. Monte Carmello, terceira secção eleitoral, em 17 de fevereiro de 1924. Eu, Saturnino Leocadio, escrivão de paz e secretario da mesa, o escrevi e assigno. Em testemunho da verdade. — *Saturnino Leocadio*. Attenciosas saudações. — O encarregado, *Arminio Paranhos*, telegraphista de 5ª classe.

Passos, 19 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em tripliçata para os fins legaes, declaramos que, na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 198 eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Valdomiro de Barros Magalhães, 383 votos; Dr. Fidelis Reis, 113 votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, 106 votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, 83 votos; Dr. Garibaldi Castro Mello, 34 votos; Dr. José de Souza Soares, oito votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, 198 votos. Mesa da 1ª secção eleitoral de Passos, aos dezesete de fevereiro de 1924. — *Mario de Oliveira Paes*, presidente. — *Symphronio de Vasconcellos*. — *José Stockler de Lima*. As firmas estão reconhecidas pelo escrivão do 1º Officio Antonio Rochael de Paula Brito. — *Francisco Azevedo*, encarregado.

Abbadia, 17 — Boletim eleitoral — Resultado da eleição da secção unica realizada no districto de Abbadia dos Dourados, municipio do Patrocinio, Estado de Minas Geraes, realizada hoje, nesta povoação: Para Senador federal: Coronel Julio Bueno Brandão, 402 votos. Para Deputados ao Congresso Federal: Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 361 votos; Dr. Fidelis dos Reis, 359 votos; coronel Garibaldi da Costa Mello, 356 votos; Dr. Leopoldino de Oliveira, 354 votos; Dr. Francisco de Campos, 165 votos; Dr. Silvestre Moreira, oito votos e Horacio Guimarães, cinco votos. Sala da mesa eleitoral da secção unica do districto de Abbadia dos Dourados, em 17 de fevereiro de 1924. — *Alonso Esteves*, presidente. — *Deodoro Marra*, mesario. — *Francisco Sabino do Amaral*, mesario. — *Epaminondas Marra*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Eu, Epaminondas Marra, escrivão interino de paz, na falta do effectivo, o escrevi e assigno em publico e raso com o signal de que uso. — Em testemunho (estava o signal) da verdade, *Epaminondas Marra*. Saudações. — *Theodoro Fleury*, encarregado da estação. De accôrdo com a circular 120/13 corrente.

Passos, 19 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em tripliçata para os fins legaes, declaramos que na eleição de hoje, nesta 2ª secção, compareceram e votaram cento e setenta e seis (176) eleitores sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Valdomiro de Barros Magalhães, (194) cento e noventa e quatro votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, (149) cento e quarenta e nove votos; Dr. Fidelis Reis, (119) cento e dezenove votos; Garibaldi de Castro Mello (97) noventa e sete votos, e Dr. José de Souza Soares, (4) quatro votos. Para Senador: Coronel Julio Bueno Brandão, (176) votos. Sala da 2ª secção, em Passos, 17 de fevereiro de 1924. — *João Parreira Vianna*, presidente. — *Arlindo de Vasconcellos Figueiredo*, mesario. — *Francisco Augusto Pinto*, mesario. *Lucio Baptista Pellegrino*, fiscal. — *Godofredo Cintra*, fiscal. As firmas estão reconhecidas pelo escrivão do 2º Officio H. J. de Moraes. — *Francisco Azevedo*, encarregado.

Estrella do Sul, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes declaramos que na eleição de hoje, nesta 2ª secção compareceram e votaram cento e quatorze eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. Leopoldino de Oliveira, cento e seis (106) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, noventa e um (91) votos; Dr. Fidelis Reis, oitenta e nove (89) votos; Dr. Garibaldi de Castro Mello, oitenta e sete (87) votos; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, oitenta e tres (83) votos. Para Senador federal: Coronel Julio Bueno Brandão, cento e quatorze (114) votos. Estrella do Sul, 17 de fevereiro de 1924. — *José Eusebio de Aguiar*, presidente. — *João Tolentino de Campos*, mesario. — *João de Souza*, mesario. Reconheço as firmas supra, do que dou fé. Estrella do Sul, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho (FPB) de verdade, *Francisco de Paula Brasileiro*, secretario e 2º tabellião. — O encarregado, *Armando Mundim*.

SETIMO DISTRICTO

Arassuany, 17 — Boletim terceira secção eleitoral — Compareceram e votaram sessenta e tres eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, noventa e seis votos; Camillo Felinto Prates, quarenta votos; Dr. Honorato José Alves, quarenta votos; Dr. Nelson Coelho de Senna, trinta e seis votos; Dr. Afranio de Mello Franco, trinta e sete votos; Dr. Olintho Martins da Silva, dous votos. Para Senador: Julio Bueno Brandão, sessenta e tres votos. Arassuahy, 17-2-924. — *Tullo Hostilio*. — *Jayme Paulino Pereira da Silva*, mesario. — *Manoel de Figueira Torres*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas acima do presidente e mesarios, do que dou fé. Arassuahy, 17-2-924. — O secretario, *José Candido Santos*.

Tremedal, 17 — Boletim — Pelo presente boletim da terceira sessão compareceram e votaram cento e dezesete eleitores, sendo o resultado: Para Deputados federaes: Coronel Camillo Felinto Prates, cento e dezesete votos; Dr. Nelson Coelho de Senna, cento e dous votos; Dr. Afranio de Mello Franco, noventa e cinco votos; coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, setenta e cinco votos; Dr. Honorato José Alves, sessenta e nove votos. Para Senador federal: Coronel Julio Bueno Brandão, centa e dezesete votos. Tremedal, 17-2-924. — *José Antunes da Silva*, presidente. — *João Evangelista Neves*. — *Gedeão Patricio de Souza*. — *Ambrosio Antonio de Almeida*, secretario. Reconheço verdadeiras as letras e firmas supra, por ter dellas pleno conhecimento Dou fé. Tremedal, 17-2-924. — O secretario, da mesa, *Ambrosio Antonio de Al*.

S. PAULO

PRIMEIRO DISTRICTO

Xiririca, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em seis vias, para os fins legaes, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder, nesta 1ª secção deste districto de paz de Xiririca, do municipio e comarca do mesmo nome, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram setenta e tres (73) eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Roberto Leite Penteado, 77 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 72 votos; Dr. José Pires do Rio, 72 votos; Dr. Antonio Carlos Salles Junior, 72 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 72 votos. Para Senador federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 71 votos. Xiririca, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Corrêa de Camargo Aranha*, presidente. — *Aquilino de Paula Souza*, mesario. — *Jordão Antonio Esteves Moraes*, secretario.

S. Paulo, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção do districto de Santa Cecilia, do municipio da capital de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, oitocentos e um (801) votos e mais sessenta e cinco (65) em separado; Dr. José Roberto Leite Penteado, quarenta e tres (43) votos e mais quatro (4) em separado; Dr. José Augusto Pereira de Queiroz, cento e dous (102) votos e mais nove (9) em separado; Dr. José Cardoso de Almeida, quarenta e cinco (45) votos e mais cinco (5) em separado; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, cincoenta (50) votos e mais quatro (4) em separado; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, cincoenta e dous (52) votos e cinco (5) em separado; Dr. Alberto Seabra, vinte e um (21) votos; Dr. Nicolau do Couto Esher, dez (10) votos Para Senador federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, cento e setenta e um (171) votos e trese em separado; coronel Antonio Lacerda Franco, sessenta e quatro (64) votos e mais seis em separado. Santa Cecilia, 3ª secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Francisco de Paula Toledo*, presidente. — *Emygdio Vieira Bastos*. — *Estellita Ribas*. Reconheço as firmas supra e dou fé. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Audt B. Mesquita*.

Capão Bonito, 17 — A mesa eleitoral da 4ª secção desta comarca de Capão Bonito, Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Roberto Leite Penteado, residente na capital e advogado, 80 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, 80 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital, 80 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, 80 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na capital, 80 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente na capital, 215 votos. Para Senador federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 80 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na capital Federal, 45 votos. Nesta secção compareceram e votaram 123 eleitores e deixaram de votar 118. Capão Bonito, 17 de fevereiro de 1924. — *Olegario Antonio de Oliveira*, presidente. — *Pedro de Oliveira Ramos*, mesario. — *Lino Rodrigues de Aguiar*. — *Miguel Olivio de Freitas*, fiscal. — *José Corriel Delgado*, fiscal. — *Hermogenes Venturelli*, fiscal. — *José Maria Lopes Teixeira*, secretario.

Xiririca, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição federal, a que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de paz de Siririca, do municipio e comarca do mesmo nome, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 74 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 61 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 61 votos; Dr. José Pires do Rio, 61 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 61 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 61 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 65 votos. Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 74 votos. Mesa da 4ª secção eleitoral de Xiririca, em 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Camillo de Souza*, presidente. — *Paulino de Andrade Rezende*. — *Domingos Baner Leite*, secretario. Firmas reconhecidas pelo tabellião Domingos Baner Leite.

De Xiririca, 17 — Mesa eleitoral da 1ª e unica secção de Ilauna, em 17 de fevereiro de 1924 — Boletim da eleição: Obtiveram votos: Para Senador, pelo Estado, para renovação do terço do Senado Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, cento e oitenta e cinco votos. Obtiveram votos para Deputados federaes por este districto eleitoral: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, cento e oitenta e cinco (185) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, cento e oitenta e cinco (185) votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital, cento e oitenta e cinco (185) votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na capital, cento e oitenta e cinco (185) votos; Dr. Julio Prestes de Ibuquerque, advogado, residente na capital, cento e oitenta e cinco (185) votos.—*Alcides Mariano Pereira* presidente. — *Manoel Merces de Moraes*. — *Moysés da Silva Leite*. — *João Mancio*, fiscal. — *Antonio Leopoldo Ferreira*, secretario. Ilauna, 17 de fevereiro de 1924. Firmas reconhecidas pelo tabellião Antonio Leopoldo Ferreira.

Iguape, 17 — Procedeu-se hoje eleição para Deputados e Senador Congresso Federal, dando, conforme boletins fornecidos esta repartição respectivas secções resultado seguinte: Para Deputados: Doutores Luiz Augusto Pereira de Queiroz, mil quinhentos e vinte votos; Julio Prestes Albuquerque, tresentos e cincoenta e seis votos; Antonio Carlos Salles Junior, tresentos e cincoenta e seis votos; José Cardoso de Almeida, tresencos e cincoenta e seis votos; José Roberto Leite Penteado, tresentos e cincoenta e seis votos; José Pires do Rio, tresentos e cincoenta e seis votos e Olavo Egydio de Souza Aranha, dez votos. Para Senador: Coronel Antonio Lacerda Franco, seiscentos e sessenta ecinco votos e Dr. Alvaro Augusto de Carvalho, dous votos. — *Encarregado*.

C. de Itanhaen, 19 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em Prainha para os fins legaes, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta unica secção do districto de paz de Prainha do municipio e comarca de Iguape, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 53 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, vinte e quatro (24) votos; Antonio Carlos Salles Junior, vinte e quatro (24) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, vinte e quatro (24) votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, vinte e quatro (24) votos; Dr. José Pires do Rio, vinte e quatro (24) votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, cento e quarenta e cinco (145) votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio Lacerda Franco, cincoenta e tres (53) votos. Data. Prainha, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Julião Muniz Junior*, presidente. — *João Antão dos Santos*, mesario. — *Jorge de Almeida*, mesario. — *Izidoro da Silva Leite*, secretario. — *Ancsio França*, fiscal. — *Alencar de Carvalho*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas retro de que dou fé. Prainha, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico). — *Izidoro da Silva Leite*.

Xiririca, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de paz de Xiririca, do municipio de Xiririca e comarca de Xiririca, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 57 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 49 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 49 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 49 votos; Dr. José Pires do Rio, 45 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 49 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 40 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 57 votos. Xiririca, 17 de fevereiro de 1924. — *Domingos Alves Almeida*. — *Celio Guarany Eco do Brasil*. — *Eugenio Ferreira Barbosa*. — *João Santiago de Oliveira*. Firmas reconhecidas pelo tabellião João Santiago de Oliveira.

Xiririca, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta terceira secção deste districto de paz de Xiririca, do municipio e comarca do mesmo nome, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 83 (oitenta e tres) eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 81 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 81 votos; Dr. José Pires do Rio, 81 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 81 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 86 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aaranha, cinco votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 82 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 1 voto. Xiririca, 17 de fevereiro de 1924. — *João Satyro de Almeida*, presidente. — *Antonio Camillo Junior*, mesario. — *Paulino de Almeida*, mesario. — *Pedro de Alcantara*, secretario. — *Julio Ferreira Monteiro*, fiscal. Firmas reconhecidas pelo tabellião Pedro de Alcantara.

Capão Bonito — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Capão Bonito, 1º districto do Estado de S. Paulo, declara, que, na eleição hoje realizada perante a mesma secção, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na capital, 59 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na na capital, 59 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital, 59 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, 59 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na capital, 59 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente na capital, 185 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 59 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 37 votos. Nesta secção compareceram e votaram 96 eleitores e deixaram de votar 147. Capão Bonito, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Mendes* da Silva, presidente. — *João Venturello*, mesario. — *Luiz de Souza Guimarães*, mesario. — *Eugenio Medeiros*.

Capão Bonito — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Capão Bonito, Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada peranta a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente na capital, 235 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na capital, 78 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, 78 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital, 78 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advigado, residente na capital, 78 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, adgovado, residente na capital 78 votos. Para Senador Federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 47 votos; Dr. Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 78 votos. Nesta secção compareceram e votaram 125 eleitores e deixaram de votar 172. Capão Bonito, 17 de fevereiro de 1924. — *Getulio M. Ferreira Rodolpho*, presidente. *José Soares de Quevedo*, mesario. — *Julio Gomes*, mesario. — *Affonso Rodrigues de Camargo*, secretario.

Capão Bonito — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Capão Bonito, Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. José Roberto Leite, advogado, residente na capital, 77 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, 77 votos; Dr.

José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital, 77 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, 77 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, presidente, residente na Capital, 230 votos. Para Senador Federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente ca Capital Federal, 46 votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 77 votos. Nesta secção compareceram e votaram 123 eleitores e deixaram de votar 187 eleitores. Capão Bonito, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio de Castro Freitas.* — *Cornelio de Carvalho.* — *João Baptista Lycia.* — *Amantino Ramos.*

Xiririca, 17 — Boletim— Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder, nesta 4g secção do districto de paz de Xiririca do municipio e comarca do mesmo nome, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 74 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 61 votos; Dr. José Carlos de Salles Junior, 61 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 61 votos; Dr. José Pires do Rio, 61 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 61 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 61 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 65 votos. Para votos. Mesa da 4ª secção eleitoral de Xiririca, em 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Camillo de Souza,* presidente. — *Paulino de Andrade Rezende.* — *Domingos Baner Leite,* secretario. Firmas reconhecidas pelo tabellião Domingos Baner Leite.

TERCEIRO DISTRICTO

Franca, 23 — Districto de Ponte Nova das eleições realizadas em 17 fevereiro o boletim seguinte para Senador: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvallio 95 votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, 75; para Deputados: Dr. Altino Arantes, 316 votos; Dr. Fabio Barreto, 80; Dr. João de Faria, 80; Dr. José Manoel Lobo, 70; Dr. Wladislau Herculano de Freitas, 80. — Saudações, chefe estação.

Franca, 23 — Official. A mesa desta nona secção eleitoral do Districto de Ponte Nova, da comarca e municipio de Franca, infra assignada, declara que o resultado da eleição de Senador e Deputados realizada hoje, sob sua presidencia deu o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e cinco votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente em São Paulo, setenta e quatro; para Deputados Federaes: Dr Altino Arantes, advogado, residente em São Paulo, trezentos e desseis votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado residente em Ribeirão Preto, oitenta; Dr. João de Faria, agricultor, residente, em Franca, oitenta; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, oitenta; Dr. Wadislau Herculano de Freitas, lente, residente em São Paulo, oitenta. Ponte Nova, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Lino,* presidente. — *Glycerio de Oliveira Campos.* — *C. Castro Corrêa.* — *Nestor Jacob,* secretario.

QUARTO DISTRICTO

Piquete (S. Paulo), 20 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder, nesta secção unica do municipio de Piquete, para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 184 eleitores e deixaram de comparecer 130, dando a apuração dos votos o seguinte: Para Deputados: Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, cento setenta e oito (178) votos; Dr. José Valois de Castro, cento setenta e oito (178); Dr. Manoel Pedro Villaboim, cento setenta e oito (178); Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, cento setenta e oito (178); Dr. Francisco de Rodrigues Alves Filho, doze (12); Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, doze (12); para Senador: coronel Antonio de Lacerda Franco, cento setenta e sete (177) votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, seis (6). Piquete, 17 de fevereiro de 1924. — *Genario da Silva Coelho.* — *João Cardoso do Nascimento.* — *Antonio de Luiz.* — *Luiz Arantes Junior.* Reconheço as firmas supra; dou fé. Piquete, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. *Luiz Arantes Junior.*

Caraguatatuba, 17 — Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legaes declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta secção do municipio de Caraguatatuba e comarca de São Sebastião para Deputados e Senador ao Congresso Federal o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 87 eleitores dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 87 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, 87; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 87; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 87; para Senador Federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 87 votos. Data 17 de fevereiro de 1924. — Assignaturas: *Pedro Gomes de Faria,* presidente. — *Theotino Tibiriçá Pimenta.* — *Tertuliano Antonio Foguça.* — *Evaristo Gomes de Amorim.* — *José Antonio de Souza,* fiscal. — *Manoel Severiano Rosa.* Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Caraguatatuba, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Evaristo Gomes de Amorim.*

Ubatuba, 17 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Ubatuba, 4º districto deste Estado declara para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado para Deputados e um Senador: Para Deputados Federaes: Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo quarenta e cinco (45) votos; Dr. José Valois de Castro, quarenta e cinco (45); Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, quarenta e cinco (45); Dr. Manoel Pedro Villaboim, quarenta e cinco (45); Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, quatorze (14); Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, quatorze (14); para Senador Federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, sete (7). Ubatuba, 17 de fevereiro de 1924. — *João de Paula Castro,* presidente. — *José Victor Camillo Jean,* mesario. — *Benedicto Felippe Fernandes,* mesario.

Ubatuba, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que na eleição que se acaba de realizar perante esta mesa da segunda secção deste districto, municipio e comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, para renovação da Camara dos Deputados Federaes e do terço do Senado, compareceram e votaram sessenta e um eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, cincoenta e seis votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, cincoenta e seis; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, cincoenta e seis; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, cincoenta e seis; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, dez; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, dez. Para Senador Federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, cincoenta e séis votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, cinco. Ubatuba, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Nobre Vieira,* presidente. — *Romão Garcez Ferreira,* mesario. — *Gabriel da Silva Costa.* — *José Bruno Rodrigues,* secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios Luiz Nobre Vieira, Romão Garcez Ferreira e Gabriel da Silva Costa, que dou fé. Em testemunho J. B. R. De verdade. Ubatuba, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão de paz e secretario da mesa, *José Bruno Rodrigues.*

Redempção, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da secção unica do municipio de Redempção, comarca de Taubaté, do 4º districto eleitoral do Estado de São Paulo, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, duzentos e setenta e nove (279) votos; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, duzentos e sessenta e oito (268); Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, duzentos e cincoenta e um (251); Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado residente na Capital, duzentos e quarenta e dous (242); Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho agricultor, residente em Guaratinguetá, cento e quarenta (140); Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, cento e quarento (140). Para Senador Federal: coronel Antonio Lacerda Franco, proprietario residente na Capital, duzentos e sessenta (260); Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, setenta (70) votos. Nesta secção compareceram e votaram tresentos e trinta (330) eleitores e deixaram de comparecer sessenta e quatro (64). Eu, Joaquim Ribeiro Paiva, secretario da mesa, o escrevi e assigno com os mesarios. Redempção, 17 de fevereiro de 1924. — *José Palma Guimarães.* — *Joaquim Ribeiro Paiva.* — *José Ramos de Oliveira Barros.* — *José Elias Lobato.* Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Redempção, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Joaquim Ribeiro Paiva,* escrivão de paz e secretario da mesa.

São José Barreiros, 18 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legaes declaramos que na eleição de hoje nesta 2ª secção compareceram e votaram 47 eleitores sendo o resultado para Senador: coronel Antonio de Lacerda Franco, 46 votos; para Deputados: Dr. Plinio de Godoy Moreira Costa, 59 Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 49; Dr. Dr. José Valois de Castro, 38. São José dos Barreiros, sala da

2ª secção, 17 de fevereiro de 1924. — *Fausto Correa Vianna*, presidente. — *Adhemar de Carvalho Campos*, secretario. — *João Pedro Rodrigues*, mesario. — Reconheço verdadeira as assignaturas supra e dou fé. São José dos Barreiros, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — O secretario *ad-hoc*, *Waldemar de Carvalho Campos*.

São José Barreiros, 18 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legaes declaramos que na eleição de hoje desta secção compareceram e votaram 37 eleitores sendo o resultado para Senador: coronel Antonio Lacerda Franco, 36 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 15; para Deputados: Dr. Arnolpho Azevedo, 43 votos; Dr. José Valois de Castro, 33; Dr. Plinio de Godoy Moreira da Costa, 36; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 33; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 4. São José dos Barreiros, 17 de fevereiro de 1927. — *Romeu Maia Souto*, presidente. — *Ramiro Martins*, mesario. — *Luiz Oliveira Martins*, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé, São José dos Barreiros, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Gemião Nogueira da Costa*.

PARANÁ

Palmeira, 18 — Resultado da eleição da terceira secção deste municipio. Para Senador: Dr. Affonso Camargo, oitenta e um votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, sessenta votos; Dr. Arthur Martins Franco, sessenta e dous votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, sessenta e um votos; Dr. Plinio Marques, sessenta votos.

Palmeira, 17 de fevereiro — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Palmeira, Estado do Paraná, declara que na eleição a que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma secção, para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, advogdao, residente em Curityba, sessenta e cinco (65) votos. Para Deputados: Dr. Arthur Martins Franco, engenheiro civil residente em Curityba, quarenta e nove votos; Dr. Plinio Martins, medico, residente na Capital Federal, quarenta e sete (47) votos; Dr. Eurides Cunha, advogado residente em Jaguariahyva, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, advogado, residente em Curityba,45 votos. Napoleão Lopes, advogado criminal e jornalista, residente em Curityba, seis (6) votos. Palmeira, 17 de fevereiro de 1924.— *Julio Abelardo Teixeira*, presidente. — *Carlos Magraf Junior*, mesario. *Jorge Hartmann*.

Pirahy, 18 de fevereiro — Segundo boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Pirahy, Estado do Paraná, declara que na eleição a que se procedeu, hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma secção para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, doze (12) votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, nove votos; Dr. Arthur Martins Franco, nove (9) votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, nove (9) votos; Dr. Plinio Marques, nove (9) votos. Pirahy, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (R.B.V.) da verdade. — *Rivadavia Barbosa Vargas*, tabellião e secretario da mesa.

Guarakessaba, 17 de fevereiro — Segundo boletim da mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Guarakessaba Estado do Paraná, declara que na eleição a que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma secção para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, advogado, residente em Curityba, sessenta e um (61) votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, advogado, residente em Jaguariahyva, quarenta e dous (42) votos; Dr. Arthur Martins Franco, engenheiro civil residente em Curityba, quarenta e dous (42) votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, advogado, residente em Curityba, quarenta e um (41) votos; Dr. Plinio Marques, medico residente na Capital Federal, quarenta (40) votos; Dr. Augusto Gomes de Faria, advogado, residente no Rio de Janeiro, dezoito (18) votos. Guarakessaba, 17 de fevereiro de 1924.— *Manoel Gomes*, presidente. — *Antonio Lisbôa de Miranda*, mesario. — *João Soares da Cruz*, mesario.

Rio, 17 de fevereiro — Segundo boletim a mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Lapa, Estado do Paraná, declara que na eleição a que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma secção e para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, quarenta e cinco (45) votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, trinta e quatro (34) votos; Dr. Arthur Martins Franco, trinta e quatro (34) votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, trinta e tres (33) voots; Dr. Plinio Marques, trinta e quatro (34) votos. Lapa, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Martins Franco*, presidente. — *Arthur Sapplicy*, mesario. — *Joaquim de Paula Ribas*. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios do que dou fé, em testemunho da verdade. — *Ovidio Domingues dos Santos*. Lapa, 17 de fevereiro de 1924.

Curityba, 18 de fevereiro — A mesa eleitoral da 9ª secção do municipio de Curityba, Estado do Paraná, declara que na eleição a que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma secção, para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Camargo, setenta e oito (78) votos, sendo vinte e quatro (24) em separado. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, cincoenta e cinco (55) votos; sendo, dezesete em spearado; Dr. Arthur Martins Franco, cincoenta e cinco (55) votos, sendo dezesete (17) votos em separado; Dr. Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, cincoenta e nove (59) votos, sendo dezoito (18) votos em separado; Dr. Plinio Marques, cincoenta e seis (56) votos, sendo dezesete (17) votos em separado; Napoleão Lopes, doze (12) votos, sendo tres (3) em separado. Curityba, 17 de fevereiro de 1924. — *Julio Militão Pereira*, presidente. — *Alvaro de Andrade*, mesario. — *Brazilio Ovidio da Costa*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas retro. Curityba, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão e secretario, *Octavio Secundino de Oliveira*.

Paranaguá, 18 de fevereiro — Mesa eleitoral desta secção communica que na eleição hoje procedida para um Senador e quatro Deputados Federaes, verificou o seguinte resultado. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, advogado, residente em Curityba, cincoenta e seis (56) votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, advogado, residente em Jaguariahyva, quarenta e dous (42) votos; Dr. Arthur Martins Franco, engenheiro civil, residente em Curityba, quarenta e dous (42) votos; Dr. Lindolpho da Cruz Marques, advogado, residente em Curityba, quarenta e dous (42) votos; Dr. Plinio Marques, medico, residente na Capital Federal, quarenta e dous (42) votos. Paranaguá, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Vieira dos Santos*, presidente. — *Alberto Backmann*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supras do mesarios, e dou fé. Paranaguá, 17 de fevereiro de 1924. — *Albano de Souza*, secretario.

Lapa, 17 de fevereiro — Primeiro boletim — A mesa eleitoral do municipio da Lapa, Estado do Paraná, declara que, na eleição a que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma seção, para Senador e Deputados Federaes, compareceram e votaram quarenta e cinco (45) eleitores deixando de comparecer quatrocentos e oitenta e um (481) eleitores. Lapa, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Martins Francisco*, presidente. — *Arthur Supplicy*, mesario — *Joaquim de Paula Ribas*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios do que dou fé, em tesemunho da verdade. — *Ovidio Domingues dos Santos*. Lapa, 17 de fevereiro de 1924.

Lapa, 17 de fevereiro — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Lapa, Estado do Paraná, declara que na eleição que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma seção, para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, duzentos e trinta e oito (238) votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha cento e setenta e oito (178) votos; Dr. Plinio Marques, cento e setenta e oito (178) votos. Lapa, 17 de fevereiro de 1924.— *Bernardo Pinto de Oliveira*, presidente. — *David de Oliveira Santos*, mesario. — *João Braga Carneiro*, mesario. — *Propicio de Siqueira Cortes*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas. Lapa, 17 de fevereiro de 1924. — *Indefonso Machado*, secretario.

Jaguariahyva, 18 de fevereiro — Boletim eleitoral da terceira secção do municipio de Jaguariahyva, Estado do Paraná, obtiveram votos, para Senador e Deputados Federaes. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, advogado, cem votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, advogado, setenta e cinco votos; Dr. Arthur Martins Franco, engenheiro civil, setenta e cinco votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, advogado, setenta e cinco votos; Plinio Marques, medico setenta e cinco votos. Districto do Serrado, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Pereira de Camargo*, presidente. — *Antonio Amantino Paes*, mesario. — *Marcos José de Abreu*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supras do que dou fé em testemunho (J.T.) da verdade. — *Joaquim Teixeira*, escrivão districtal, presidente.

Rio Branco, 17 de fevereiro — Segundo o boletim eleitoral da unica secção do municipio de Rio Branco, Estado do Paraná, declara que na eleição de hoje, 17 de fevereiro de 1924, para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Alves Camargo, 180 votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, 140 votos; Dr. Arthur Martins Franco, 130 votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, 135 votos; Dr. Plinio Marques, 130 votos. Villa Rio Branco, 17 de fevereiro de 1924.— *Luiz Alves Vianna*, presidente. — *Joaquim Matheus Alves*, mesario. — *João Marcellino Bittencourt*, mesario.

Balsa Nova, 18 de fevereiro — Segundo boletim eleitoral da 5ª secção do municipio de Campo Largo do Estado do Paraná, declara que na eleição, que aqui se procedeu hoje 17 de

fevereiro de 1924, na mesma secção obtiveram votos para Senador e Deputados, os senhores cidadãos. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, quarenta e cinco votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, trinta e tres votos; Dr. Arthur Martins Franco, trinta e tres votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, trinta e tres votos; Dr. Plinio Marques, trinta e tres votos. Balsa Nova, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Vieira dos Anjos*, presidente. — *Mario Vieira dos Anjos*, mesario. — *Florisval Ferreira*, mesario. Reconheço as firmas supra do que dou fé. — *Francisco Valle Filho*, tabellião. Balsa Nova, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Valle Filho.*

Amazonas, 18 de fevereiro — Boletim da quarta secção do municipio de Palmeira, Estado do Paraná, declara o seguinte. Para Senador: Affonso Alves de Camargo, quinze votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, doze votos; Dr. Arthur Martins Franco, onze votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, noze votos; Dr. Plinio Marques, onze votos. Amazonas, 17 de fevereiro de 1924. — *Conrado Buhrer.*

Castro, 17 de fevereiro — 2º boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Castro, Estado do Paraná, declara que na eleição a que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma seção, para Senador e Deputados Federaes, obtiveram votos. Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo sessenta (60) votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Arthur Martins Franco, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, quarenta e cinco (45) votos. Dr. Plinio Marques, quarenta e cinco (45) votos. Castro, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Pimentel*, presidente. — *Clarimundo Ribas Vassão*, mesario. — *João Felix dos Santos*, mesario.

SANTA CATHARINA

Tubarão, 17 — Accôrdo boletins apresentados estação na primeira secção esta cidade obtiveram votos, para Senador Federal general Felippe Schmidt, 102 votos, e para Deputados: Drs. Celso Bayma, Adolpho Konder Joaquim Ferreira Lima 102 votos cada; na segunda secção: Senador, general Felippe Schmidt, 261 votos, e Deputados: Drs. Celso Bayma, Adolpho Konder e Joaquim David Ferreira Lima, 261 votos cada um. Saudações respeitosas. — O encarergado, *Cordova.*

Biguassú, 28 — Boletim eleitoral 2ª mesa eleitoral da 4ª secção do Ganchos do municipio de Biguassú no Estado de Santa Catharina. Nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torno publico pelo presente boletim, que nas eleições Deputados e Senadores realizadas nesta data na dita secção conforme consta na respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos os seguintes cidadãos: Dr. Joaquim David Ferreira Lima, sessenta e tres (63) votos; Dr. Celso Payma, sessenta e tres votos, e coronel Elyseu Guilherme da Silva, sessenta e tres (63) votos, para Deputados Federaes, e general Felippe Schmidt, sessenta e tres (63) votos para Senador. Mesa eleitoral da 4ª secção Ganchos do municipio de Biguassú, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente, *João Firmino Santiago.* — O secretario, *João Pinto de Mello Junior.* —O mesario, *Eleuterio Antonio da Silva.* — O mesario, *Odail Pinto de Mello.* Reconheço as firmas supra e dou fé. Eu, escrivão *ad-hoc* escrevi e assigno. — *João Pinto de Mello Junior.*

Indayal, 17 — Declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta unica secção districto de paz de Benedicto Timbó, municipio Blumenau para um Senador e Deputados Congresso Nacional o resultado seguinte: Para Senador, Dr. Felippe Schmidt, duzentos e noventa e tres votos; para Deputados: Dr. Adolpho Konder, duzentos e noventa e tres votos; Dr. Celso Bayma, duzentos e noventa e tres votos; coronel Elyseu Guilherme da Silva, duzentos e noventa e tres votos, Benedicto Timbó, 17 fevereiro 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Walter Müller.*

Rio Negro. 18 — A mesa eleitoral da terceira secção deste municipio de Mafra, Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto 1921 torna publico pelo presente boletim que nas eleições realizadas nesta data na dita secção, conforme consta na respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos para Senador, general Felippe Schimidt, oitenta e seis votos. Para Deputados Federaes: coronel Guilherme da Silva, oitenta e seis votos; Dr. Joaquim David Ferreira Lima, oitenta e seis votos; Dr. Celso Bayma com oitenta e seis votos. Bella Vista, 17 de fevereiro de 1924. — *Jorge Holmann*, secretario.

Pedras Grandes, 17 — Mesa eleitoral terceira secção 2º districto de Pedras Fundas, municipio de Tubarão, Santa Catharina nos termos decreto 14.631 de 1º janeiro 1921 torna publico pelo presente boletim que eleição realizada hoje dita secção conforme consta respectivas actas eleitoraes obtiveram votos para Senador, general Felippe Schimidt, 104 votos, e para Deputados: Dr. Celso Bayma, Adolpho Konder e Joaquim Ferreira Lima com 104 votos cada um. Pedras Grandes, 17 fevereiro de 1921 — *João Rodrigues Junior*, presidente. — *Adolpho Campos*, mesario. — *Roberto Spenk Fermino.* — *Francisco de Borja Nunes*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra em signal da verdade. Pedras grandes. — *Borja Nunes, secretario* mesa eleitoral. — O encarregado, *Trompsky.*

Curitybanos, 17 — A mesa eleitoral 1ª secção municipio Curitybanos, Santa Catharina, nos termos decreto 14.631 19 janeiro 1921 torna publico pelo presente boletim que nas eleições realizadas nesta dita secção obtiveram votos para Senador, general Felippe Schmidt, 63 votos; e para Deputados Federaes, Dr. Adolpho Konder, Joaquim David Ferreira Lima e coronel Elyseu Guilherme da Silva, 63 votos cada um. Curitybanos, 17 fevereiro 1924. — *Luiz Liberato Barroso*, presidente. — *Altino Gonçalves Farias*, mesario. — *Juvenal Caetano da Silva Paco.* Reconheço verdadeiras firmas supra, dou fé em testemunho de verdade. — Curitybanos, 17-2-924. — *Juvenal Caetano da Silva* tabellião.

Ascurra, 19 — Boletim eleitoral da 7ª secção do districto de Ascurra, municipio de Blumenau, Santa Catharina torna publico que na eleição de hoje obtiveram votos para Deputados Federaes: Dr. Adolpho Konder, Celso Bayma e coronel Elyseu Guilherme da Silva, com 32 votos cada um, e para Senador. Dr. Felippe Schmidt com 32 votos. Ascurra, 17-2-924. — Presidente, *Luiz Isolani.* — Mesarios: *Estefano Languaster.* — *João Finardi* — secretario, *José Bonetti.* Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Ascurra, 17 fevereiro 1924. Em testemunho da verdade B. — O escrivão, *José Bonetti.*

Biguassú, 18 — Boletim eleitoral 5ª secção da 5ª mesa, secção "Lauro" do municipio de Biguassú do Estado de Santa Catharina nos termos do decreto declara que na eleição para um Senador e quatro Deputados Federaes hoje realizada nesta secção conforme consta na respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos os seguintes cidadãos: Para Senador, Dr. Felippe Schmidt, cento e cinco votos. Para Deputados: Dr. Celso Bayma, cento e cinco votos: Dr. Joaquim David Ferreira Lima, cento e cinco votos; coronel Elyseu Guilherme da Silva, cento e cinco votos. 17 fevereiro de 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios. — O escrivão, *João Freiberg.*

Herval Velho, 18 — A mesa eleitoral da 3ª secção municipio C. Novos, Estado Santa Catharina nos termos da lei torna publico presente boletim que nas eleições federaes realizadas nesta data secção conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos para Senador, general Felippe Schmidt, 26 votos, e para Deputados: Dr. Adolpho Konder, 25 votos; Dr. Celso Bayma, 23 votos; Dr. Joaquim David Ferreira Lima, 21 votos; coronel Elyseu Guilherme da Silva, 19 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de C. Novos, 17-2-924 — *Zeferino Candido Bittencourt*, presidente. — *João Abaldo Bittencourt*, mesario. — *Candido Antunes*, mesario. — *Waldomiro Silveira Bittencourt.* Reconheço as verdadeiras firmas supra por ter dellas pleno conhecimento e dou fé. Herval, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho — WB— da verdade. — O secretario, *Waldomiro S. Bittencourt.*

Araranguá, 18 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legaes declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram duzentos e seis eleitores sendo o resultado para Senador, Dr. Felippe Schmidt, duzentos e seis votos; para Deputados: coronel Elyseu Guilherme da Silva, Drs. Celso Bayma e Adolpho Konder, duzentos e seis votos cada um. Mesa da 1ª secção eleitoral do municipio de Araranguá, em 17 fevereiro 1924. — *Pacifico Fernandes Guimarães*, presidente. — *Albino Pereira Souza*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas e letras supra dos proprios, do que dou fé. Araranguá, 17 fevereiro 1924. Em testemunho verdade. o tabellião e secretario, *José Pereira Maciel.*

Jaraguá, 17 — Boletim eleitoral da 6ª secção do municipio de Joinville, Estado Santa Catharina. Nas eleições de hoje obtiveram votos para Senador e Deputados Federaes os cidadãos: Para Senador, general Felippe Schmidt, tresentos e dezoito votos; para Deputados: Dr. Adolpho Konder, tresentos e dezoito votos; Dr. Joaquim David Ferreira Lima, tresentos e dezoito votos; Dr. Celso Bayma, tresentos e dezoito votos. Jaraguá, 17 fevereiro de 1924. — Presidente, *Julio Ferreira.* — Mesario, *Francisco Fischer.* — *Antonio Mafra Carvoso.* — Secretario, *Venancio da Silva Porto.* Reconheço as firmas supra e dou fé. Jaraguá, 17 fevereiro 1924. — O secretario, *Venancio da Silva Porto.*

S. Joaquim, 17 — A mesa eleitoral 1ª secção municipio S. Joaquim, Santa Catharina, nos termos da lei torna publico que as eleições de Deputados e Senador realizadas nesta data

obtiveram votos para Senador, Dr. Felippe Schmidt, 135 votos; para Deputados Federaes: Drs. Adolpho Konder, Celso Bayma e Joaquim David Ferreira Lima, 135 votos cada um. S. Joaquim, 17 fevereiro 1924. — *José Fonseca Nunes de Oliveira.* — *Francisco José de Mattos.* — *Joaquim Pereira de Medeiros.* — *Socrates Martins Cassao.* Reconheço verdadeiras assignaturas supra, dou fé. S. Joaquim, — SMC — de verdade. — *Socrates Martins Cassão,* secretario.

Porto Bello, 17 — Boletim eleitoral da 7ª secção do districto de Porto Bello, municipio do Tijucas, Estado Santa Catharina obteve votos para Senador, general Dr. Felippe Schmidt cincoenta e tres votos; para Deputados: Dr. Joaquim David Ferreira Lima, cincoenta e tres votos; Dr. Adolpho Konder, cincoenta e tres votos; coronel Elyseu Guilherme da Silva, cincoenta e tres votos. Porto Bello, 17 fevereiro 1924. — *Antonio Jorge Fadel,* presidente. — *José Sevale,* presidente. — Mesarios: *João Sevale.* — *Donato Ananias de Almeida.* — *Aurelio Fernandes da Silva,* secretario. — *Raul Fialho,* fiscal. — *Alexandre Ternes,* fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Porto Bello, 17 fevereiro 1924. — *Aureliano Fernandes Silva,* encarregado da estação telegraphica. — *Luiz Martinelli.*

Florianopolis, 18 — Boletim eleitoral. — A mesa eleitoral da 8ª secção do districto da Trindade, municipio de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim, que, nas eleições de Deputados e Senador, realizadas hoje, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Felippe Schmidt, oitenta e um (81) votos e para Deputados, os Drs. Adolpho Konder, Joaquim Ferreira Lima e coronel Elyseu Guilherme da Silva, oitenta e um (81) votos. Dado no districto da Trindade, 17 de fevereiro de 1924. *Enco Medebrando dos Santos Lessa,* presidente. — *Torquato Antonio Calvet,* mesario. — *Delphino Miguel Conti.* Reconheço verdadeiras as firmas e assigno. Dou fé. Em (fé z v) da verdade. Trindade, 17 de fevereiro de 1924. — *Valentino Z. Cordeiro,* escrivão de paz.

Campos Novos, 17 — Boletim segunda secção municipio de Campos Novos S. Catharina, declara: Para Senador: General Felippe Schmidt, com doze votos e para Deputados: Drs. Celso Bayma, Adolpho Konder, Joaquim David Ferreira Lima e coronel Elyseu Guilherme da Silva, doze votos. Campos Novos, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e mesarios e firmas reconhecidas. — O secretario, *Athanagildo Pinto Andrade.*

P. União, 18 — Boletim da segunda secção do municipio de P. União, Estado de Santa Catharina: Para Senador: General Dr. Felippe Schmidt, cento e vinte e sete votos. Para Deputados: Dr. Adolpho Konder, cento e vinte e sete votos; Dr. Joaquim David Ferreira Lima, cento e vinte e sete votos; Dr. Celso Bayma, cento e vinte e sete votos. Assignatura do presidente e mesarios e firmas reconhecidas. — O secretario, *Francisco de Paula Dias.*

Capinzal, 17 — A mesa eleitoral 6ª secção, municipio Campos Novos, Santa Catharina, nos termos da lei, torna publico pelo presente boletim, que, nas eleições federaes realizadas nesta data, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Felippe Schmidt, 12 votos, e para Deputados: Drs. Joaquim Ferreira Lima, Celso Bayma e coronel Elyseu Guilherme da Silva, com 62 votos cada um. Campos Novos, 17 de fevereiro de 1924. — *Virgilio Urbano de Moraes,* presidente. — *Vicente Granagio,* mesario. — *Sivio Toaldo,* mesario. — *Pedro de Souza Marques,* secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas, que dou fé. Campos Novos, 6ª secção, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, o secretario *Pedro de Souza Marques.*

Hansa, 17 — Boletim eleitoral — A mesa da 7ª secção do municipio de Joinville, Estado de Santa Catharina torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições hoje procedidas nesta secção para Senador e Deputados federaes, obtiveram votos os seguintes cidarãos: Para Senador federal: General Felippe Schmidt, duzentos e vinte e cinco votos. Para Deputados federaes: Dr. Adolpho Konder, duzentos e vinte e cinco votos; Dr. Celso Bayma, com duzentos e vinte e tres votos; Dr. Joaquim David Ferreira Lima, duzentos e vinte e tres votos. Hansa, 17 de fevereiro de 1924. — *João Rufino de Brum,* presidente. — *Guilherme Muller,* mesario. *Arthur Meyer,* mesario. — *José Pasqualini,* secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Hansa, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Pasqualini.*

Laguna, 18 — Boletim eleitoral terceira seição do municipio de Laguna torna publico que nas eleições para Senador e Deputados federaes obtiveram votos: Para Senador federal, general Felippe Schmidt, cento e vinte votos, e para Deputados: Drs. Celso Bayma, cento e vinte votos; Joaquim David Ferreira Lima, cento e vinte votos, e coronel Elyseu Guilherme da Silva, cento e vinte votos. S. Braz, 17 de fevereiro de 1924. — *Gregorio Manoel de Bem,* presidente. — *Baptista de Jesus,* mesario. — *Manoel José de Bem,* idem. — *Canuto Teneses,* escrivão, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Em testemunho de verdade, o tabellião de paz, *Canuto Menezes.* S. Braz, 17 de fevereiro de 1924. — O telegraphista, *José Goulart Rollin Filho.*

Campos Novos, 17 — A mesa eleitoral primeira secção municipio Campos Novos, Estado de Santa Catharina, nos termos da lei torna publico obtiveram votos: Para Senador: federal: General Felippe Schmidt, 76 votos. Mesa eleitoral primeira secção. — *José Tavares da Cunha Mello.* — *Francisco Alves Fagundes.* — *Joaquim Alves Fagundes,* mesario. — *Mario Pereira Gomes,* secretario. Firmas reconhecidas. — O secretario, *Mario Pereira Gomes.*

Gaspar, 17 — Boletim eleitoral terceira secção desta localidade vos communica o seguinte resultado: Para Senador: Felippe Schmidt, com 45 votos. Para Deputados: Dr. Adolpho Konder, com 45 votos; Dr. Celso Bayma, com 45 votos e coronel Elyseu Guilherme da Silva, 45 votos. Respeitosas saudações. — *Cardoso,* estação.

Painel, 17 — Boletim eleitoral da mesa da 5ª secção municipio de Lages, Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que, nas eleições de hoje, realizadas dita secção obtiveram votos: Para Senador: Sr. Felippe Schmidt, 87 votos, e para Deputados federaes: Drs. Celso Bayma, Adolpho Konder e Elyseu Guilherme da Silva, 87 votos cada um. Painel, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *Caetano Vieira da Costa.* — *José Serafim Antunes.* — *Pedro Caetano Machado,* mesarios. — *José Baptista de Cordova,* secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do boletim retro. Dou fé em testemunho (JBC) da verdade. — *José Baptista de Cordova.*

Blumenau, 18 — Boletim eleitoral da 2ª secção municipio Blumenau, Estado de Santa Catharina, nos termos da lei torna publico que na eleição de Senador e Deputados federaes realizada nesta data, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Felippe Schmidt, 95 votos, e para Deputados: Drs. Adolpho Konder, Celso Bayma e coronel Elyseu Guilherme da Silva, 95 votos cada um. Blumenau, 17 fevereiro de 1924. — Presidente, *Francisco Cunha Silveira.* — Mesarios: *Fernando Altenburg.* — *Oscar Rudiger.* — Secretario, *Victorino Braga.* Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. — *Octaviano Ramos,* secretario.

Hamonia, 17 — A mesa eleitoral da 8ª secção do municipio de Blumenau, no districto de Hamonia, Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições de Senador e Deputados para o Congresso Nacional, realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Felippe Schmidt, setenta (70) votos. Para Deputados ao Congresso Nacional: Dr. Adolpho Konder, setenta (70) votos; Dr. Celso Bayma, setenta (70) votos; coronel Elyseu Guilherme da Silva, setenta (70). Hamonia, 17 de fevereiro de 1924. — *José Deeke,* presidente. — *Paulo Krause* mesario. — *Hermann Kolpsel,* mesario.—*Arthur Muller,* secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos membros da mesa eleitoral, do que dou fé em testemunho (AM) da verdade. Hamonia, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão de paz, servindo de secretario, *Arthur Muller.*

S. Francisco, 18 — Pelo presente boletim, que foi apresentado resultado da eleição federal que se procedeu hontem na 1ª secção deste municipio, foi o seguinte: Para Senador federal: Dr. Felippe Schmidt, 76 votos, a para Deputados: Dr. Celso Bayma, setenta e cinco votos; Dr. Joaquim David Ferreira Lima, setenta e cinco votos; coronel Guilherme da Silva, setenta e cinco votos; Dr. Adolpho Konder, tres votos. Respeitosas saudações. — O encarregado da estação telegraphica, *Alfredo Gomes.*

Rio, 18 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para fins legaes, declaramos que, nas eleições hoje nesta segunda secção cidade Araranguá, compareceram duzentos e cinco eleitores, sendo o resultado seguinte: Para Senador: federal e para Deputados: Para Senador: Dr. Felippe Schmidt, 203 votos. Para Deputados: Adolpho Konder, 205 votos; Dr. Celso Bayma, 202 votos; coronel Elyseu Guilherme da Silva, 202 votos. Araranguá, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Luiz de Freitas,* presidente. — *Mario Santos,* mesario. — *Gualberto Appolinario Pereira,* mesario. — *Antonio João Raupp,* fiscal. — *Athanasio Vieira Brane,* fiscal. — *Amaro José Pereira,*

secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, do que dou fé. Araranguá, 17-2-1924. — O secretario, *Amaro José Pereira*.

Rio Capinzal, 18 — A mesa eleitoral sexta secção municipio Cruzeiro, districto Abelardo Luz, Estado Santa Catharina declara, para os devidos fins, que, na eleição de hoje, para Senador e Deputados federaes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Felippe Schmidt, 52 votos. Para Deputados: Dr. Celso Bayma, Dr. Joaquim David Ferreira Lima, Dr. Adolpho Konder, cincoenta e dous votos cada um. Abelardo Luz, 17 de fevereiro, de 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios e firmas reconhecidas pelo secretario Fernando da Silveira.

Curitybanos, 17 — Boletim eleitoral da 2ª secção 1º districto de Curitybanos de Santa Catharina: Para Senador: Dr. Felippe Schmidt, 127 votos. Para Deputados: Dr. Adolpho Konder, Joaquim David Ferreira Lima e coronel Elyseu Guilherme da Silva, 127 votos cada um. Curitybanos, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e mesarios e firmas reconhecidas pelo secretario Hercilio Moreira da Silva.

S. Joaquim, 17 — Segunda secção municipio S. Joaquim, Estado de Santa Catharina, declara que nas eleições de Senador e Deputados federaes hoje realizadas na dita secção, obtiveram votos: Para Deputados: Dr. Celso Bayma, Adolpho Konder e Joaquim David Ferreira Lima, 131 votos; David Ferreira Lima, 131 votos, e para Senador: Dr. Felippe Schmidt, 131 votos. S. Joaquim, em 17 de fevereiro de 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios e firmas reconhecidas. — Secretario, *Thiago Fioravante de Mattos*.

GOYAZ

Rio Verde, 17 — Resultado das eleições realizadas hoje na primeira e unica secção eleitoral para um Senador e quatro Deputados Federaes: para Senador: coronel Eugenio Rodrigues Jardim, 241 votos; Dr. José Leopoldino de Bulhões, tres votos; para Deputados: desembargador João Alves de Castro, 98 votos; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, 196 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 190 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 126 votos; Dr. Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, 20 votos; Dr. Joviano de Moraes, dous votos. Rio Verde, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Maria de Alvarenga Vianna*, presidente. — *Ricardo Campos*, mesario. — *Urciano José de Gusmão*, secretario. — *Eulalio de Ulhôa Cintra*, mesario — *Aristarcho de Azevedo Souza*, telegraphista.

Santa Rita do Paranayba — Para conhecimento de V. Ex., transcrevo o teor do boletim da eleição federal realizada hoje nesta capital, municipio e comarca de Santa Rita do Paranayba, Estado de Goyaz, primeira e unica, eleição para um Senador e quatro Deputados Federaes, em 17 de fevereiro de 1924. Obtiveram votos para Senador, os seguintes: Eugenio Rodrigues Jardim, official reformado, residente na capital do Estado de Goyaz, cento e oitenta votos (180); para Deputados Federaes: desembargador João Alves de Castro, residente no Rio de Janeiro, cento e trinta e cinco votos (135); Dr. Joviano Alves de Castro, medico, residente na capital de Goyaz, cento e trinta e cinco votos (135); Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente no Porto Nacional, cento e trinta e cinco votos (135); Olegario Herculano da Silveira Pinto, proprietario, residente no Rio de Janeiro, cento e trinta e cinco votos. Santa Rita do Paranayba, 17 de fevereiro de 1924. — *Serafim Gusmão*, presidente. — *Carlos Marques*, mesario. — *Fernandolino Rosa Medeiros*, secretario. Reconheço verdadeira as firmas retro e dou fé. Santa Rita do Paranayba, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O 2º tabellião, *Fernandolino Rosa Medeiros*. Respeitosas saudações. — Octacilio Fleury de Brito, telegraphista.

Goyaz — Boletim — A mesa eleitoral da 6ª secção desta capital, faz publico que nas eleições hoje realizadas para um Senador e quatro Deputados Federaes, se apurou o seguinte resultado: para Senador: coronel Eugenio Rodrigues Jardim, 41 votos; em branco, duas chapas; para Deputados: desembargador João Alves de Castro, 23 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 30 votos; Francisco Ayres da Silva, 24 votos; Dr. Olegario F. da Silveira Pinto, 27 votos; Dr. Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, 15 votos. Goyaz, 17 de fevereiro de 1924. — *Theodulo A. de Castro*, presidente. — *Ubirajára Ramos Caiado*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. mesarios Theodulo Alves de Castro, Ubirajára Ramos Caiado e Romulo Rocha. Eu, João Bonifacio Sardinha de Siqueira, escrivão, servindo de secretario.

MATTO GROSSO

Coronel Ponce, 17 — Boletim eleitoral da trese secção do districto de Coronel Ponce, municipio de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso, declaramos que nas eleições para Deputados e Senador, realizadas nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta, obtiveram votos para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, trinta e quatro votos, e para Deputados: João Celestino Corrêa Cardoso, vinte e sete votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, João Carlos Pereira Leite e Manoel Severiano Ferreira Marques, vinte e cinco votos cada um; Coronel Ponce, 17 de fevereiro de 1924. — *José Antonio de Souza Albuquerque*, presidente. *Manoel Casimiro*. — *Francisco Borges da Cunha Moreno*, mesarios. Reconheço verdadeiras as firmas supras, do que dou fé. Coronel Ponce, fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O escrivão, secretario da mesa, *Carlos Albernaz de Albuquerque*. — O encarregado, *José Rodrigues Lisboa*.

Rosario Oeste, 18 — Boletim eleitoral da 1ª secção deste municipio e comarca de Rosario Oeste, Estado de Matto Grosso, declaramos que nas eleições para Senador e Deputados Federaes, realizada hontem, 17, nesta secção obtiveram votos, os seguintes cidadãos. Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo setecentos e cincoenta e nove votos; para Deputados: Dr. Annibal Benicio de Toledo, quinhentos e sessenta e seis votos; coronel Celestino Corrêa Cardoso, quinhentos e sessnta e cinco votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, quinhentos e sessenta e quatro votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, quinhentos e sessenta e quatro votos; Dr. João Villas Boas, dezoito votos. Rosario Oeste, 18 de fevereiro de 1924. A mesa eleitoral. — *José de Campos*, 2º supplente de juiz de direito, em exercicio, presidente. — *João Calixto Bernardes*, 1º supplente do substituto do juiz federal. Mesarios: *Custodio R. Gonçalves*, presidente da Camara. — *Tertuliano Henrique Leite*, tabellião de notas, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supras, do que dou fé. Rosario Oeste, 18 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabellião interino do 1º officio, *Tertuliano Henrique Leite*. — *João Antunes Maciel*, encarregado da estação.

Livramento, 17 — Boletim eleitoral da 14ª secção deste municipio. Resultado da eleição federal; para Deputados: Dr. João Villas Boas, 204 votos; coronel Celestino Corrêa Cardoso, 78 votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, 75 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 75 votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 75 votos. Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 101 votos. Paço da Camara do municipio, em Livramento, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Leite de Araujo*, presidente. — *Felicissimo José da Silva*, mesario. — *José da Silva*, mesario. — *José Augusto de Figueiredo*, mesario. Reconheço verdadeiras firmas supras, do que dou fé. Livramento, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da (signal publico) verdade. — O tabellião, *Pio Sabino de Toledo*. — *Loredano de Veneza*, telegraphista encarregado.

Cuyabá, 18 — Boletim eleitoral da 5ª secção do municipio da capital do Estado de Matto Grosso — Declara para os devidos fins, que na eleição realizada nesta data foi apurado o seguinte: para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 85 votos; para Deputados: Dr. João Carlos Pereira Leite, 81 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 60 votos; Dr. Annibal Benecio de Toledo, 59 votos; Dr. João Villas Boas, 51 votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 49 votos. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — *Leonidas Pereira Mendes*, presidente. — *Mario Alberto Thedim Costa*. — *Arthur Ferreira Coelho*, mesarios. Reconheço as firmas retro, dou fé. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — *Julio Strubing Müller*, secretario *ad hoc*. — O encarregado, *Manoel Ferreira da Costa*.

Guia, 17 — Em boletim a mim enviado hoje, 19 horas, pela mesa eleitoral da decima primeira secção, consta do resultado da votação o seguinte resultado da eleição federal para um Senador e quatro Deputados: para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo setenta e seis votos; para Deputados: Dr. Annibal Benicio de Toledo, cincoenta e sete votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, cincoenta e sete votos, capitão Dr. Severiano Ferreira Marques, cincoenta e sete votos, e coronel José Celestino Corrêa Cardoso, cincoenta e sete votos. Saudações. — *Laurindo Arruda*, encarregado da estação.

Diamantino, 17 — Remetto a V. Ex. resultado da eleição hoje, para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, com 312 votos; para Deputados Federaes: Dr. Annibal Benicio de Toledo, Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, coronel João Celestino Corrêa Cardoso e Dr. João Carlos Pereira Leite, cada um com 234 votos. Saudações respeitosas. — *Saturnino Arruda*, telegraphista encarregado.

Campo Grande, 17 — Boletim eleitoral — Segunda secção do municipio de Campo Grande, comarca do mesmo nome, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico que, nas eleições de Senador e Deputados Federaes, realizadas nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta, obtiveram votos para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, com cento e vinte e quatro votos, e para

Deputados: Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, com cento e dezoito votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, com noventa e oito votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, com setenta e seis votos; João Celestino Corrêa Cardoso, com setenta e nove votos, e Dr. João Villas Boas, um voto. Campo Grande, 17 de fevereiro de 1924. — *Theodoro Silveira Mello*, presidente. — *Valentim Nunes da Cunha*, mesario. — *Leonidio Mendes Malheiros*, mesario. — *Jorge dos Santos Pereira*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Campo Grande, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O 2° tabellião substituto, *Jorge dos Santos Pereira*.

Cuyabá, 17 — Boletim da mesa eleitoral da 3ª secção municipal do municipio de Cuyabá, Estado de Matto Grosso, declara, para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Desembargadores Drs. João Carlos Pereira Leite, 61 votos; Dr. João Villas Bôas, 54 votos; Dr. Annibal de Toledo, 49 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 3 votos; Dr. Manoel S. Ferreira Marques, 36 votos. Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 58 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 1 voto. Sala da 3ª secção, 17 de fevereiro de 1924. — *Eurico Francisco de Campos*, presidente. — *Manoel Felizardo da Costa Campos*, mesario. — *Antonio Caetano Fontes da Costa e Silva*, mesario. Reconheço as lettras e firmas supra dos cidadãos Eurico Francisco de Campos, presidente; major Manoel Felizardo da Costa Campos e Antonio Caetano Fontes da Costa e Silva, mesarios, do que dou fé. Sala da 3ª secção em Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Catão das Neves*. — Encarregado da estação, *Manoel Ferreira da Costa*.

Cáceres, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de S. Luiz de Cáceres, Estado de Matto Grosso, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o resultado seguinte: Para Senador: Antonio Francisco de Azeredo, 119 votos. Para Deputados: Annibal Benicio de Toledo, 101 votos; Manoel Severiano Ferreira Marques, 101 votos; João Carlos Pereira Leite, 101 votos; João Celestino Corrêa Cardoso, 101 votos; João Villasbôas, 118 votos. S. Luiz de Cáceres, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Pinto Guedes*, presidente. — *João Evangelista Dias*, mesarios. — *Antonio Maria Coelho*, mesario. — *Nestor José da Silva*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios, por ter dellas pleno conhecimento e dou fé, em testemunho da verdade estava o signal publico. — O escrivão, *Nestor José da Silva*.

Corumbá, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Corumbá, Estado de Matto Grosso, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Deputados: Dr. Annibal Benicio de Toledo, 43 votos; coronel Celestino Corrêa Cardoso, 43 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 40 votos; Dr. João Villasbôas, 20 votos. Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 60 votos; general Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, 1 voto; Dr. João Mattos de Barros, 1 voto. Corumbá, 17 de fevereiro de 1924. — *Leopoldo Peres*, presidente. — *Francisco José da Silva*, mesario. — *Benedicto Fernandes da Matta*, mesario. — *Bento Teixeira Mendes*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas de Leopoldo Peres, Francisco José da Silva, Benedicto Fernandes da Matta, Bento Teixeira Mendes, respectivamente, presidente, mesarios e fiscal e dou fé. Corumbá, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Joaquim Leite do Livramento*, escrivão de paz, servindo de secretario.

Cuyabá, 17 — A mesa eleitoral da 6ª secção do municipio de Cuyabá tem a honra de communicar a V. Ex., pelo presente boletim que nas eleições de Senador e Deputados federaes realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os cidadãos seguintes: Para Senador, Dr. Antonio Francisco de Azeredo, noventa e sete votos. Para Deputados federaes: Dr. João Carlos Pereira Leite, oitenta e dous votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, sessenta e oito votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, sessenta e sete votos; Dr. Manoel Severino Ferreira Marques, sessenta e seis votos e Dr. João Villasbôas, cincoenta e tres votos. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — *Ferino Pinto de Figueiredo*, presidente. — *Jayme Joaquim de Carvalho*. — *Osorio José Maria Pedrosa de Barros*, mesario. — *Laurindo de Lara Pinto*, secretario. — *Americo Pinto Brasil*, fiscal. — *Apollonio Metello Junior*, fiscal. — *Benedicto Leite de Campos*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas retro dos cidadãos Firmo Pinto de Figueiredo, presidente; Jayme Joaquim de Carvalho, mesario; José Maria Pedrosa de Barros, mesario; Americo Pinto Brasil, fiscal; Apollonio Metello Junior, fiscal e Benedicto Leite de Campos, fiscal; do que dou fé. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Laurindo Lara Pinto*.

Poconé, 17 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Poconé, Estado de Matto Grosso, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, mandado observar nas eleições a se realizarem hoje, para 4 Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, pelo decreto numemero 15.310, de janeiro findo, torna publico pelo presente boletim que, nas eleições realizadas nesta data, perante a dita secção conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitores, obtiveram votos: Para Senador Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 88 votos, e para Deputados: Dr. João Villasbôas, 234 votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, 69 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 72 votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 63 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 63 votos. Sala da 1ª secção eleitoral do municipio de Poconé, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Casimiro dos Santos*, presidente. — *João Alves Teixeira*, mesario. — *Manoel Pereira de Souza*, mesario. — *Martins Guilherme*. — *Abdon de Souza*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra pelo pleno conhecimento que tenho e dou fé. Poconé, 17 de fevereiro de 1924. Eu, Martim Guilherme Abdon de Souza, 1° tabellião de Souza. — O encarregado *Attila Ferreira da Costa*.

Cuyabá, 17 — Boletim — A mesa eleitoral 1ª secção no 1° districto da cidade de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso, nos termos do decreto n. 14.431, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições para um Senador e quatro Deputados realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 421 votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, um voto. Para Deputados: Dr. Annibal Benicio de Toledo, 108 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 101 votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 97 votos; Dr. João Villas Bôas, 27 votos. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — *Octavio da Cunha Cavalcanti*, presidente. — *Frederico A. Joseti*, mesario. — *Philogenio de P. Corrêa*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924, em testemunho (S. R.) da verdade. — O 3° tabellião, *Dario Rocha*, secretario da mesa. — O encarregado da estação, *Manoel Ferreira da Costa*.

Corumbá, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª e unica secção eleitoral da parochia do Ladario, pertencente ao municipio de Corumbá, Estado de Matto Grosso, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azevedo, 94 votos. Mesa eleitoral da 4ª secção do Ladario, 17 de fevereiro de 1924. — *Lycurgo Moscus Filho*, presidente. — *Appollo Ayres de Andrade*, mesario. — *Estanislau Gomes dos Santos*. Do que dou fé. Ladario, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Manoel Antunes Costa*.

Poconé — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Poconé, Estado de Matto Grosso, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torno publico, pelo presente boletim que nas eleições federaes, realizadas nesta data, nas ditas secções, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azevedo, 84 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 66 votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, 66 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 63 votos; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 63 votos; Dr. João Villas Bôas, 222 votos. Poconé, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Ferreira Gomes*, presidente. — *Armindo de Campos Silva*, mesario. — *José Casimiro de Pinheiro*, mesario. — *Francisco Machado Ribeiro*, fiscal. — *Solon Alves de Arruda*, fiscal. — *Alceu Raul de Campos*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente, mesarios e fiscaes, pelo pleno conhecimento que dellas tenho e dou fé. Poconé, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (A. R. C.) da verdade. — O 2° tabellião de notas. — *Alceu Raul de Campos Ferreira da Costa*.

Cáceres, 17 — Boletim — Nós abaixo assignados, membros da mesa eleitoral da 2ª secção deste municipio, para os effeitos da art. 38 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, declaramos que na eleição de hoje, para Deputados e um Senador federal, obtiveram votos nesta secção eleitoral, os cidadãos em seguida declarados: Dr. João Villas Boas, 78 votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, 48 votos; coronel João Celestino Corrêa, Cardoso, 34 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 32 votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 30 votos. Para Senador federal: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 49 votos. Para constar, lavramos este boletim que datamos e asignamos. S. Cruz de Cáceres, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Affonso Ramires*, presidente. — *Benedicio de Camargo*, mesario. — *José da Silva*, mesario. — *Wanderlino Barbosa*, secretario. Reconheço serem verdadeiras as firmas dos Srs. Francisco Affonso Ramires, presidente e bem assim as dos mesarios Benedicto de Camargo e Cesario José da Silva, por terem sido feitas em minha presença e dou fé. Cá-

ceres, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da (WB) verdade, o 2º tabellião, servindo de secretario, *Wanderlino Barbosa.*

Cáceres, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de S. Luiz de Cáceres declara para os devidos fins que, na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 43 votos. Para Deputados federaes: Dr. João Villas Boas, 186 votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, 33 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 32 votos; João Celestino Correia Cardoso, 32 votos. Sala da 1ª secção eleitoral, edificio da Camara Municipal, 17 de fevereira de 1924. — *Antonio Pinto Miranda*, presidente. — *Joaquim Rodrigues Fontes*, mesario. — *Demetrio Costa Pereira*, mesario. — *Severiano Ramires da Silva Setubal*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios e dou fé. Cáceres, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho (A.C.) da verdade, o 1º tabellião, *Alfredo Antonio de Castro.*

Corumbá, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da quarta e unica secção eleitoral da parochia do Ladario, pertencente ao municipio de Corumbá, Estado de Matto Grosso declara, para os devidos fins que, na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Aninbal Benicio de Toledo, setenta e dous (72) votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, setenta (70) votos; Dr. João Carlos Pereira Leite setenta (70) votos; coronel João Celestino Correia Cardoso, setenta (70) votos; Dr. João Villas Boas, nove (9) votos. Mesa eleitoral da 4ª secção do Ladario, 17 de fevereiro de 1924. — *Lycurgo Moscoso Filho*, presidente. — *Apollo Ayres de Andrade*, mesario. — *Estanislau Gomes dos Santos*, mesario. Reconheço as firmas do presidente Lycurgo Moscoso Filho e mesarios Apollo Ayres de Andrade e Estanislau Gomes dos Santos, do que dou fé. Ladario, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Manoel Antunes da Costa.*

Cuyabá, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Cuyabá, districto do Estado de Matto Grosso declara, para os devidos fins que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. João Villas Boas, 87 votos (oitenta e sete); Dr. João Carlos Pereira Leite, cincoenta e quatro (54) votos; coronel João Celestino Correia Cardoso quarenta e seis (46) votos; Dr. Annibal Benicio Toledo, qua- Marques, trinta e seis (36) votos. Para Senador: Dr. Antonio Marques, trintae seis (36) votos. Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, sessenta e dous (62) votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, um voto. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio da Costa Marques*, presidente. — *Franklin C. da Silva*, mesario. — *Candido Joaquim Carvalho*, mesario. Reconheço as firmas supras e dou fé. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho (J. P. E.) da verdade, o segundo tabellião, *José Pereira Leite.* — Encarregado estação, *Manoel Ferreira da Costa.*

Pirahy, 18 — Segundo boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Pirahy, Estado do Paraná declara que na eleição a que se procedeu hoje, 17 de fevereiro de 1924, na mesma secção, para Senador e Deputados federaes obtiveram votos: Para Senador: Dr. Affonso Alves de Camargo, cento e sessenta e cinco (165) votos. Para Deputados: Dr. Eurides Cunha, cento e vinte e quatro (124) votos; Dr. Arthur Martins Branco, cento e vinte e tres (123) votos; Dr. Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, cento e vinte e tres (123) votos. Pirahy, 17 de fevereiro de 1923. — *Octaviano Rollin de Moura*, presidente. — *Orosimbo Marcondes*, mesario. — *Duilio Cavalcante*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra, do que dou fé. Pirahy, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade (a d) *Attyio Domingues.*

Cuyabá, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes declaramos que, na eleição procedida hoje, nesta 4ª secção eleitoral, obtiveram votos, os seguintes cidadãos: Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 70 votos. Para Deputados: Dr. João Villas Boas, 112 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 61 votos; capitão João Celestino Corrêa Cardoso, 52 votos; Annibal Benicio de Toledo, 44 votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 43 votos. Mesa da 4ª secção eleitoral, em Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924. — *Emygdio Rodrigues da S. Lima*, presidente. — *Pedro de Cerqueira Caldas*, mesario. — *Virgilio Corrêa de Mello*, mesario. — *João Garcia David*, fiscal. — *Manoel Brodestino*, secretario. Reconheço as firmas supras dos senhores major Emygdio Rodrigues da Silva Luna, presidente; major Pedro de Cerqueira Caldas e Virgilio Corrêa de Mello, mesarios e João Garcia de Mello, fiscal; dou fé. Cuyabá, 17 de fevereiro de 1924.—Em testemunho (M. B.) *Manoel Brodestino*, encarregado estação, *Manoel Ferreira da Costa.*

Brotas (Matto Grosso), 17 — Boletim da decima segunda secção eleitoral do districto de Brotas, municipio da capital de Matto Grosso. Na eleição procedida hoje, obtiveram votos os seguintes cidadãos: Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 145 votos. Para Deputados: Coronel João Celestino Correia Cardoso, 109 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 109 votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, 109; Dr. Manoel Severiano F. Marques, 108. Mesa da 12ª secção eleitoral do districto de Brotas. — *Antonio Felippe Figueiredo*, presidente. — *Antonio Hermenegildo Faques*, mesario. — *Pedro Gomes da Silva Pinté*, mesario. — *Benedicto dos Santos Fonseca*, secretario. Reconheço verdadeiras as lettras e firmas, por serem do proprio punho dos cidadãos Antonio Felippe de Figueiredo, Antonio Hermenegildo Faques e Pedro Gomes da Silva Pinto, dos quaes tenho pleno conhecimento e dou fé. Brotas, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão de paz, *Benedicto dos Santos Fonseca.* — O encarregado da estação telegraphica, *Arthur Nestor da Silva.*

Corumbá, 17 — Edital — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Corumbá, Estado de Matto Grosso, faz publico, pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte: Para Senador: Dr. Antonio Francisco de Azeredo, 85 votos. Para Deputados: Dr. Annibal Benicio de Toledo, 61 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 57 votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 57 votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 56 votos; Dr. João Villas Bôas, 24 votos, em 80 cedulas. Corumbá, 17 de fevereiro de 1924. — *João Baptista Oliveira Matta*, presidente. — *João L. A. Coutinho*, mesario. — *Antonio Pinto de Arruda*, mesario. — *Indalecio L. Proença*, fiscal. Reconheço as firmas supra dos cidadãos João Baptista de Oliveira Motta, João Leite do Amaral Coutinho, Antonio Pinto de Arruda e Indalecio Leite Proença, respectivamente, presidente, mesarios e fiscal desta mesa eleitoral, dou fé. Corumbá, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O 1º tabellião, *Aristippo Bertholdo Junos Giordano.*

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 30. — SESSÃO ORDINARIA, EM 12 DE MARÇO DE 1924. — PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer, os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão e Agenor de Roure, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. (3.170 e 360) — 6.271, 6.654, 218, 240, 273, 296, 549, 762, 1.086, 1.153 e 783, de junho, dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, pagamentos de 1:496$658, 540$, 38$400, 193$500, 1:519$775, 1:096$, 37$500, 5:890$670, 85$, 30$, 750$ e 1:000$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo no anno proximo findo.

Officios:

Ns. 572, 289 e 116, de fevereiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, do Serviço de Industria Pastoril e do Serviço de Povoamento, pagamento de 133$300, 17:823$005 e 142$500 a diversos, de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 193, de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Estatistica, pedindo o levantamento da caução de 1:000$, prestado por A. C. da Costa Ribeiro, para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De adeantamento de 1:000$ a Francisco Fonseca, thesoureiro do Thesouro Nacional, para despezas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.

De pagamento:

De 241$820, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; 2:863$680 a Rocha Couto & Comp.; 180$158 á Companhia Telephonica e 1:383$579 a diversos funccionarios do Laboratorio Nacio-

nal de Analyses, de fornecimentos e gratificações por substituição e serviços em 1923 e 1924:

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 683$900 á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, de passagens e transportes feitos em proveito do Tribunal de Contas em 1923. — O Tribunal mandou devolver ao Thesouro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns 897 C, de fevereiro ultimo, com as cópias dos contractos celebrados com Lopes Corrêa & Comp., por fornecimentos de generos alimenticios no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 896 C, idem, idem, com Barbosa Albuquerque & Comp., por identicos fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.018, de fevereiro ultimo, remettendo o processo de pagamento de 3:105$ a Luiz Felippe Berger Wachon, de divida de exercicios findos de 1920. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministerio da Marinha para encaminhal-o ao da Fazenda, a quem cabe a liquidação da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 220, 401, 443, 418, 542, 524 e 529 (1.010 e 529), de janeiro, fevereiro e setembro ultimos, pagamento de réis 92:059$771, 963$, 2:668$, 5:397$, réis 4:947$600, 775$820 e 126:697$ a diversos, de fornecimentos em 1923:

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos:

N. 463, de fevereiro ultimo, adeantamento de 150$ á Alfredo da Rocha Moreira, para despezas a seu cargo no primeiro trimestre do corrente ann. — Recusou-se registro ao adeantamento, por não terem sido ainda comprovados os dous anteriores recebidos pelo funccionario para quem é solicitada a entrega do de que trata o presente aviso.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: — Avisos:

Ns. (4.797 e 363) — 5.721, 6.307, 6.020, 219, 605, 543, 484, 274, 221, 1.087 e 760, de setembro, outubro, dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 8:760$, 592$500, 2:299$400, 1:720$, 162$, 65$808, 118$465, 150$, 7:800$, 501$200, 40$ e 158$000 a diversos, de fornecimentos em 1923;

N. 547, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 266$772, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª.

Officios:

Ns. 1.149, 1.151, 719, 2.268, (256 e 311) — (1.068 e 41) e 79, de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Serviço de Industria Pastoril, do Serviço Geologico e Mineralogico e da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslão Braz», pagamento de réis 6:148$500, 714$, 2:405$800, 4:155$800, 16:765$560, 120$430 e 3:500$000 a diversos, de fornecimentos em 1923.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 5:522$450, 40$ e 245$823 a diversos, de fornecimentos no anno proximo findo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra: — Avisos:

N. 328, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade com Valentim F. Bouças, para execução dos serviços de balanço, durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 35, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 16:677$250 á Directoria Geral de Contabilidade, por conta da verba 14ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 854-C, de fevereiro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado com Bastos Dias, para fornecimento do material photographico, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ns. (228 e 25), de janeiro e fevereiro ultimos, com as tabellas de distribuição dos creditos da verba 33ª do orçamento vigente. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 65, de janeiro proximo findo, pagamento de 922$300 a Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos em 1923.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 919, 1.093 e 1.110, de fevereiro ultimo, pagamento de 30:008$, réis 62:613$800 e 60$ a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados no anno proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. (1.011 e 284) — 278, 525, 435 e 545, de setembro e fevereiro ultimos, pagamento de 10:000$ 1.083:911$143, 5:009$220, 300$ e 3:268$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 64, de janeiro ultimo, pedindo o levantamento da caução de 1:000$, prestada por The Ault & Wiborg Brasil Company, para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 119, de fevereiro ultimo, pagamento de 620$ a Castro d'Almeida & Comp., de fornecimentos em 1923. — Deixou-se de ordenar o registro da despeza por não ter sido dirigida directamente a este Tribunal a ordem de pagamento de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 201, de fevereiro ultimo, remettendo cópia do termo de rescisão do contracto celebrado com o engenheiro agronomo Armand Ledent, para servir na qualidade de chefe de secção de clinica da Estação Geral de Experimentação da Bahia. — Ordenou-se o registro do termo de rescisão de que se trata.

Ns. 5.850, 6.079, 226, 703, 705, 1.020, 1.223, 1.019, 300, 428 e 854, de novembro, janeiro e fevereiro ultimos, pagamentos de 7:791$140, 73$, 3:047$450, 3:000$, 25$, 455$, 14:925$500, réis 3:169$050, 2:490$, 293$271 e 800$, a diversos, de fornecimentos e gratificações em 1923

Officios:

Ns. (1.141 e 177) — 20, 509 e 363, de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, do Serviço Geologico e Mineralogico, Observatorio Nacional, e do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de réis 5:002$500, 565$050, 351$440 e 423$ a diversos, de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Avisos:

N. 202, de fevereiro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado com D. Beatriz Furtado de Mendonça, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico. — Recusou-se registro ao contracto, por não constar do mesmo a declaração do estado civil da contractante.

NNs. (2.893 e 4.440), de maio e agosto ultimos, pagamento de 487$500 a Edgard Roquette Pinto e outro, de gratificação por substituição em janeiro de 1923. — O Tribunal resolveu manter, por seus fundamentos, a decisão anterior.

Officio n. 708, de novembro ultimo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 440$ a F. Briguiet & Comp., de fornecimentos em 1923. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser provado que a firma credora é a unica fornecedora nesta Capital das obras acquiridas.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Candido José de Souza, auxiliar de escripturario da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a Emilio Pereira da Silva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamentos:

De 2:199$ a J. G. Pereira & Comp., 2:716$ a Vinha Fernandes & Comp., 165$300 a Moreira Machado & Comp., 480$ á Companhia Telephonica e 300$ a Augusto O. Carvalhal, de fornecimentos e ajuda de custo em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição do credito de 31$934, ouro, e 47$903, papel, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 29ª. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 39 do corrente, distribuição do credito de 1:020$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 16.324, de 16 de janeiro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 36, de fevereiro ultimo, pedindo relevação da multa imposta a H. A. Malenne por não ter fornecido, no prazo legal o no que se lhe concedeu em prorogação, os arreiamentos que deviam ser entregues á Directoria Geral de Intendencia da Guerra. — O Tribunal deixou de conceder a relevação da multa, por depender o reconhecimento do caso de força maior de uma constatação do que declara o documento de fls. 24, independente do proprio testemunho dos contractantes referidos no processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 321, do corrente, pagamento de 3:120$ a Hermann Maria Welhinch, de aluguel de predio, de março e agosto ultimos.

N. 656 C, de fevereiro ultimo, distri-

buição do credito de 408:114$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, por conta da verba 23ª, de 1924.

N. 597 C, de fevereiro ultimo, idem, idem de 600$ idem, idem no mesmo Estado, por conta da verba 24ª:

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 903, de fevereiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a Escola de Grumetes e Botelho & Oliveira, para fornecimento de lenha no corrente anno. — O Tribunal resolveu considerar prejudicado o contracto, em vista da decisão proferida na promoção do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico sob n. 10, de 7 de fevereiro ultimo, sobre o mesmo contracto em sessão de 13 do dito mez de fevereiro.

N. 1.040, de fevereiro ultimo, pedindo a annullação do empenho n. 5, e devolução do processo relativo ao pagamento de 20$ a João Vidal. — O Tribunal resolveu mandar cancellar o empenho de despeza devolvendo-se o processo, conforme pede o ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 515, 525, 535 e (1.012 e 473), de fevereiro, janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 337$200, 194$600, 994$100 e 15:000$ a diversos, de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 6.621, 6.382 e 298, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 3:579$100, 1:500$ e 500$ a diversos, de fornecimentos e subvenção em 1923.

Officios:

Ns. 115, 52 e 45, de janeiro e fevereiro ultimo, da Directoria de Meteorologia do Serviço de Industria Pastoril e do Observatorio Nacional, pagamentos de 1:185$, 1:750$ e 140$860 a diversos, de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 580, de dezembro ultimo, do Observatorio Nacional, pedindo o levantamento da caução de 500$ prestada por Moreira Barbosa & Comp., em garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 199, de fevereiro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre o Governo Federal e o governo do Estado de Alagôas, para execução do Serviço do Algodão. — Recusou-se registro ao contracto, á vista do que dispõe a lettra *c* do art. 775 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 6.718, de dezembro ultimo, pagamento de 2:045$012 á Companhia do Gaz de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos a que allude o parecer.

N. 189, de fevereiro ultimo, pagamento de 1:635$, da folha de diaristas do Posto Zootechnico Federal de Pinheiros, de setembro e dezembro ultimos. — Não tendo sido regularmente feita, mediante registro prévio do Tribunal, a operação de reforço a que se refere o aviso, resolveu o mesmo Tribunal recusar registro á despeza por falta de saldo na verba a que foi levada.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão:

De montepio a D. Guilhermina Ribeiro de Oliveira e filhos, mãe e irmãos do guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil Benedicto Ribeiro de Oliveira. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se registro da despeza.

De distribuição do credito de réis 14:334$581 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, lettra *a*, do decreto n. 16.326, de janeiro de 1924. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito.

De pagamento de 400$ a Joracy Schafflor Camargo, de ajuda de custo em 1924. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar a informação a que se refere *in fine* o parecer do escripturario.

Telegramma do chefe da Delegação no Espirito Santo, consultando sobre archivamento do empenho de despezas. — O Tribunal mandou responder que as despezas que devem correr por creditos a distribuir só podem ser realizadas independentemente de distribuição do empenho legislativo regulado pelos arts. 230 e 231 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. (111 e 295), 586 C e 632 C, de janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 109:822$060, 9:133$100 e 12:047$ a diversos, de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.671, de novembro ultimo, pedindo a inscripção na relação de «Depositos de 1922», da quantia de réis 1:497$400, para pagamento a Bastos Dias, de fornecimentos em 1922. — O Tribunal recusou assentimento ao expediente solicitado porque, estando encerrado o exercicio de 1922, não é mais possivel fazer qualquer alteração ou modificação na escripturação de depositos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.007, de junho ultimo, pagamento por «Depositos» de 170$190, ouro, a Alfredo Drossper, de fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos de que trata o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 29, de fevereiro ultimo distribuição do credito de 160:000$ ao Rio Grande do Sul, para despezas de commissão de limites com o Uruguay. — O Tribunal ordenou o registro da despeza com a distribuição do credito, que deverá ser applicado de accôrdo com os dispositivos legaes em vigor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns 507, de fevereiro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Julio Champion, para arrendamento da dependencia do predio n. 1.391 da rua Conde de Bomfim, destinada á installação da agencia de Raiz da Serra da Tijuca. — O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 444, 457 484, 516, 532 e 356, do corrente, pagamento de 33$334, 610$, 585$600, 69$800, 84$ e 23:353$300 a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 33 — Sessão ordinaria, em 19 de março de 1924.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DR. ALFREDO VALLADÃO; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministro Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Passos de Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos de comprovação de adeantamentos:

Sem numero, do chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte, João Coelho de Souza Oliveira, referente ao adeantamento de 250$, recebido em virtude de resolução deste tribunal, de 29 de outubro do anno findo;

Sem numero, do inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, referente ao de 275$, recebido em virtude do aviso n. 1.548, de 17 outubro do anno findo;

Sem numero, do assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Dr. Servulo Lima, referente ao de réis 3:000$, recebido em virtude do aviso n. 1.494, de 9 de outubro do anno findo;

Sem numero, da directora da Escola de Enfermeiras, D. Clara Louise Kieninger, referente ao de 500$, recebido em virtude do aviso n. 661, de 5 de maio do anno findo;

Sem numero, do auxiliar do Gabinete do consultor geral da Republica, Arthur Moreira Lima, referente ao de 600$, recebido em virtude do aviso n. 2.708 C, de 29 de agosto de 1923;

Sem numero, do porteiro da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, referente ao de 900$, recebido em virtude do aviso n. 1.487, de 6 de outubro de 1923;

Sem numero, do porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, Alaor de Araujo Oliveira, referente ao de 400$, recebido em virtude do aviso n. 1.458, de 2 de outubro de 1923;

Sem numero, do ajudante-agronomo do Posto Zootechnico de Pinheiro, Carlos de Albuquerque Bello Filho, referente ao de 13:140$, recebido em virtude do aviso n. 1.931, de 6 de abril do anno findo.

O tribunal julgou comprovados os referidos adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de comprovação de adeantamentos:

Sem numero, do chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy, Francisco Carlos Lopes Lima, referente ao adeantamento de 250$, recebido em virtude de resolução deste tribunal de 29 de outubro do anno findo;

Sem numero, do contador da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, Dario Cesario da Costa, referente ao de 500$, recebido em virtude do aviso n. 1.083, de 27 de julho de 1923;

Sem numero, do chefe, interino, do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Dr. Abel Tavares de Lacerda, referente ao de 500$, recebido em virtude do aviso n. 1.006, de 20 de julho de 1923;

Sem numero, do delegado de Saude do 3º Districto Sanitario, Dr. Franklim de Faria, recebido em virtude do aviso numero 1.605, de 24 de outubro do anno findo;

Sem numero, do ajudante de almoxarife do Laboratorio Bromatologico, José Lavrador de Mattos, recebido em virtude do aviso n. 923, de 30 de junho do anno findo;

Sem numero, do director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, Dr. Manoel Coelho Rodrigues, referente ao de 50:000$, recebido em virtude do aviso n. 37, de 23 de julho do anno findo;

Sem numero, do director da Secção da Directoria Geral de Agricultura, Oldemar do Amaral Martinho, referente ao de 7:000$, recebido em virtude do aviso n. 3.790, de 10 de julho do anno findo;

Sem numero, do administrador do Nucleo Colonial, Annitapolis, Estado de Santa Catharina, Pedro Rodolpho Junior, referente ao de 10:000$, recebido em virtude do officio de 23 de abril de 1923;

Sem numero, de Alfredo Ferreira Santos, pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, referente ao de 500$ para despeza de conducção, no quarto trimestre de 1923.

O tribunal julgou comprovados os referidos adeantamentos.

Sem numero, do 1º tenente-contador, do 2º R. C. D. Benedicto José Ferreira, referente ao de 1:164$, a que se refere o officio n. 157, de 22 de janeiro do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo;

Sem numero, do 1º tenente-thesoureiro João Nobre da Veiga, do 3º G. A. C. referente ao de 5:178$, a que se refere o officio n. 161 tambem de 22 de janeiro ultimo, da mesma delegacia.

O tribunal resolveu dar vista dos processos ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

Sem numero, do collector das rendas federaes em Cariacica, Estado do Espirito Santo, Manoel Ovidio Braga, no periodo de 1906 a 1922;

N. 14.492, idem, idem, em Nova Friburgo, Estado do Rio, Joaquim José Antunes, nos exercicios de 1921 a 1922;

Sem numero, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em União, Estado do Piauhy, na qualidade de agente do Correio na mesma localidade, Joaquim Antonio Fernandes Bacellar, no periodo de 1 de fevereiro de 1899 a 21 de julho de 1908.

O tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os mencionados responsaveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Sem numero, do director da Estrada de Ferro Central do Piauhy, Miguel Furtado Bacellar, referente ao adeantamento de 233:278$910, recebido na Alfandega daquelle Estado, tendo sido o saldo de 79:221$000 recolhido aos cofres publicos;

N. 14.528, do administrador da Mesa de Rendas Federaes, em Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, José Pinheiro da Costa, no periodo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1922;

N. 14.473, do collector e escrivão das rendas federaes em Ponta Grossa, Estado de Matto-Grosso, Jayme Pinto Rosas e Manoel Alexandre Rodrigues, no periodo de 20 de outubro de 1898 a 31 de dezembro de 1912;

N. 14.474, do collector das rendas federaes em Entre Rios, Estado do Paraná, Jayme Pinto Rosas, no periodo de 1 de fevereiro a 9 de março de 1914;

N. 14.510, do ex-encarregado das rendas federaes, em Campo Maior, Estado do Piauhy, Aarão Ferreira de Sant'Anna, no periodo de 22 de outubro de 1912 a 4 de julho de 1913;

Sem numero, do encarregado das rendas federaes, no mesmo logar, Mario da Costa Araujo, no periodo de 29 de junho de 1917 a 10 de maio de 1922.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 26 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 14 de março de 1924

Por portaria de 14 do corrente foi concedido ao 2º escripturario Antonyno Augusto de Araujo Jorge licença de tres mezes para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 em prorogação, á que lhe foi concedida por portaria de 16 de outubro ultimo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 2 de fevereiro de 1924

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 81 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official*, a inclusa acta da 8.ª reunião collectiva desta Delegação realizada em 30 de janeiro ultimo, bem como a relação junta dos pagamentos mandados registrar por despacho do chefe desta Delegação.

N. 82 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem publicados no *Diario Oficial*, os actos desta Delegação referentes ao mez de janeiro findo, constantes das inclusas minutas de officios ns. 1 a 80.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 83 — Cabe-me communicar-vos que esta Delegação, tendo presente vosso officio n. 530 T|C, de 17 de janeiro ultimo, em que solicitaes o pagamento na importancia de 36$, á Companhia Paulista da Força e Luz, proveniente de força motriz ao hospital de Araçatuba, resolveu, em reunião collectiva realizada em 31 do mez p. findo, recusar registro a despeza, por não haver sido feita na segunda via de empenho a rectificação constante da primeira.

N. 84 — Attendendo a requisição constante de vosso officio n. E|329, de 22 de dezembro ultimo, incluso vos devolvo a segunda via de empenho de despeza sob n. 646, de 18 de dezembro p. findo.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 85 — Cumprindo a determinação constante de vosso officio n. 220 de 29 do mez findo, informo-vos que tomei posse do cargo de chefe desta Delegação, para o qual fui nomeado por acto do Exmo. Sr. Dr. presidente desse tribunal, de 13 de junho do anno p. passado, em 4 de julho desse mesmo anno, tendo se verificado essa posse perante os demais membros da Delegação, em reunião collectiva, conforme consta da acta n. 26, dessa mesma data.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 86 — Cabe-me communicar-vos que esta Delegação, tendo presente o processo encaminhado por essa Delegacia e referente ao pagamento na importancia de 396$200, a Rio de Janeiro and S. Paulo Telephon Comp., proveniente de assignatura de apparelhos telephonicos, resolveu, em reunião collectiva realizada em 31 do mez p. findo, recusar registro a despesa por não haverem sido juntas á respectiva conta as primeiras vias de empenho ns. 39 e 149.

N. 87 — Tendo presente vosso officio n. 25 de 31 do mez p. findo, cabe-me communicar-vos que o balancete do mez de janeiro de 1923 da collectoria das Rendas Federaes em Jaboticabal, remettido a esta Delegação, já foi devolvido a essa Delegacia encaminhado juntamente a outros com os officios ns. 4 e 5, de 5 de janeiro ultimo.

N. 88 — Cabe-me communicar-vos que esta Delegação, tendo presente vosso officio n. 18, de 22 de janeiro ultimo, solicitando reconsideração de seu acto de haver recusado registro a despeza para pagamento das importancias de 313$500 e 50$500, a The S. Paulo Tramway Light and Power Comp. Ltd., resolveu, em reunião collectiva realizada em 31 do mez p. findo, recusar registro a mesma, por haver sido ordenada em importancia superior a empenhada.

N. 89 — Cabe-me communicar-vos que esta Delegação, tendo presente vosso officio n. 21, de 2 de janeiro ultimo, solicitando reconsideração do seu despacho, negando registro a despeza na importancia de 163$720, para pagamento a Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, proveniente de transportes, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 31 do citado mez recusar registro a mesma, por subsistirem os fundamentos da sua anterior recusa e ainda porque, não havendo sido glosada a importancia de passagem indevidamente concedida foi a respectiva despeza ordenada em importancia maior que a devida.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Goyaz:

N. 90 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 13, de 15 de janeiro ultimo, remettendo a copia da acta de julgamento das propostas dos serviços a serem prestados no tratamento de animaes dessa delegacia e suas dependencias durante o anno corrente, resolveu, em reunião

collectiva realizada em 31 do andante, deixar de tomar conhecimento da concurrencia, por não ter sido falta de accôrdo com o que preceitua a parte final do art. 757, do R. G. C. P.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 91 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente o processo originado pelo requerimento de Iremo Moraes, pedindo a restituição da caução de 1:480$500, prestada para garantir a execução do contracto para o fornecimento de impressos a essa estrada, durante o anno de 1923, resolvi, por despacho de 4 do corrente, autorizar essa restituição; de accôrdo com o art. 684, do R. G. C. P.

N. 92 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente o processo originado pelo requerimento de Fonseca, Almeida & Comp., pedindo a restituição da caução de 308$800, prestada para garantir a execução do contracto para o fornecimento de materiaes para pintura, durante o anno de 1923, a essa estrada, resolvi, por despacho de 4 do corrente, autorizar essa restituição, de accôrdo com o art. 684, do R. G. C. P.

Incluso vos restituo o referido processo.

N. 93 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente o processo originado pelo requerimento dos Srs. Lion & Comp., pedindo a restituição das cauções de 845$500 e 4$800, prestadas para garantir a execução dos contractos de fornecimentos de materiaes diversos e ferro e aço, a essa estrada, no anno de 1923, resolvi, por despacho de 4 do corrente, autorizar essa restituição, de accôrdo com o artigo 684 do R. G. C. P.

Incluso vos restituio o referido processo.

N. 94 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente o processo originado pelo requerimento do Sr. Pedro Brandão da Silva, pedindo a restituição da caução de 600$, prestada para garantia a execução do contracto de arrendamento do carro restaurante dessa estrada, no trecho de São Paulo, durante o anno de 1923, resolvi, por despacho de 4 do corrente, autorizar essa restituição, de accôrdo com o art. 684, do R. G. C. P.

Incluso vos restituio o referido processo.

Dia 9

Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 95 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 167, de 5 do corrente, inclusa vos restituo a segunda via de empenho de despeza numero 41, de 13 de março de 1923.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 96 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vossos officios ns. 572 a 576, de 25 e 28 de janeiro ultimo, em que solicitaes os pagamentos das importancias de réis 108$400 e 150$, respectivamente, ao Dr. Francisco Vieira Leite, proveniente de indemnização pela destruição occasionada por incendio, em tres acolchoados e a Sebastião Tonato, de indemnização pelo extravio de um prégado de camas de ferro, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 7 do corrente, ordenar o registro das alludidas despezas, convindo em que se officiasse a ... toria, afim de que faça acompanhar os pedidos de pagamentos de indemnizações dos processos que lhes deram origem.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 97 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado por essa repartição e referente ao pagamento na importancia de 296$600, á S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens concedidas em proveito da fiscalização do imposto de consumo, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 7 do corrente, recusar registro á despeza, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida, á vista da irregularidade notada na requisição n. 13.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 98 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser publicada no *Diario Official*, a inclusa acta da 8ª reunião collectiva desta delegação, realizada em 7 do mez corrente, bem como a relação dos pagamentos ordenados por despacho do chefe desta delegação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 99 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 22, de 29 de janeiro ultimo, em que solicitaes reconsideração de seu acto que negou registro á despeza para pagamento das importancias de réis 308$500 e 77$500, á The S. Paulo Tramway Light and Power Ltd., proveniente de fornecimento de corrente electrica no mez de maio do anno findo ao predio em que funciona essa delegacia e ao destinado á sua proxima installação, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 7 do corrente, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição remetta á mesma, uma relação das despezas pagas por conta dos empenhos ns. 60 e 150.

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 100 — Cabe-me commnuicar-vos que esta delegação, tendo presente o officio n. 185, de 6 de dezembro ultimo, da delegacia regional da Inspectoria Geral dos Bancos, em Santos, encaminhado por essa repartição, solicitando o pagamento na importancia de 250$, a Pinheiro de Andrade & Comp., proveniente de aluguel de casa no mez de novembro do anno findo, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 7 do corrente, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa delegacia informe o saldo existente na consignação e verba a que se subordina a despeza.

N. 101 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente a prestação de contas do porteiro dessa repartição, Sr. José Antonio Garcia, referente a diversas despezas effectuadas por conta do adeantamento feito em 31 de outubro do anno findo, na importancia de 600$, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 7 do corrente, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa delegacia proceda á classificação da despeza, no verso das contas de valor superior de 10$, de accôrdo com o disposto no art. 258, lettra *b*, do R. G. C. P.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Urutahy, Goyaz:

N. 102 — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 14 A, de 17 de janeiro ultimo incluso vos devolvo a segunda via de empenho de despeza n. 1, de 15 do mesmo mez.

Dia 13

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 103 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso processo concernente ao pagamento da importancia de 45:650$, á firma Felippe Calarge & Irmãos, proveniente do transporte da 1ª companhia do 16º B/C., da guarnição militar de Matto Grosso, por haver sido cumprida na delegacia fiscal, a determinação constante do officio n. 4.680, de 1 de dezembro ultimo, da secretaria desse Tribunal.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e respeitosa consideração.

Dia 14

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 104 — Tendo presente vosso officio n. 29, de 6 do corrente, cabe-me communicar-vos que o processo referente á comprovação da applicação do adeantamento feito ao Sr. José Avellar Seixas, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, foi remettido a essa delegacia, junto ao officio n. 695, de 6 de novembro ultimo, conforme consta de nota no protocollo de officios n. 2, a fls. 127, desta delegação.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 105 — Tendo presente vosso officio n. 30, de 8 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser remettido a essa delegacia, o balancete do mez de janeiro de 1923, da Collectoria das Rendas Federaes de Rio Preto, cabe-me communicar-vos que os balancetes desse mez e anno, de todas as collectorias federaes, remettidos a esta delegação, já foram devolvidos a essa delegacia, encaminhados com os officios ns. 4 e 5, de 5 de janeiro ultimo, por ausencia de formalidades legaes.

N. 106 — Devolvendo-vos o incluso processo de tomada de contas de Salvador José de Miranda, ex-collector das rendas federaes em Amparo, neste Estado, cabe-me declarar-vos que tratando-se de processo de tomada de contas já organizado por essa delegacia, compete-lhe dar cumprimento ás exigencias feitas no officio n. 857, de 15 de dezembro ultimo, da 3ª directoria do Tribunal de Contas.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 107 — Tendo sido publicado no *Diario Official*, de 12 do corrente, parte do expediente desta delegação, sob o titulo Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, solicito-vos as ne-

cessarias providencias no sentido de ser convenientemente rectificado esse engano.

Dia 16

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 108 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente o processo originado pelo requerimento de Bernardino Mendes & Comp., pedindo a restituição da caução de réis 6:000$, prestada para garantir a execução do contracto para o fornecimento de 30 mil dormentes de 1ª classe, a essa estrada, durante o anno de 1923, resolvi, por despacho de 14 do corrente, autorizar essa restituição, de accôrdo com o art. 684, do R. G. C. P.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 109 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser publicada no *Diario Official*, a inclusa acta da 9ª reunião collectiva desta delegação, realizada em 14 do mez corrente, bem como a relação dos pagamentos ordenados por despacho do chefe desta delegação.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 110 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o processo referente ao pagamento na importancia de 42$800, á S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 14 do corrente, deixar de tomar conhecimento do mesmo, por se tratar de despeza já registrada pelo Tribunal de Contas, como se vê do carimbo apposto na respectiva conta.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Urutahy, Goyaz:

N. 111 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 15 A, de 18 de janeiro ultimo, remettendo a segunda via do empenho da despeza n. 6, de 15 do corrente, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 14 do andante, recusar «visto» ao empenho, pelos seguintes fundamentos:

a) por não ter sido archivada a concurrencia relativa ao citado fornecimento;

b) por não haver, ainda, sido distribuidos os creditos referentes ao corrente exercicio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro neste Estado:

N. 122 — Verificando-se entre os livros e documentos da 4ª Collectoria das Rendas Federaes desta capital, referentes aos exercicios de 1921 e 1922, remettidos a esta delegação, em virtude da requisição constante de seu officio n. 40, de 18 de janeiro ultimo, as faltas mencionadas na relação annexa, rogo-vos providencieis no sentido de serem para aqui enviados, com a possivel brevidade, taes livros e documentos, afim de se poder effectuar a tomada de contas do respectivo responsavel.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

N. 113 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 218, de 31 de dezembro ultimo, em que solicitaes o pagamento na importancia de 635$, ao Sr. José Mendes de Paula, proveniente de fornecimento, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 14 do corrente, recusar registro á despeza, pela divergencia de classificação notada entre a ordem de pagamento, respectivo empenho e a mencionada na conta.

— Sr. inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 114 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente os vossos officios ns. 257 e 266, de 30 e 31 de janeiro ultimo, em que requisitaes os pagamentos nas importancias de 900$, á Sra. Condessa de Gontaut-Biron, proveniente do aluguel do predio onde funcciona essa inspectoria; e de 895$, a Giuseppe Colucci, proveniente de fornecimentos, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 14 do corrente, recusar registro á despeza por não se achar a respectiva ordem de pagamento firmada por quem de direito.

Dia 19

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 115 — Tenho a honra de vos communicar, para os devidos fins, que o 2º escripturario Alfredo Carlos Wanderley, nesta data, tomou posse e entrou em exercicio de membro desta delegação, para que foi nomeado por portaria do Sr. ministro presidente desse Tribunal, de 23 de janeiro findo, tendo sido desligado do serviço o 3º escripturario, bacharel Edgard de Brito Chaves, por haver sido nomeado para exercer o logar de chefe da delegação no Estado do Paraná.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 116 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o 2º escripturario Alfredo Carlos Wanderley, que foi nomeado para exercer o logar de membro desta delegação, por portaria de 23 de janeiro findo, nesta data, tomou posse e entrou em exercicio, tendo sido desligado do serviço o 3º escripturario, bacharel Edgard de Brito Chaves, que exercia as referidas funcções e que foi nomeado chefe da delegação desse Tribunal no Estado do Paraná.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui respeitosa consideração.

Dia 22

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que á vista da portaria de 23 de janeiro ultimo, do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, foi desligado em data de 19 do corrente, do logar de membro da delegação do mesmo Tribunal, neste Estado, o 3º escripturario, bacharel Edgard de Brito Chaves, que foi nomeado para o logar de chefe da delegação do alludido Tribunal, no Estado do Paraná.

Outrosim, cabe-me communicar-vos, que o referido funccionario esteve em goso de férias regulamentares nos dias 1, 2, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 16 e 18, e presente nos demais dias.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 118 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que de accôrdo com a autorização a que se refere o officio da secretaria desse Tribunal, n. 376, de 8 do corrente, nesta data dei posse ao 3º escripturario, bacharel Edgard de Brito Chaves, do cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, para o qual foi nomeado por acto de 23 do mez passado.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e respeitosa consideração.

N. 119 — Levo ao vosso conhecimento que de accôrdo com a autorização a que se refere o vosso officio n. 376, de 8 do corrente, nesta data dei posse ao 3º escripturario, bacharel Edgard de Brito Chaves, do cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, para o qual foi nomeado por acto de 23 do mez passado.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 120 — Inclusas vos remetto as tabellas dos creditos do Ministerio da Fazenda, para o exercicio corrente, por conta das verbas 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 12ª, 15ª, 16ª, 17ª, 20ª e 28ª, registradas pelo Tribunal de Contas em sessão de 8 do corrente, com a indicação dos que ficam em ser nesta delegação, dependendo os respectivos pagamentos de seu registro prévio, e dos que são distribuidos a essa delegacia e transferidos á Alfandega de Santos, cujos pagamentos independem de prévio registro.

Peço-vos providencieis no sentido de ser enviada a esta delegação uma demonstração dos creditos transferidos á Alfandega de Santos e collectorias deste Estado, para pagamento por conta das verbas 4ª, «Inactivos» e 5ª, «Pensionistas», afim de se fazerem as necessarias annotações nos livros de credito desta delegação.

N. 121 — Cabe-me remetter-vos o incluso processo relativo á comprovação do adeantamento de 300$, feito em 15 de março do anno findo ao porteiro dessa repartição, Sr. José Antonio Garcia, para attender ao pagamento de despezas miudas, sobre o qual resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de outubro de 1923, deixar de julgar comprovada sua applicação, pelos fundamentos do despacho proferido no mesmo processo.

Dia 28

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 122 — Inclusas vos remetto as tabellas dos creditos do Ministerio da Fazenda, para o exercicio corrente, por conta das verbas 12ª e 16ª, registrados pelo Tribunal de Contas, em sessão de 8 do corrente, com a indicação dos que ficam em ser nesta delegação, dependendo os respectivos pagamentos de seu registro prévio, e dos que são transferidos a essa alfandega, cujos pagamentos independem desse registro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 123 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente

o processo originado pelo requerimento dos Srs. Santos Junior & Comp., pedindo a restituição da caução de 4:000$, prestada para garantir a execução do contracto para o fornecimento de lenha, a essa estrada, no anno de 1923, resolvi autorizar essa restituição, de accôrdo com o art. 681, do R. G. C. P.

Incluso vos restituo o referido processo.

N. 124 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente o processo originado pelo requerimento do Sr. Demetrio Diacopulos, pedindo a restituição de nove apolices da Divida Publica Federal, nominativas, do valor nominal de 1:000$ cada uma, de numeros 551.860 a 551.868, prestadas, como caução, para garantir a execução do contracto para o fornecimento de lenha, a essa estrada, no anno de 1923, resolvi autorizar a restituição das mesmas.

N. 125 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo presente o processo originado pelo requerimento do Sr. Demetrio Diacopulos, pedindo a restituição de tres apolices da Divida Publica Federal, nominativas, do valor nominal de 1:000$, cada uma, de ns. 551.857 a 551.859, prestadas como caução, para garantir a execução do contracto para o fornecimento de dormentes, a essa estrada, no anno de 1923, resolvi, por despacho de 16 do corrente, autorizar essa restituição, de accôrdo com o art. 684, do R. G. C. P.

Incluso vos restituo o referido processo.

N. 126 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente os processos originados pelos requerimentos de Marques, Couto & Comp., pedindo a restituição das cauções de 393$750 e 153$691, respectivamente, para garantir a execução dos contractos para o fornecimento, no corrente anno, de materiaes diversos e de metaes para encanamento, a essa estrada, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 8 de janeiro findo, autorizar a restituição das mesmas, nos termos do art. 681, do R. G. C. P.

Dia 29

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 127 — Para o fim de ser organizada a competente folha de pagamento do pessoal desta delegação, incluso vos remetto o resumo do ponto relativo ao mez de fevereiro que hoje finda.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 128 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 230, de 19 do corrente, incluso vos remetto a segunda via do empenho de despeza numero 153, de 29 de setembro do anno findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 129 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o processo referente ao pagamento na importancia de 42$800, á São Paulo Railway Company, proveniente de passagens, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 14 do corrente, deixar de tomar conhecimento do mesmo, por se tratar de despeza já registrada pelo Tribunal de Contas, como se vê do carimbo aposto na respectiva conta.

N. 130 — Incluso vos devolvo o processo de tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega de S. Paulo, Bento Guimarães, remettido a esta delegação com o officio n. 34, de 14 do corrente, pois, tratando-se de processo já organizado por essa delegacia fiscal, compete-lhe providenciar no sentido de serem cumpridas as exigencias da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, afim de ser o mesmo ultimado.

N. 131 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 2.786, de 21 de dezembro do anno proximo findo, pedindo reconsideração de seus actos, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 25 do corrente, recusar registro á despeza de que se trata porque, além de não constar do seu archivo o officio do Tribunal de Contas, communicando o registro da distribuição do credito, não está junta ao processo a ordem da Directoria da Despeza Publica que concedeu o mesmo credito.

— Sr. inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 132 — Incluso vos devolvo a 1ª via do empenho n. 29, de 8 de dezembro do anno findo, que acompanhou a conta remettida com vosso officio n. 357, de 8 do corrente.

Tendo sido feito este empenho como reforço de outro anterior, e não alcançando a respectiva despeza o seu *quantum*, desnecessario se tornava sua juntada ao citado officio.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos:

N. 133 — Cabe-me vos devolver o incluso processo conjuntamente com o recurso interposto por essa fiscalização e referente ao pagamento na importancia de 107$800, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens, visto haver o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de dezembro proximo findo, deixado de tomar conhecimento do mesmo, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 134 — Incluso vos remetto a 1ª via do empenho de despeza n. 1, de 10 de abril do anno findo, feito pela Directoria do Patrimonio Nacional, e que deixou de ser junta ao processo referente ao pagamento de 25:000$, a U. Joncker, proveniente de fornecimento para as obras de adaptação do predio destinado ás repartições federaes neste Estado, mandado registrar por esta delegação em 16 de janeiro ultimo, e remettido a essa delegacia em 21 do mesmo mez, e peço-vos dignels providenciar no sentido de ser essa 1ª via annexada ao respectivo processo.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 135 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 251, de 21 do corrente, incluso vos devolvo a 2ª via do empenho de despeza sob n. 218, de 14 de dezembro do anno findo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 136 — Attendendo á requisição constante de vosso officio n. E/385, de 14 do corrente, incluso vos devolvo a segunda via do empenho de despeza sob n. 391, de 16 de outubro do anno findo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

N. 137 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vossos officios ns. 16 a 20, de 10 de janeiro ultimo, remettendo segundas vias de empenhos, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 28 do corrente, recusar o «visto» aos mesmos:

a) por terem sido apresentados fóra do prazo legal;

b) por não ter esta delegação conhecimento da distribuição do respectivo credito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 138 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o processo referente ao pagamento na importancia de 60$, á Casa Rodovalho, proveniente da despeza feita com o enterramento do soldado Nicoláu Alves de Paiva, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 28 do corrente, manter sua decisão anterior por não se achar devidamente formulada a respectiva ordem de pagamento e, bem assim, por não lhe haver sido a mesma directamente encaminhada.

— Sr. administrador dos Correios de Santos:

N. 139 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 119, de 14 do corrente, em que solicitaes o pagamento na importancia de 150$, á *Gazeta do Povo*, proveniente da publicação de edital, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 28 do andante, recusar registro á despeza pelos seguintes fundamentos:

a) porque a segunda via de empenho não foi enviada em tempo opportuno a esta delegação;

b) por não guardarem conformidade entre si as primeira e segunda vias de empenho.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

N. 140 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 52, de 7 do corrente, em que solicitaes o pagamento na importancia de 321$, á Estrada de Ferro de Goyaz, proveniente de transportes, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 28 do andante, recusar registro á despeza, por não haver sido o recibo constante da requisição n. 112, assignado pela pessoa a quem se destinava a passagem.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 141 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 269, de 23 do corrente, remettendo duas propostas apresentadas pela Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas e Casa Graphica, para fornecimento de artigos de expediente, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 28 do andante, converter o julgamento em diligencia, afim de que lhe enviels uma cópia da autorização necessaria para realizar concurrencia administrativa.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento (7º Districto):

N. 142 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 63, de 24 de janeiro ultimo.

em que solicitaes o pagamento, na importancia de 20$800, á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens, resolveu, em reunião collectiva, realizada em 28 do corrente, recusar registro á despeza, por não ser a ordem de pagamento expedida por autoridade competente para esse fim.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

N. 143 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 49, de 7 do corrente, em que solicitaes o pagamento, na importancia de 18$, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens, resolveu, em reunião collectiva realizada em 28 do andante, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição junte á ordem de pagamento a 1ª via do respectivo empenho, nos termos do art. 235, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 144 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tendo presente o processo referente ao pagamento, na importancia de 482$530, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens concedidas em proveito da fiscalização do imposto de consumo, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, resolveu, em reunião collectiva realizada em 28 do corrente, converter o julgamento em diligencia, para que essa delegacia informe si as passagens foram concedidas no perimetro das circumscripções em que servem os respectivos agentes fiscaes.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO
(Mez de fevereiro de 1924)

Dia 1

Officios:

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 79 — Solicito vossas providencias no sentido de serem publicadas no *Diario Official* as inclusas actas desta delegação ns. 1 a 11, do mez de janeiro proximo passado.

Reitero os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 80 — Solicito vossas providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official*, o incluso expediente desta delegação, referente ao mez de janeiro proximo passado.

Reitero os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 4

Sr. inspector agricola do 6º districto, neste Estado:

N. 81 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 286, de 24 de outubro do anno proximo findo, á delegacia fiscal, relativo ao pagamento da importancia de 835$500 a Francisco R. Vianna, de fornecimento feito a essa inspectoria no dito mez de outubro — resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro a despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 82 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido pela delegacia fiscal com o officio n. 8, de 14 de janeiro findo, relativo ao pagamento da importancia de 126$000 a João Mangabeira Filho, exarador da extincta delegacia regional do Serviço do Algodão, neste Estado, de despezas effectuadas com o pessoal diarista do Campo de Cooperação de Santa Cruz, no mez de março do anno passado, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro a despeza por não estar comprovada.

N. 83 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de pagamento de João Argilio, remettido a delegacia fiscal com o vosso officio numero 287, de 24 de outubro do anno passado, relativo a fornecimento feito em proveito dessa inspectoria, no dito mez de outubro, na importancia de réis 664$800, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro a despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 84 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de pagamento de D. Iginez Barreto, na importancia de 166$000 proveniente de fornecimento feito em proveito do extincta delegacia regional do Serviço do Algodão, neste Estado, no anno proximo passado, remettido pela delegacia fiscal com o officio nº 8, de 14 de janeiro deste anno, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza por não estar junta a primeira via do empenho nem existir no archivo desta delegação a segunda via.

N. 85 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido pela delegacia fiscal com o officio n. 8, de 14 de janeiro findo e de que trata o de n. 52, de 30 do dito mez de janeiro, dessa inspectoria, relativo as despezas effectuadas com passagens, e transportes de material pelo Sr. Antidio de Brito Guerra, ex-arador da extincta delegacia regional do Serviço do Algodão, no anno proximo passado, na importancia de 537$500, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro a despeza, por não constar do processo que a mesma tivesse sido empenhada.

N. 86 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo remettido pela delegacia fiscal, com o officio n. 8, de 14 de janeiro findo, e de que trata o de n. 52, de 30 do dito mez de janeiro, dessa inspectoria, relativo ao pagamento a D. Josepha Secundina Tinoco, proveniente do aluguel do predio onde funccionava a extincta delegacia regional do Serviço do Algodão, neste Estado, no periodo de 1 de julho a 15 de outubro do anno passado, na importancia de 420$000 — resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro a despeza, por não constar do alludido processo que a mesma tivesse sido empenhada.

N. 87 — Cabe-me communicar-vos, para s fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido pela Delegacia Fiscal com o officio n. 8, de 14 de janeiro findo e de que trata o de n. 52, de 30 do mesmo mez, referente ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de 178$750, proveniente de transportes de volumes em proveito da extincta Delegacia Regional do Serviço do Algodão, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar do processo a 1ª via do empenho e não existir nesta delegação a 2ª via.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado:

N 88—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 871|D, de 19 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento a João Argilio de fornecimento feito a essa estrada, no mez de outubro do dito anno, na importancia de 1:273$, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 189 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 705|D, de 16 de novembro do anno passado, remettendo conta de Elyseu Leite & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa estrada, no mez de outubro do referido anno, na importancia de 455$, resolveu, em sessão de de 2 deste mez, recusar registro á despeza por não ter sido apresentada a concurrencia administrativa.

N. 90 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 814|D, de 24 de dezembro do anno passado, transmittindo o processo em que L. Sigaud pede pagamento da importancia de 19:707$, proveniente de reparos feitos em carros dessa estrada, no dito mez de dezembro, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza por não ter sido junta ao processo a 1ª via do empenho nem estar archivada a 2ª via nesta delegação.

N. 91 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio nº 21, de 30 de janeiro findo, transmittindo o processo em que L. Sigaud pede pagamento da importancia de 34:205$, proveniente de reparos feitos em carros dessa estrada no mez de janeiro deste anno resolveu em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza, por não ter sido junta a 1ª via do empenho nem estar archivada a 2ª via nesta delegação.

N. 92 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 16, de 19 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:086$380, proveniente de passagens fornecidas em proveito dessa estrada, pela Companhia Great Western of Brasil Railway, no anno proximo passado, resolveu, em sessão de 2 deste mez, manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos fundamentos.

N. 93 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 15, de 19 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 780$, proveniente de passagens fornecidas em proveito dessa estrada pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro nos mezes de julho e agosto do anno preterito, resolveu, em sessão de 2 deste mez, manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos fundamentos.

N. 94 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 929|D, de

29 de dezembro do anno proximo passado, e de que trata o de n. 10, de 19 de janeiro deste anno, relativo ao pagamento á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimento de gazolina a essa estrada, no dito mez de dezembro, na importancia de 4:000$ resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza por não ter havido ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa, porquanto trata-se de um credito de 450:000$00.

N. 95 — Esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 19, de 26 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 813$750, proveniente de diarias corridas, arbitradas ao pessoal da Assistencia Medica dessa estrada, no mez de novembro ultimo, proferiu em sessão de 2 deste mez, o seguinte despacho:

Considerando que o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no presente pedido de reconsideração, junta cópia do officio da Inspectoria Geral das Estradas, de 28 de outubro de 1920, em que declara que o Sr. ministro da Viação autorizou a despender até o maximo de 3:000$ mensaes, com o pessoal e material especialmente destinado ao serviço de Assistencia Medica Hospitalar, a titulo provisorio, não podendo aquelle perceber diaria superior a 20$000;

Considerando que a lei orçamentaria da despeza para 1923, no seu art. 136 prohibe as diarias corridas superiores a 120$, resolve converter o julgamento em diligencia afim de que seja informado quantas diarias recebeu o medico Alfredo Lyra, no anno passado.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 96 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 915/D de 26 de dezembro do anno proximo findo, transmittindo o processo de pagamento a Luiz Maranhão, de fornecimento feito a essa estrada, no dito mez de dezembro, na importancia de 15:000$, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar do processo a ordem do ministro para fazer concurrencia administrativa.

N. 97 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 903/D, de 24 de dezembro do anno passado, referente ao pagamento a Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito a essa estrada, no mez de agosto do alludido anno, na importancia de réis 5:046$, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar a ordem do ministro possa fazer concurrencia administrativa.

N. 98 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido á delegacia fiscal com o vosso officio n. 508/D, de 22 de setembro do anno proximo findo, relativo ao pagamento a Mesquita & Comp., de fornecimento feito em proveito dessa repartição, no dito mez de setembro, na importancia de 1:825$ resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 99 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 819/D, de 15 de dezembro de 1923, referente ao pagamento a C. Galvão & Comp. de fornecimento feito a essa repartição, no mez de outubro do mesmo anno, na importancia de 1:542$500, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza por não constar do seu archivo a 2ª via do empenho.

— Sr. juiz federal deste Estado:

N. 100 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio sem numero, de 17 de novembro passado, transmittindo o processo de pagamento de Tacito Moreira Brandão, de fornecimento feito em proveito desse juizo, no dito mez de novembro, na importancia de 251$, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza por constar da conta diversos artigos que não figuram na concurrencia administrativa.

N. 101 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio sem numero, de 27 de dezembro do anno passado, referente ao pagamento a Tacito Moreira Brandão, da importancia de 143$, proveniente de fornecimento feito em proveito desse juizo, no mez de dezembro do dito anno, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro á despeza, porque os preços de diversos artigos constantes da factura não estão de accôrdo com os da concurrencia administrativa.

Dia 8

Officios:

Sr. chefe da 16ª Circumscripção de Recrutamento militar, neste Estado:

N. 102 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo sobre o pagamento de uma conta na importancia de 529$, a Albino Borges, encaminhada á delegacia fiscal com o vosso officio n. 396, de 20 de novembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, recusar registro á despeza por não ter sido presente á concurrencia administrativa.

N. 103 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado á delegacia fiscal com os officios ns. 182, 229, 260 e 416, de 1 e 31 de maio, 10 de julho e 1 de dezembro do anno passado, e ns. 12 e 16, de 12 e 23 de janeiro deste anno, relativos ao pagamento de gratificações aos inferiores reservistas, no periodo de abril a 10 de julho ultimos, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza por não terem sido as folhas organizadas e o respectivo pagamento solicitado pelo commandante da guarnição neste Estado.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado:

N. 104 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo sobre o pagamento de uma conta de Lagreca & Irmão, na importancia de 94$050, encaminhada á delegacia fiscal com o vosso officio numero 1.093, de 10 de novembro do anno passado, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 105 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo sobre pagamento de uma conta de Lagreca & Irmão, na importancia de 94$050, encaminhado á delegacia fiscal com o vosso officio numero 2.008, de 29 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza por não ter sido presente á concurrencia administrativa.

N. 106 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo sobre pagamento de uma conta de Lagreca & Irmão, na importancia de 92$625, com o vosso officio n. 2.009, de 29 de novembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza por não ter sido presente á concurrencia administrativa.

— Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 59, de 22 de janeiro ultimo, solicitando reconsideração da decisão de que trata o de numero 60, de 21, tambem daquelle mez, resolveu, em sessão de 6 do corrente, manter a decisão anterior pelos seguintes fundamentos:

a) não constar do archivo da delegação as segundas vias dos empenhos de serviços prestados;

b) não ter sido presente á concurrencia administrativa.

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 1.140, de 17 de outubro ultimo, á delegacia fiscal, relativo ao pagamento de uma conta de I. Sigoud, na importancia de 200$, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar rgistro á despeza por não ter sido presente a respectiva concurrencia administrativa.

N. 109 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 1.160, de 30 de outubro do anno proximo passado, á delegacia fiscal, referente ao pagamento de uma conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 62$, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusou registro á despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 110 — Communico-vos, para os devids fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 1.163, de 31 de outubro do anno passado, á delegacia fiscal, referente ao pagamento de uma conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 336$900, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 1.164, de 31 de outubro ultimo, á delegacia fiscal, relativo ao pagamento de uma conta a Antonio Thephilo Cavalcanti, na importancia de 1:230$, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza por impropriedade de classificação.

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 1.173, de 5 de novembro do anno proximo passado, á delegacia fiscal, referente ao pagamento de uma conta, na importancia de 206$400, a Jeronymo Moura, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza por não constar de seu

archivo as segundas vias de empenhos e não ter sido presente á concurrencia administrativa.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 113 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 130, de 16 de janeiro findo, relativo ao pagamento ao thesoureiro dessa administração, por indemnização da importancia de 309$233, proveniente de extravio de registrado com valôr, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza, porque o pagamento da mesma deve ser effectuado pela delegacia fiscal, de accôrdo com o art. 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 114 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 162, de 21 do janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão de que trata o officio n. 45, de 17 do referido mez de janeiro, resolveu, em sessão de 6 deste mez, manter a decisão anterior, porque o pagamento da despeza deve ser effectuado pela delegacia fiscal, de accôrdo com o art. 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 115 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 141, de 21 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão de que trata o officio n. 43, de 17 do mesmo mez, resolveu, em sessão de 6 do corrente, manter a decisão anterior, porque o pagamento da despeza deve ser effectuado pela delegacia fiscal, de accôrdo com o art. 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 116 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 165, de 9 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão de que trata o officio n. 46, de 17 do mesmo mez, resolveu, em sessão de 6 do corrente, manter a decisão anterior, porque o pagamento da despeza deve ser effectuado pela delegacia fiscal, de accôrdo com o art. 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 117 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 134, de 17 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão de que trata o officio n. 38, de 12 do dito mez de janeiro, resolveu, em sessão de 6 deste mez, manter a decisão anterior, porque o pagamento da despeza deve ser effectuado pela delegacia fiscal, de accôrdo com o art. 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central, deste Estado:

N. 118 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 820/D, de 15 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento da importancia de 1:044$900, proveniente de fornecimento feito a essa estrada no mez de outubro do referido anno, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza por não constar de seu archivo as segundas vias dos empenhos ns. 60 e 61, de 10 de outubro do alludido anno.

N. 119 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado á delegacia fiscal com o vosso officio n. 362/D, de 14 de agosto do anno proximo passado, referente ao pagamento da importancia de 10:350$, proveniente de fornecimento feito a essa estrada no mez de julho do referido anno, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

N. 120 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 894/D, de 24 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento da importancia de 1:685$, a Miranda Souza & Comp., do fornecimento a essa estrada, no mez de agosto do mesmo anno, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

N. 121 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 893/D, de 24 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento da importancia de 12:796$, a Miranda Souza & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa estrada no mez de agosto do referido anno, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

N. 122 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 892/D, de 24 de dezembro do anno findo, transmittindo o processo em que Miranda Souza & Comp. pedem pagamento da importancia de 17:550$, proveniente de fornecimento feito a essa estrada no mez de agosto do alludido anno, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

N. 123 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 890/D, de 22 de dezembro ultimo, em que Miranda Souza & Comp., pedem pagamento da importancia de 11:864$, proveniente de fornecimento feito a essa estrada, no mez de agosto do anno passado, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para fazer concurrencia administrativa.

N. 124 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 34/D, de 7 de janeiro findo, relativo ao pagamento da importancia de 316$450, a M. Machado & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa estrada no mez de dezembro do anno passado, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para fazer concurrencia administrativa.

N. 125 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 707/D, de 16 de novembro ultimo, á delegacia fiscal, encaminhando o processo em que Luiz Maranhão pede pagamento da importancia de 3:348$210, proveniente de fornecimento feito a essa estrada no mez de novembro do anno passado, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

N. 126 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 662/D, de 31 de outubro ultimo, á delegacia fiscal, transmittindo o processo em que Luiz Maranhão pede pagamento da importancia de 3:508$980, proveniente de fornecimento feito a essa estrada no dito mez de outubro, resolveu, em sessão de 6 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar do processo a ordem do ministro para fazer concurrencia administrativa.

Dia 11

Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

N. 127 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 11, de 5 de janeiro deste anno, transmittindo a conta de Joaquim Coelho, proveniente de fornecimento feito a essa repartição no mez de dezembro do anno proximo passado, na importancia de 331$, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro á despeza por não estar a mesma empenhada como serviços prestados e nem ter sido apresentada a concurrencia administrativa.

N. 128 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 51, de 17 de janeiro findo, encaminhando conta de Montenegro Simões & Comp., de fornecimento feito a essa repartição no mez de outubro ultimo, na importancia de 3:792$, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro á despeza porque a ordem de pagamento declara verba differente daquella por onde deve correr a despeza e não ter sido presente á concurrencia administrativa.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado:

N. 129 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 899/D, de 24 de dezembro do anno proximo passado, e de que trata o de n. 7/D, de 2 de janeiro findo, relativo ao pagamento da importancia de 408$332 a Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito a essa Estrada no mez de agosto daquelle anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro á despeza porque a conta está em desaccôrdo com o empenho.

N. 130 — Esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 33/D, de 7 de janeiro findo, e de que trata o de n. 20, de 30 do mesmo mez de janeiro, relativo ao pagamento da importancia de 98:000$ a M. Machado & Comp., proveniente de fornecimento de 20.000 dormentes a essa estrada, no mez de dezembro do anno passado, proferiu em sessão de 9 deste mez, o seguinte despacho:

Considerando que a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, tendo recebido ordem do Sr. ministro da Viação para adquirir, mediante concurrencia administrativa, os dormentes necessarios para attender á segurança da linha, emquanto os contractos celebrados com Jeronymo Gonçalves Pereira e M. Machado & Comp. não forem registra-

dos pelo Tribunal de Contas, como faz certo o officio n. 781 Z da Inspectoria Federal das Estradas, de 27 de agosto de 1923, sómente em 20 de dezembro findo foi mandada abrir tal concurrencia;

Considerando que tendo sido acceita a proposta de M. Machado & Comp. em 27 do mesmo mez de dezembro, para fornecimento de 20.000 dormentes, foi no dia 31 do referido mez entregue todo aquelle material, tempo insufficiente para ser feita a fiscalização de que trata a clausula VI;

Considerando que a firma acceita, M. Machado & Comp., para o fornecimento de 20:000 dormentes, não provou que tivesse fornecido ou forneça dormentes ás repartições publicas federaes ou faça commercio com esse material, conforme dispõe a clausula II;

Considerando que a alludida firma não fez caução para garantia do fornecimento, de accôrdo com a lettra c do art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Considerando, finalmente, que não foi lavrada a acta da reunião para recebimento e abertura das propostas, como determina o art. 752 do mencionado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve recusar registro á despeza.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. chefe do Serviço de Sanéamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

N. 131 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 65, de 25 de janeiro findo, encaminhando a conta de Elyseu Leite & Comp., de fornecimento feito a essa repartição no mez de dezembro do anno passado, na importancia de 150$, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro a despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 132 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 53, de 19 de janeiro findo, encaminhando a conta de Elyseu Leite & Comp., de fornecimento feito a essa repartição no mez de dezembro do anno passado, na importancia de 1:040$, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro a despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 133 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 54, de 19 de janeiro deste anno, referente ao pagamento da importancia de 1:699$ a Elyseu Leite & Comp., de fornecimento feito a essa repartição no mez de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro a despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 134 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 22, de 10 de janeiro deste anno, relativo ao pagamento da importancia de 3:817$ a Plinio Saraiva, proveniente de fornecimento feito a essa repartição no mez de dezembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro a despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

N. 135 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 66, de 25 de janeiro findo, relativo ao pagamento da importancia de 4:430$ a Montenegro Simões & Comp., proveniente de fornecimento a essa repartição no mez de dezembro do anno passado, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro a despeza:

a) por não estarem archivadas as segundas vias dos empenhos ns. 97 e 98, de 29 de dezembro de 1923;

b) por estar a conta de Montenegro Simões & Comp., em desaccôrdo com as primeiras vias dos empenhos acima citados;

c) por não ter sido presente á concurrencia administrativa.

N. 136 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 55, de 19 de janeiro findo, encaminhando a conta de Montenegro Simões & Comp., de fornecimento feito a essa repartição no mez de outubro ultimo, na importancia de 8:166$500, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro a despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Dia 14

Sr. inspector da Saude do Porto de Natal:

N. 137 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 227, de 25 de outubro do anno proximo passado, á Delegacia Fiscal, relativo ao pagamento da importancia de réis 342$400, a C. Galvão & Comp., de fornecimento feito a essa repartição no dito mez de outubro, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro a despeza por estar a 1ª via do empenho em desaccôrdo com a 2ª via e não ter sido presente a concurrencia administrativa.

— Sr. inspector agricola do 6º Districto, neste Estado:

N. 138 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 60, de 9 do corrente, pedindo reconsideração da decisão de que trata o de n. 83, de 4 deste mez, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior por não constarem do seu archivo as segundas vias dos empenhos de numeros 7 e 8 de 9 de outubro do anno proximo findo.

N. 139 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 61, de 9 deste mez, pedindo reconsideração da decisão de que trata o de numero 81, de 4 de fevereiro corrente, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior por não constarem do seu archivo as segundas vias dos empenhos de ns. 9 e 10, de 10 de outubro do anno passado.

Dia 16

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 140 — Incluso, passo ás vossas mãos o officio n. 217, de 5 de fevereiro corrente, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, que por equivoco veiu ter a esta delegação.

Dia 18

Officios:

Sr. Dr. Antidio Guerra, director geral de Agricultura e Obras Publicas:

N. 141 — Accuso recebido o vosso officio circular de 14 deste mez, no qual me communicaes haverdes tomado posse do cargo de director geral da Agricultura e Obras Publicas para o qual fostes nomeado por acto da mesma data do Dr. governador do Estado.

— Sr. chefe da Commissão de Inspecção de Fazenda:

N. 142 — Agradecendo a gentileza da communicação que me fizestes em officio n. 3, de 16 do corrente, de haverdes, nessa data, assumido a chefia da Commissão de Inspecção de Fazenda neste Estado, retribuo os protestos de elevada estima e mui distincta consideração constantes do mesmo officio.

Dia 20

Officios:

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, neste Estado:

N. 143 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido á delegacia fiscal, com os vossos officios ns. 181, 182, de 29 de setembro, 183 e 184, de 1 de outubro, todos do anno passado, relativos ao pagamento de diarias ao auxiliar de 2ª classe encarregado do Posto de Assistencia e Inspecção Veterinaria de Caicó Carlos da Fonseca, nos mezes de agosto e setembro ultimos, resolveu, em sessão de 16 deste mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição informe quantas diarias recebeu o Sr. Carlos da Fonseca, no anno findo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado:

N. 144 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 26, de 13 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão de que trata o de n. 90, de 4 do referido mez de fevereiro, resolveu, em sessão de 16 deste mez, manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos fundamentos.

Dia 22

Officios:

Sr. delegado fiscal:

N. 145 — Junto vos devolvo o processo de tomada de contas do thesoureiro-pagador dessa delegacia, encaminhado com o vosso officio n. 35, de 19 de dezembro findo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 146 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 5:000$, recebido pelo Dr. Edgar Filgueiras, encaminhado com o vosso officio n. 39, de 28 de dezembro findo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr.

ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 147 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 5:000$, recebida pelo geologo ajudante contractado Lucas de Proença Sigaud, encaminhado com o vosso officio n. 22, de 21 deste mez, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 148 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 40:000$, recebida pelo engenheiro Amigo Werneck Rossi, encaminhado com o vosso officio n. 28, de 21 deste mez, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 139 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do conferente da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte João Cesarino Galvão, encaminhado com o vosso officio n. 1, de 7 de janeiro findo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 150 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 23:333$333, recebida pelo director da Escola de Aprendizes Artifices Lycurio A. Scheiner, encaminhado com o vosso officio n. 2, de 7 de janeiro ultimo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 151 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 50:000$, recebida pelo engenheiro Eduardo Parisot, encaminhado com o vosso officio n. 10, de 22 de janeiro ultimo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 152 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do engenheiro João Ferreira de Sá e Benevides, encaminhado com o vosso officio n. 13, de 25 de janeiro findo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 153 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 5:000$, recebida pelo engenheiro Milton Desarte, encaminhado com o vosso officio n. 16, de 5 deste mez, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 154 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 4:000$, recebida pelo ajudante servindo de inspector agricola Ormino Rodrigues Vidigal, encaminhado com o vosso officio n. 17, de 5 deste mez, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 155 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 185$000 recebida pelo porteiro da Alfandega, Antonio de Araujo Costa, encaminhado com o vosso officio n. 18, de 5 deste mez, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

Dia 23

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central deste Estado:

N. 156 — Esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 800|D, de 13 de dezembro do anno proximo passado, e de que tratam os de ns. 19, de 26 de janeiro, e 49, de 16 de fevereiro corrente, relativo ao pagamento de diarias, na importancia de 813$720, ao pessoal da Assistencia Medica dessa estrada, referente ao mez de novembro do anno proximo passado, proferiu, em sessão de 23 deste mez, o seguinte despacho:

Considerando que a lei da despeza para 1923 no seu artigo 134 declara expressamente que não seriam admittidos funccionarios extra numerarios ou extraordinarios e como diaristas só seriam admittidos operarios e trabalhadores aos preços correntes dos seus serviços, não podendo exceder de 10$000 a diaria;

Considerando que a designação do Dr. Alfredo Lyra, como medico não preenche as condições legaes acima indicadas;

Considerando, finalmente, que ainda mesmo dada a circumstancia de ser equiparado aos diaristas e trabalhadores não podia como não pode perceber diaria superior a 10$000 —, resolve negar registro á despeza, mantendo, assim a decisão de 19 de janeiro ultimo.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 157 — Esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 47, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 98:000$000, proveniente do fornecimento de 20.000 dormentes a esta estrada, por M. Machado & Comp., no mez de dezembro do anno proximo findo, proferiu em sessão de 23 deste mez, o seguinte despacho:

Considerando que no pedido de reconsideração ora feito não foram destruidos cos fundamentos da decisão anterior;

Considerando que pelas razões apresentadas se verifica que em abril do anno passado foi empenhada importancia egual á do presente processo sem que tivesse sido solicitada a devolução da 2ª via desse empenho á Repartição competente, afim de ser annullada aquella despeza, nos termos do artigo 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

Considerando que na acta por cópia de folhas 20 não ha menção do mez em que se realizou a reunião dos funccionarios indicados para receber e proceder a abertura das propostas de concurrencia, nem consta que a essa mesma reunião estivessem presentes, os proponentes, conforme determina o art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade;

Considerando que do processo não consta acto algum sobre a designação dos funccionarios que deveriam proceder á abertura e recebimento das propostas;

Considerando que não ha referencia nos papeis enviados a esta delegação de que a cópia da acta remettida fosse extrahida do livro para esse fim destinado;

Considerando que do memorandum expedido pela directoria da Estrada de Ferro não consta a autoridade que deveria presidir a concurrencia, nem dia e hora em que seriam abertas e lidas as propostas, nos termos do art. 715 do Regulamento Geral de Contabilidade;

Considerando que a numeração das peças deste processo foi posteriormente alterada, occasionando a falta do documento n. 3, constituido pelo officio n. 781 Z, da Inspectoria Federal das Estradas, de 27 de agosto de 1923, circumstancia essa que não póde passar sem reparo por parte desta delegação;

Considerando que apenas concorreram tres firmas e destas foram duas afastadas por falta da apresentação de prova de idoneidade, sendo acceita unicamente a proposta de M. Machado & Comp., desvirtuando isso os fins previstos no Codigo de Contabilidade em relação aos preços maximos e minimos;

Considerando, finalmente, que, persistem os motivos determinantes da resolução anterior — resolve negar registro á despeza, mantendo, assim, a mesma decisão.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 158 — Transmitto a V. Ex., devidamente informado, o recurso de Ormino Rodrigues Vidigal, ajudante de inspector agricola, servindo de inspector, interposto da decisão desta delegação que recusou registro á despeza de 645$000, proveniente de 43 diarias corridas abonadas ao proprio recorrente, nos mezes de junho e julho do anno passado.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 26

Officios:

Sr. delegado fiscal:

N. 159 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 300:000$000 recebida pelo engenheiro João F. de Sá e Benevides, director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte encaminhado com o vosso officio numero 40, de 28 de dezembro do anno findo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anterio-

res a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 160 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas dos adeantamentos das quantias de 200:000$000 e 100:000$000 recebidas pelo engenheiro João Ferreira de Sá e Benevides, director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, encaminhadas com o vosso officio n. 41, de 28 de dezembro ultimo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 161 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas de adeantamento da quantia de 350:000$000 recebida pelo engenheiro João F. de Sá e Benevides, director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, encaminhada com o vosso officio n. 42, de 29 de dezembro findo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 162 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 75:000$000 recebida pelo engenheiro José Bezerra Cavalcanti, chefe da commissão dos Estudos dos Açudes Publicos «Lucrecia e Tanquinhos», encaminhados com o vosso officio n. 44, de 31 de dezembro ultimo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 163 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas do adeantamento da quantia de 2:400$000, recebida pelo delegado regional do Serviço do Algodão, neste Estado, Autidio Guerra, encaminhado com o vosso officio n. 45, de 31 de dezembro ultimo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª dos instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

N. 164 — Junto vos devolvo o processo de prestação de contas dos adeantamentos das quantias de 50:000$000 e 60:000$000, recebidas pelo engenheiro Raul Caldas, encarregado da construcção da estrada de rodagem de Lagoa a Sant'Anna de Mattos, encaminhado com o vosso officio n. 46, de 31 de dezembro do anno findo, visto como a esta delegação não cabe tomar contas de exercicios anteriores a 1923, conforme determina a regra 3ª das instrucções do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 7 de fevereiro do anno passado.

— Sr. Joaquim Domadeno de Albuquerque, administrador dos Correios neste Estado:

N. 165 — Agradecendo a communicação que me fizestes de haverdes em 23 do corrente, assumido o cargo de administrador dos Correios, por haver sido designado para uma commissão no Ceará, o serventuario effectivo Sr. José Pinto Cavalcanti, retribuo os votos de alta estima e especial consideração, constantes do vosso officio.

Dia 27

Officios:

Sr. delegado fiscal:

N. 166 — Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins que o Tribunal de Contas, em sessão de 1 do corrente mez de fevereiro, registrou o credito de 2:523$333, distribuido a essa delegacia, para attender ao pagamento dos vencimentos e gratificação que couberam ao contra-mestre e mestre da Escola de Aprendizes Artifices deste Estado Manoel Ignacio da Silva e Raymundo Moreira da Silva, no anno passado, conforme me communicou o director da Primeira Directoria do mesmo Tribunal em officio n. 32, de 14 deste mez.

— Sr. Dr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 167 — Transmitto a V. Ex., devidamente informado, o recurso do director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, interposto da decisão desta delegação recusando registro á despeza de 19:707$, proveniente de concertos feitos por L. Sigaud em carros daquella estrada, no mez de dezembro findo.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.

Dia 28

Sr. Dr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 168 — Transmitto a V. Ex., devidamente informado, o recurso do director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, interposto da decisão desta delegação, proferida em sessão de 2 deste mez, que recusou registro á despeza de 34:205$, proveniente de concertos e reparos feitos por L. Sigaud em carros daquella estrada, no mez de janeiro findo, por não ter sido junta ao processo a primeira via de empenho nem estar archivada a segunda via nesta delegação.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no Estado da Bahia:

N. 169 — Solicito seja concedida, por conta do Tribunal de Contas, ao 3º escripturario do mesmo Tribunal João Baptista de Moraes Henriques, nomeado membro da delegação no Estado de Sergipe, uma passagem inteira, em primeira classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto da capital da Bahia ao de Aracajú, Estado de Sergipe.

— Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em Natal:

N. 170 — Solicito seja concedida, por conta do Tribunal de Contas, ao 3º escripturario do mesmo Tribunal João Baptista de Moraes Henriques, nomeado membro da delegação no Estado de Sergipe, uma passagem inteira em 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta capital ao da Bahia.

Dia 29

Officios:

Sr. Dr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 171 — Levo ao conhecimento de V. Ex. que continuando a faltar, por motivo de molestia, o membro desta delegação Acylio Santos e existindo grande numero de processos de caracter urgente, dependente de decisão, em reunião collectiva, effectuei, hoje, como medida de emergencia, uma sessão com a presença apenas de dous membros, de accordo com a resolução desse colendo Tribunal de 20 de junho de 1923.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal:

N. 172 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso resumo do ponto dos membros desta delegação, relativo ao mez que hoje finda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 173 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 46, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 3$125 proveniente da substituição do fiel de armazem da estação de Natal, Bianor Brandão, pelo conferente de 1ª classe João Tavares, em dous dias do mez de julho do anno passado, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior, uma vez que o art. 10 das instrucções dessa estrada não se refere a substituição.

N. 174 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 40, de 16 de fevereiro corrente pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:685$, proveniente de fornecimento feito em proveito dessa estrada, por Miranda Souza & Comp., no mez de agosto do anno proximo findo, resolveu, em sessão de hontem, negar registro á despeza pela divergencia de preço do alcool, constante da conta de fls. 5, e isto offerecido na concurrencia administrativa, mantendo assim, a decisão anterior.

N. 175 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 35, de 14 deste mez, relativo ao pagamento da importancia de 48$320 á Companhia Great Western of Brazil Railway, proveniente de passagem fornecida em proveito dessa estrada no mez de novembro do anno passado, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza por não estar sellada a primeira via da conta de fls. 2.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Natal:

N. 176 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado á delegacia fiscal com o officio n. 300, de 25 de abril do anno passado, dessa repartição, e de que trata o de n. 431, de 22 de junho do mesmo anno, relativo ao pagamento da quantia de 126$, proveniente de uma passagem fornecida em proveito dessa fiscalização pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no mez de janeiro do anno passado, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza, por ser o empenho posterior á requisição á conta.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 177 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio nu-

mero 45, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 39$875, proveniente da substituição do fiel de armazem da estação do Natal Bianor Brandão, pelo conferente de 1ª classe João Tavares, em 29 dias do mez de setembro do anno passado, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior, uma vez que o art. 10 das instrucções dessa estrada não se refere a substituição.

N. 178 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 44, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 41$250, proveniente da substituição do fiel de armazem da estação de Natal, pelo conferente de 1ª classe João Tavares, no mez de agosto do anno passado, resolveu, em sessão de hontem, manter a decisão anterior, uma vez que o art. 10 das instrucções dessa estrada, não se refere a substituição.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

DESPACHOS DO CHEFE EDUARDO AMERICO DE FARIA

Officios:

N. 61, de 7 de fevereiro de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros, requisitando pagamento de 150$ a Justino Soares Macuco. — Registrou-se em 12 de fevereiro de 1924.

N. 20, de 22 de janeiro de 1924, do Posto Zootechnico de Lages, pedindo pagamento das contas do Sr. Ewaldo Chaeffer, nas importancias de 586$200 e 168200. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 17, de 5 de fevereiro de 1924, da Inspectoria Federal das Estradas, Nona Fiscalização, pedindo pagamento da conta de Bertha Brandes na quantia de 120$000. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 70, de 4 de fevereiro de 1924, da Administração dos Correios em Florianopolis, pedindo pagamento da conta de Carlos Reinisch, na quantia de 325$000. — Registrou-se, attendendo a que, de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas de 14 de novembro de 1923, as obras e concertos de importancia inferior a 10:000$ não estão sujeitos á concurrencia (19 de fevereiro de 1924).

N. 76, de 8 de fevereiro de 1924, da Adminsitração dos Correios, pedindo pagamento da conta de Paschoal Simone, na quantia de 200$000. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 82, de 12 de fevereiro de 1924, da Administração dos Correios, pedindo o pagamento da conta de Carlos Reinisch, na importancia de 91$000.— Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 82, de 12 de fevereiro de 1924, da Administração dos Correios, pedindo o pagamento da conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 145$100. — Registreu-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 3, de 7 de fevereiro de 1924, da Quinta Região Militar, pedindo pagamento das contas da Companhia Carbonifera de Araranguá, na importancia de 53$400. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 170, de 6 de fevereiro de 1924, da Inspectoria Agricola do 16º Districto, pedindo pagamento da importancia de 10$100 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 151, de 9 de fevereiro de 1924, da Delegacia do Povoamento, pedindo pagamento da importancia de 1:427$418, conforme a folha do Patronato Annitapolis. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 159, de 14 de fevereiro de 1924, da Delegacia do Povoamento, pedindo pagamento da conta de J. Souza & Comp., na importancia de 438$000. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

N. 66, de 9 de fevereiro de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo pagamento da conta de Brando & Comp., na importancia de 715$000. — Por não se tratar de despeza que dependa de concurrencia, de accôrdo com o resolvido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 14 de novembro de 1923, para obras ou concertos inferiores a 10:000$, registrou-se em 12 de fevereiro de 1924.

N. 56, de 11 de fevereiro de 1924, da Alfandega de S. Francisco pedindo pagamento da conta do porteiro da mesma alfandega, na quantia de 531$000. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

Processo para pagamento de 35$ a Felix Brandão. — Registrou-se em 12 de fevereiro de 1924.

Officios:

N. 36, de 7 de fevereiro de 1924, da Mesa de Rendas da Alfandega de Itajahy, pedindo pagamento da conta de João Marques Brandão, na importancia de 200$000. — Registrou-se em 13 de fevereiro de 1924.

N. 230, de 15 de fevereiro de 1924, da Inspectoria Agricola do 16º Districto, pedindo pagamento da conta de Brando & Comp., na importancia de 163$500 e 371$200. — Registrou-se em 19 de fevereiro de 1924.

Telegramma n. 100, de 20 de fevereiro de 1924, do director do Posto Zootechnico de Lages, neste Estado, pedindo relevação da multa. — Declare-se ao funccionario, director do Posto Zootechnico de Lages que, de accôrdo com o art. 57 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a parte final do artigo 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, só ao Tribunal compete relevar multas.

Officio n. 53, de 6 de janeiro de 1924, da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, pedindo pagamento da importancia de 25:060$ a Brando & Comp. — Officie-se perguntando si houve concurrencia para o serviço prestado, de accôrdo com o art. 764 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e consequente contracto

---

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 92 — SESSÃO EM 8 DE FEVEREIRO DE 1924

Presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Alberto Cardoso de Mattos, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Officio n. 70, da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento de varias contas de fornecimentos feitos ao cruzador *Barroso* por Delphim Nunes de Figueiredo e Affonso Lopes Sampaio, na importancia total de 22:885$815.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de solicitar instrucções ao Tribunal de Contas sobre o assumpto.

Officio n. 77-8, da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, de 19 de janeiro de 1924, solicitando pagamento, pela Alfandega do Rio Grande, das contas de 9:948$840, de Bromberg & Comp., e réis 668200, de Xavier Duarte & Comp. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 4, da Inspectoria Federal das Estradas, 9º Districto, de 31 de janeiro findo, solicitando pagamento de aluguel da casa que occupa, relativo ao mez de janeiro, ao Sr. Eurico de Souza Gomes.— Foi recusado o registro á despeza, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

3ª Região Militar — 3ª Direcção da Intendencia Divisionaria:

Officio n. 115, de 21 de janeiro corrente, solicitando pagamento de réis 9:079$100 ao Arsenal de Guerra desta capital. — Foi recusado o registro pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 157, de 25 de janeiro findo, solicitando indemnização de 25:082$458 aos cofres do 3º batalhão de engenharia, de preis de diversas massas do 3º trimestre do anno findo. — Foi recusado registro á despeza pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 181, de 1 de fevereiro corrente, solicitando reconsideração da circular distribuida aos corpos por esta delegação, fazendo ponderações. — A delegação resolveu que o official designado para os recebimentos o fará sempre sob a responsabilidade do thesoureiro do corpo a que pertence e não sob a sua propria responsabilidade.

Officio n. 229, de 8 de fevereiro, fazendo uma consulta sobre ajuda de custo e diarias a officiaes do Exercito. — A delegação resolveu responder na fórma do parecer, accrescentando que para os pagamentos mesmo independentes do prévio registro, como as ajudas de custo, é necessario o credito, que ainda não chegou a esta delegação.

Officio n. 1.051, de 21 de dezembro de 1923, do 5º regimento de artilharia montada, remettendo processo de prestação de contas ao adeantamento recebido para o 3º trimestre do anno findo, na importancia de 14:376$600. — A delegação resolveu impôr a multa de réis 739$606, de que trata o art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, ao commadante do 5º regimento de artilharia montada e devolver os documentos indicados no parecer.

Officio n. 1.193, de 5 de dezembro do anno findo, do 5º regimento de cavallaria independente, remettendo a 2ª via do empenho n. 16, sobre ajudas de custo de dous officiaes. — Foi recusado o visto ao empenho e o registro da despeza, de accôrdo com o parecer e por ter sido effectuado o pagamento antes de ser feito o empenho.

Officio n. 130, de 1 de fevereiro corrente, do 5º regimento de cavallaria independente, solicitando pagamento de ajudas de custo a que teve direito o

commandante major Adolpho Rodrigues de Mesquita. — Foi recusado o registro a despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 135, de 2 de fevereiro corrente, do mesmo 5° regimento de cavallaria, solicitando pagamento de diarias a varios officiaes. — Foi recusado o registro, pelos fundamentos do paracer.

Officio n. 44, de 1 de fevereiro corrente, da 3ª brigada de cavallaria, remettendo folhas de diarias do capitão Luiz Martins da Silva. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 55, de 31 de janeiro findo, da 2ª divisão de cavallaria, remettendo uma folha de diarias de officiaes. — A delegação recusou registro á despeza pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 98, de 26 de janeiro findo, do 3º grupo de artilharia a cavallo, solicitando entrega do adeantamento para o 1° trimestre do corrente anno. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 27, de 4 do corrente, da Enfermaria-Hospital de S. Leopoldo, solicitando pagamento de diarias ao 1° tenente pharmaceutico João Nunes Ferreira. Directoria de Remonta, folha de diarias e telegramma de 3 do corrente, solicitando pagamento. — Foi recusado o registro, pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 52, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, officio n. 52, de 1 de agosto de 1923, solicitando pagamento de diversas contas, na importancia de 129$360, de transporte e passagens. — Foi recusado o registro.

Officio n. 53, da Alfandega de Livramento, de 23 de janeiro findo, remettendo a segunda via da guia de empenho n. 2. — A delegação recusou o visto á referida guia de empenho, pelos fundamento do parecer. E por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que fica assignada por toda delegação. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 93 — SESSÃO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1924

Presentes os senhores delegados, Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Inspectoria Agricola do 17° districto:

Officio n. 231, de 9 de fevereiro corrente, solicitando registro de réis 2:891$800, de varias contas de transportes e passagens. — A delegação recusou registro pelos fundamentos do parecer.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Alfandega de Pelotas:

Officio n. 66, de 4 de fevereiro corrente, solicitando registro das diarias ao capitão Oswaldo Stemburgo e outros. — A delegação recusou registro á despeza de accôrdo com o parecer.

3ª Divisão da 3ª Região Militar, de 16 de fevereiro de 1924, remettendo folhas de ajuda de custo ao 1° tenente Armando Dibois Ferreira. — Foi recusado o visto á guia de empenho por inobservancia das formalidades legaes.

Officio n. 460, de 23 de março de 1923, da 3ª direcção de intendencia divisionaria, acompanhado de contas de enterro de praças. — Foi recusado o registro da despeza de 117$000, pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 13, de 3 de janeiro findo, do director de Intendencia Divisionaria, solicitando indemnização de 40:950$257, de prets de diversas massas relativas ao anno findo. — Foi recusado o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 15, de 3 de janeiro findo, da mesma intendencia divisionaria, solicitando indemnização de 2:012$750, de diversas massas, de material e illuminação, relativo ao anno de 1923. — Foi recusado o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 201, de 6 de fevereiro corrente, da mesma intendencia divisionaria, acompanhando dois prets de massas relativos ao primeiro trimestre do corrente anno, na importancia de réis 1:050$000. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 385, de 19 de fevereiro corrente, da mesma intendencia divisionaria, solicitando diarias a officiaes abonados nos mezes de outubro a dezembro do anno findo, na importancia de 1:928$500. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Arsenal de Guerra de Porto Alegre:

Officio n. 48, de 21 de janeiro findo, acompanhando dous balancetes. — A delegação julgou legal a comprovação da despeza effectuada com o adeantamento de 1:334$000, recebido para as despezas do quarto trimestre de 1923.

3° Batalhão de Engenharia:

Officio n. 177, de 19 de fevereiro corrente, remettendo empenho de folhas de diarias e a folha respectiva correspondente a janeiro findo. — A delegação recusou registro á despeza e o visto á guia de empenho.

Officio n. 183, de 20 de fevereiro corrente, do mesmo batalhão de engenharia, remettendo a guia de empenho de ajuda de custo referente ao exercicio de 1924. — A delegação recusou o visto á referida guia de empenho, pelos seus fundamentos legaes.

Commissão da Carta Geral do Brasil:

Officio n. 104, de 21 de fevereiro corrente, solicitando pagamentos de contas. — A delegação recusou registro á indemnização solicitada pelos fundamentos do parecer.

2ª Divisão de Cavallaria:

Officio n. 66, de 4 de fevereiro corrente, remettendo folhas de diarias. — Foi recusado o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

6° Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 53, de 8 de janeiro findo, remettendo demonstrações das despezas deste regimento, durante o terceiro trimestre do anno findo, solicitando pagamento por indemnização. — Foi recusado o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

6° Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 188, de fevereiro corrente, acompanhando a guia de empenho numero 1. — Foi recusado o visto á referida guia por inobservancia dos preceitos do art. 235, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7° Batalhão de Caçadores:

Officio n. 114, de 5 de fevereiro corrente, solicitando empenho de ajuda de custo a dous officiaes. — Foi recusado o visto, por inobservancia do artigo 235 do Codigo de Contabilidade Publica.

Officio n. 115, de 5 de fevereiro corrente, solicitando pagamento de diarias a dous officiaes. — Foi recusado o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

8° Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 114, de 4 de fevereiro corrente, solicitando pagamento de diarias a officiaes conforme a folha. — A delegação recusou registro á despeza pelos fundamentos do parecer.

8° Regimento de Infantaria:

Officio n. 124, de 6 de fevereiro corrente, enviando folhas de diarias a que tiveram direito officiaes, desse regimento em janeiro findo. — Foi recusado o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 124, de 6 de fevereiro corrente, solicitando pagamento de 314$000. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 165, de 19 de fevereiro corrente, solicitando visto á segunda via de empenho relativo a diarias que teem direito em janeiro findo diversos officiaes. — Foi recusado o visto á guia de empenho referida.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Relação de documentos de prestação de contas do adeantamento recebido pelo Sr. porteiro da delegacia fiscal para as despezas miudas de outubro a dezembro findo. — A delegação resolveu julgar legal a comprovação das despezas effectuadas por conta daquelle adeantamento feito ao major João Baptista da Silva na importancia de 390$000.

E por nada mais haver a tratar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela delegação. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado Goyaz

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado-chefe Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. delegados Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 51, de 17 de outubro de 1923, do chefe da 5ª Circumscripção de Recrutamento da 2ª Região Militar, pedindo adeantamento de 3:575$, para despezas durante o quarto trimestre de 1923. — A delegação resolve negar registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

— Relatado pelo Sr. delegado Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 234, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, remettendo a tabella dos creditos do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1924, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado. — A delegação resolve registrar a tabella, procedendo-se ao expediente proposto.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão. E, para constar, Arthur Nápoleão do Rego Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrou a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 2 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado-chefe Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito.

Presentes os Srs. delegados Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão, tendo sido relatado na mesma pelo Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho o officio n. 22, de 5 de janeiro do corrente anno, da Inspectoria Agricola do 19º Districto, sobre pagamento das importancias de 26$ e 25$600 á Estrada de Ferro de Goyaz, provenientes de fornecimentos em 1923. — A delegação resolveu negar registro á despeza nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO PROXIMO FINDO

Dia 2

Officio n. 18 — Sr. director da Imprensa Nacional. — Rogo vossas providencias afim de que sejam publicados no *Diario Official* os actos officiaes desta delegação, relativos ao mez de janeiro findo, cujas cópias junto vos remetto. Saude e fraternidade.

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 1:280$, de transporte concedido a sorteados em 1923.

Dia 4

Ordem de pagamento registrada:

Supprimento á Administração dos Correios, para pagamento de alugueis de casa, na importancia de 1:166$666.

Dia 5

Officio n. 19 — Sr. administrador dos Correios deste Estado. — De posse do vosso officio n. 73, de hoje, trazendo ao conhecimento desta delegação haver sido annullado o empenho feito pela portaria n. 174, de 22 de outubro do anno proximo findo, junto vos devolvo o referido empenho, no valor de 375$, cabendo-me declarar-vos que, em casos semelhantes, deve ser observado o disposto no art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Retribuo os vossos protestos de estima e consideração.

Dia 6

Officio n. 20 — Sr. administrador dos Correios deste Estado. — Esta delegação, tendo presentes, desacompanhadas de officios, as requisições de supprimentos ns. 5, 6 e 74, feitas por essa administração, para occorrer a varios pagamentos em 1923 e 1924, resolveu devolver-vos a de n. 6, na importancia de 1:166$666, destinada a material e aluguel de casa, cujos pagamentos devem aguardar a distribuição do necessario credito, por não poderem ser capitulados na excepção do art. 224, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Outrosim, cabe-me declarar-vos que, pelo art. 282, do citado regulamento, os pagamentos das despezas de material são centralizados no Thesouro e suas delegacias; a descentralização só é permittida com audiencia do Thesouro, nos casos em que a demora do pagamento possa desorganizar os respectivos serviços e perturbar a sua marcha, o que não acontece com o aluguel de casa nesta capital, e, pelo art. 467, paragrapho unico, para os valores postaes. Os supprimentos de que trata o art. 285, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, § 1º, referem-se ao pagamento do *pessoal*, inclusive *salarios, diarias, gratificações, auxilios* para aluguel de casa e *pensões;* convindo não se confundir auxilio concedido a funccionarios para aluguel de casa, com a locação de predios para funccionamento de repartições. Mesmo no caso do artigo 285 é preciso que tenha sido cumprida a parte final do respectivo § 1º. O Codigo de Contabilidade revogou todos os dispositivos e praxes que impedirem a sua boa execução, e determina no seu art. 917, que sejam revistos todos os regulamentos em que quaesquer modificações se tornem necessarias para pol-os em harmonia com as normas geraes prescriptas pela lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e pelo respectivo regulamento. Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Ordem de pagamento registrada:

Supprimento de 4:000$ á Administração dos Correios, para pagamento de gratificação aos empregados do correio ambulante.

Dia 7

Officio n. 21 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado. — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas n. 165, junto por cópia, registro, por acto de hoje, o credito de 4:919$444, distribuido a essa delegacia, para pagamento a Umbelino de Moura Lacerda, de vencimentos de inactividade de 1923. Saude e fraternidade.

Credito registrado:

Distribuição de 4:919$444 á Delegacia Fiscal, para pagamento de vencimentos de inactividade a Umbelino Galvão de Moura Lacreda.

Dia 8

Officio n. 22 — Exmo. Sr. Dr. Emilio Francisco Póvoa, D. D. presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado. — Agradeço a V. Ex. a communicação constante da circular de 1 do corrente, de sua reeleição para o respeitavel cargo que tão dignamente occupa, retribuindo os protestos de elevada estima e consideração. Saude e fraternidade.

Dia 13

Officio n. 23 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado. — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o officio junto por cópia, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, registrou por acto de 12 do corrente o credito de 200$, distribuido a essa delegacia, para attender ao transporte de material do serviço eleitoral á conta do exercicio de 1923. Saude e fraternidade.

Dia 14

Ordens de pagamento registradas:

Pagamento de 174$, da folha da Estação Climatologica de Santa Luzia em dezembro ultimo;

Idem, de igual importancia, idem de Porto Nacional;

Idem, de 135$332, idem de Boa Vista, em fevereiro de 1923.

Dia 16

Officios:

N. 24 — Sr. inspector agricola do 19º Districto. — Para que esta delegação possa deliberar sobre o registro da despeza de que trata o vosso officio n. 47, de 1 do corrente, junto vos devolvo as duas vias da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 8$, afim de que o respectivo pagamento seja requisitado com as formalidades do artigo 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e nos termos dos arts. 260 e 277 do citado regulamento. Saude e fraternidade.

N. 25 — Sr. administrador dos Correios neste Estado. — Rogo vossas providencias afim de que, pela agencia postal de Ipameri, seja citado o ex-agente daquella cidade João Perfeito nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, para, no prazo de 30 dias allegar o que for a bem do seu direito sobre o alcance de 1:160$722, apurado na tomada de suas contas, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 11 de fevereiro de 1923, produzir documentos, constituir procurador na séde desta delegação ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que fôrem proferidas, sob pena de revelia. Outrosim, cabe-me declarar-vos que não devem ser pagas as importancias de gratificações devidas á respectiva ajudante, si se verificar, pelo termo de fiança ahi archivado, ser ella consorte do responsavel, porque os bens do casal respondem pela falta de pagamento do alcance. Saude e fraternidade.

Dia 19

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 8$, á Estrada de Ferro de Goyaz, de transporte em 1923.

Dia 21

Creditos registrados:

Distribuição de 420$, á Delegacia Fiscal neste Estado, para pagamento a Cecilia Santarem Fogaça Perillo, e outra.

Dia 22

Officios:

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 26 — Segundo o disposto no artigo 63, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, cabe ás repartições fiscalizadas por á disposição das Delegações do Tribunal de Contas as dependencias precisas para o seu funccionamento e prover ás necessidades de mobiliario, material, expediente e asseio. Inaugurados os serviços desta delegação em novembro do

anno proximo findo, quando as verbas já estavam desfalcadas dos respectivos saldos, conformou-se esta chefia com a situação oriunda das difficuldades do momento e acceitou para mobiliario algumas mesas e armarios em mau estado, de que dispunha a delegacia. Com o pequeno credito que o Tribunal poz á sua disposição para despezas miudas, adquiriu alguns utensilios necessarios ao asseio, hygiene, etc. Mais tarde a delegacia forneceu por emprestimo, duas mesas regulares, algumas cadeiras e uma machina de escrever usadissima. E' este o estado em que permanece a delegação, á espera de que os recursos orçamentarios com que for habilitada essa delegacia, comportem a melhoria do apparelhamento de que carece. Resente-se ainda a delegação da falta de um servente ou empregado que possa ser utilisado no recebimento, entrega e distribuição de papeis e do protocollo, serviços cuja execução prejudicaria os multiplos e complexos trabalhos a cargo dos membros da delegação, se a elles fossem commettidos. Esta chefia tem se utilisado dos serventes da delegacia quando lhes sobra tempo para attender ao seu chamado. Essa situação, entretanto, não pode permanecer porque o serviço vae augmentando gradualmente com a rigorosa execução do Codigo de Contabilidade, tornando-se consequintemente indispensavel o concurso desse serventuario, a exemplo do que se pratica nos demais Estados, onde é de praxe servirem nas delegações até marinheiros e remadores das alfandegas, quando as delegacias não dispõem de pessoal para esse fim. Assim solicito vossas providencias no sentido de ser posto á disposição desta delegação, ao menos um servente aproveitavel nos mencionados serviços e melhorado o mobiliario e material de que dispõe.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 27 — Afim de que esta delegação possa organizar as bases da tomada de contas, nos termos dos arts. 884 e 885, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo vossas providencias no sentido de ser dada execução ao disposto nos arts. 209 e 210, do mesmo regulamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 23

Sr. delegado fiscal neste Estado:

Officio n 28 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presentes os processos de comprovação dos adeantamentos de 3:000$ e 2:100$, recebidos respectivamente em 21 de agosto e 12 de novembro do anno proximo findo pelo Sr. Eduardo Claudio da Silva, inspector agricola do 19º Districto, resolveu, por acto de hoje, julgar legal a applicação dos ditos adeantamentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 25

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 203$ á Estação Climatologica de Pyrenopolis, da folha de dezembro.

Dia 26

Ordem de pagamento registrada:

Pagamento de 522$ das folhas da Estação Climatologica de Santa Luzia, nos mezes de outubro a dezembro.

Dia 27

Sr. delegado fiscal neste Estado:

Officio n. 29 — Transmittindo-vos a inclusa tabella dos creditos distribuidos a essa delegacia para despeza do Ministerio da Fazenda no exercicio de 1924, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas n. 234, de 12 do corrente, junto por copia, resolveu, em sessão de hoje, dar registro aos referidos creditos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 28

Officios:

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 30 — Agradeço a communicação constante do vosso officio circular, de 24 do corrente mez, fazendo-me sciente de haverdes assumido, nessa data, o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Aproveito a opportunidade para fazer votos pelo feliz desempenho das funcções de que estaes incumbido e, bem assim, pela vossa felicidade pessoal.

Saude e fraternidade.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 31 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que assumiram o exercicio de seus cargos, no dia 25 do corrente, os membros desta delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, nomeados por portarias de 4 do mez citado.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 32 — Solicito vossas providencias no sentido de serem annullados no Thesouro Nacional e distribuidos á Delegacia Fiscal neste Estado os creditos necessarios ao pagamento de vencimentos a um 1º escripturario e um 4º dito desse Tribunal e, bem assim, ser feita a expedição da guia relativa ao 4º escripturario Hortencio de Alcantara Filho.

Saude e fraternidade.

N. 33 — De posse do vosso n. 435, de 15 do corrente, transmittindo os conhecimentos ns. 145 a 150 de empenhos feitos no anno proximo findo das importancias correspondentes a gratificações para o serviço de tomada de contas fora das horas do expediente, cabe-me prestar-vos os seguintes esclarecimentos:

1). Não houve engano nos calculos feitos por esta delegação.

2). As collectorias cujas contas foram distribuidas não tiveram escrivães durante aquelles periodos.

3). A conta do collector Antonio Fleury de Amorim, de Corumbá, abrange de facto 11 periodos a saber: Como encarregado, de 1 de maio de 1900 a 31 de dezembro de 1901; Como collector effectivo, de 1 de janeiro de 1905 a 25 de março de 1910. O equivoco de copia da relação foi rectificado em outra relação transmittida com o officio desta delegação n. 19, de 31 de dezembro proximo findo, para substituir a primeira.

4). A distribuição das contas foi feita dentro da quota de 3:000$, que por telegramma de 26 de novembro ultimo communicaste haver sido destacada para esta delegação. A' vista do exposto, junto vos devolvo os referidos conhecimentos, afim de serem modificados os empenhos feitos, revertendo as gratificações destinadas ás contas dos escrivães em beneficio de collectores.

Saude e fraternidade.

— Sr. director geral de Contabiladado do Ministerio da Guerra:

N. 34 — De posse do vosso officio numero 251, de 18 deste mez, com um exemplar da tabella explicativa do orçamento desse ministerio para o corrente anno, cabe-me agradecer-vos gentileza dessa remessa.

Saude e fraternidade.

Dia 29

Officios:

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 35 — Para os effeitos da folha de pagamento, cabe-me communicar-vos que esta chefia esteve em exercicio durante todo o mez expirante e que os membros desta delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, assumiram o exercicio de seus cargos a 25 do mesmo mez.

Saude e fraternidade.

— Sr. major chefe da 5ª Circumscripção de Recrutamento:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente processo a que estão annexos os officios dessa circumscripção ns. 51, 66 e 69, respectivamente, de 17 de outubro de 1923, 22 e 23 de janeiro proximo passado, referentes á entrega, como adeantamento, da importancia de 3:575$, ao thesoureiro do Conselho Administrativo dessa circumscripção, 2º tenente João Odilon Gomes Pinto á conta da verba 14ª "Material, Diversas despezas n. 36", do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio proximo findo, para occorrer ás despezas do 4º trimestre respectivo, resolveu, em sessão de 27 do mez expirante, recusar registro á despeza, por já se achar encerrado o anno financeiro de 1923.

Saude e fraternidade.

N. 37 — Devolvendo-vos o incluso processo a que se acham annexos os officios ns. 51, 66 e 69, de 17 de outubro do anno proximo findo, 22 e 23 de janeiro ultimo, da 5ª Circumscripção de Recrutamento, e referente á entrega, como adeantamento da importancia de 3:575$, ao thesoureiro do Conselho Administrativo da mesma circumscripção, 2º tenente João Odilon Gomes Pinto, á conta da verba 14ª "Material, Diversas despezas, n. 36", do orçamento do Ministerio da Guerra para 1923, afim de occorrer ás despezas do 4º trimestre respectivo, cabe-me communicar-vos que esta delegação, em sessão de 27 do mez expirante, resolveu recusar registro ao referido adeantamento, por já se achar encerrado o anno financeiro a que o mesmo se refere.

Saude e fraternidade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 18—SESSÃO EM 1 DE FEVEREIRO DE 1924

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de 1924, presentes o chefe da Delegação Cesario Corrêa da Silva Prado e o delegado membro João Alberto Curvo Netto, abriu-se a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 120, de 25 de janeiro findo, remettendo o processo para pagamento, por indemnização, das massas do 16º batalhão de Caçadores, nesta Capital, relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres do anno passado. — A Delegação resolveu ordenar o registro das despezas do processo, por indemnização, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official*, de 2 de setembro ultimo.

Officio n. 114 da mesma data, remettendo conta de Estevão Augusto Silva, na importancia de 164$, proveniente de uma passagem concedida ao 1.º escripturario da Alfandega de Corumbá, João Cyrillo Salles e ao agente-fiscal Flavio Mendes Malheiros, entre Corumbá e Porto Esperança e de transporte de tres caixotes de Porto Esperança a esta Capital, destinados á Delegacia. — Ordenou-se o registro da despeza, sendo 54$ á conta da verba 16ª delegacias fiscaes — Material —Diversas despezas e 110$ á conta da verba 21ª — Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte— do orçamento do Ministerio da Fazenda.

Officio n. 131, de 29 do mez passado, remettendo o processo de indemnização ao agente fiscal dos impostos de consumo *Demetrio Leocadio* da Rosa, da importancia de 350$, despendida com viagem de fiscalização. — Registrou-se a despeza.

Administração dos Correios desta Capital:

Officio n. 51, de 26 do dito mez, requisitando o pagamento da conta de 106$ de Orlando Irmãos & Comp. Limitada, proveniente de fornecimento de artigos de expediente. — Registrou-se a despeza.

Administração dos Correios de Corumbá:

Officio n. 16, de 10 do passado, consultando sobre a remessa das segundas vias dos conhecimentos de empenhos de despezas effectuadas pela thesouraria da Administração e sobre o registro *a posteriori* dessas despezas — A Delegação deliberou responder á consulta que: a) não cabe a remessa de taes segundas vias á Delegação, visto como, correndo á conta de adeantamentos recebidos, o pagamento de taes despezas, não dá logar á hypothese do art. 233 e seus §§; b) para o registro *a posteriori* é necessaria a remessa dos documentos, de accôrdo com o art. 269 do regulamento do Codigo de Contabilidade e do art. 122, do regulamento baixado com o dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Commissão de Linhas Telegraphicas deste Estado ao do Amazonas:

Officio n. 11, de 25 de janeiro findo, requisitando o pagamento da conta de 625$, relativa ao aluguel dos compartimentos terreos do predio de sua propriedade, nos quaes funcciona o escriptorio da parte sul da commissão, relativamente aos mezes de agosto a dezembro ultimo. — Registrou-se a despeza.

Inspectoria do 20º Districto Agricola:

Officio n. 61, da mesma data, requisitando o pagamento da conta de 1:116$, proveniente de aluguel da casa da Inspectoria nos mezes de julho a dezembro ultimo. — Concedeu-se registro á despeza.

Officio n. 59, da mesma data requisitando o pagamento da conta de 150$ proveniente de fornecimento de luz electrica e assignatura de um apparelho telephonico, no 2º semestre do anno passado. —Registrou-se a despeza.

Alfandega de Corumbá:

Officio n. 29, de 15 de janeiro, remettendo os documentos da applicação dos adeantamentos feitos em 26 de abril e 12 de maio do anno passado, no total de 850$, ao Hospital Militar daquella cidade. — A Delegação deliberou devolver os documentos á Alfandega para a organização dos processos de comprovação de accôrdo com os arts. 902 e 903 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, visto tratar-se de adeantamentos distinctos, assim como resolveu impôr ao responsavel a multa de 1 °/° pelo atrazo na prestação de contas de accôrdo com o art. 298 do mesmo regulamento.

Officio n. 28, de 17 do mesmo mez, remettendo a conta de 150$, da Companhia de Electricidade proveniente de fornecimento de luz á Alfandega em novembro e dezembro ultimos. — Registrou-se a despeza.

Flotilha deste Estado:

Officio n. 52, de 15 de janeiro, pedindo reconsideração do acto desta Delegação que negou registro á despeza de 2:883$220, de fornecimentos feitos por Nicola Scaffa aos navios da Flotilha. — Reconsiderou-se o acto, visto haver a Delegação já recebido o ajuste feito para o fornecimento em apreço.

Officio n. 50, de 14 do dito mez, requisitando o pagamento da conta de Bernardino Echeverria, na importancia de 492$750, proveniente de fornecimentos ao aviso *Oyapock*. — Registrou-se a despeza.

Arsenal de Marinha deste Estado:

Officio n. 31, de 17 de janeiro, pedindo reconsideração do despacho que negou registro á despeza das contas de Bernardino Echeverria na importancia de 134$028, e Nicola Scaffa, na de réis 195$350. — Reconsiderou-se o despacho e concedeu-se registro á despeza em vista da remessa dos documentos exigidos sobre a concurrencia havida para o fornecimento em questão.

Capitania do Porto deste Estado:

Officio n. 30, de 19 de janeiro, requisitando entrega do adeantamento de 100$, ao encarregado do Serviço de Fazenda da Capitania. — A Delegação resolveu não tomar conhecimento do pedido, visto dever ser feito directamente á delegacia fiscal como dispõe o art. 267 do R. C. C.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 122, de 26 do dito mez, remettendo a folha, na importancia de 240$, para pagamento do salario de dezembro ao arador da Inspectoria Agricola. —Registrou-se a despeza.

E nada mais havendo a relatar, foi levantada a sessão, lavrando eu, João Alberto Curvo Netto, servindo de secretario, a presente acta que vae devidamente assignada. — *Cesario C. da S. Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.*

Nota — Na sessão acima foram relatados 16 processos, sendo:

Registros concedidos	13
Registros negados	0
Consulta	1
Comprovação de adeantamento, recusada	1
Pedido de adeantamento negado ...	1

ACTA N. 19 — SESSÃO, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Aos seis dias do mez de fevereiro de 1924, presentes o chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado e o delegado-membro, João Alberto Curvo Netto, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Officio n. 140, de 31 de janeiro ultimo, remettendo o processo para pagamento da conta de 101$600, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de fornecimento de passagens a agentes fiscaes dos impostos de consumo neste Estado.

Negou-se registro á despeza pela divergencia entre a conta da Estrada e o respectivo conhecimento, que se referem a uma passagem de Campo Grande a Rio Pardo, na importancia de 278$00 e a autorização da Delegacia Fiscal, á requisição da Collectoria de Tres-Lagoas e o recibo do agente fiscal, que tratam de uma passagem de ida e volta de Tres-Lagoas a Rio Pardo, na importancia de 51$800.

Officio n. 141, da mesma data, remettendo a conta de Henrique Moreira, na importancio de 200$, proveniente de fornecimento de passagem desta Capital a Poconé, ao agente fiscal Aphrodisio Borba Filho. — Registrou-se a despeza.

Officio n. 142, da mesma data, remettendo o processo de comprovação das contas de adeantamento de 14:000$, feito em 29 de dezembro ultimo ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, Dr. Antonio Martins Vianna Estigarribia.

Julgando o processo em condições de ser submettido ao julgamento do Tribunal de Contas, deliberou a delegação encaminhal-o a esse superior instituto, de accôrdo com o disposto no n. V do art. 4º das instrucções de 22 de dezembro de 1922.

Officio n. 134, de 29 de janeiro, remettendo o processo para pagamento da gratificação de 100$ ao Dr. Alberto Novis, por haver tomado parte na junta medica de inspecção de saude do ex-contador da administração dos correios desta capital, João Carlos Gualberto de Mattos. Negou-se registro á despeza, por falta de cumprimento da formalidade estabelecida pela lettra *a*, do art. 227 do R. C. C., a que está sujeita de conformidade com o disposto nos arts. 237 e 238 do mesmo regulamento.

Officio n. 136, de 30 de janeiro, reenviando o processo para pagamento de 75$ ao agente fiscal Aphrodisio Borba Filho, como indemnização de despeza em viagem de fiscalização, e pedindo reconsideração da recusa de registro.

Concedeu-se registro á despeza, visto haver sido preenchida a formalidade de sellagem da petição inicial do processo.

Officio n. 138, de 20 de janeiro, remettendo a ordem telegraphica n. 68, de 29 de janeiro, da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, concedendo o credito de 111$500 para pagamento de ajuda de custo ao 4º escripturario da

delegacia, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa. — Ordenou-se o registro do credito.

Administração dos Correios desta capital — Officio n. 54, de 29 de janeiro, requisitando novamente o pagamento da conta de 240$, de João Pedro Dias, proveniente do serviço de telephone e fornecimento de luz no 2º semestre do anno passado, visto haver a delegacia fiscal communicado já ter remettido a esta delegação os conhecimentos de empenhos da despeza. — Deliberou-se aguardar a remessa dos alludidos conhecimentos.

E, nada mais havendo a relatar, foi levantada a sessão, lavrando eu João Alberto Curvo Netto a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.*

Nota — Na sessão acima foram relatados sete processos, sendo:

Registros concedidos	3
Registros negados	2
Processos pendentes	1
Comprovação de adeantamento	1

ACTA N. 20 — SESSÃO, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Aos oito dias do mez de fevereiro de 1924, presentes o chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado e o delegado-membro, João Alberto Curvo Netto, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Delegacia Fiscal — Officio n. 151, de 4 de fevereiro corrente, remettendo a ordem telegraphica n. 70, de 31 de janeiro ultimo, da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, concedendo o credito de 150$ para pagamento de ajuda de custo ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal, Manoel de Cerqueira Caldas.

Officio n. 152, da mesma data, remettendo a ordem n. 76, da mesma directoria, concedendo o credito de 2:600$ para pagamento de ajuda de custo ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, João Rodrigues Vianna. — Concedeu-se registro aos citados creditos.

Hospital Militar de Corumbá — Officio n. 34, de 22 de janeiro ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 140$, proveniente de despeza com o enterramento de duas praças fallecidas no hospital. — Registrou-se a despeza.

Commando do destacamento militar de Porto Murtinho — Requisição de pagamento da importancia de 60$, proveniente de quantitativo para enterro de uma praça. — Registrou-se a despeza, aliás nega-se registro visto ser a conta de 90$000.

Mesa de Rendas de Bella Vista — Officio n. 255, de 15 de janeiro ultimo, remettendo o conhecimento de empenho de 22 de outubro ultimo, de despeza de aluguel da casa em que funcciona a Mesa de Rendas. — Concede-se "visto" á 2ª via do conhecimento e devolve-se a 3ª.

Administração dos Correios de Corumbá — Officio n. 28, de 25 de janeiro ultimo, pedindo a devolução dos documentos enviados a esta delegação com o officio n. 373, de 15 de dezembro ultimo. — Faça-se a devolução.

Officio n. 31, da mesma data, requisitando o pagamento da conta de 400$, de Miguel Vasquez, proveniente de aluguel de casa para a agencia dos correios em Campo Grande. — Registrou-se a despeza.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural — Officio n. 66, de 6 do corrente, requisitando o pagamento da conta de 926$600, proveniente de passagens e transportes concedidos pela E. F. Noroeste do Brasil no mez de novembro ultimo. — Concedeu-se registro á despeza.

Officio n. 59, de 5 do corrente, remettendo a folha para pagamento de diarias ao Dr. José Vieira Netto, sub-inspector sanitario rural, de julho e agosto ultimo, na importancia de 1:006$000.

Nega-se registro á despeza por falta das formalidades que a deviam preceder, conforme o officio n. 99, de 24 do mez passado, desta delegação.

Arsenal de Marinha deste Estado — Officio n. 8, de 3 de janeiro findo, requisitando o pagamento das contas de Nicola Scaffa, na importancia de 5:312$150, proveniente de fornecimentos ao Arsenal. — Converte-se o julgamento em diligencia, afim de que a delegacia fiscal informe sobre o saldo da sub-consignação — Asseio de casa — e da de — Luz — da verba 8ª, "Material", do orçamento de 1923 do Ministerio da Marinha, que não consta da relação enviada com o seu officio n. 650, de 30 de novembro do anno passado.

Commando da Flotilha de Ladario — Officio n. 790, de 29 de dezembro ultimo, remettendo contas de Bernardino Echeverria e Nicola Scaffa, nas importancias de 455$520, 789$714 e 3:063$920. — Ordenou-se o registro ás despezas.

Officio n. 24, de 5 de janeiro proximo passado, requisitando o pagamento da conta de José Antonio Marinha, na importancia de 4:994$, proveniente de fornecimento ao aviso *Oyapock*. — Registrou-se a despeza.

Delegacia Fiscal — Officios ns. 153 e 154, de 7 do corrente remettendo folhas do 16º Batalhão de Caçadores, nas importancias de 182$ e 184$, para pagamento das despezas de junho a setembro, feitas com a alimentação e fornecimento de roupas de cama ao major da extincta Guarda Nacional, Manoel de Castro e Pinho, preso á disposição da Justiça Federal. — Ordenou-se o registro ás folhas.

Officio n. 156, de 8 do corrente, remettendo o processo de supprimento da importancia de 2:300$ á administração dos correios desta capital, para pagamento de despezas por conta da subconsignação "Condução de malas. — Registrou-se a despeza de supprimento.

Officio n. 51, de 14 de janeiro ultimo, remettendo o processo de comprovação de adeantamento de 13:398$934, feito em 25 de setembro ultimo, ao Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado.

Havendo a delegacia fiscal satisfeito a exigencia desta delegação com a juntada ao processo, de uma conta corrente, a qual foi feita em officio em officio n. 30, de 9 do mez passado e de accôrdo com o art. 902 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, resolve-se submetter o processo ao julgamento do Tribunal de Contas de accôrdo com o n. IV do art. 5º das instrucções de 22 de dezembro de 1922.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural — Officio n. 68, de 7 do corrente, requisitando o pagamento da conta de 28$, de D. Mercedes Soares da Silva, proveniente do serviço de lavagem de roupa do Dispensario da Prophylaxia da Lepra, no mez de dezembro ultimo. — Concedeu-se registro á despeza.

E, nada mais havendo a relatar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João Alberto Curvo Netto, servindo de secretario, a presente acta que será devidamente assignada. — *Cesario C. da S. Prado.* — *João A. Curvo Netto.*

Nota — Na presente sessão foram relatados 17 processos, sendo:

Registros concedidos	12
Registros recusados	2
Visto e empenhos de despezas	1
Diligencia	1
Comprovação de adeantamento	1

ACTA N. 21 — SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1924

Aos treze dias do mez de fevereiro de 1924, presentes o chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado e o delegado, membro, João Alberto Curvo Netto, abre-se a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 53, de 15 de janeiro ultimo, transmittindo, novamente, com a conta corrente organizada, nos termos do § 2º do art. 902, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, o processo, em duas vias, do adeantamento de 1:100$, feito em 2 de agosto ultimo, ao inspector do 20 Districto Agricola.

Officio n. 54, da mesma data, remettendo, de novo, o processo de comprovação do adeantamento de 7:915$895, feito em 25 de setembro ultimo ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado.

Officio n. 59, da mesma data, reenviando o processo de prestação de contas do adeantamento de 6:000$, feito em 19 de junho ultimo, ao inspector do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado.

Officio n. 60, da mesma data, restituindo o processo de comprovação das contas do adeantamento de 6:000$, feito em 5 de maio ultimo, ao sub-inspector sanitario rural Dr. Cursino Beuret.

Officio n. 61, da mesma data, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 100$, feito em 9 de janeiro ultimo, ao porteiro da delegacia.

Officio n. 68, de 16 de janeiro ultimo, encaminhando novamente o processo de prestação de contas do adeantamento de 10:000$, feito em 12 de junho ultimo, ao inspector-chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural.

A delegação resolve submetter os alludidos processos ao julgamento do Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 4º, n. V, das instrucções de 22 de dezembro de 1922.

Officio n. 127, de 26 de janeiro ultimo, reenviando o processo de comprovação das contas do adeantamento de 81:000$, feito em 9 de maio do anno passado, ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios. — A delegação resolve devolver o processo á Delegacia Fiscal, afim de providenciar que pelo responsavel seja recolhida a differença verificada na arrecadação da renda do conhecimento numero 1.000, de 9 de setembro, junto ao processo.

Officios ns. 158 e 159, de 11 do corrente, remettendo os processos para pagamento de ajudas de custo aos escripturarios da delegacia Manoel de Cerqueira Caldas e Antonio Rodrigues Corrêa da Costa. — Restituem-se os processos sem registro, visto como as respectivas despezas não se acham sujeitas ao registro prévio mas sim ao "a posteriori", comprehendidas entre as de que tratam os arts. 269 e 121 dos regulamentos do Codigo de Contabilidade do Tribunal de Contas.

Officio n. 161, de 12 do corrente, transmittindo a folha de pagamento de diarias ao arador da Inspectoria Agricola do 20º Districto Saturnino Nicola Maye-

lino, na importancia de 25$ e relativa ao mez de dezembro ultimo.

Nega-se registro á despeza por falta de annexação da 1ª via do conhecimento do empenho global da despeza.

Officios ns. 163 e 164, de hoje, transmittindo as ordens da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, numeros 5 e 6, de 24 de janeiro ultimo, concedendo os creditos de 386$748, para pagamento de restituição a José Zepherino de Barros, á conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda, e de réis 4:000$, para pagamento das despezas da Inspectoria Agricola a conta da verba 5ª, "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Pessoal — IV — Diarias, ajudas de custo", do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura. — Concede-se registro aos citados creditos.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

Officio n. 70, de 9 do corrente, pedindo encaminhamento do recurso feito ao Tribunal de Contas, pelo chefe do Serviço, da despeza desta delegação que lhe impoz a multa de 1 % sobre a importancia de 5:000$, do adeantamento recebido da Delegacia Fiscal, em 9 de outubro ultimo. — Resolve-se encaminhar o recurso ao Tribunal de Contas.

Administração dos Correios de Corumbá:

Officio n. 69, de 13 do corrente, remettendo a conta de 40$ de Benedicto Pio Villas-Bôas, proveniente de aluguel de casa á Agencia dos Correio de S. Luiz de Caceres, no mez de outubro ultimo. — Registrou-se a despeza.

Arsenal de Marinha do Estado:

Officio n. 33, de 28 de janeiro ultimo, requisitando o pagamento da conta de 2:100$, de Nicola Scaffa, proveniente de fornecimento de lenha. — Registrou-se a despeza.

E nada mais havendo a relatar, foi encerrada a sessão, lavrando, eu, João Alberto Curvo Netto, a presente acta. — *Cesario C. da Silva Prado.* — *João A. Curvo Netto.*

Nota — Na sessão desta acta foram relatados 14 processos, sendo:

Registros de despeza	2
Registro de credito	2
Registros recusados	3
Comprovação de adeantamentos	6
Recurso encaminhado	1

ACTA N. 22—SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1924

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de 1924, presentes o chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado e o delegado-membro João Alberto Curvo Netto, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Commandando da Circumscripção Militar neste Estado:

Officio n. 383, de 31 de dezembro ultimo, requisitando pagamento de contas de M. Cavassa Filho & Comp., Armindo Baptista de Azeredo e Manoel Caldas, na importancia total de 1:142$, provenientes de transporte de pessoal e material. — Recusou-se registro á despeza pelos seguintes motivos:

a) falta de declaração, no citado officio, da repartição que deverá fazer o pagamento;

b) falta de declaração, no verso do conhecimento do empenho, de deducção da despeza no credito respectivo, como exige o R. C. C., no art. 235, § 1º, deducção a ser feita na fórma do § 1º do art. 241, em vista de ter sido esgotado o credito primitivo.

Officio n. 29, de 29 de janeiro ultimo, devolvendo os processos restituidos á Circumscripção com os officios ns. 40, 41 e 43, de 10 desse mez, desta delegação, relativos a contas tambem provenientes de transportes de tropa e no total de 59:383$760. — Resolveu-se não attender aos motivos constantes do citado officio e manter as decisões pelas quaes foi negado registro ás despezas das ditas contas, pelos seguintes motivos:

a) embora o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade não exija que a repartição requisitante declare a que deva effectuar o pagamento, é obvia a necessidade de tal declaração e esta delegação continuará a exigir o cumprimento dessa formalidade, com apoio no § 9º do art. 103, do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o qual no n. II, de modo claro e positivo determina a sua verificação;

b) os empenhos das despezas em apreço, de conformidade com a lettra *c*, do artigo 232, do R. C. C., devem obedecer ao disposto nos arts. 237 e 238, não lhes sendo applicavel a lettra *c* do art. 230;

c) embora sem saldo a sub-consignação 31ª, "Transporte de tropas", da verba 14ª, "Material", do orçamento de 1923, era possivel a deducção da despeza com a respectiva declaração no verso do conhecimento do empenho, desde que tivesse havido, por parte da circumscripção, a observancia do § 1º, do art. 240, seguindo-se o expediente determinado pelo § 1º do art. 241, do R. C. C.;

Officio n. 33, da mesma data, restituindo o processo devolvido á Circumscripção e relativo á conta de Felippe Calarge & Irmão, na importancia de 3:637$, proveniente de fornecimento de material a autos caminhões da mesma circumscripção. — A delegação resolveu manter sua anterior decisão de recusa do registro, pelos seguintes motivos:

a) a declaração da repartição em que deve ser feito o pagamento requisitado, é formalidade exigida pelo n. II, § 1º do art. 103, do vigente Regulamento do Tribunal de Contas;

b) em vista da solicitação de credito supplementar, feita ao Sr. ministro da Guerra, a formalidade de deducção da despeza no credito respectivo, exigida pelo art. 235, tem logar de conformidade com a pratica determinada pelo § 1º do art. 241, do R. C. C.;

c) não cabe a esta delegação archivar os documentos em apreço, como entende a circumscripção, pois o art. 277, do R. C. C., determina a devolução do processo aos ordenadores da despeza no caso de recusa de registro.

Officio n. 34, de 30 de janeiro ultimo, requisitando o pagamento da conta de 264$, de Estevão Augusto Silva, proveniente de tranhporte de tropas. — A delegação resolveu manter sua decisão anterior de negativa de registro, pelos motivos já mencionados e mais ainda:

d) por não poder a despeza ser levada á conta do credito a que allude a circumscripção como constante das pgs. 697 e 698, do *Diario Official*, de 8 de janeiro do corrente anno, o qual aliás importa apenas em autorização do Congresso para o Governo abrir creditos supplementares a diversas verbas no corrente exercicio e não já em concessão de credito, a qual mesmo no caso a ser feita, não aproveitará á despeza em questão por pertencer ella ao exercicio de 1923;

e) não ter sido a conta apresentada no prazo de 30 dias como recommenda a lettra *a* do art. 258, do R. C. C.;

f) não ter sido feito o expediente determinado pela lettra *b* desse art. 258, no prazo que estabelece.

Administração dos Correios de Cuyabá:

Officio n. 72, de 14 do corrente, requisitando o pagamento da conta da Repartição de Obras Publicas, na importancia de 72$, proveniente de fornecimento de agua no anno passado. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Office n. 91, da mesma data, remettendo as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob ns. 1 a 4. — Visou-se.

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 44, de 5 do corrente, enviando-de novo a conta de 105$, proveniente de serviço telephonico, de junho a dezembro. — Registrou-se a despeza, em vista de ter sido verificada a existencia do saldo na verba propria.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officios ns. 6, 7, 11 e 40, de 5 e 18 de janeiro ultimo, contendo folhas de diarias ao pessoal da zona sul, nos mezes de outubro a dezembro, nas importancias de 1:238$, 858$ e 2:210$; ao pessoal da zona norte, relativas ao mez de dezembro, na importancia de 4:700$; e ao pessoal do Dispensario da Prophylaxia da Lepra, relativa a dezembro, na importancia de 400$000. — A delegação resolveu recusar registro essas despezas pelos motivos constantes do seu officio n. 99, de 24 de janeiro ultimo.

E nada mais havendo a relatar, foi encerrada a sessão, lavrando, eu, João Alberto Curvo Netto, servindo de secretario, a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario C. da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.*

Nota — Na sessão acima, foram relatados 19 processos, sendo:

Registros concedidos	2
Registros recusados	12
Vistos a empenhos	5

ACTA N. 23 — SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1924

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1924, presentes o chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado e o delegado-membro, João Alberto Curvo Netto, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 168, de 14 do corrente, remettendo a folha de pagamento do arador do Serviço de Fomento Agricola, Alexandre Augusto da Silva, relativamente a novembro ultimo. — Registrou-se a despeza, visto ter sido satisfeita a exigencia do officio n. 132, de 14 de dezembro, desta delegação.

Office n. 169, da mesma data, remettendo a folha de pagamento do arador do dito serviço, Albano Lino Serra, relativamente ao mez de novembro citado. — Registre-se a despeza.

Officio n. 171, da mesma data, remettendo a conta de 34$100, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de passagem e transporte de bagagem do agente fiscal dos impostos de consumo, Augusto Procoro dos Santos Reis. — Registrou-se.

Officio n. 174, de 18 do corrente, remettendo a folha de diarias de dezembro do arador da Inspectoria Agricola, Nicola Mayolino. — Registrou-se a despeza, em vista da satisfacção da exigencia feita por esta delegação em office n. 183, de 15 do corrente.

Officio n. 173, da mesma data, remettendo o processo para indemnização da importancia de 150$, despendida pelo

agente fiscal da Circumscripção do Rosario. Claudio de Oliveira Bastos, com o seu transporte desta capital á séde da dita circumscripção. — Registrou-se.

Officio n. 115, de 25 de janeiro ultimo, remettendo a cópia authentica do conhecimento de empenho sob n. 4, feito pela Administração dos Correios desta capital. — Junte-se ao processo enviado com o officio n. 54, de 29 de janeiro, da Administração dos Correios.

Officio n. 170, de 14 do corrente, remettendo o processo de indemnização da importancia de 700$, despendida pelo agente fiscal Sixto Bivar em viagem de fiscalização. — Nega-se registro á despeza por insufficiencia da sellagem dos documentos de fls. 3 a 5, do processo.

Officio n. 176, desta data, remettendo a ordem n. 13, de 31 de janeiro ultimo, da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, concedendo o credito de 164:790$ á verba 2ª, "Officiaes e subofficiaes", do orçamento de 1923 do Ministerio da Marinha. — Registrou-se.

Officio n. 54, de 29 de janeiro ultimo, da Administração dos Correios desta capital, remettendo a conta de João Pedro Dias, na importancia de 240$, proveniente de fornecimento de luz e assignatura de telephone no 3º semestre de 1923. — Registrou-se, visto ter sido feita a juntada da 2ª via do conhecimento de empenho.

Commando da Circumscripção Militar deste Estado:

Officio n. 36, de 31 de janeiro ultimo, remettendo, de novo, a conta de Felippe Calargo & Irmãos, na importancia de réis 2:000$, acompanhada dos documentos exigidos por esta delegação, enviando a conta de 998$, extrahida a favor da mesma firma. — Recusa-se registro ás despezas pelos seguintes motivos:

a) não ter sido o empenho da de réis 2:000$, feito préviamente, pois como se vê da data do respectivo conhecimento, teve logar em 1 de dezembro quando a conta é de 16 de novembro ultimo;

b) não ter sido declarada no officio requisitorio a repartição que deverá fazer o pagamento.

E nada mais havendo a relatar, foi encerrada a sessão, lavrando, eu, João Alberto Curvo Netto, servindo de secretario, a presente acta que vae devidamente assignada.—*Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João A. Curvo Netto.*

Na sessão da presente acta foram relatados 11 processos, sendo:

Registros concedidos	7
Registros recusados	3
Credito registrado	1

Dia 1 de fevereiro de 1924

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 127 — Restituo-vos os inclusos balancetes das Collectorias Federaes neste Estado, relativos ao mez de março do anno passado, os quaes foram enviados a esta delegação com o vosso officio numero 128, de 26 de janeiro proximo findo, havendo sido feita a competente escripturação sobre as suas operações.

N. 128 — Incluso vos remetto os balancetes das collectorias federaes neste Estado, relativos ao mez de abril de 1923, os quaes foram remettidos a esta delegação com o vosso officio n. 133, de 29 do mez de janeiro findo, havendo sido feita a escripturação das operações a que se referem.

N. 129 — Communico-vos que o 3º escripturario do Tribunal de Contas, Sr. João Alberto Curvo Netto, exerceu durante todo o mez de janeiro findo as funcções de delegado-membro desta delegação, não tendo havido, outrosim, interrupção no exercicio desta chefia, no alludido mez.

Dia 2

Sr. director secretario geral do Tribunal de Contas:

N. 130 — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecido a esta delegação um livro de contas correntes destinado á escripturação das operações dos balancetes mensaes de arrecadação, do quel tenha de ser levantada annualmente a tomada de contas de cada responsavel, de conformidade com o que dispõe o artigo 210 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, pois do fornecimento de livros e material para o expediente desta delegação, feito por esse tribunal, não constou a remessa de tal livro, mas sómente a de folhas avulsas que se destinam aos mappas que, de accôrdo com o art. 211 do mesmo regulamento devem ser levantados do mesmo livro, sendo que, quanto a contas corrente, o livro fornecido a este departamento desse instituto destina-se á escripturação dos adeantamentos.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 131 — Restituo-vos a inclusa folha, na importancia de 240$, para pagamento de salario do mez de dezembro ultimo, ao arador da Inspectoria Agricola do 20º Districto, neste Estado, a qual foi remettida a este delegação com o vosso officio n. 122, de 26 do mez proximo passado, havendo a despeza sido registrada á conta da verba 5ª, "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Pagamento de aradores temporarios, etc.", do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura.

— Sr. capitão do porto deste Estado:

N. 132 — Communico-vos que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 30, de 19 de janeiro proximo findo, deliberou não tomar conhecimento da requisição por elle feita, do adeantamento da importancia de 100$, ao secretario dessa repartição, á conta do saldo da verba 8ª, "Material", do orçamento de 1923, do Ministerio da Marinha, por dever a mesma requisição ser dirigida directamente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de accôrdo com o art. 267, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 133 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, remetto-vos os inclusos processos relativos ás contas de Nicola Scaffa, na importancia de 195$350, e de Bernardino Echeverria, na de 134$028, provenientes de fornecimentos ao Arsenal de Marinha deste Estado, os quaes foram enviados a esta delegação com o officio desse estabelecimento, n. 31 de 17 de janeiro ultimo, havendo sido registradas as respectivas despezas á conta da verba 11ª, "Munições de bocca — ração para o pessoal embarcado", do orçamento de 1923, do Ministerio da Marinha.

N. 134 — Junto vos remetto os processos relativos ás contas de Nicola Scaffa, na importancia total de réis 2:838$220, e de Bernardino Echeverria, na de 492$750, provenientes de fornecimentos feitos ao monitor *Pernambuco* e aviso *Oyapock*, os quaes foram remettidos a esta delegação com os officios n. 50 e 52, de 14 e 15 de janeiro ultimo, do commando da flotilha neste Estado, havendo sido registradas as respectivas despezas, ficando assim reconsiderado o despacho de negativa de registro á despeza das alludidas contas de Nicola Scaffa, em vista da remessa a esta delegação dos documentos relativos ás formalidades que precederam ao fornecimento de que se originam.

N. 135 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 28, de 17 de janeiro ultimo, relativo á conta, na importancia de 150$, da Empreza de Electricidade dessa cidade, proveniente da illuminação dessa alfandega, nos mezes de novembro e dezembro ultimo, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 17ª, "Alfandegas — Corumbá — Material — Diversas despezas", do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 136 — Incluso vos restituo o processo recebido com o vosso officio n. 131, de 29 de janeiro proximo findo, relativo á indemnização da importancia de 350$, ao agente fiscal dos impostos de consumo desta capital, Demercio Leocadio da Rosa, por dispendio de viagem de fiscalização, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 22ª, "Fiscalização dos impostos de consumo e de transporte", do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

N. 137 — Restituo-vos o incluso processo recebido com o vosso officio numero 114, de 25 de janeiro ultimo, relativo á conta de 164$, de Estevão Augusto Silva, proveniente de passagens concedidas á conta da verba 22ª, "Fiscalização dos impostos de consumo e de transporte" e da verba 16ª, "Delegacias Fiscaes — Material — Diversas despezas", por transporte de volumes a essa repartição, havendo sido registradas as respectivas despezas nas alludidas verbas, do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

N. 138 — Junto vos restituo o processo recebido com o vosso officio numero 120, de 25 de janeiro ultimo, para pagamento, por indemnização, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Guerra publicado no *Diario Official*, de 2 de setembro ultimo, das massas do 16º batalhão de caçadores desta capital, no 1º, 2º e 3º trimestres do anno passado, havendo sido registradas as respectivas despezas.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 139 — Restituo-vos o incluso processo recebido com o vosso officio n. 20, de 15 de janeiro ultimo, relativo á comprovação dos adeantamentos feitos ao Hospital Militar dessa cidade, em 26 de abril e 12 de maio de 1923, na importancia total de 850$, visto como, tratando-se de adeantamentos distinctos deve a sua comprovação ser feita em processos separados e organizados, de conformidade com o art. 902, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, acompanhados da conta corrente a que allude esse dispositivo.

Communico-vos, outrosim, que esta delegação impõz ao responsavel, Fructuoso Paes de Campos Sobrinho, almoxarife do alludido hospital, a multa de 1 % ao mez sobre cada uma das importancias dos adeantamentos em apreço, para ser cobrada, de accôrdo com o artigo 298, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 140 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 16, de 10 de janeiro ultimo, cumpre-me declarar-vos o seguinte:

a) não deve ser feita a esta delegação a remessa das segundas vias dos conhecimentos de empenhos de despezas á conta das consignações e sub-consignações citadas no referido officio, porquanto, sendo o pagamento das respectivas despezas effectuado pela thesouraria dessa administração, não se realiza a hypothese do art. 233, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, isto é, não serão presentes a esta delegação as requisições de pagamento por documentos mas sim as de supprimentos a cuja conta correm as despezas;

b) os auxilios para aluguel de casas devem tambem ser effectuados mediante supprimentos, *ex-vi* do art. 554 e 555, do vigente regulamento postal e de accôrdo com o art. 285, do Regulamento do Codigo de Contabilidade;

c) o exame ou registro "a posteriori" desta delegação sobre taes despezas será feito á vista dos documentos que, com os balancetes mensaes dessa repartição, devem ser enviados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado e, por intermedio dessa repartição, serão presentes a esta delegação para a escripturação em contas correntes do debito e credito do thesoureiro e levantamento dos mappas annuaes de tomadas de contas, tal como estabeleceu o Tribunal de Contas, no n. VII, da circular ás delegações, ns. 3.736/780 com base nos artigos 210 e 211 do regulamento do alludido Codigo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 141 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, transmitto-vos o incluso processo recebido com o officio n. 60, de 25 de janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola neste Estado, relativo á conta de 150$, da Empreza de Electricidade Luz e Força, proveniente da assignatura de telephone e consumo de luz no 2º semestre do anno passado, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 8ª, "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Material — Compra, conservação, etc.", do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura.

N. 142 — Transmitto-vos a inclusa conta de 1:116$, de Generoso José da Silva Fontes, proveniente de aluguel de casa em que funcciona a séde da Inspectoria Agricola deste Estado, relativo aos mezes de julho a dezembro do anno passado, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 61, de 26 de janeiro ultimo, da referida inspectoria, havendo sido registrada a despeza á conta da verba 6ª, "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Compra, conservação, etc.", do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura.

N. 143 — Transmitto-vos o incluso processo recebido com o officio n. 11, de 25 de janeiro ultimo, da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas deste Estado ao do Amazonas, relativo á conta de 625$, de D. Francelina Leocadia de Almeida Corrêa, proveniente de aluguel dos compartimentos terreos do predio da rua Pedro Celestino ns. 2 e 4, nos quaes funcciona o escriptorio da parte sul da dita commissão, nesta capital, relativamente aos mezes de agosto a dezembro do anno passado, havendo sido registrada a despeza respectiva á conta da verba 3ª, "Telegraphos — Material", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação.

N. 144 — De accôrdo com o art. 277, do R. V. C., junto vos transmitto o processo recebido com o officio n. 51, de 26 do mez findo, da Administração dos Correios desta capital, relativo á conta de Orlando Irmãos & Comp., Limitada, na importancia de 106$, proveniente de fornecimento de varios artigos áquella repartição, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 2ª, "Correios — Material — Artigos de expediente, etc.", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação.

Dia 5

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 146 — Remettendo-vos as inclusas cópias de expediente desta delegação no mez de janeiro proximo findo, comprehendendo os officios ns. 1 a 126, e as actas de suas sessões, de n. 11 a 17, solicito vossas providencias no sentido de ser feita a sua publicação pelo *Diario Official*.

Folgo em renovar-vos as minhas seguranças de alto apreço e mui distincta consideração.

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 146 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 150, de 4 do corrente, relativo ao supprimento de 12:416$666, á Administração dos Correios deste Estado, para pagamento do respectivo pessoal no mez de janeiro proximo passado, havendo sido registrada a respectiva despeza, de accôrdo com a distribuição anterior, conforme estabelece o art. 224, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 147 — Restituo-vos o incluso processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 149, de 4 do corrente, relativo ao supprimento de 22:570$, á Administração dos Correios em Corumbá, para pagamento do respectivo pessoal no mez de janeiro ultimo, havendo sido registrada a respectiva despeza, de accôrdo com a distribuição do credito do exercicio anterior, conforme determina o artigo 224, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 148 — Passo ás mãos de V. Ex., submettendo ao julgamento desse egregio tribunal, o incluso processo enviado a esta delegação com o officio n. 142, de 31 de janeiro proximo passado, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, relativo á comprovação do adeantamento de 14:000$, feito em 29 de dezembro ultimo, ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Dr. Antonio Martins Vianna Estigarribia, para attender ao pagamento da gratificação do artigo 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, ao pessoal diarista do serviço a seu cargo, nos mezes de julho a novembro ultimo, comprovação essa que foi feita no prazo regulamentar e de accôrdo com as normas do art. 902, do Regulamento do Codigo de Contabilidade parecendo-me no caso de ser julgada legal.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. as seguranças de minha respeitosa estima e subordinação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 149 — Incluso vos devolvo o processo recebido com o vosso officio numero 140, de 31 de janeiro ultimo, relativo á conta de 101$600, da E. F. Noroeste do Brasil, proveniente de passagens fornecidas a agentes fiscaes dos impostos de consumo no interior deste Estado, havendo esta delegação recusado registro a essa despeza, em vista da divergencia do conhecimento daquella estrada com o conhecimento do respectivo empenho, a autorização dessa delegacia fiscal e o recibo da passagem do agente fiscal Flavio Mendes Malheiros.

N. 150 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 141, de 31 de janeiro ultimo, relativo á conta de Henrique Moreira, na importancia de 200$, proveniente de transporte concedido ao agente fiscal dos impostos de consumo Aphrodisio Borba Filho, desta capital a Poconé, em vehiculo de sua propriedade, havendo sido registrada a despeza á conta da verba 21ª, «Fiscalização dos impostos de consumo e de transporte», do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

N. 151 — Incluso vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 136, de 30 de janeiro último, relativo á indemnização da importancia de 75$ ao agente fiscal Aphrodisio Borba Filho, por despeza de viagem em serviço de fiscalização, havendo sido registrada a despeza á conta da verba 21ª, «Fiscalização dos impostos de consumo e de transporte», do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, visto haver sido satisfeita a exigencia desta delegação, quanto á sellagem do documento de folha 1.

N. 153 — Junto vos devolvo os processos enviados a esta delegação com os vossos officios ns. 134 e 135, de 29 de janeiro ultimo, relativos aos pagamentos das gratificações de 100$, cada uma, ao Dr. Alberto Neves, por haver tomado parte nas juntas medicas de inspecção de saude do ex-contador da Administração dos Correios desta capital João Carlos Gualberto de Mattos e do almoxarife do posto central do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, havendo sido negado registro a taes despezas por falta da formalidade estabelecida pela lettra *a* do art. 227 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, á qual não deixam de estar sujeitas *ex-vi* dos arts. 237 e 238 do mesmo regulamento.

Portaria n. 2

O chefe da delegação do Tribunal de Contas neste Estado, tendo em vista o requerimento do ex-collector federal em Campo Grande, Antonio Antunes Galvão, recebido com o officio n. 137, de 30 de janeiro ultimo, do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, Sr. João Basilio Nogueira, na qualidade de membro da commissão de tomada de contas, para proceder ao serviço da tomada de contas da gestão daquelle responsavel, devendo o mesmo escripturario receber no cartorio da dita delegacia os livros e documentos necessarios, para cuja entrega, nesta data, solicitam-se ao Sr. delegado fiscal as ordens competentes.

— Sr. capitão do porto deste Estado:

N. 155 — Com relação ao assumpto do vosso officio n. 29, de 19 de janeiro ultimo, tenho a communicar-vos que, de conformidade com a deliberação do Tribunal de Contas, de 24 de setembro ultimo, acerca da interpretação do artigo 764 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, de que para aluguel de predios não é essencial o contracto, esta delegação, entendendo, por sua vez, que tal interpretação sómente se estende aos alugueis de predios de somma annual inferior a 5:000$, importancia estabelecida pelo art. 738 como limite dos serviços que devam ser providos mediante concurrencia administrativa, e portanto com dispensa de contractos, deliberou conceder registro ás despezas de aluguel de casas annualmente inferior áquella importancia, passando a exigir a formalidade de contracto em casos contrarios, isto é, para os alugueis superior a réis 5:000$, visto como, nestes casos, deveria haver concurrencia publica a que se segue o contracto, desde que os serviços dessa natureza estivessem sujeitos ás formalidades da concurrencia, o que não acontece em vista do art. 246, lettra *d*, do dito regulamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 154 — Relativamente á petição do ex-collector das rendas federaes em Campo Grande, Antonio Antunes Galvão, enviada a esta delegação com o vosso officio n. 137, de 30 de janeiro ultimo, cumpre-me communicar-vos haver designado, nesta data, o Sr. João Basilio Nogueira, 2° escripturario de vossa repartição, para, na qualidade de membro da commissão organizada para a tomada de contas em atrazo, proceder á das contas da gestão do referido responsavel, fóra das horas de expediente, como, pela autoridade superior, foi resolvida a execução de serviços dessa natureza, e, outrosim, solicito vossas providencias no sentido de serem entregues por vossa repartição, ao alludido escripturario, todos os livros e documentos relativos á gestão em apreço.

Dia 8

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 156 — Junto vos restituo os processos enviados a esta delegação com os officios ns. 153 e 154, de 7 do corrente, referentes ás folhas para pagamento de etapas e fornecimento de cama e alimentação, pelo 16° batalhão de caçadores, nos mezes de junho a setembro do anno passado, ao major da extincta Guarda Nacional Manoel de Castro e Pinho, preso á disposição da Justiça Federal, havendo sido registradas as respectivas despezas, nas importancias de 363$ e 274$, á conta da sub-consignação «Para diligencias, etc. — Material geral», da verba 12ª, «Justiça Federal», do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 157 — Transmitto-vos o incluso processo enviado a esta delegação com o officio n. 24, de 5 de janeiro ultimo, do commando da flotilha deste Estado, relativo á conta de José Antonio Marinho, na importancia de 4:991$, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da sub-consignação «Reparos do edificio do quartel — Material», da verba 8ª, do orçamento de 1923 do Ministerio da Marinha.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 158 — Solicito vossas providencias no sentido de serem mencionadas a esta delegação as importancias dos creditos distribuidos ás sub-consignações «Material para consumo, asseio de casa, etc., luz», da verba 8ª, «Material», do orçamento de 1923 do Ministerio da Marinha, das despezas realizadas á sua conta e dos respectivos saldos, em vista da sua omissão na tabella enviada a esta delegação com o vosso officio n. 650, de 30 de novembro ultimo.

— Sr. commandante do destacamento militar de Porto Murtinho:

N. 159 — Presente a esta delegação o officio n. 1, de 2 de janeiro ultimo, da Alfandega de Corumbá, dirigido ao commando do 17° batalhão de caçadores dessa cidade, no qual se encontra vossa requisição de pagamento do quantitativo para enterramento de uma praça desse destacamento, incluso vos devolvo a folha attinente a essa despeza e a conta respectiva, havendo sido recusado registro á mesma despeza em vista da divergencia entre as importancias que constam desses documentos, cumprindo-me ainda declarar-vos que não foi feita regularmente a requisição do pagamento pela fórma contida no citado officio, quando o devera ser mediante officio dirigido a esta delegação, contendo todas as exigencias do art. 268 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Dia 9

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 160 — Incluso vos transmitto o processo enviado a esta delegação com o officio n. 790, de 29 de dezembro, do commando da flotilha deste Estado, relativo ás contas de Bernardino Echeverria, nas importancias de 455$520 e réis 789$714, e de Nicola Scaffa, na importancia de 3:063$920, provenientes de fornecimento ao aviso *Oyapock* e ao monitor *Pernambuco*, havendo sido registradas as respectivas despezas á conta da verba 11ª, «Munições de bocca — Ração para o pessoal embarcado», do orçamento de 1923 do Ministerio da Marinha, em vista do pedido de reconsideração, contido no citado officio, de recusa de registro, o qual foi attendido por terem sido remettidos a esta delegação os documentos referentes ás formalidades que precederam a realização das alludidas despezas e por ter sido apurado saldo na mencionada verba.

— Sr. inspector sanitario rural, encarregado do Expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 161 — Restituo-vos a inclusa folha enviada a esta delegação com o vosso officio n. 39, de 5 do corrente, relativa ás diarias, na importancia de 1:000$, a que se julga com direito o sub-inspector sanitario rural desse serviço Dr. Henrique José Vicente Neto, por serviços prestados fóra da séde, nos mezes de julho a agosto do anno passado, havendo sido recusado registro a essa despeza por falta da formalidade de empenho prévio, á qual está sujeita, *ex-vi* da lettra *c* do art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e pela fórma constante de meu officio n. 99, de 21 de janeiro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 162 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, junto vos transmitto o processo recebido com o officio n. 66, de 6 do corrente, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, relativo á conta de 936$600, de E. de F. Noroeste do Brasil, proveniente de passagens e transporte fornecidos a esse serviço no mez de novembro ultimo, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 27ª, «Departamento Nacional de Saude Publica — «Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural — Matto Grosso», do exercicio de 1923 do Ministerio da Justiça.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 163 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, junto vos transmitto a conta enviada a esta delegação com o officio n. 34, de 22 de janeiro ultimo, do Hospital Militar dessa cidade, na importancia de 110$ e proveniente de enterramento de duas praças, havendo sido registrada a respectiva despeza, á conta da verba 14ª, "Material", n. 33, "Enterros de Militares", do orçamento de 1922, do Ministerio da Guerra.

N. 164 — Incluso vos transmitto o processo enviado a esta delegação, com o officio n. 31, de 25 de janeiro ultimo, da Administração dos Correios dessa cidade, relativo á conta de Miguel Vasquez, na importancia de 400$, proveniente do aluguel da casa em que funcciona a agencia dos Correios em Campo Grande, correspondente ao mez de dezembro do anno passado, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 2ª, "Correios — Matto Grosso — Material — Aluguel e conservação de casa, etc.", do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação.

— Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 165 — Junto vos devolvo os documentos comprobatorios da despeza da portaria dessa administração, na importancia de 70$, enviados a esta delegação, com o vosso officio n. 373, de 15 de dezembro ultimo, ficando assim attendida a solicitação que por effeito do meu officio n. 98, de 6 de dezembro ultimo, fizestes em officio n. 28, de 25 de janeiro ultimo.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Bella-Vista:

N. 166 — Junto vos devolvo a 3ª via do conhecimento do empenho n. 4, de despeza de aluguel de casa dessa administração, visto como, de accôrdo com o artigo 243 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a remessa desse documento em 3ª via deve ser feita á contadoria central, havendo sido "visada" a 2ª via respectiva que junto áquella enviastes a esta delegação com o vosso officio n. 255, de 15 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 167 — Junto vos transmitto a conta enviada a esta delegação com o officio n. 68, de 7 do corrente, do Serviço de

Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, na importancia de 28$, proveniente de serviço prestado por D. Mercedes Soares da Silva ao Dispensario da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, desta capital, no mez de dezembro ultimo, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da "Receita especializada", caixas especiaes (prophylaxia da lepra e doenças venereas), do orçamento de 1923.

N. 168 — Junto vos restituo o processo enviado com o vosso officio n. 156, de 8 do corrente, relativo ao supprimento de 2:300$, á Administração dos Correios desta capital, para pagamento das despezas que correm á conta da sub-consignação "Conducção de malas" da verba 2ª, "Correios", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação, havendo sido registrada a despeza, de accôrdo com o art. 224 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 169 — Passando ás mãos de V. Ex., submetto ao julgamento desse collendo Tribunal de Contas, o incluso processo enviado a esta delegação, com o officio n. 51, de 14 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, relativo á comprovação das contas do adeantamento feito por essa repartição, em 25 de setembro ultimo, ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, Dr. Antonio Martins Vianna Etigarribia, na importancia de 13:398$934, para pagamento da gratificação do art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, ao pessoal diarista do mesmo serviço, em postos distantes desta capital, nos mezes que constam das respectivas folhas, parecendo-me que o alludido processo acha-se organizado de conformidade com o art. 902 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e mais dispositivos em vigor, comprovando os documentos annexos a applicação da despeza, podendo, portanto, ser julgada legal a prestação das contas do adiantamento em aprêço.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha respeitosa estima e subordinação.

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 170 — Junto vos restituo os balancetes das collectorias federaes neste Estado, relativos ao mez de maio de 1923, enviados a esta delegação, com o vosso officio n. 155, de 7 do corrente mez, havendo sido feita a escripturação das respectivas operações.

Dia 13

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 171 — Cumpre-me submetter ao julgamento desse collendo tribunal o incluso processo de comprovação da despeza do adeantamento de 10:000$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em 12 de junho de 1923, ao chefe do Serviço de Saneamnto e Prophylaxia Mural, Dr. Jonas Corrêa da Costa, para occorrer ás despezas fóra desta capital, no 1º semestre daquelle anno, parecendo-me no caso de serem julgadas legaes as respectivas contas, visto o processo achar-se organizado de accôrdo com os arts. 902 e 903 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e os documentos annexos coprovarem a despeza de 9:924$300 e o recolhimento do saldo de 75$700 do mesmo adeantamento.

Sirvo-me da opportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa estima e subordinação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 172 — Restituindo-os o incluso processo de comprovação de adiantamento de 81:000$, feito por essa delegacia fiscal em 9 de maio ultimo, ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicito vossas providencias no sentido de ser recolhida pelo responsavel a differença verificada entre a arrecadação e o recolhimento das rendas, feitas pelo mesmo e á qual se referiu a contadoria dessa repartição á fls. 104, parecendo-me assim que sem haver sido sanada essa irregularidade, foi feito por equivoco o encaminhamento do processo a esta delegação, por officio n. 127, de 28 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 173 — Passo ás mãos de V. Ex., submettendo ao julgamento desse egregio tribunal, o incluso processo de prestação de contas do adiantamento de 100$, feito ao porteiro da Delegaciaa Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para occorrer ás despezas a seu cargo no mez de novembro ultimo, parecendo-me achar-se o processo organizado, de conformidade com os arts. 902 e 903, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e no caso de ser julgada legal a applicação do alludido adiantamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha respeitosa estima e subordinação.

N. 174 — Tenho a honra de submetter ao julgamento desse collendo tribunal, o incluso processo de emoprovação do adiantamento feito em 5 de maio do anno passado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Dr. Jonas Corrêa da Costa, para occorrer ás despezas a seu cargo, nesta capital e fóra della no referido anno, parecendo-me no caso de ser julgada legal a comprovação das contas em vista dos respectivos documentos e da organização do processo, de conformidade com os arts. 902 e 903 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Folgo da opportunidade para renovar a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e subordinação.

N. 175—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo de comprovação do adeantamento de réis 6:000$000. feito pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em 19 de junho ultimo, ao inspector sanitario, encarregado do serviço de Prophylaxia da Lepra, Dr. José dos Santos Dias, parecendo no caso de ser julgada a sua legalidade por esse collendo Instituto, em vista de ser achar o processo organizado de accordo com os arts. 902 e 903 do regulamento do Codigo de Contabilidade, tendo sido comprovada a despesa da importancia de 5:434$700 e effectuado o recolhimento do saldo da importancia de 565$300 do mesmo adeantamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e subordinação.

N. 176—Passando ás mãos de V. Ex. submetto ao julgamento desse Tribunal o incluso processo de prestação de contas de adeantamento de 7:915$895, feito pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em 25 de setembro ultimo, ao inspector do serviço de protecção aos indios neste Estado, Dr. Antonio Martins Vianna Estigarribia, para attender ao pagamento da gratificação do art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, aos diaristas de sua repartição em serviço fóra da séde, parecendo-me, em vista dos documentos annexos, achar-se o processo em condições de ser julgado legal.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e subordinação.

N. 177—De accordo com o n. V do art. 4º das instrucções de 22 de dezembro de 1922 para o serviço das delegações desse Instituto, cumpre-me passar ás mãos de V. Ex., submettendo ao julgamento do collendo Tribunal de Contas, o incluso processo de comprovação de contas de adeantamento de 1:100$000, feito em 2 de agosto do anno passado, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao inspector do 24º Districto Agricola, Sr. Julio Ferreira Aguiar, parecendo-me o processo organizado de accordo com os arts. 902 e 903 do regulamento do Codigo de Contabilidade e em condições de ser julgada legal a applicação da importancia do alludido adeantamento, havendo sido recolhido o saldo respectivo na importancia de 509$000 em vez de 502$300, ficando na alludida delegacia fiscal a importancia de 6$700 em deposito a favor do responsavel.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha respeitosa estima e subordinação.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 178 — Junto vos remetto a folha de diaristas da Zona Sul do Serviço de Prophylaxia Rural neste Estado, na importancia de 1:416$, relativa ao mez de dezembro ultimo e registrada por esta delegação em 21 de janeiro passado, a qual foi enviada com o officio n. 40, de 18 do mesmo mez de janeiro, e por equivoco deixou de ser transmittida a essa *repartição com o meu officio* numero 105, de 24 do mez passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 179 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, junto vos transmitto a conta de Nicola Scaffa, na importancia de 2:100$, proveniente do fornecimento de lenha ao Arsenal de Marinha deste Estado, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 33, de 28 de janeiro ultimo, desse estabelecimento, havendo sido registrada a despeza á conta da verba 8ª "Material — Material de consumo — Combustivel para o Arsenal de Marinha, — Matto Grosso", do orçamento de 1923, do Ministerio da Marinha.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 180 — Junto vos transmitto o processo relativo á conta de Benedicto Pio Villas-Boas, na importancia de 40$, proveniente do aluguel de casa á Agencia dos Correios em S. Luiz de Caceres, relativo ao mez de outubro, o qual foi enviado a esta delegação com o officio numero 6 , de 13 do corrente, da Administração dos Correios desta capital, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 2ª, "Correios", consignação "Material", sub-consignação "Aluguel de casa", do orçamento de 1923, do Ministerio da Viação.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 181 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso officio n. , de 9 do corrente, do inspector sanitario, respondendo pelo expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, no qual recorre a V. Ex. do acto desta delegação, que impoz ao Dr. Jonas Corrêa da Costa, chefe do referido Serviço, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de 3:000$, do adeantamento recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em 9 de outubro ultimo, por falta de prestação das respectivas contas no prazo determinado pelo art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, cumprindo-me dizer a respeito que, sendo notoria a difficuldade de communicação neste Estado, fica patente a de reunir os documentos de comprovação de despezas realizadas pelos diversos postos do Serviço, resultando o caso de força maior na comprovação das contas do alludido adeantamento, parecendo-me assim precedentes as allegações apresentadas no recurso em apreço e no caso de ser relevada a falta em que incorreu o responsavel, havendo esta delegação imposto a dita multa do artigo 298, em vista de só a esse egregio Tribunal competir ajuizar do caso de força maior, como taxativamente dispõe o dito art. 298.

Folgo em reiterar a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e subordinação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 182 — Restituo-vos os inclusos processos enviados a esta delegação com os vossos officios ns. 158 e 159, de 11 do corrente, relativos ás ajudas de custo a serem pagas aos escripturarios dessa repartição, Srs. Manoel de Cerqueira Caldas e Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, deixando-se de tomar conhecimento das respectivas despezas por se acharem comprehendidas entre as de que tratam o art. 269 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e o art. 321 do vigente regulamento do Tribunal de Contas, sujeitas, portanto, ao registro *á posteriori*.

N. 183 — Junto vos restituo a folha enviada a esta delegação com o vosso officio n. 161, de 12 do corrente, destinada ao pagamento das diarias do mez de dezembro ultimo, ao arador da Inspectoria do 20° Districto Agricola, neste Estado, Saturnino Nicola Mayolino, havendo sido negado registro á despeza por falta de juntada ao processo da primeira via do empenho global, cuja presença no mesmo torna-se imprescindivel, por se tratar de ultima requisição de pagamento por conta de tal empenho, de accôrdo com o § 2° do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 184 — Havendo sido empenhado na totalidade o credito de 2:000$ da sub-consignação "Luz para o arsenal" da verba 8ª, "Material", do orçamento de 1923 do Ministerio da Marinha, conforme o conhecimento de empenho sob n. 5, de 17 de novembro ultimo, e como da relação remettida a esta delegação pelo vosso officio n. 160, de 13 do corrente, consta a despeza de 140$ á conta do mesmo credito, solicito vossas ordens para que, por essa delegacia, seja feito o extorno dessa despeza na dita sub-consignação, caso a ella tenha sido escripturada por equivoco ou serem prestados a esta delegação os esclarecimentos a respeito, os quaes tornam-se necessarios para decisão do registro da conta de 5:152$900 de Nicola Scaffa, na qual se acha comprehendida a despeza do dito empenho de 2:000$000.

N. 185 — Presentes a esta delegação, com os vossos officios ns. 165 a 167, de hontem, as requisições do 25° Districto Telegraphico deste Estado, das importancias de 332$, 1:167$ e 30:335$, destinadas ao pagamento do respectivo pessoal no mez de janeiro ultimo, cumpre-me a respeito communicar-vos o seguinte:

Os supprimentos ás administrações dos Correios, sendo feitos por movimentos de fundos, estão sujeitos ao registro em conta corrente do art. 665 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e, *ex-vi* do art. 285, ao prévio desta delegação, tendo logar o que dispõe o artigo 224, na falta de distribuição de credito no exercicio em vigencia.

Os que devem ser feitos aos districtos telegraphicos não comportam, porém, este expedeinte do art. 224, uma vez que ás delegacias fiscaes não houve distribuição de credito por conta da verba 3ª, "Telegraphos" do orçamento de 1923, distribuição, aliás, que me parece não poderia ter logar pela fórma por que são discriminadas as importancias destinadas ás despezas dessa verba, discriminação que deixa ver que o pagamento de taes despezas nos Estados só póde ser effectuado por movimento de fundos — remessa feita ao Thesouro — e por conta da administração central, como declara o art. 662 do citado regulamento.

Não tendo havido distribuição de credito á dita verba no exercicio anterior, fallece a esta delegação base para proceder de accôrdo com o citado art. 224, caso os supprimentos aos telegraphos estejam sujeitos á formalidade do registro que não outro que o estabelecido pelo art. 665 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, como me parece, o que ficará esclarecido pela distribuição de creditos a essa delegacia fiscal, pois, si houver concessão de credito á alludida verba, será diversa da do exercicio anterior a norma de taes supprimentos que, como os dos correios, ficarão sujeitos ao registro desta delegação.

Nestas condições, incluso vos restituo as alludidas requisições, cujo pagamento, como os de identica natureza, poderão ser attendidos sem a satisfação da formalidade do registro até ulterior deliberação a ser tomada com a distribuição de credito para o corrente exercicio.

Cordiaes saudações.

Dia 16

Sr. commandante da circumscripção militar neste Estado:

N. 186 — Junto vos restituo de novo os processos relativos a diversas contas de transporte do pessoal e material dessa circumscripção, os quaes, devolvidos a esse commando com os meus officios ns. 40, 41 e 43, de 10 de janeiro ultimo, foram novamente enviados a esta delegação com o vosso officio n. 28, de 29 de janeiro referido, havendo este departamento do Tribunal de Contas resolvido não acceitar os motivos constantes desse vosso officio n. 29 e manter suas decisões anteriores de recusa de registro a taes despezas, pelos seguintes fundamentos:

a) embora o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade não exija que a repartição requisitante declare a que deva effectuar o pagamento, é obvia a necessidade de tal declaração e esta delegação continuará a exigir o cumprimento dessa formalidade, com apoio no § 8° do art. 103 do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o qual no seu n. II determina a sua verificação de modo claro e positivo;

b) os empenhos das despezas em apreço, de conformidade com a lettra *c* do art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, devem obedecer ao disposto nos arts. 237 e 238, visto se referirem exclusivamente á prestação de serviços, não sendo applicavel ao caso a lettra *e* do art. 230;

c) embora sem saldo a sub-consignação n. 31 da verba 14ª, "Material", do orçamento de 1923, era possivel a deducção da despeza com a respectiva declaração nos conhecimentos de empenho, uma vez que tivesse havido a observancia do § 1° do art. 240, seguindo-se o expediente determinado pelo § 1° do artigo 241.

N. 187 — Junto vos restituo de novo o processo que, devolvido a essa circumscripção, foi novamente remettido a esta delegação com o vosso officio n. 33, de 29 de janeiro ultimo, relativo á conta de Felippe Calarge & Irmãos, na importancia de 3:657$, proveniente de fornecimento de material para os autos caminhões dessa circumscripção, havendo esta delegação deliberado manter sua anterior decisão de negativa de registro a essa despeza, pelos seguintes motivos:

a) a declaração da repartição em que deve ser feito o pagamento, é formalidade exigida pelo n. II do § 9° do artigo 103 do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922;

b) em vista da solicitação de credito supplementar, feita ao Sr. ministro da Guerra, a formalidade de deducção da despeza do credito respectivo, exigida pelo § 1° do art. 236, tem logar de conformidade com a pratica determinada pelo § 1° do art. 241 do Regulamento do Codigo de Contabilidade;

c) não caber a esta delegação archivar os documentos em apreço, conforme declaraes na alinea final do vosso citado officio, pois o art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade determina, no caso de recusa de registro, a devolução do processo aos ordenadores.

N. 188 — Junto vos restituo o processo enviado a esta Delegação com o vosso officio n. 383, de 31 de dezembro ultimo, requisitando o pagamento das contas de Manoel Caldas, na importancia de 198$, de M. Cavassa Filho & Comp., na de 114$ e de Armindo Baptista de Azeredo, na importancia de 830$, proveniente do transporte do pessoal e material dessa Circumscripção, havendo sido recusado registro a taes despezas pelos seguintes motivos:

a) falta de declaração, no citado officio, da repartição que deverá fazer o pagamento, formalidade exigida pelo art. 103, § 6.°, n. II, do regulamento do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922;

b) falta de declaração no verso dos conhecimentos de empenho, de deducção da despeza do credito respectivo, como exige o § 1.° do art. 235 do R. C. C., deducção a ser feita na fórma do § 1.° do art. 241 em vista de ter sido esgotado o credito primitivo.

N. 189 — Restituo-vos o incluso processo, presente a esta Delegação com o officio n. 34 de 30 de janeiro ultimo,

relativo á conta de 264$, a Estevão Augusto Silva, proveniente de transporte de pessoal por conta da sub-consignação 31ª — Transporte de tropas da verba 14ª —Material do orçamento de 1923 do Ministerio da Guerra havendo sido recusado registro a essa despeza pelos seguintes motivos:

a) não ter sido a conta apresentada dentro do prazo de 30 dias contados da prestação do serviço, como recommenda a lettra A do art. 258 do R. C. C.;

b) não ter sido feito o expediente respectivo como determina a lettra *b* do art. 258, no prazo estabelecido por esse dispositivo;

c) não ter sido a despeza empenhada previamente, mas sim após a prestação do serviço;

d) por falta do saldo na sub-consignação a que foi imputada;

e) por falta de deducção da despeza no credito supplementar, como determina o art. 241 do R. C. C.;

f) por não poder ser levada á conta do credito a que allude a Circumscripção a pags. 697 e 698 do *Diario Official* de 8 de janeiro ultimo, o qual aliás importa apenas em autorização que o legislativo concede ao executivo para abertura do credito supplementar no corrente exercicio e não já em concessão de credito, a qual, mesmo no caso a ser feita, não aproveitaria á despeza em questão por pertencer esta ao exercicio de 1923.»

Dia 18

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 189 — Junto vos transmitto o processo relativo á conta de 72$, da repartição de Obras Publicas do Estado, proveniente de fornecimento de agua á Administração dos Correios desta Capital no anno passado, o qual foi enviado a esta Delegação com o officio n. 72, de 14 do corrente, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 3ª — Correios — Material — Aluguel e conservação de casa, consumo de agua, etc. — do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 190 — Transmitto-vos, de accôrdo com o art. 277 do R. C. C., o incluso processo relativo á conta de 105$ da Empresa Telephonica Corumbaense, proveniente de assignatura de um apparelho durante os mezes de junho a dezembro do anno passado, á Capitania do Porto deste Estado, o qual foi enviado á Delegação com o officio n. 44, de 5 do corrente, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 8ª —Material — Serviços accessorios — Subconsignação — Telephone para a Capitania do orçamento de 1923, do Ministerio da Marinha.

— Sr. inspector Sanitario, encarregado do expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 191 — Restituo-vos as inclusas folhas organizadas por esse Serviço e enviadas a esta Delegação com os officios ns. 6, 7, 11 e 40, de 5 e 18 de janeiro ultimo, para pagamento das diarias dos mezes de outubro e dezembro ao pessoal da zona sul nas importancias de 880$, 1:268$ e 2:240$, ao pessoal da zona Norte, na importancia de 4:700$, no mez de dezembro e ao inspector encarregado da Prophylaxia da Lepra na importancia de 400$, tambem relativa a dezembro do anno passado, visto haver sido negado registro a essas despezas por falta de empenho previo, formalidade a que se acham sujeitas, de accôrdo com os arts. 231 e 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade e pela fórma exposta em meu officio n. 99, de 24 do referido mez de janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. Cesario Corrêa de Arruda, director da Enfermaria-Hospital em Corumbá e chefe do Serviço de Saude da Guarnição;

N. 192 — Accusando o recebimento do vosso officio-circular de 4 do corrente, apresento-vos os meus agradecimentos pela gentileza da communicação que nelle me fizestes do haverdes assumido naquella data, a directoria dessa Enfermaria-Hospital, creada a 1 deste mez, e, outrosim, a chefia do Serviço de Saude da Guarnição Militar neste Estado. Folgo, retribuindo, em consignar-vos as seguranças de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 20

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 193 — Junto vos restituo os balancetes das collectorias federaes neste Estado, relativos ao mez de junho do anno passado, que foram enviados a esta Delegação com o vosso officio n. 162, de 13 do corrente, havendo sido feita a devida escripturação das respectivas operações.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 194 — Junto vos restituo os balanços dessa Administração, relativos ao mez de janeiro ultimo (exercicio em liquidação e exercicio vigente), enviados a esta Delegação com o vosso officio n. 84, desta data, visto como taes balanços devem ser remettidos por essa repartição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado por cujo intermedio serão presentes a esto departamento do Tribunal de Contas, conforme vos communiquei em officio n. 1, de 3 de janeiro referido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 195 — Restituo-vos o incluso processo enviado a esta Delegação com o vosso officio n. 171, de 14 do corrente, relativo á conta da E. F. Noroeste do Brasil, proveniente do fornecimento de passagem e transporte de bagagem entre Porto Esperança e Campo Grande ao agente-fiscal dos impostos de consumo, Augusto Procero dos Santos Reis, havendo sido registrada a respectiva despeza na importancia de 34$100 á conta da verba 21ª — Fiscalização dos impostos de consumo e de transportes, do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

N. 196 — Restituo-vos as inclusas folhas para pagamento dos salarios do mez de novembro ultimo aos aradores do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas neste Estado, Albano Lino Serra e Alexandre Augusto Silva, na importancia de 240$ illiquida a cada um, as quaes foram enviadas a esta delegação, de novo, com os vossos officios ns. 168 e 169, de 14 do corrente, havendo sido registradas as respectivas despezas á conta da verba 5ª "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas" — Inspectoria Agricola do 20º districto, Matto Grosso, para pagamento do pessoal (aradores temporarios) do orçamento de 1923 do Ministerio da Agricultura.

N. 197 — Restituo-vos o incluso processo transmittido a esta delegação com o vosso officio n. 171, de 13 do corrente, relativo á folha de pagamento de diarias a que fez jús no mez de dezembro ultimo o arador da Inspectoria do 20º districto agricola deste Estado, Saturnino Nicola Mayolino, havendo sido registrada a respectiva despeza na importancia de 25$ á conta da verba 5ª "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas" — Diarias, do orçamento de 1923 do Ministerio da Agricultura.

N. 198 — Incluso vos restituo o processo enviado a esta delegação, com o vosso officio n. 173, de 18 do corrente, organizado para indemnização da despeza de 150$, feita pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Claudio de Oliveira Bastos, com viagem á circumscripção do Rosario-Oéste, havendo a despeza alludida sido registrada á conta da verba 21ª "Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

N. 199 — Junto vos devolvo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 170, de 14 do corrente, organizado para indemnização do dispendio feito pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Sixto Bivar, na importancia de 700$, em viagem de fiscalização, havendo sido negado registro á despeza por insufficiencia do sello do n. 6, do § 1º da tabella B do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, nos documentos de fls. 3 a 5, devendo ser cobrada a respectiva differença como determina o n. 20 do art. 30 do Regulamento baixado com o citado decreto.

Dia 22

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 200 — Incluso vos transmitto o processo enviado a esta delegação com o officio n. 54, de 29 de janeiro ultimo, da Administração dos Correios deste Estado, relativo á conta de João Pedro Dias, na importancia de 240$, proveniente de assignatura de dous apparelhos telephonicos e fornecimento de luz electrica para a mesma administração no 2º semestre do anno pasasdo, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba 2ª "Correios" — Matto Grosso — Material — Aluguel de casa, etc." do orçamento de 1923 do Ministerio da Viação.

— Sr. commandante da circumscripção militar neste Estado:

N. 201 — Torno a restituir-vos o incluso processo do novo remettido a esta delegação com o vosso officio n. 36, de 31 de janeiro ultimo, relativo á conta de Felippe Calargo & Irmãos, na importancia de 2:000$ e proveniente de fornecimento de material para reparos no edificio do quartel general dessa circumscripção, visto haver sido recusado registro á respectiva despeza pelos seguintes fundamentos:

a) haver sido o empenho da despeza feito posteriormente á extracção da respectiva conta;

b) não mencionar o officio de requisição de pagamento a repartição que deverá effectuar o mesmo pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto-Murtinho:

N. 202 — Restituo-vos os inclusos documentos relativos á concurrencia

administrativa aberta por essa repartição para fornecimento de material de expediente, custeio, concertos e diversas despezas, no corrente exercicio, havendo esta delegação deixado de tomar conhecimento dos mesmos, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido precedida de publicação de editaes a concurrencia vertente, formalidade a que está sujeita embora se trate de administrativa, visto como, pelo art. 763, só as concurrencias de emergencia nos casos previstos na letra *b*, do § 2°, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, é que dispensam a publicação de editaes;

b) não ser caso de concurrencia administrativa o fornecimento do material constante do grupo 203, visto o respectivo custeio ser feito por credito superior a 5:000$, incidindo, portanto, na exigencia da concurrencia publica de accôrdo com o art. 738, § 1°, lettra *a*, do dito regulamento.

— Srs. J. G. Pereira & Comp., rua Buenos Aires ns. 194 e 196, Rio:

N. 203 — Accusando o recebimento dos livros e material de expediente de que trata a vossa carta de 23 de janeiro ultimo, junto vos restituo uma das vias da relação desse fornecimento, na qual se acha passado o competente recibo, cumprindo-me communicar-vos que esse fornecimento não foi feito de accôrdo com a relação de requisição que enviei ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, com o meu officio n. 173, de 28 de dezembro do anno passado, e, havendo por officio n. 130, de 2 do corrente, solicitado ao mesmo Sr. director providencias para o fornecimento de um livro c/c destinado á escripturação das operações mensaes de receita arrecadada e despeza paga pelas differentes repartições no Estado (collectorias, mesas de rendas, alfandegas, repartições dos Correios), peço vossas diligencias quanto á remessa desse c/c, caso já vos tenha sido transmittida a minha solicitação, entendo-vos com o mesmo Sr. director-secretario, no caso contrario.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. director, interino, da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado:

N. 204 — Presente a esta delegação vossa requisição, por officio n. 17, de hontem datado, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, autorizada á restituir ao Sr. Caetano Zappa o deposito de 200$, em caução para se inscrever na concurrencia publica aberta por esse estabelecimento em 5 de setembro ultimo, junto vos devolvo os documentos enviados com o citado officio, visto como, devendo a autorização desta delegação ser precedida das informações a que alludo o art. 682, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, vossa requisição deve ser dirigida directamente áquella delegacia fiscal.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector agricola da 3ª Districto, neste Estado:

N. 205 — Junto vos devolvo os documentos de empenhos sob ns. 6 a 9, enviados a esta delegação com o vosso officio n. III, de 20 do corrente, havendo esta delegação deixado de pôr-lhes o «visto» e ordenar o seu archivamento, porque, não tendo tido communicação de já ter sido feita a distribuição dos creditos do orçamento de 1923 do Ministerio a Agricultura, para occorrer aos serviços a seu cargo neste Estado, não póde verificar si os empenhos foram feitos na força dos creditos, como dispõe o art. 97, do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, não podendo aliás ter sido feitos, caso não tenha havido ainda a distribuição dos creditos.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 206 — Junto vos devolvo os balanços de receita e despeza e do activo e passivo da Administração dos Correios de Corumbá, relativos ao mez de janeiro ultimo, exercicio de 1923, em vista do exposto na informação de fls. e do facto da impossibilidade de proceder presentemente esta delegação qualquer escripturação a respeito por não ter feito a escripturação das operações dos mezes do exercicio de 1923 anteriores ao alludido, uma vez que os balancetes respectivos das diversas repartições dos Correios deste Estado, ainda não lhe foram presentes, convindo que essa delegacia fiscal providencie a respeito da fórma por que o tem feito quanto aos das collectorias, isto é, fazendo a sua remessa a esta delegação a partir de janeiro de 1923 e acompanhados da demonstração summaria da regularidade das operações e da situação do responsavel.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 207 — Restituo-vos os inclusos balancetes das collectorias federaes neste Estado, relativos ao mez de julho do anno passado, os quaes foram remettidos a esta delegação com o vosso officio numero 180, de 22 do corrente, havendo sido feita a escripturação das respectivas operações.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Srs. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 208 — Transmitto-vos o incluso processo relativo ás contas de José Aguiar Lisboa e Pedro Jorge da Conceição, nas importancias, respectivamente, de 471$150 e 150$750, provenientes do fornecimento á Enfermaria do Arsenal de Marinha de Ladario, o qual foi de novo enviado a esta delegação com o officio n. 334, de 3 de dezembro ultimo, do mesmo arsenal, havendo sido registradas as respectivas despezas, visto terem sido satisfeitas as exigencias constantes do meu officio n. 155, de 21 do referido mez de dezembro.

N. 209 — Junto vos devolvo o processo enviado a essa delegação com o vosso officio n. 624, de 13 novembro ultimo, relativo á conta de Bernardino Echeverria, na importancia de 151$110, proveniente de fornecimento ao Arsenal de Marinha deste Estado, havendo sido registrada a respectiva despeza á conta da verba II — Munições de bocca, rações para o pessoal embarcado — do orçamento de 1923, do Ministerio da Marinha, visto haver sido satisfeita a exigencia do meu officio n. 91, de 4 de dezembro ultimo.

N. 210 — Incluso vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 627, de 13 de novembro ultimo, relativo ás contas de Nicola Scaffa, na importancia total de réis 1:733$300, proveniente de fornecimento ao Deposito Naval e á Enfermaria do Arsenal de Marinha deste Estado, havendo sido registrada a respectiva despeza, sendo 869$300 á conta da verba II — Munições de bocca — rações para o pessoal embarcado, e 864$, á conta da verba 8ª — Material — Material para consumo — do orçamento de 1923, do Ministerio da Marinha, visto ter sido satisfeita a exigencia do meu officio numero 91, de 4 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 211—Restituo-vos o incluso processo enviado a esta delegacia com o vosso officio n. 182, de 23 do corrente, relativo ás folhas de pagamento do quantitativo para enterro de duas praças fallecidas na Enfermaria-Hospital da Guarnição desta Capital, havendo sido registrada a respectiva despesa, na importancia de 120$000, á conta da verba 14ª-Material - Diversas Despesas-n. 33-Enterro de Militares, do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, em vista da juntada dos documentos comprobatorios da despesa ao respectivo processo, de accôrdo com a exigencia desta delegacia no officio n. 79, de 17 de janeiro ultimo.

N. 212—Incluso vos restituo o processo enviado a esta delegacia com o vosso officio n. 188, de hontem datado, relativo a entrega de supprimento da importancia de 15:970$000 á Administração dos Correios de Corumbá para occorrer ao pagamento do respectivo pessoal no mez de fevereiro cadente, havendo sido registrada essa despesa, consoante estabelece o art. n. 224 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero os meus protestos de estima e consideração.

Dia 29

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 213—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. João Alberto Curvo Netto, exerceu as funcções de delegado daquelle Instituto neste Estado durante todo o mez de fevereiro que hoje finda, não tendo havido, outrosim, interrupção do exercicio de chefia desta delegação no mesmo mez.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 214—Junto vos restituo o processo enviado a esta delegacia com o vosso officio n. 189, desta data, relativo á entrega do supprimento de 12:216$666, á Administração dos Correios desta capital, para attender ao pagamento do respectivo pessoal no cadente mez de fevereiro, havendo essa despesa sido registrada *ex-vi* do art. n. 224 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 215—Restituo-vos o incluso processo de supprimento de 3:800$000 á Administração dos Correios desta Capital, para attender ao pagamento do pessoal das Agencias nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o qual foi enviado a esta Delegação com o vosso officio n. 190, desta data, havendo sido registrada a respectiva despesa *ex-vi* do art. 224 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 316--Junto vos envio, por copia, o expediente desta Delegação relativo ao mez de fevereiro expirante, constituido dos officios de ns. 127 a 215 e das actas de suas sessões de n. 18 a 23, rogando vossas providencias no sentido de ser feita a sua publicação pelo *Diario Official*, e, outrosim, agradeço-vos ás relativas a publicação dos anteriores expedientes.

Folgo da opportunidade que se me apresenta para reiterar-vos as seguranças de minha estima e consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

(CARTORIO DO 2º OFFICIO)

Inventarios

Fallecida, Marguerito Desirée Josephine Gabrielle Verná. — Pagos os impostos, taxa, sellados á conclusão.

Fallecido, contra-almirante Antonio Pedro Alves de Barros. — Lance-se a partilha, pagos os impostos e taxa, á conclusão.

Fallecido, Manoel José Cerqueira. — Defiro os pedidos de fls. 231, 234 e 239, servindo o corretor A. Vaz de Carvalho Junior para effectuar a operação.

Fallecidos, Marianna Isabel Soares Pinto e Maria Isabel Soares Pinto. — Na fórma do officio retro.

Fallecida, Miquelina Ignacia Pinheiro de Carvalho. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Clementino Codoni Berthon. — Ratificados por termo, digam os interessados.

Fallecidos, barão e baroneza de Javary. — Aos interessados.

Extincção de uso-fructo

Fallecido, João Barne, testador. — Aos interessados.

Supplicantes, Marietta Guimarães Ludolf, seu marido e outro.; testadora, Alice Dantas Miguez. — Homologada por sentença a partilha amigavel.

Fallecido, José Joaquim de Oliveira Braga. — Ao calculo.

Testamentos

Fallecido, Amancio Giffenig Mattos. — Cumpra-se.

Fallecida, Antonia Carolina Lopes Lynch. — Cumpra-se.

Fallecido, Antonio Barrie Pato. — Cumpra-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. FRANCISCO C. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, J. F. VELLOSO, (1º OFFICIO).

Dia 22 de março de 1924

Inventarios

Fallecido, Manoel Antonio do Monte. — O procurador Dr. Ernani Gitahy de Abreu regularize a sua situação juridica no processo. Não tendo sido junta, no prazo fixado, a procuração a que se refere a caução *de ratio*, nenhum mandato nem poder impetrado para tal fim o que o requereu.

Fallecido, Antonio Teixeira Machado Guimarães. — Julgada a partilha.

Fallecido, José Portas. — Inscreva-se, selle-se e prepare-se.

Fallecido, Augusto do P. Branco. — Na fórma do parecer do Dr. curador.

Fallecida, Maria dos Anjos Ferreira. — Ratifique o requerimento de folhas 87.

Fallecido, Manoel Luiz de Carvalho. — Ratifique-se; ouçam-se os interessados.

Fallecida, Emilia Candido Leal. — Inscreva-se, selle-se e prepare-se.

Romão José Barcellos e sua mulher. — Digam os interessados sobre o requerimento de fls. 24.

José Brofing. — Diga o Dr. 3º procurador.

Arthur Watson Sobrinho. — Ao Dr. curador e 3º procurador de Fazenda.

Fallecido, Antonio de Oliveira Santos. — Defiro a petição de fls. 75.

Fallecido, Waldovino Ferreira do Nascimento. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Manoel Antonio de Andrade. — Digam os interessados.

Tutella

Candida Marcondes Sá. — Defiro o requerimento de fls. 7.

Emancipação

Supplicante, José Gomes Tavares. — Na fórma do parecer de fls. 7.

Tutella

Supplicante, Adalberto Nunes; José, Mariano, Orminda e Ochinda (menores). — Defiro a petição de fls. 2 na fórma do parecer do Dr. curador.

Prestação de contas

Supplicante, Accacio dos Santos Loureiro. — Ao Dr. curador.

Supplicante, Lonardo Lopes Alves. — Ao Dr. curador.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação a terceiros interessados, para sciencia do protesto feito pela Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, na fórma abaixo:

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou delle tiverem conhecimento, que pela Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal do Districto Federal. Diz a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, Companhia de Navegação, com séde nesta cidade, que em 6 de maio de 1920, o clipper «Brasil», de sua propriedade, tendo emprehendido uma viagem aos Estados Unidos da America do Norte, por conta de Rocha Moreira & Comp., aos quaes estava arrendado, regressou arribado a este porto, por motivo de avaria que soffreu depois de transposta a barra, devendo ser em seguida encalhado no interior da bahia, para salvar-se o seu carregamento. Deram estes factos motivo a dous protestos maritimos, sob arribada e por encalhe, a duas vistorias e ao processo administrativo de regulação de avaria grossa. Annualmente tem a supplicante protesto pelo interrupção da prescripção que estava correndo a favor dos seguradores, tendo sido o edital do protesto do anno findo publicado em 23 de março, *no Jornal do Commercio*. Approximando-se, de novo a data em que tornaria a occorrer a prescripção annua, quer a supplicante protestar, como de facto protesta, pela interrupção desse prazo de prescripção, para o que requer que, tomado por termo o seu protesto, seja o mesmo intimado ás companhias de seguro «Adamastor», «Brasileira de Seguros», «Brasil», «Commercial do Pará», «Confiança», «Indemnizadora», «Minerva», «Phenix Pernambucana», «Norske Loyd», «Skandinavia», «Tranquilidade», «União Commercial dos Varegistas» e «União», seguradoras do clipper «Brasil», na viagem em questão, e Rocha Moreira & Comp., arrendatarios e carregadores do mesmo navio na dita viagem; e pede que esse protesto seja intimado pessoalmente áquelles dos supplicados que teem séde ou representante nesta cidade, e publicado pela imprensa para conhecimento dos outros e das demais pessoas por acaso interessadas na questão. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 19-3-1924. Carlos de Saboia Bandeira de Mello. (Estava devidamente sellada). Distribuição: Distribuida á Primeira Vara, em 19 de 3 de 1924. Mendonça Pinto, no impedimento do distribuidor, interino. Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: «Como requer. D. Federal, 19-3-1924. Olympio de Sá.» Em obediencia a este despacho foi o protesto tomado por termo, o qual é do teôr seguinte: «Termo de protesto: Aos dezenove de março de mil novecentos e vinte quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartorio, compareceu a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, representada por seu bastante procurador e advogado doutor Carlos de Saboia Bandeira de Mello, e por este me foi dito que em nome da referida Sociedade e na conformidade da sua petição retro, que fica fazendo parte integralmente deste termo, protestava, como de facto protesta, contra as companhias seguradoras do clipper «Brasil» na mesma petição nomeadas, pela interrupção da prescripção que em favor dellas está correndo. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo depois de lido e achado conforme. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. Carlos de Saboia Bandeira de Mello.» Em virtude do que, mandei expedir o presente edital de citação pelo qual ficam citados todos os terceiros interessados para sciencia do protesto feito, perante este juizo, pela Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, e constante da petição e termo de protesto acima transcriptos. E, para constar, é passado o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costumo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 do março de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros, communica aos interessados da fallencia de Gabriel Pedro &

Irmão, que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 14 horas. Rio, 18 de março de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (2.170)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Duarte Monteiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se, acham em cartorio acompanhadas dos respectivos documentos durante o prazo de 10 dias, para os fins legaes, as contas dos ex-liquidatarios Bally Limitada Sociedade Commercial e outras. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1924 — No impedimento occasional do escrivão. — O escrevente juramentado, Rêllo. (2.171).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Bechtinger & Comp.

AVISOS AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legaes, uma reclamação reivindicatoria da Sociedade Commercial Emel & Cahen Ltd., sobre mercadorias na importancia de 2:164$000. Rio 19 de março de 1924. No impedimento occasional do escrivão, o escrevente juramentado. — *Rêllo.* (2.160).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reconsideração, entre partes, reivindicante Joaquim Octavio de Andrade, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pedo lhe seja entregue a importancia de 9:573$900, proveniente de duas apolices ns. 14.619 e 14.620. Em virtude do que e na fórma do art. 139 e seguintes, da lei 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado, poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da fallida, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins do direito. Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (2.210)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Manoel Ferreira & Irmão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Cardim, communica aos credores da fallencia de Manoel Ferreira & Irmão, que se acham em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: paragrapho 5° — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; paragrapho 6° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.*

(2.245).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Luiz Corrêa

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Luiz Corrêa, estabelecido com commercio de botequim, na fórma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Quinta Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Antonio Duarte do Amaral, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia no negociante Luiz Corrêa, por sentença deste juizo, de 21 de março de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 26 de janeiro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Antonio Duarte do Amaral, residente á rua do Rosario n. 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 24 de abril de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§, da lei n. 2024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. (Estava legalmente sellado). — *Edmundo de Almeida Figueiredo.* Está conforme. *E. Mendes de Oliveira.* (2.254).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de vinte dias aos credores da fallencia de Eugen Urban & Comp., para dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de habilitação como credores da referida fallencia, feito por J. Arou & Comp., nos termos do art. 87 da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, Juiz Pretor em exercicio na Sexta Vara Civel, na cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de J. Arou & Comp., lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: — Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Civel: J. Arou & Comp., por seu bastante procurador infra, subscripto, veem nos termos do artigo 87 do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, apresentar sua declaração de credito e respectivos titulos, afim de se habilitar como credores retardatarios na dita fallencia de Eugen Urban & Comp. Nesta conformidade, requerem a V. Ex. que sejam ouvidos os fallidos e o liquidatario no prazo da lei, publicando-se pela imprensa os necessarios editaes ou avisos e procedidos os ulteriores de direito, feitas as intimações dos referidos interessados, a esta e documentos. E. D. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. Por procuração junta, o advogado José Maria Mac-Dowell da Costa. (Sobre duas estampilhas federaes de um mil réis cada uma). — Despacho — Sim. Rio, 8-3-924. — Martinho Garcez. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Eugen Urban & Comp., para dentro daquelle prazo de vinte dias dizerem sobre o pedido de habilitação, como credor da referida fallencia feito por J. Arou & Comp., nos termos do artigo 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passou-se este e mais dous de egual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de março de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Rio, 14 de março de 1924. — *João de Souza Pinto Junior.*

(2.043).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com prazo de dez dias, ao réo Marianno Fernandes Faria

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Marianno Fernandes Faria que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 330, paragrapho 4° do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 22 de março de 1924. Eu, Luiz Mamedes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.*

Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes

De citação

O doutor Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz seccional do Estado de Minas Geraes, na fóram da lei, etc.:

Faz saber a todos os interessados e condominos da Fazenda «Arêde», no municipio de Ilabirito, neste Estado, que a requerimento de Antonio Pagliaro e sua mulher, mandei que se expedisse o presente edital, com o prazo de trinta dias pelo qual ficam chamados e citados todos os condominos e interessados ausentes, por todo o conteudo da petição e despacho seguintes, e scientificados que as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras, no edificio do juizo seccional, á rua Goyaz, nesta Capital.

Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz seccional. Por seu advogado abaixo assignado (instrumento incluso), dizem Antonio Pagliaro, industrial, constructor, e sua mulher, residentes em

Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, que, sendo senhores e possuidores de uma sorte de terras na Fazenda do «Arêde», situada no antigo districto de Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, agora Villa de Itabirito, neste Estado, da qual são tambem condominos a Companhia Siderurgica Brasileira The S. John d'El-Rei Gold Mining Company (Companhia de Morro Velho), Antonio Quites e sua mulher dona Victalina Rosa Quites, residentes em Ouro Preto, dona Maria Rodrigues de Amorim, dona Rita Maria de Cassia, dona Theolinda Josephina de Souza, Francisco Alves Góes e sua mulher dona Camilla Rodrigues de Amorim, Theophilo Rodrigues Rabello e sua mulher, dona Arlinda Cordeiro, Estephanio de Souza Barros e sua mulher dona Emilia Rodrigues de Amorim, José Agostinho da Silveira e sua mulher dona Joanna Rodrigues de Amorim, dona Maria da Gloria Alves Pereira, Antonio Francisco Passos e sua mulher, dona Anna Rodrigues de Amorim, Joaquim Rodrigues de Amorim, Delphino José de Amorim e sua mulher dona Maria José de Souza Maia e Antonio José da Silva e sua mulher, dona Josephina de Souza Lima, Hermogenes de Souza Maia e sua mulher, dona Olympia de tal, residentes em São Caetano da Moeda, municipio de Itabirito, Pedro de Souza Braga e sua mulher, dona Candida Philomena de Sant'Anna e Benjamin de Souza Braga e sua mulher, dona Maria Candida Ribeiro, residentes em São Gonçalo do Bação, do mesmo municipio, Augusto Renovato Braga, ou Pedrosa, e sua mulher, dona Josina do Moura Lima, residentes em Engenheiro Corrêa, municipio de Ouro Preto, Joaquim José de Sant'Anna e sua mulher, dona Maria Josépha da Silveira, residentes na Villa Itabirito, Josephino Estevão de Rezende e sua mulher, dona Presciliana Rodrigues Rezende, residentes no Brumadinho, municipio de Bomfim, Antonio Marinho de Almeida e sua mulher, dona Anna Philomena de Sant-Anna, residentes em Bello Valle, do mesmo municipio, Fernando Panain e sua mulher dona Maria Araujo, residentes na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica e Domingos Góes, que se encontra nesta Capital recolhido a um asylo, sendo idiota e vivendo sob a direcção de David Pereira, de Itabirito, querem, por lhes não convir continuarem em communhão, fazer citar-os para, na primeira audiencia deste juizo, nomearem e approvarem agrimensor, arbitradores e supplentes que façam a divisão da predita fazenda, e abonarem as respectivas despezas.

A fazenda compõe-se de seiscentos (600) alqueires, mais ou menos, de terras de cultura e mineraes, campos e mattos, pequenas roças de cereaes, casas de morada e outras bemfeitorias; suas confrontações e limites constam do titulo junto, de compra e venda, pelo qual os supplicantes adquiriram a sua parte de Domingos Rodrigues Rabello e sua mulher, dona Maria Augusta Braga, que a houveram por herança do seu finado pae e sogro Manoel Rodrigues Rabello, estabelecendo-se deste modo, bem como por heranças recebidas e compras feitas pelos outros condominos, a communhão, e são os seguintes: com as terras da fazenda do «Sapecado», pertencentes aos herdeiros de José Antonio, com as dos herdeiros de Affonso Rodrigues Rabello; com as da fazenda da «Rocinha», pertencentes aos herdeiros de Manoel Rodrigues e outros; com as da Companhia Siderurgica Brasileira; com as da Companhia Industrial Itabira do Campo, até fechar no «Sapecado», onde teve começo a linha divisoria, que começa na barra do «Corrego do Roque», com o Ribeirão do Mata-Porcos, segue por este acima até ao «Cavallo de Pedra», volta, á esquerda, pelo alto da serra, e vae até ao alto do «Garupa», dahi, aguas vertentes, á esquerda, segue até o espigão do «Esteio de Porteira», e deste pelo espigão, até o alto do «Tanque Secco», na primeira grota, por esta abaixo, até apanhar o corguinho e continuando por ella até o Ribeirão da «Agua-Quente», para terminar depois no ponto inicial desta linha de divisas.

Os outros confrontantes conhecidos são: Henrique do Sacramento, Regino Marques, Antonio dos Reis e Francisco Camillo, de S. Gonçalo do Bação e José Candido Ferreira, de São Caetano da Moeda.

Requerem, pelo exposto, se digne V. Ex. de mandar citar, por mandado, precatoria e edital, com o prazo de trinta dias os condominos acima nomeados, como antes pede, ficando todos, como quaesquer ausentes e desconhecidos que possam ter interesse na divisão, citados desde logo, para todos os termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, as companhias supradictas, os menores e interdictos, nas pessoas de seus representantes legaes. Pedem ainda, a nomeação de um curador *a lide* para os menores, interdictos, incertos e desconhecidos, bem como a citação de todos os interessados para, sob as penas da lei, tambem nada innovarem no immovel. Para os effeitos fiscaes, avaliam esta causa em cem contos de réis.

Nestes termos, P. P. deferimento, d. e a. esta. Vale a entrelinha — *Camillo — Hermogenes de Souza Maia* e sua mulher Olympia de tal — e «ou Pedrosa». — Bello Horizonte, quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Despacho: D. e a. como requerem; nomeio o Dr. Manoel Gomes Pereira, curador aos incapazes. Bello Horizonte, quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Coelho Junior

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vae passado o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, aos onze de janeiro de 1924. Eu, Leandro Castilho de Moura Costa, segundo escrivão federal, o escrevi. — *Antonio Rodrigues Coelho Junior.* (estava sellado). Era o que se continha em o original, do que dou fé. Eu, Leandro Castilho de Moura Costa, segundo escrivão federal, o copiei.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

SERVIÇO DE SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Contracto do arrendamento do predio, numero dous, sito á rua da Conceição, na cidade de Natal, destinado a séde da Repartição Central do Serviço de Saneamento Rural, na fórma abaixo:

Aos dezoito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete do Dr. chefe do Serviço, presente o respectivo chefe, Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes e o desembarbador Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, representado pelo seu procurador Joaquim Pinheiro, domiciliado nesta Capital, á rua 21 de Março, numero quinze, e as testemunhas Dr. Augusto Leopoldo R. da Camara e o Dr. Raul Ferreira Costa, foi contractado do accôrdo com o art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o seguinte: O desembargador Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, outorgante, locador, dá de arrendamento á União para o Serviço de Saneamento Rural, nesta Estado, o predio de sua propriedade, sito á rua da Conceição n. 2 — Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seis contos de réis (6:000$), que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis (500$), depois de vencidas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a quem de direito, mediante as seguintes condições:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos financeiros, a começar de 1 de janeiro de mil novecentos e quatro, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, não podendo o outorgante, durante a vigencia do presente contracto, alienal-o, salvo á Fazenda Nacional.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer as obras que disserem respeito á segurança do predio.

Terceira — A outorgada poderá fazer no predio as bemfeitorias que julgar necessarias á bôa installação do Serviço, não tendo direito a haver do outorgante nenhuma indemnização quando findar este contracto.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Quinta—Fica de nenhum effeito este contracto se fôr declarado extincto o Serviço de Saneamento Rural, no Estado do Rio Grande do Norte, não cabendo ao outorgante direito a indemnização alguma.

Sexta — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — A despeza com os alugueis correrá por conta da consignação — Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio Grande do Norte, — sendo no principio de cada anno feito o empenho da despeza. Para a do presente exercicio já foi feito o empenho de seis contos de réis (6:000$), de accôrdo com a verba 21ª, da lei do orçamento da despeza para o exercicio de 1924. E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo em livro proprio devidamente numerado e rubricado, que, sendo lido, conferido e achado conforme, vae por ambos assignados e pelas testemunhas Dr. Augusto Leopoldo R. da Camara e Dr. Raul Ferreira da Costa. Pagou de sello a importancia de sessenta mil réis, em estampilhas federaes. Eu, Claudemiro Alves Dias Gomes, escripturario-archivista, lavrei o presente termo que está por todos assignados. Natal, 18 de fevereiro de 1924. — *Dr. Waldemar S. Sá Antunes.* — Por procuração, *Joaquim Pinheiro.* — *Augusto Leopoldo R. da Camara.* — *Dr. Raul Ferreira Costa.* — *Claudemiro Alves Dias Gomes.*

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 27 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Luiz Mendonça & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15, "Fazendas, armarinho e confecções", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 19, de 23 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos dezenove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numero noventa e sete, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo quinze, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, numeros 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, de 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 de janeiro e 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de trese de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas quatro mil quatrocentos e setenta e nove, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Os Srs. Luiz Mendonça & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com os preços propostos do grupo n. 15, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega com quinze dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Alem dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo do negocio, podendo, porém, o governo, fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigo pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrérem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em dezoito de março de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de dezoito contos de réis (18:000$000), conforme provaram com o documento numero tresentos e quatro, de dezoito de março de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tresentos e cincoenta e seis contos quarenta e oito mil quatrocentos e cincoenta réis 356:048$450, serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15ª «Policia do Districto Federal» — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 26 — Instituto Benjamin Constant; 27 — Instituto Nacional de Surdos Mudos; 28 — Bibliotheca Nacional; 43 — Escola 15 de Novembro — Secção de reformas, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e sub-consignações seguintes: do material permanente e de consumo:

Colonia Correccional dos Dous Rios «Camas, colchões, etc.»	1:000$000
Colonia Correccional dos Dous Rios «Calçado e vestuario dos correccionaes»	37:000$000
Casa de Detenção «Mobiliario, roupas, etc.»	1:000$000
Casa de Detenção «Vestuario dos detentos»	26:000$000
Casa de Correcção «Vestuario dos penitenciarios, etc.»	34:000$000
Hospital Nacional «Fazendas, calçado, etc.»	173:000$000
Colonia de Alienados «Fazendas, calçado, etc.»	33:000$000
Colonia de Alienadas «Fazendas, calçados, etc.»	38:000$000
Instituto Benjamin Constant «Calçado, roupa, etc.»	3:000$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos «Calçado, roupa, etc.»	2:000$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Bibliotheca Nacional «Conservação de livros, etc.»	200$000
Escola 15 de Novembro «Camas, colchões, etc.»	1:000$000
Escola 15 de Novembro «Calçado e vestuario dos recolhidos, etc.»	1:000$000
Escola 15 de Novembro — Secção de Reforma — «Roupa, calçado, etc.»	5:818$450
No total de Rs.	356:048$450

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves da Torre e Humberto Graça, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas federaes, representando o valor de setecentos e quatorze mil réis (714$000). Rio de Janeiro, 19 de março de 1924 (19-3-924). — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Luiz Mendonça & Comp.* — *Alberto Alves da Torre*. — *Humberto Graça*.

Relação dos preços contractados

1.	Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel, tres mil réis	3$000
2.	Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, oitocentos e noventa réis	$890
3.	Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, tres mil réis	3$000
5.	Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacotes de 100 grammas, pacote, tres mil e seiscentos réis	3$600
6.	Algodão nacional crú, de 1,60 de largo, metro, cinco mil e tresentos réis	5$300
8.	Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro, seis mil réis	6$000
9.	Algodão nacional inferior, de 0,70 de largo, metro, mil e oitocentos réis	1$800
10.	Algodão nacional enfestado, de 1,40 de largo, metro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
11.	Atoalhado de côr, com 1,50 de largo, metro, sete mil réis	7$000
13.	Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro, vinte e um mil réis	21$000
14.	Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largo, metro, dezenove mil réis	19$000
15.	Aventaes de mescla azul com mangas, um, dezoito mil réis	18$000
16.	Aventaes de cretone, para medicos, com mangas, um, vinte e cinco mil réis	25$000
17.	Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiros, um, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
18.	Avental de brim de lona para medico e enfermeiros, um, vinte mil réis	20$000
19.	Baeta de primeira qualidade, com côr, metro, nove mil réis	9$000
20.	Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e dezenove mil réis	119$000
22.	Bandeira nacional de tres pannos, uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
23.	Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, trinta e nove mil réis	39$000
24.	Brim de meio linho, metro, dez mil réis	10$000
25.	Brim branco de algodão, metro, seis mil e tresentos réis	6$300
26.	Brim branco de lona, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
27.	Brim pardo de linho, metro, oito mil réis	8$000
28.	Brim pardo de algodão, metro, dous mil e novecentos e cincoenta réis	2$950
29.	Brim kaki inglez, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
30.	Brim kaki nacional, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
31.	Botões de massa, grosa, trese mil réis	13$000
32.	Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
33.	Botões médios de madreperola, grosa, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
34.	Botões pequenos de madreperola, grosa, onze mil réis	11$000
35.	Cadarço branco de algodão, até 0m,07 de largo, peça de 10 metros, peça, dous mil e oitocentos réis	2$80[illegible]
36.	Cadarço branco de linho, até 0m,07 de largo, peça de 10 metros, peça, dous mil e oitos réis	2$80[illegible]
37.	Cadarço para encadernação, com côr, até 0m,05 de largo, metro, dous mil e setecentos réis	2$70[illegible]
38.	Calça de riscado de algodão fino para homem, uma, oito mil réis	8$00[illegible]
39.	Calças de riscado de algodão fino para meninos, uma, seis mil réis	6$00[illegible]
40.	Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma, oito mil réis	8$000
41.	Calça de riscado de algodão grosso para meninos, um, seis mil réis	6$00[illegible]
42.	Camisa de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e quinhentos réis	8$50[illegible]
43.	Camisa de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e novecentos réis	7$90[illegible]
44.	Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, sete mil e duzentos réis	7$20[illegible]
45.	Camisas de algodão para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e cem réis	7$10[illegible]
46.	Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil réis	7$00[illegible]
47.	Camisa de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$40[illegible]
48.	Colchas brancas de 1m,40×1m,90, uma, dezesete mil réis	17$000
49.	Colchas de côr de 1m,40×1m,90, uma, treso mil réis	13$000
50.	Cretone nacional enfestado, de 1m,40, de largo, metro, seis mil réis	6$000
51.	Cobertores de algodão para solteiro, um, trese mil réis	13$00[illegible]
52.	Cobertores de lã, para solteiro, um, vinte e sete mil réis	27$000
53.	Cobertores de juta, para solteiro, um, desoito mil réis	18$000
55.	Chinellos de liga de ns. 33 a 40, par, tres mil e quinhentos réis	3$500
56.	Capote de panno azul para *chauffeur*, um, cento e quarenta mil réis	140$000
57.	Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e duzentos réis	2$200
58.	Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, tres mil e quinhentos réis	3$500
59.	Escovas para unhas com cabo de osso, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
60.	Escovas para dentes, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
61.	Filó para cortinado, metro, dezesete mil réis	17$000
62.	Fustão branco de cordão, superior de 0m,70 largo, metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
63.	Fustão branco felpudo, de 0m,68 de largo, metro, seis mil e setecentos réis	6$700
64.	Fronhas de algodão, de 0m,88×0m,45, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
65.	Fronhas de algodão, de 0m,41×0m,36, uma, dous mil e cincoenta réis	2$050
66.	Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
67.	Fronhas de cretone, de 83×0m,85, uma, tres mil réis	3$000
68.	Fronhas de cretone, de 41×0m,38, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
69.	Fronha de cretone para travesseiros cylindricos com 70×25, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
70.	Fardamentos de brim kaki inglez, com bonet, para *chauffeur*, um, cento e quinze mil réis	115$000
71.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e vinte mil réis	120$000
72.	Fardamento de panno azul, com bonnet, para *chauffeur*, um, cento e oitenta mil réis	180$000
73.	Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, cento e dezoito mil réis	118$000
75.	Gorro de mescla azul, um, mil e tresentos réis	1$300
76.	Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil e novecentos réis	2$900

77. Gorro de brim de linho para enfermeiros e medicos, um, cinco mil réis ..... 5$000
78. Guardanapos brancos de algodão 50 × 50, duzia, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
79. Guardanapos brancos de algodão 25 × 25, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
80. Guardanapos brancos de linho, 50 × 50, duzia, setenta mil réis ..... 70$000
81. Guardanapos brancos de linho 30 × 30, duzia, cincoenta mil réis ..... 50$000
82. Linha Clarck, qualquer côr, sortidas em numeros, grosa, noventa e sete mil réis... 97$000
83. Lençol de cretone cmo 2m,20 × 1m,75, um, quinze mil réis ..... 15$000
84. Lençoes de cretone com 2m,20 × 1m,40, um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
85. Lençoes de algodão com 2m,20 × 1m,50, um, doze mil réis ..... 12$000
86. Lençoes de algodão com 2m,10 × 1m,40, um, dez mil réis ..... 10$000
87. [illegible] branco enfestado, de 1m,30 de largo, metro, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
88. [illegible] escada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
89. [illegible] branca nacional, de 1m,15 de largo, metro dezoito mil réis ..... 18$000
90. [illegible] superior, peça de 20 metros, peça, quarenta mil réis ..... 40$000
91. [illegible] para ataduras, peça de 20 metros, peça, vinte e oito mil réis ..... 28$000
92. [illegible] azul superior, metro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
93. [illegible] de qualquer côr, para mesa, de 1m,30 de largo, metro, vinte e tres mil réis ..... 23$000
94. [illegible] felpudo para lenções de banho, de 1m,50 de largo, metro, onze mil réis.... 11$000
95. Pentes grandes, de chifre, duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
96. Pentes pequenos para caspa, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
97. Riscado para roupa com 0m,68 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
98. Saias de algodão de côr para senhora, uma, nove mil réis ..... 9$000
99. Saia de algodão de côr para meninas, uma, oito mil réis ..... 8$000
100. Saias de cretone para senhora, uma, doze mil réis ..... 12$000
101. Saia de cretone para menina, uma, onze mil quinhentos réis ..... 11$500
102. Sarja de lã branca para camisetas, metro, vinte mil réis ..... 20$000
103. Signal de saude de tres pannos, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
104. Signaes de saude de dous pannos, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
105. Signaes de saude de um panno, um, doze mil réis ..... 12$000
106. Toalhas para rosto felpudas de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e um mil réis..... 41$000
107. Toalhas para banho, felpudas, de 1m,50 × × 2m,00, duzia, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000
109. Tunicas de mescla azul, uma, onze mil réis. 11$000
110. Toucado para enfermeiras, um, onze mil réis 11$000
111. Zephir nacional listrado, xadrez ou azul, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
112. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
113. Zuarte nacional, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
114. Agulhas de crochet, duzia, nove mil réis.... 9$000
115. Aventaes para copa, um, dez mil réis..... 10$000
116. Ceroulas de cretone, uma, oito mil e cem réis ..... 8$100
117. Chita para colchas, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
118. Dedaes de aço, duzia, sete mil réis..... 7$000
119. Elastico, metro, tres mil e seiscentos réis... 3$600
120. Flanella branca, metro, dezeseis mil réis.... 16$000
121. Flanella para casacos, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
122. Impermeável para imundos, metro, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
123. Lençoes, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
124. Lenços de alcobaça, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
125. Linha para serzir, caixa, sete mil réis..... 7$000
126. Meias para homem, duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
127. Meias para mulher, duzia, cincoenta mil réis 50$000
128. Nanzuk, metro, sete mil réis ..... 7$000
129. Panno para saccos, métro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
130. Suspensorios, duzia, cento e dez mil réis.... 110$000

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 20

Livro n. 1 — Fls. 144

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 21, «Fazenda, armarinho e confecções», a que se refere o edital de concurrencia publicado nos *Diario Official* n. 11 de 13 de janeiro deste anno e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924)

Aos vinte e dous (22) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro (1924), compareceram na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica os senhores Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia, estabelecidos á rua do Carmo cincoenta e tres (n. 53), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra-mencionados, constantes do grupo vinte e um (21), «Fazendas, armarinho e confecções», ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* n. onze (11) de trese (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), a folhas e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia, neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo vinte e um (21) «Fazendas, armarinho e confecções», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes «Paula Candido» e «Dom Pedro Segundo», e ao «Lazareto da Ilha Grande», que serão nas mesmas condições levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente

de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatúra, a importancia de quatrocentos e cincoenta e oito mil quatrocentos e cincoenta e oito réis (458$458) conforme provaram com o documento numero tresentos e vinte e cinco (325-281), de vinte e dous (22) de março de mil novecentos e vinte quatro (1924), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere o contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto;

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de nove contos cento e sessenta e nove mil cento e sessenta réis (9:169$160) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793) de sete (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Secretaria Geral — «Custeio do automovel do director geral»	150$000
Inspectoria de Demographia Sanitaria — «Custeio das officinas»	149$160
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas — «Custeio da enfermaria de leprosos, etc.»	720$000
Hospital São Sebastião — «Roupas»	3:250$000
Hospital D. Pedro II — «Roupas»	1:100$000
Hospital Geral de Assistencia — «Roupas»	1:100$000
Inspectoria de Hygiene Infantil — «Roupas»	300$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
«Custeio dos automoveis, etc., etc.»	260$000
«Material para desinfecção, expurgos, etc.»	120$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
«Material para o funccionamento dos dispensarios	280$000
«Asseio, conservação e custeio das enfermarias, etc.»	260$000
Inspectoria de Fiscalização do Leite — «Conservação e suas installações, etc.»	800$000
Laboratorio Bacteriologico — «Material para o funccionamento»	150$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima — «Material para custeio, etc., etc.»	200$000
Hospital Paula Candido — «Roupas»	360$000
No total de réis	9:169$160

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., por procuração Antonio Garcia Novaes e pelas testemunhas João Cavalcante de Albuquerque Mello e Paulo da Costa Pires, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de vinte mil réis (20$000). Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho.* — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., *Antonio Garcia de Souza.* — Testemunhas: — *João Cavalcanti de Albuquerque Mello.* — *Paulo da Costa Pires.*

Relação dos artigos e preços contractados

7.	Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro	4$398
19.	Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	19$600
21.	Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma	116$900
22.	Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma	84$900
26.	Brim branco de algodão, metro	3$598
43.	Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50 × × 1m,60, uma	8$300
56.	Cobertores de juta para solteiro, um	7$398
64.	Filó para cortinado, metro	15$300
89.	Lençóes de cretone 1,40 × 0,90, um	6$900
94.	Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro	16$200
109.	Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	2$245
110.	Riscado para roupa com 0,30, de largo, metro	1$945
117.	Signaes de saude de 3 pannos, um	21$100
120.	Toalhas felpudas para banho 1,50 × 2m,00, duzia	115$000
125.	Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro	2$350
127.	Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro	3$198

Fica salvo ao governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.*

MINISTERIO DA MARINHA

Termo de contracto celebrado com o Dr. Aristides da Silveira Fontes, para prestar serviços profissionaes neste ministerio, como medico.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe, o senhor commandante, em cumprimento ao aviso numero dous mil cento e vinte, de oito de maio do anno de mil novecentos e vinte e tres, e despacho do Sr. ministro da Marinha, de onze de junho do mesmo anno, approvando a respectiva minuta, contractou com o Dr. Aristides da Silveira Fontes a prestação dos seus serviços profissionaes a esta escola, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — O Dr. Aristides da Silveira Fontes de ora em diante denominado contractado, se obriga a servir no Ministerio da Marinha, como medico pelo prazo de tres annos.

Segunda — O contractado se obriga a comparecer diariamente a esta escola, no local onde se acha ou para onde for transferida, prestando serviços clinicos como medico, a hora da tabella regulamentar, attendendo, fóra dessa hora os chamados para os doentes que apparecerem, fazendo mais de uma visita por dia áquelles cujo estado de molestia assim o exija e praticando as operações que forem indicadas.

Terceira — O contractado fica obrigado a apresentar mensalmente um mappa dos doentes a seu cargo.

Quarta — Obriga-se tambem a zelar pela hygiene desta escola.

Quinta — O contractado terá a seu cargo e sob sua responsabilidade o material medico cirurgico que lhe for entregue.

Sexta — O contractado assistirá a confecção das formulas medicamentozas que forem aviadas nas enfermarias respectivas.

Setima — O contractado fica sujeito aos regulamentos militares na parte que diz respeito aos serviços de Saude Naval.

Oitava — O contractado perceberá

mensalmente a gratificação de duzentos mil réis.

Nona — A despeza decorrente do presente contracto que foi lavrado de accôrdo com o artigo duzentos e cincoenta e um, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, correrá neste exercicio a conta da verba decima terceira «Despezas extraordinarias», do corrente exercicio, onde está feito o competente empenho, e nos exercicios futuros pelas verbas que forem votadas, para o custeio de taes serviços.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proviniencia. A residencia legal do contractado é neste Estado assim como o fôro. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor commandante lavrar este termo, de accôrdo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, que assigna com o contractado que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis (16$) dafadas e assignadas da seguinte fórma: Aracajú, 26 de fevereiro de 1924. — *Affonso de Albuquerque.* — *Dr. Aristides da Silveira Fontes.* — Testemunhas: *João Telles de Meira*, mestre de gymnastica e natação. — *Armando Gonçalves da Silva*, professor auxiliar. Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, 26 de fevereiro de 1924. — Approvo. Em 21 de março de 1924. — *A. Alencar.*

Confere. *Edgard Oliveira de Paiva*, 1º tenente commissario. — *Antonio de Cerqueira Fontes*, fiel de 2ª classe.

INSTITUTO HISTORICO

Realizar-se-ha terça-feira proxima, 25 do corrente ás 21 horas, uma sessão extraordinaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, presidida pelo Sr. Conde de Affonso Celso.

Commemorando-se nessa data o centenario da Constituição do Imperio, o Sr. socio benemerito e 2º secretario, ministro Agenor de Roure discorrerá sobre a magna ephemeride.

Não ha convites especiaes.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencia no Palacio Rio Negro o senhor general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro o Dr. Manoel Moreira de Barros, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o logar de 3º official da Secretaria das Relações Exteriores.

— O Sr. deputado João Celestino, de regresso de Matto Grosso, esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica.

— No Palacio Rio Negro esteve hontem o Sr. capitão Julio de Souza Coutinho, que foi fazer entrega, ao chefe do Estado de um relatorio enviado pelo senhor commandante da 8ª região militar.

— Em audiencias foram recebidos hontem pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. deputado Hugo Carneiro, Dr. Arthur de Vasconcellos e consul Sebastião Sampaio, que foi agradecer ao chefe do Estado a sua recente promoção.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, as senhoras viuva Enéas Martins e Elvira de Figueiredo Gudin, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir, com sua Exma. familia, ao festival a realizar-se no dia 28 do corrente, no Theatro Petropolis, em beneficio do Recolhimento de Desvalidos de Petropolis e do Hospital de Santa Thereza, desta cidade.

Em virtude da circular n. 7, de 20 do corrente, o Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, cumprindo o aviso n. 384, de 29 de fevereiro de 1924, ficam abertas, de 24 a 28 do corrente, as inscripções para exame vestibular de 2ª época, de 3 1|2 ás 5 1|2 horas, de accôrdo com as disposições do regimento interno da Faculdade.

Este exame consta do seguinte: prova escripta e oral; a primeira consiste na traducção de um trecho de autor classico francez e de um livro facil, inglez ou allemão sem auxilio de diccionario, e a segunda em uma prova oral sobre elementos de psychologia e logica; historia universal e historia da philosophia, pela exposição das doutrinas das principaes escolas philosophicas.

A taxa de inscripção para este exame é de 100$000.

Os candidatos deverão exhibir certidões dos exames de preparatorios (curso gymnasial), passados pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos a estes equiparados, attestados de idoneidade moral, por um professor da Faculdade ou duas pessoas conceituadas e attestado de vaccina.

A mesa examinadora destes exames, já nomeada pelo director da Faculdade, será composta dos seguintes professores: Presidente, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, francez; Dr. Carlos Pinto Seidl, inglez; Dr. Arthur Pinto da Rocha, Historia Universal; Dr. João Cabral, Historia da Philosophia; Dr. Castro Rebello; e elementos de psychologia e logica, Dr. Luiz Carpenter.

Collegio Pedro II — Exames de preparatorios (2ª época) — Serão chamados, amanhã, 23 do corrente, ás 9 horas, para prestar exames na presente época, os seguintes candidatos:

Algebra — Ultimo dia de exame — Adhemar Vieira, Hermes Dreux de Toledo, Joaquim da Silva Freire, Mario Vargas de Souza, Paulo Alexandre Pavie, Renato de Azevedo Rezende, Antonio Eugenio Basilio, Arthur da Motta Macedo Junior, Gastão Vieira, José Maria Ripper Nogueira, José Eduardo Pestana de Aguiar Silva e Leopoldo Missiek Guimarães.

O resultado dos exames de 22 do corrente, na Escola Polytechnica, foi o seguinte:

Portos de mar — Approvados: plenamente, Francisco Xavier Rodrigues de Souza; simplesmente, Paulo Leopoldo Pereira de Carnard, Homero Duarte e Edmundo Prado Lopes.

Descriptiva — Approvados: simplesmente, Antonio da Fonseca Rangel, Zuan P. Jansen e Odilon Bernardo.

Construcção — Approvados: plenamente, Humberto Milano Junior e Themistocles Bernardelle, e simplesmente, Pericles Moreira Senna e Tito Livio de Sant'Anna.

Desenho de Aguadas — Approvados: simplesmente, Carlos Herman Otto N. Koptek, Aarão Gordon e Horacio Mendes de Oliveira Castro Filho. Quatro reprovados.

Hydraulica — Approvados: plenamente, Eduardo Agostini; simplesmente, Paulo Rodrigues Fragoso e Armando Carneiro Monteiro.

Mineralogia — Aprovado plenamente, José Pessôa Cavalcanti de Potribú.

Topographia — Approvados: simplesmente, Frederico G. de Castilho Lisboa e Nelson Guanabarino Maia Forte.

Physica experimental — Approvados: simplesmente, Armando Ribas Leitão, Mario Poppe de Figueiredo, Oswaldo Gonçalves Chaves e Antonio Cid Loureiro Junior; plenamente, Guilherme Leão de Moura. Dous reprovados.

Astronomia — Um reprovado.

Mecanica racional — Approvados: simplesmente, Alberto Dourado Lopes e Tacito Vianna Rodrigues. Dous não compareceram.

Architectura — Approvados: simplesmente, João Carlos Vital, Mileiades Melo Pereira da Silva, Tasso Costa Rodrigues e Carlos Charnaux. Um retirou-se.

Mecanica applicada — Approvados: plenamente, João Evangelista de Bulhões Carvalho; simplesmente, Luiz Alberto Whately, Arthur Crespo de Oliveira. Um reprovado.

Resistencia — Approvados: simplesmente, Fernando Freitas Melro e Djalma Ferreira Maia. Houve dous reprovados.

Exercicio de topographia — Approvados plenamente: Romeu Andrade Duffles Fiuza, Francisco Ribeiro Junqueira, Carlos Lewl Burlamaqui e João Fernandes de Oliveira Penna; simplesmente: João Ferreira Lopes, Raymundo Bezerra Santiago e Christiano Teixeira Lobão.

Exercicios de hydraulica — Plenamente: Antonio Corrêa de Miranda Netto, Armando Cesar Leite, José Martins Ribeiro, Antonio Augusto Pereira da Rocha, Asdrubal Soares, Oscar Antonio de Mendonça e Guilherme Wenssehenk.

Exercicios de portos de mar — Plenamente: Jorge W. da Cunha Lima, Alvaro Avila Leal, Luiz H. da B. Hosta Barbosa, Silvino de Magalhães Lustosa, Luiz A. D. S. Sobrinho, Ulysses M. A. de Alcantara, Henrique D. Goulart, Quintino Bocayuva, Remo Corrêa da Silva, Calba de Boscoli, Eduardo de M. Gama, Alberto de Souza Moraes e Alfredo de Castilho.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos: Diario do Governo, Republica de Portugal; *El Guatemallico*, Republica de Guatemala; *Diario Official*, Republica de São Salvador; *Diario Official*, Estado de São Paulo; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *Diario Official*, Estado de Alagôas; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação* Estado do Rio Grande do Sul; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *A Gazeta*, *Diario Popular*, *A Platéa* e *O Astro*, Estado de São Paulo; *Diario de Noticias*, *O Imparcial*, Estado da Bahia; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *A Gazeta Commercial*, Estado de Minas Geraes; *Correio do Povo* e *O Gaucho*, Estado do Rio Grande do Sul; *A Provincia* e *Diario de Pernambuco*, Estado de Pernambuco; *Gazeta de Noticias*, *O Paiz* e *A. B. C.*, Capital Federal; *Revista de Agricultura Tropical* e *Revista del Circulo Militar*, Republica de São Salvador; *O Criador Paulista*, Estado de São Paulo; *Chacaras e Quintaes*, Capital Federal.

Pela Junta Administrativa, em sessão de 28 de fevereiro ultimo, com a presença dos Srs. barão de Oliveira Castro, Drs. Monteiro de Salles, Carvalho Mourão e Claudio da Silva, foram despachados os processos seguintes:

N. 31 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Não póde ser cumprido o alvará, que não está devidamente motivado. Não podem ser vendidas em execução apolices que não tenham sido penhoradas, e nesta repartição não consta a penhora das apolices, e nem que no caso milite algumas das excepções que autorizam a venda das apolices contra a vontade de seu dono.

N. 68 M — Maria Augusta de Azevedo Paim. — A procuração de folhas 4 não confere poderes expressos para receber juros de apolices e o artigo 186 do regulamento n. 6.711 os exige expressos.

N. 113 A — Antonio Fileto Madeira. — Fica arbitrada em 2:000$ a fiança do supplicante.

N. 114 J — José Marques da Silva Fontes. — Fica arbitrada em 10:000$ o valor da fiança do supplicante.

N. 312 M — Manoel dos Santos. — A' vista dos titulos que apresenta o supplicante indicamos o Sr. Manoel dos Santos para o logar de conferente da secção do Papel Moeda.

N. 41 E — Edgar de Mello Rego. troco de dous pedaços de notas de 10$000. — Pague-se pela metade a de n. 1. A outra não tem valor.

Pela Junta Administrativa, em sessão de 13 do corrente, com a presença dos Srs. barão de Oliveira Castro, Drs. Monteiro de Salles Carvalho Mourão e Claudio da Silva, foram despachados os processos seguintes:

N. 146 — J — João Leal de Figueiredo. — O alvará não póde ser cumprido por estar devidamente motivado. nos termos do art. 122, § 3º, do decreto numero 6.711, de 7 de novembro de 1907, pois que delle não consta que o immovel foi avaliado judicialmente.

N. 146 — A — Arthur Costa. — Procede a informação supra, que está de acôrdo com a verba testamentaria.

N. 162 — A — Attila das Chagas Leite, troco de dous pedaços de notas de 10$000. — Pela metade do valor a de n. 1; a outra não tem valor.

N. 164 — A — Antonio Bahia Varella, troco de um pedaço de nota de 10$000.— Pague-se pela metade do valor.

N. 26 — B — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, troco de 280$, em notas dilaceradas. — Paguem-se pelo valor integral.

N. 69 — F — Faustino Gomes, troco de dous pedaços de notas de 10$000. — Paguem-se pela metade do valor.

N. 22 — H — Hilda de Figueiredo Aquilão, troco de um pedaço de nota de 20$000. — Pague-se pela metade do valor.

Foi approvada a indicação do 3º escripturario, Sr. Alberto Azevedo, para substituir o conferente do papel-moeda. Eduardo de Souza Leite, que entrou no goso de seis mezes de licença.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itauba*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até as 7 e meia horas, e ditas com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Antonio Delfim*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, ditas, com porte duplo até ás 11 horas e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos, até ás 16 horas, cartas para o interios da Republica, até ás 16 horas. ditas com porte duplo, até ás 17 horas e objectos para registrar, até ás 15 horas.

Pelo *Cabedello*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos, até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas, ditas, com porte duplo, até ás 6 horas e objectos para registrar até ás 7 horas.

Amanhã:

Pelo *Itabira*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos, até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 e meia horas de 23, ditas com porte duplo, até ás 8 horas e objectos para registrar até ás 17 horas do dia 23.

Pelo *Itapuca*, para Bahia e mais portos do Norte, até o Peru', recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 e meia horas, ditas com porte duplo, até ás 6 horas e objectos para registrar até ás 17 horas e meia do dia 23.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na Thesouraria, nos dias uteis até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encommendas internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até ás 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nictheroy: — Tempo, bom.

Temperatura — Estavel á noite; manter-se-á elevada de dia com maxima entre 30º e 32º.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio: — Tempo, bom.

Temperatura — Estavel á noite; manter-se-á elevada de dia.

Temperatura — Estavel á noite; manter-se-á elevada de dia.

Estado do Sul: — Tempo, instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados.

Temperatura, em declinio no Rio Grande e estavel nos demais Estados. Os ventos rondarão para sul no Rio Grande e manter-se-ão de norte a leste, nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido. — No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje): — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi bom com alguma nebulosidade por vezes; não se tendo registrado porém, as trovoadas locaes. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 27º4 ás 11 horas e 55 minutos e minima 21º8, ás 5 horas e 25 minutos e as medias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 29º8 e 20º9. Os ventos predominaram do quadrante sul á noite e de dia foram normaes, cahindo a briza ás 10 horas e 40 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona Norte: — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro: — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte desta zona. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve em geral, bom. A temperatura foi estavel em Goyaz e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul: — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Chuvas fortes: — Nas 24 horas, choveu fortemente em Ondina.

Estações de aguas: — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambu', Pasa Quatro e Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom nestas localidades. A temperatura elvou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 28º0 e 16º0 em Caxambu'; 26º0 e 17º0 em Passa Quatro; 27º0 e 16º2 em Poços de Caldas. Não recebemos o telegramma de Araxá.

Maiores temperaturas: — 35º1 em Coxim e 35º0 em Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22:— 67m|m m Ondina e 25m|m6 em Parahyba.

Estado do mar na costa do paiz: — Vagas: em pequenas vagas: em Ondina e Itabapoana; tranquillo e chão; nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas: — Ha mais de 15 dias: Uruguayana e Bagé.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: — Subindo lentamente entre Jacarehy e Cachoeira e entre São Fidelis e Campo e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos. — No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos): — Cor. S. a 600m. vel. max.; cor. N. a 2400m. vel. max. 5m9; W. a 5100m. vel. max. 6m6; S. vel. max. 14m8 a 6300. onde o balão desappareceu.

Em Mendes (ás 9 h.30 m.): — NNE a superf. vel. max. 1m8; E. a 450m. velocidade max. 4m6; N. a 1950m. velocidade max. 6m4; W. a 3150m. maxima 4m8; S. vel. max. 11m. a 5100m. onde o balão desappareceu.

Em Campos (ás 8.30m.): — Cor. W. a superf. vel. max. 1m.; W. vel. maxima 3m2 a 2.850 metros onde o balão desappareceu.

Em Cuyabá (ás 7h.30m.): — N. a superficie vel. max. 4m.; quadr. N. velocidade max. 11m. a 3750 m. onde o balão desappareceu.

Em S. Sebastião do Paraiso (ás 9 horas e 30 minutos): — Cor. do quadr. N.

a 1350 m. vel. max. 1m2; W. vel. maxima 10m a 5100 m. onde o balão desappareceu.

Em S. Paulo dos Agudos (ás 9 horas e 30 minutos): — Cor. E. a 150 m. velocidade max. 3m5; N. a 2.100 metros, velocidade max. 7m5; quadr. W. vel. maxima 27m5 a 5100, onde o balão se rompeu.

Em Santos (ás 9h.30m.): — E. a superficie vel. max. 1m2; W. a 300 metros, vel. max. 6m6; N. vel. max. 2m3 a 1050 m.; W. vel. max. 2m9 a 3.150 metros; S. vel. max. 9m a 5400 metros onde o balão desappareceu.

Em Curityba não houve sondagem devido ao nevoeiro. De Florianopolis não recebemos o nosso telegramma.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres ...	6 13/32	6 11/32
Sobre Paris . ..	$476	$464
Sobre Hamburgo por milhão . ..	—	$001
Sobre Italia	—	$392
Sobre Portugal ..	$255	$287
Sobre Nova York.	—	8$996
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$134
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$000
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$050
Sobre Hespanha (pesetas) .		1$178
Sobre Suissa (francos)		1$562
Sobre Belgica (francos) . ..		$384
Sobre Hollanda (florim) ...		3$365
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		1$230
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria ...		—
Sobre Rumania		—
Sobre Tcheco-Slovaquia . .		$055
Sobre Canadá		$270
Sobre Austria		000,15 1/2
Sobre Hamburgo — (rentmark)		2$200
Moedas:		
Escudos (papel)		$320
Appolices, uniformizadas de 1:000$. 5 %		780$000
Idem, diversas emissões de 5 %, meudas, nominaes...		900$000
Idem, diversas emissões de 1:000$, 5 %, nominaes....		741$000
Idem, diversas emissões de 1:000$. 5 %, ao portador..		656$000
Idem, diversas emissões de 1:000$, 5 %, ao portador, (cautela)		654$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %....		928$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, ao portador		160$000
Ditas do emprestimo municipal de 1917, ao portador..		153$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro do 100$, 4 %, ao portador		93$500
Banco do Brasil		586$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.		94$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil		194$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de março de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
				Saccas
Março	39$000	39$600	—	7.000
Abril	36$500	36$800	—	13.000
Maio	35$300	35$800	—	11.000
Junho	34$000	34$400	—	12.000
Julho	32$300	32$900	—	
Agosto	31$700	31$700	—	1.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	28.000	16.000		44.000

Mercado frouxo; firme.
disponivel base typo 7, 39$000.
Mercado, calmo.
Vendas, 2.515 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

Durante a semana de 17 a 22 de março de 1924

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
				Saccas
Março	39$000 a 41$500	39$000 a 41$750	—	33.000
Abril	39$500 a 39$500	36$750 a 39$650	—	127.000
Maio	35$300 a 38$000	35$600 a 38$200	—	95.000
Junho	34$000 a 36$150	34$100 a 36$300	—	77$000
Julho	32$300 a 34$900	32$900 a 35$100	—	54$000
Agosto	31$400 a 33$900	31$700 a 34$000	—	21.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	252.000	146.000	—	398.000

Mercado: A—Firme. A—Firme.. F—Frouxe. F—Firme.
Disponivel base typo 7: 39$000 a 41$200.
Mercado abriu firme e fechou calmo.
Vendas: 19.721 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 22 de março de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
					Saccas
Março..	86$000	85$200	Sem cotação		
Abril	84$000	82$000	83$500	82$000	1.000
Maio.	83$500	81$600	83$000	83$000	4.000
Junho..	81$000	79$000	80$800	79$500	2.000
Julho..	78$800	77$500	79$000	78$600	1.000
Agosto..	73$800	72$500	74$000	74$000	2.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas.	1.000		8.000		9.000

Mercado: Calmo, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco 86$000 a 88$000.
Mercado: Calmo.
O syndico, *J. Severino.*
Vendas de todas as qualidades ....saccas.

MOVIMENTO DE DIA 20

Assucar

Entradas de Campos, 1.177 saccas.
Sahidas, 7.796 saccas.
Existencia, 139.706 saccas.
Mercado sustentado.
Preço do branco crystal por sacco, hoje, 86$ a 88$000.

Algodão

Entradas não houve.
Sahidas, 387 fardos.
Existencia, 15.913 fardos.
Mercado firme.
Preço por 10 kilos:

Sertões	73$000 a 74$000
Primeiras sortes	71$000 a 72$000
Medianos	67$000 a 68$000
Paulista	Nominal

O syndico, *J. Severino.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de março de 1924	8.789:660$371
Renda arrecadade em 22 de março de 1924	399:180$656
	9.188:841$027
Em egual periodo de 1923	8.439:481$351
Differença para mais em 1924	749:359$673

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de março:

Renda arrecada hoje, 22:	
Em ouro	90:366$766
Em papel	161:865$587
Total	252:232$353
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente	5.485:293$500
Em egual periodo de 1923	6.472:946$161
Differença a maior em 1923	987:652$661

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — O thesoureiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.675

S. Farias & Comp., pharmaceuticos, estabelecidos nesta cidade, á rua Buenos Aires n. 248, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Agua purgativa carioca», seguida dos dizeres: «Preparada pelo pharmaceutico Hygino Vaz de Siqueira» — «Rio de Janeiro». O todo acha-se em um rectangulo. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para a distinguir a agua purgativa, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *S. Farias & Comp.*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 6 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.675, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 2$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.228).

N. 20.712

Granado & Comp., estabelecidos á rua 1° de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca supra, a qual consiste no seguinte: de um rotulo rectangular, guarnecido por traços parallelos de linhas pretas e com as extremidades ornadas de bordados de arabescos *art-noveau*. O centro representa um circulo expellindo raios, contendo os dizeres «Perfumaria Helios». No alto, em linha recta e typos grandes, lê-se a inscripção «Perfumaria Helios», atravessando os raios e na parte inferior a firma «Granado & Comp.», ainda atravessando os ditos raios. A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os productos de perfumaria, de seu fabrico e commercio, como sejam: extractos, essencias, brilhantinas, cosmeticos, cremes, sabonetes, loções, pós de arroz, agua de colonia, agua de lavando, aguas para toilette, oleos, dentifricios, pomadas para rosto, collo e braços, tinturas, rouges, crayons, esmaltes para unhas, bandolinas, perfumadores á base de chlorureto de etyla (lança-perfume), e talco perfumado ou não. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.712, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220).

N. 20.713

Granado & Comp., estabelecidos á rua 1° de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Tres rotulos do mesmo formato, vendo-se simultaneamente o timbre dos supplicantes, já registrado, dando a forma de papel chitado. No rotudo central, em sentido vertical, curvelineo na parte superior, entre traços *art-nouveau* feito systematicamente, lê-se o nome caracteristico "Nutrogenol" e abaixo o nome "Elixir", seguido de varios dizeres, inclusive "Granado & Comp., rua 1° de Março 14 a 18". Nos demais rotulos lê-se o nome "Nutrogenol", seguindo-se dizeres sobre as suas propriedades e sua composição. A referida marca, que póde variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (elixir tonico geral), de sua fabricação. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.713 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220

N. 20.714

Granado & Comp., estabelecidos á rua 1° de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo em sentido vertical todo ornamentado interiormente de bordaduras de arabescos, tendo ao alto, a inscripção «Tonico Brazileinse», do pharmaceutico Granado. Para hygiene da cabeça, conservação, e aformoseamento do cabello, sendo a parte superior curvilinea. No centro, sobre um fundo de nuvens e dentro de um escudo circular de arabescos, vê-se o timbre dos requerentes, marca geral já registrada, terminando com os dizeres: «Granado & Comp.», em sentido curvilineo, e abaixo: Rua 1° de Março n. 14. Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, do fabrico dos requerentes, contra o vicio da embriaguez. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.714, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220).

N. 20.715

Granado & Comp., estabelecidos á rua 1° de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo rectangular, em sentido vertical guarnecido por filetes, lendo-se ao alto sobre um fundo de nuvens a palavra «Agua» dentro de uma faixa solta, com as pontas enroscadas, e em outra recta a palavra «Brasileira» em typos sombreados, tendo do lado esquerdo sobre um circulo o timbre dos requerentes, marca geral já registrada. Ainda á esquerda do rotelo vê-se uma paisagem de campo, com duas palmeiras, estando enroscada em uma enorme cobra, com a cauda deitada ao chão e a ponta enfiada por uma abertura feita em uma tabella branca desenrolada á direita. Nessa tabella, lê-se ao alto as palavras ou Anti-Periodica, seguindo-se varios dizeres inclusive «Granado & Comp., rua 1° de Março. Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do fabrico dos requerentes, especifico contra as febres palustres, intermittentes e os terriveis effeitos dos bacillos da malaria. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. *Granado & Comp.*, (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 20.715 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220)

N. 20.716

Granado & Comp., estabelecidos á rua 1° de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo em sentido vertical todo ornamentado interiormente de bordaduras de arabescos, tendo ao alto, a inscripção «Tonico Braziliense», do pharmaceutico Granado. Para hygiene da cabeça, conservação, e aformoseamento do cabello, sendo a parte superior curvilinea. No centro, sobre um fundo de nuvens e dentro de um escudo circular de arabescos, vê-se o timbre dos requerentes, marca geral já registrada, terminando com os dizeres: «Granado & Comp.», em sentido curvilineo, e abaixo: Rua 1° de Março n. 14. Rio de Janeiro. A referida mar-

ca, que poderá varias de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico, destinado á hygiene, conservação e embellezamento do cabello. Rio de Janeiro. 14 de fevereiro de 1924. *Granado & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 20.716 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220).

N. 20.717

Granado & Comp., estabelecidos á rua 1° de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo em sentido vertical, com a parte superior curvilinea e guarnecido por um filete, vendo-se ao alto o timbre dos requerentes, marca já registrada, e em duas linhas de fórma systematica a inscripção Licor Tibaina de Granado — Depurativo composto de vegetaes — Excellente purificador do sangue. Em seguida lê-se varios dizeres referentes ao producto e terminando em sentido curvilineo a firma Granado & Comp. e abaixo rua 1° Março, 14, 16 e 18. Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico (licor depurativo). Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 20.717 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220)

N. 20.718

Granado & Comp., estabelecidos á rua 1° de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo Vertical, guarnecido por filetes, vendo-se ao alto e no centro o timbre dos requerentes, marca já registrada, ladeada obliquamente das palavras Pharmacia e Drogaria, e inferiormente, em sentido curvilineo, Granado. Uma faixa solta, com a indicação Vinho e sobre um fundo de nuvens as palavras Iodo-Tannico, terminando no final da faixa que rompe as ditas nuvens, os dizeres Phosphatado e Glycerinado, do pharmaceutico Granado. A' esquerda vê-se uma tabella quadrangular com dizeres sobre a utilidade do producto, e encerrando o rotulo uma faixa guarnecida por desenho de ornato com as palavras Granado & Comp. e abaixo rua 1° de Março, 14, 16 e 18. Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de fabrico dos requerentes (vinho iodo-tannico phosphatado). Rio de Janeiro. 14 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 20.718 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220).

N. 20.719

Granado & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo rectangular e margeado por um filete e vinhetas de arabescos, lendo-se ao alto os dizeres «Agua Ingleza de Granado», seguindo-se dizeres referentes ás vantagens do producto. Inferiormente, leem-se «Granado & Comp.», e abaixo o timbre dos mesmos, marca já registrada, ladeado pelas palavras «Rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, Rio de Janeiro». A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir a agua ingleza, do fabrico e commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.—*Granado & Comp.* (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.719, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220)

N. 20.720

Granado & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo estreito, em sentido vertical, com a parte superior curvelinea e margeado por um largo filete. No alto vê-se o timbre dos requerentes, marca geral já registrada, circumdado por um desenho de fantasia, lendo-se em seguida os dizeres— «Cardus Benedictus Anti-Catharral de Granado & Comp.», e mais dizeres referentes ás vantagens do producto. Na base do referido rotulo, leem-se os dizeres—«Granado & Comp., rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18. Rio de Janeiro». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico applicado ás molestias do apparelho respiratorio, manipulado em seu laboratorio. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.720, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (2.220)

N. 20.721

Granado & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rotulo oblongo, margeado por filetes, com o timbre dos requerentes, á esquerda, marca geral já registrada e a denominação caracteristica «Indiano» entre desenhos de ornatos, seguida dos dizeres «Contra os callos». No alto lê-se: «Pharmacia e Drogaria Granado» e inferiormente «Rua 1° de Março ns. 14 a 18 — Rio de Janeiro».

A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um seu preparado pharmaceutico (contra os callos), marca essa do fabrico dos requerentes. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (Sobre estampilhas de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.721 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (2.220)

N. 20.722

Granado & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 14 a 18, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Quatro partes, sendo que a parte central representa uma moldura chic art-nouveau, vendo-se no centro uma ellipse com as palavras «Polvilho Antiseptico de Granado»; dous rectangulos com os cantos arredondados, guarnecidos por bordaduras, vendo-se um fac-simile dos requerentes (marca já registrada), lendo-se superior e inferiormente «Pharmacia e Drogaria Granado — Rua 1° de Março n. 14 a 18 — Rio de Janeiro», no outro leem-se varios dizeres á sua approvação e applicação. Acompanham mais duas circumferencias concentricas, no centro das quaes se veem uma linda mulher segurando uma lata do producto e no espaço de uma circumferencia para outra os dizeres: «Polvilho Antiseptico Granado».

A referida marca que poderá variar em côres e dizeres, servirá para distinguir polvilho antiseptico do fabrico dos requerentes. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Granado & Comp.* (Sobre estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.722 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (2.220)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

JUNTA APURADORA DO DISTRICTO FEDERAL

O Doutor Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, e presidente da Junta Apuradora das Eleições Federaes, no Districto Federal, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem, e inte-

ressar possa que em continuação dos trabalhos da Junta apuraram as secções 1ª e 2ª, 4ª a 9ª, 11ª (esta só para senador) á 13ª de Santo Antonio; 1ª a 3ª de Santa Thereza; 1ª a 5ª de Sant'Anna, dando o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho, 2.437 votos e 38 em separado; Joaquim Gaya, 1.135 votos e 13 em separado; Oscar Augusto Loureiro, 884 votos e 14 em separado; Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, 697 votos e 7 em separado; Dr. Nicanor Pereira do Nascimento, 660 votos e 4 em separado; Dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho, 410 votos e 12 em separado; Dr. José Maria Metello Junior, 356 votos e 2 em separado; Dr. Julio de Azurem Furtado, 345 votos e 1 em separado; coronel José Gonçalves de Amorim, 328 votos e 12 em separado; Dr. Bartleth James, 250 votos e 1 em separado; Jayme Freire de Andrade, 180 votos; Dr. Arthur de Oliveira Magioly, 106 votos; Candido Pessôa, 68 votos e 4 em separado; Manoel Vicente Alves, 52 votos; Nivaldo Marcondes Paraná, 39 votos; Horacio Revirecto e Conego Olympio Alves de Castro, 20 votos cada um; Mauricio de Lacerda, 27 votos; Francisco Rodrigues Salles Filho, 4 votos; Antonio Siqueira Campos, 3 votos; Adolpho Bergamini, Mario Leite Ribeiro e Arassuna Braga, 1 voto cada um. Para Senadores: Dr. Irineu de Mello Machado; 1.981 votos e 30 em separado; Dr. José Mendes Tavares, 447 votos e 4 em separado; João Baptista do Espirito Santo, 1 voto. e, para constar, mandou expedir o presente edital que será publicado pelo imprensa, e affixado no logar de costume. Dado e passado na Sala das Sessões, onde funcciona a Junta, aos 22 de março de 1924. E eu, Pedro de Sá, secretario, o escrevi. — *Octavio Kelly*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o capitão-tenente commissario da Armada, Pedro Nunes Corrêa de Sá, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 19:732$826, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de novembro de 1919 a 30 de junho de 1920, quando serviu no Corpo de Marinheiros Nacionaes, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 13 de março de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director. (.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Feira de Santa Anna, no Estado da Bahia, Ernesto de Novaes e Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 23$413, proveniente de juros da móra sobre o alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 27 de maio de 1904 a 14 de julho de 1916, sob pena de proceder-se a alienação administrativa da caução da fiança.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director. (.

Tribunal de Contas

ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO, EFFECTUADA EM VINTE E DOUS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, presente, ás trese horas, no gabinete do senhor director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, Luiz Ribeiro Rosado, a commissão nomeada pelo excellentissimo senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, para receber e abrir as propostas, julgar a idoneidade dos concurrentes e indicar a quem deve caber a preferencia na concurrencia publica para o fornecimento de material de expediente, conforme edital publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros, no de numero cincoenta, de vinte e oito de fevereiro ultimo, commissão esta composta do mesmo senhor director, como presidente e dos directores senhores doutores Julio Vianna Lobato de Vasconcellos e J. B. Randolpho Paiva Junior, servindo de secretario o terceiro escripturario do Tribunal de Contas, Raul de Vasconcellos, foi procedida a abertura de cada envolucro das propostas e a leitura das mesmas na presença de todos os interessados, ficando o exame para ser feito, após a sua publicação na integra no *Diario Official*. E por ser verdade, eu, Raul de Vasconcellos, 3º escripturario do Tribunal de Contas, lavrei a presente aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro. — *L. R. Rosado*. — *J. V. Lobato de Vasconcellos*. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*.

PROPOSTAS

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, ao Tribunal de Contas, para o fornecimento de material de expediente e encadernação, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, abaixo especificados, a saber:

1.	Agulhas grandes, uma, cento e vinte réis	$120
2.	Almofadas para carimbos 0m,8 × 0m,12, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
3.	Almofada para carimbo 0,9 × 0,17, uma, seis mil e seiscentos réis	6$600
4.	Barbante fino de côres, novelo pequeno, velo, mil e quinhentos réis	1$500
5.	Barbante pardo, fino, novelo, tres mil réis	3$000
6.	Barbante pardo grosso, novelo, tres mil réis	3$000
7.	Blocos de 100 folhas 0,11 × 0,33, papel pautado timbrado, um, tres mil e duzentos réis	3$200
8.	Blocos de 100 folhas, 0,15 × 0,33, idem, idem, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
9.	Blocos de 100 folhas, 0,21 × 0,27, idem, idem, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
10.	Blocos de 100 folhas, papel Fiume, cinco kilos liso de 0,11 × 0,33, um, tres mil novecentos réis	3$900
11.	Borracha circular Faber, 1.080, uma, mil duzentos réis	1$200
12.	Borracha Faber, tinta, 104, uma, dous mil réis	2$000
13.	Borracha Faber para lapis, uma, mil e novecentos réis	1$900
14.	Borracha Faber para dous usos, uma, mil e novecentos réis	1$900
15.	Bobina para machina de sommar Burroughes, uma, tres mil réis	3$000
16.	Buvard de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
17.	Canetas de madeira nacionaes, sortidas, uma, quatrocentos réis	$400
18.	Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, uma, novecentos réis	$900
19.	Canetas Faber, uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
20.	Canetas Faber, de borracha, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
21.	Cartões 0,13 × 0,10, timbrados, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
22.	Cartões 0,17 × 0,10, timbrados, cento, doze mil réis	12$000
23.	Cartões impressos, para archivos, cento, quatro mil e oitocentos réis	4$800
24.	Cartões impressos com illhós para as pastas do archivo, cento, noventa e oito mil réis	98$000
25.	Carimbo de borracha, quatro linhas, um, quatorze mil réis	14$000
26.	Carimbo "Sport", data movel, um, sessenta e oito mil réis	68$000
27.	Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
28.	Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma, quatorze mil réis	14$000
29.	Colchetes Self, ns. 1 e 2, caixa, dous mil e quinhentos réis	2$500
30.	Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa, dous mil e oitocentos réis	2$800
31.	Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa, dous mil e quinhentos réis	2$500
32.	Colchetes OK, n. 1 B, caixa, dous mil seiscentos réis	2$600
33.	Colchetes OK, n. 2 B, caixa, tres mil réis	3$000
34.	Colchetes Gem, caixa, dous mil réis	2$000
35.	Colchetes Star, caixa, tres mil réis	3$000
36.	Cylindros de vidro para molhador, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
37.	Deposito de vidro para gomma, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800

38. Encadernações meio marroquim, 0,24 × 0,18, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
39. Encadernações meio marroquim, 0,24 × 0,35, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
40. Encadernações meio marroquim 026 × 0,38, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
41. Encadernações do *Diario Official*, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
42. Enveloppes timbrados 0,27 × 0,15, formato sacço, cento, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
43. Enveloppes timbrados para cartas 0,11 × 0,14, cento, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
44. Enveloppes para cartas, timbrados 0,11 × 0,13, cento, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
45. Enveloppes timbrados 0,10 × 0,16, para cartas, cento, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
46. Enveloppes timbrados para cartas 018 × 0,11 cento, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
47. Enveloppes timbrados 0,14 × 0,23, cento, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
48. Enveloppes timbrados 0,28 × 0,14, cento, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
49. Enveloppes timbrados 0,29 × 0,15, cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
50. Enveloppes timbrados 0,38 × 0,18, cento, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
51. Enveloppes timbrados 0,38 × 0,18, forrados de panno, formato sacco, cento, setenta e oito mil e seiscentos réis..... 78$600
52. Enveloppes timbrados 0,28 × 0,20, cento, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
53 Enveloppes timbrados 0,35 × 0,28, cento, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
54. Enveloppes timbrados 0,40 × 0,28, formato sacco, cento, vinte e oito mil e seiscentos réis..... 28$600
55. Enveloppes timbrados 0,40 × 0,28, formato sacco, forrado de panno, cento, cento e doze mil e oitocentos réis..... 112$800
56. Fio de algodão grosso novelo, seis mil oitocentos réis..... 6$800
57. Fio de algodão fino, novelo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
58. Fio de linho para coser processos, novelo, tres mil réis..... 3$000
59. Fio de linho para coser processos, carretel, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
60. Fita para machina de escrever, uma côr, uma, sete mil réis..... 7$000
61. Fita para machina de escrever, duas côres, uma, sete mil réis..... 7$000
62. Furador para papel, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
63. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
64. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e cem réis..... 2$100
65. Gomma Stick Phart, vidro pequeno, um, tres mil réis..... 3$000
66. Giz branco, em páos, duzia, setecentos réis. $700
67. Lapis pretos, Faber n. 1 a 4, duzia, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
68. Lapis pretos Faber IIB, duzia, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
69. Lapis pretos Eberhard 425 Bank, duzia, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600
70. Lapis pretos, Graphite Vandyks, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
71. Lapis azues, Faber, oitavados, duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
72. Ditos grossos, duzia, qualorze mil e quatrocentos réis..... 14$100
73. Lapis verdes, Faber oitavados, duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
74. Ditos grossos, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$100
75. Lapis vermelhos, Faber oitavados, duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
76. Ditos grossos, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
77. Lapis azul-vermelho, Faber, oitavados, duzia, treze mil e duzentos réis..... 13$200
78. Ditos grossos, duzia, quinze mil réis..... 15$000
79. Lapis de borracha, duzia, dezoito mil réis 18$000
80. Limpa pennas de vidro com brocha, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
81. Limpa pennas de louça com brocha, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
82. Livros de 200 fls., actas, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
83. Livros de 200 folhas com indice, provisões, um, setenta e tres mil réis..... 73$000
84. Livros de 100 folhas protocollo provisões, um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
85. Livros de 100 folhas protocollo de remessa, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
86. Livros de 150 fls. com mata-borrão para ponto, um, sessenta e quatro mil réis.. 64$000
87. Livros de 200 fls., protocollo de officio, um, noventa mil réis..... 90$000
88. Livros de 250 fls. protocollo de officio, um, noventa e seis mil réis..... 96$000
89. Livros de 270 fls., protocollo de officios, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
90. Livros de 300 fls., protocollo de officios, um, cento e quatro mil réis..... 104$000
91. Livros de 100 fls., registro de empenho de despeza, um, sessenta e oito mil réis... 68$000
92. Livros de 150 fls., registro de empenho de despeza, um, setenta e nove mil réis. .. 79$000
93. Livros de 200 fls., registro de empenho de despeza, um, noventa e dous mil réis.. 92$000
94. Livros de 100 fls., registro de licença e nomeações, um, sessenta e sete mil réis. .. 67$000
95. Livros de 250 folhas, a officiar, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
96. Livros de 80 fls. escripturação geral dos creditos, um, sessenta e quatro mil réis.. 64$000
97. Livros de 100 folhas, escripturação geral dos creditos, um, sessenta e oito mil réis.. 68$000
98. Livros de 150 folhas escripturação geral dos creditos um setenta e um mil réis.. .. 71$000
99. Livros de 200 folhas escripturação geral dos creditos, um, oitenta e oito mil réis.... 88$000
100. Livros de 250 folhas, escripturação geral dos creditos, um, noventa e quatro mil réis 91$000
101. Livros de 260 folhas escripturação geral dos creditos, um, noventa e oito mil réis.. 98$000
102. Livros de 300 folhas, escripturação geral dos creditos, um, cento e quinze mil réis.. . 115$000
103. Livros de 50 folhas, auxiliares, um, trinta mil réis..... 30$000
104. Livros de 60 folhas, auxiliares, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
105. Livros de 100 folhas, auxiliares, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
106. Livros de 150 folhas auxiliares, um, quarenta mil réis..... 40$000
107. Livros de 180 folhas, auxiliares, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
108. Livros de 200 folhas, auxiliares, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
109. Livros de 250 folhas, protocollo de requerimentos e «Diversos», um, noventa e seis mil réis..... 96$000
110. Livros de 300 folhas, protocollo de requerimentos e «Diversos», um, cento e quatro mil réis..... 101$000
111. Livros de 350 folhas, protocollo de requerimentos e «Diversos», um..... 118$000
112. Livros de 400 folhas, protocollo de requerimentos e «Diversos», um, cento e trinta e sete mil réis..... 137$000
113. Livros de 250 folhas, protocollo de tomada de contas, um, cento e dezeseis mil réis... 116$000
114. Livros de 200 folhas, protocollo de fianças, um, noventa e dous mil réis..... 92$000
115. Livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um, cento e trinta e cinco mil réis.. . 135$000
116. Livros de 250 folhas, protocollo de avisos e officios, um, noventa e seis mil réis..... 96$000
117. Livros de 300 folhas, protocollo de avisos e officios, um, cento e quatro mil réis.... 101$000
118. Livros de 400 folhas, protocollo de avisos e officios, um, cento e trinta e sete mil réis 137$000
119. Livros de 250 folhas, protocollo dos ministerios, um, noventa e oito mil réis.. .. 98$000
120. Livros de 300 folhas protocollo dos ministerios, um, cento e oito mil réis.. .. .. 108$000
121. Livros de 250 folhas, indice do protocollo de tomadas de contas, um, sessenta e tres mil réis..... 63$000

122. Livros de 200 folhas tomada de contas das collectorias, um, dozentos e trinta e sete mil réis ..... 237$000
123. Livros de 500 folhas copiador de officios, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
124. Livros de 100 folhas, Corpo Deliberativo Especial e Ministerio Publico, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
125. Livros de 150 folhas, termo de compromissos, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000.
126. Livros de 100 folhas, pessoal ferias, licenças, etc.. um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
127. Livros de 100 folhas, Delegações do Tribunal de Contas, um, setenta e quatro mil réis. 74$000
129. Livros de 250 folhas, assentamentos do pessoal, um cento e vinte quatro mil réis.. 124$000
130. Livros de 100 folhas, tomada de contas, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
131. Livros de 150 folhas, tomada de contas, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
132. Livros de 100 folhas, resuma do ponto, um, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
133. Livros de 200 folhas, com indice, contractos, um, cento e vinte nove mil réis..... 129$000
134. Livros de balancetes de 0,,52×0.70, de 50 folhas, um, cento e dezenove mil réis..... 119$000
135. Livros para balancetes de 0,52×0,70, de 70 folhas, um, cento e trinta e cinco mil réis. 135$000
136. Machinas para furar papel para pastas automaticas, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
137. Molhador de louça com esponja, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
138. Papel carbono Caribonum, 0,22×0,33 caixa de 100 folhas, caixa, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
139. Papel carbono Greif azul ou preto, 0,22×0,33, caixa, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
140. Papel carbono Ellams azul ou preto, 0,22× ×0,33, caixa, vinte e oito mil réis..... 28$000
141. Papel de linho impressos para autorização de despeza, 100 folhas, dezesete mil réis. 17$000
142. Papel Royal Vellum pautado para officio, impresso, 400 folhas, setenta e dous mil réis . . .. 72$000
143. Papel Royal Vellum pautado para officio, impresso, 400 folhas, setenta e dous mil réis . . .. 72$000
144. Papel Royal Vellum impresso em tinta de cópia para officio, 400 folhas, setenta e dous mil réis ..... 72$000
145. Papel Royal Bucks Vellum pautado e impresso para officio, 400 folhas, setenta e oito mil e quinhentos réis ..... 78$500
146. Papel impresso para provises de tomadas de contas, 400 folhas, sessenta e oito mil réis. 68$000
147. Papel impresso para provisões diversas, 400 folhas, sesenta e oito mil réis..... 68$000
148. Papel impresso para portarias, 400 folhas, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
149. Papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas, sessenta e oito mil e quinhentos réis . ..... 68$500
150. Papel de linho 33 linhas pautado e impresso, 400 folhas, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . 38$500
151. Papel Imperial Vellum pautado de 33 linhas e impresso, 400 folhas, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
152. Papel impresso para capas, 400 folhas, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
153. Papel impresso para capas de creditos ou contractos, 400 folhas, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
154. Papel impresso para capas de processos, 400 folhas, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
155. Papel almasso riscado 4 lados para conta corrente, 400 folhas, quarenta e seis mil réis . . . . 46$000
156. Papel almasso riscado 3 lados para conta corrente, 400 folhas, quarenta e seis mil réis. 46$000
157. Papel pautado riscado 3 lados para balanço, 400 folhas, noventa e seis mil réis..... 96$000
158. Papel pautado riscado 4 lados para balanço, 400 folhas, noventa e seis mil réis..... 96$000
159. Papel riscado impresso para relatorio, 400 folhas, cento e quarenta e oito mil réis... 118$000
160. Papel riscado impresso para resumo do ponto, 100 folhas, vinte nove mil réis..... 29$000
161. Papel riscado para relatorio, 400 folhas, cento e dezoito mil réis..... 118$000
162. Papel londrino pautado 33 linhas, 400 folhas, trinta mil réis ..... 30$000
163. Papel Flor de Lys pautado 33 linhas, 400 folhas, trinta e seis mil réis..... 36$000
164. Papel de linho impresso para minuta de provisão, 400 1/2 folhas, trinta e dous mil réis. 32$000
165. Papel Victory Ledger, sem pauta, 400 folhas, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500
166. Papel Victory Ledger, impresso para officios, 400 folhas, quarenta e nove mil oitocentos réis . . .. 49$800
167. Papel Imperial Vellum sem pauta, 400 folhas, sessenta e oito mil réis..... 68$000
168. Papel, Imperial Vellum para officios, 400 folhas, setenta e seis mil réis ..... 76$000
169. Papel official sem pauta, 400 folhas, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
170. Papel official, impresso, para officio, 400 folhas, sessenta e tres mil réis..... 63$000
171. Papel Royal Bucks Vellum, sem pauta, 400 folhas, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
172. Papel Royal Bucks, sem pauta, 1/2 folhas, 400/2, folhas, trinta e oito mil réis..... 38$000
173. Papel Royal Bucks, sem pauta, timbrado para minutas de officios, 400/2, folhas, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
174. Papel No protest Bond, sem pauta, timbrado para minutas de officios, 400/2, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
175. Papel No protest Bond, sem pauta, meias folhas, 400/2, quarenta e um mil réis..... 41$000
176. Papel official, sem pauta em meias folhas 400/2, folhas, vinte e oito mil réis..... 28$000
177. Papel absorvente para mimeographo, timbrado, em meias folhas, 400/2, folhas, trinta e dous mil réis ..... 32$000
178. Papel absorvente, sem timbre, em 1/2 folhas, 400 meias folhas, vinte e seis mil réis 26$000
179. Papel aspero, formato almasso, 400/2 folhas, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
180. Papel para cartas 1/4 Hurds timbrado, 100 folhas, quatorze mil réis ..... 14$000
181. Papel para cartas 1/4 linho timbrado, 100 folhas, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
182. Papel para cartas 1/8 Hurds timbrado, 100 folhas, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
183. Papel para cartas 1/8 linho pautado e timbrado, 100 folhas, dez mil réis..... 10$000
184. Papel para cartas 1/8 pautado, 100 folhas, oito mil réis . ..... 8$000
185. Papel para cartas, timbrado, com envelopes, cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
186. Papel para cartas timbrado, com envelopes, cento, vinte e seis mil réis ..... 26$000
187. Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha, quatrocentos réis $400
188. Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha, seiscentos e oitenta réis..... $680
189. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento, quatro mil réis ..... 4$000
190. Papel para embrulho, grosso, folha, quatrocentos e oitenta réis $480
191. Papel para embrulho, manilha, folha, cento e cincoenta réis $150
192. Pennas Gillot n.. 170, caixa, sete mil réis... 7$000
193. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa, sete mil réis 7$000
194. Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa, sete mil réis. 7$000
195. Pennas Leonardt, prateadas, caixa de 100, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
196. Pennas Leonardt 516, douradas, caixa de 100, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
197. Pennas Perry n. 420, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
198. Pennas Turnor J., caixa, seis mil réis..... 6$000
199. Pennas Rond. ns. 1 e 6, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
200. Pennas Blanzy, n. 475, caixa, sete mil e dozentos réis ..... 7$200
201. Pennas Brandauer, n. 530, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
202. Pennas J. B. Mallat, n. 10, caixa, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
203. Pasta de oleado, Victoria, para mesa, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000

204. Pasta de oleado para mesa, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
205. Pasta de marroquim para mesa, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
206. Pasta Perry n. 3, com mola de aço, uma, quatorze mil réis..... 14$000
207. Pasta registradora Soennecken, formato officio com alavanca e indice, uma, quinze mil réis..... 15$000
208. Pasta registradora Geka, formato officio, uma, doze mil réis..... 12$000
209. Pasta Soennecken Kismet, uma, seis mil réis 6$000
210. Pasta Soennecken, qualidade D. S.., uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
211. Pasta Soennecken, n. 968, uma, tres mil e centos réis..... 3$600
212. Pasta de papelão com cadarço, formato almasso, uma, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
213. Idem, idem, officio, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
214. Pasta de papelão com cadarço para archivo, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
215. Peso de vidro de 400 grammas, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
216. Porta caneta de ferro, um, tres mil réis.... 3$000
217. Raspadeira Rodgers cabo de madeira, uma, nove mil réis..... 9$000
218 Raspadeira Rodgers canivete cabo de madeira, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
219. Raspadeira Rodgers canivete cabo de ósso, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
220. Reguas de borracha de 0,40, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
221. Reguas de borracha de 0,50, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
222. Talões de empenhos de 100 folhas material uma, vinte e um mil réis..... 21$000
223. Talões de empenhos de 200 folhas material, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
224. Talões de empenhos de 100 folhas pessoal, um, vinte e um mil réis..... 21$000
225. Tesoura Rodgers para papel, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
226. Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta em armação de ferro, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
227. Tinteiro de vidro, um, dez mil réis..... 10$000
228. Tinta preta Stephens, litro, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
229. Tinta preta Velox, litro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
230. Tinta carmin Stephens, 1/2 litro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
231. Tinta de côres para carimbo, nacional, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500
232. Tinta de côres para carimbo, Maurin, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
233. Papel carbono Multi Kopy, azul ou preto, 0,22 × 0,33, caixa, trinta e cinco mil réis..... 35$000
234. Papel carbono Multi Kopy, azul ou preto, 0,44×0,60, caixa, setenta e oito mil réis. 78$000
235. Papel official, timbrado para minutas de officios, 400/2 folhas, trinta e dous mil réis. 32$000
236. Papel carbono Pelikan n. 1.025, 22×33, c/m, caixa, vinte e dous mil réis..... 22$000
237. Pasta para movimento de processo, com dizeres, uma, dezoito mil e seiscentos réis 18$600

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *J. G. Pereira & Comp.*

Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro ns. 219/225, propõem-se a fornecer ao Tribunal de Contas, durante o anno de 1924, o material de expediente abaixo declarado, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. Agulhas grandes, uma, cento e cincoenta réis. $150
2. Almofada para carimbo, 0,8×0,12, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
3. Almofada para carimbo, 0,9×0,17, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
4. Barbante fino de côres, novello pequeno, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
5. Barbante pardo fino, novello, tres mil e trezentos réis..... 3$300
6. Barbante pardo grosso, novello, tres mil e cem réis..... 3$100
7. Blocos de 100 folhas, 0,11×0,33, papel pautado timbrado, um tres mil e quinhentos réis..... 3$500
8. Blocos de 100 folhas, 0,15×0,33, idem, idem, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
9. Blocos de 100 folhas, 0,21×0,27, idem, idem, um, cinco mil réis..... 5$000
10. Blocos de 100 folhas papel Fiume, cinco kilos, liso, de 0,11×0,33, um, quatro mil réis.. 4$000
11. Borracha circular Faber, 1.080, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
12. Borracha Faber para tinta n. 104, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
13. Borracha Faber para lapis, uma, dous mil réis..... 2$000
14. Borracha Faber para dous usos, uma, dous mil réis..... 2$000
15. Bobina para machina de sommar Burroughes, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
16. Buvard de madeira um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
17. Canetas de madeiras, nacionaes, sortidas, uma, quatrocentos réis..... $400
18. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, uma, novecentos réis..... $900
19. Canetas Faber, uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
20. Canetas Faber, de borracha, um, quatro mil réis..... 4$000
21. Cartões 0,13×0,10, timbrados, cento, onze mil réis..... 11$000
22. Cartões 0,17×0,10, timbrados, cento, quinze mil réis..... 15$000
25. Carimbo de borracha, quatro linhas, um, quinze mil réis..... 15$000
26. Carimbo "Sport", data movel, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
27. Cesta commum de vime para papeis inuteis, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
28. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma, dezoito mil réis..... 18$000
29. Colchetes Self, ns. 1 e 2, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
30. Colchetes Self, ns. 3 e 4, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
31. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
32. Colchetes OK, n. 1B, caixa, tres mil réis... 3$000
33. Colchetes OK, n. 2B, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
34. Colchetes Gem, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
35. Colchetes Star, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
36. Cylindros de vidro para molhador, um, dez mil réis..... 10$000
37. Deposito de vidro para gomma, um, cinco mil réis..... 5$000
42. Enveloppes timbrados, 0,27 × 0,15, formato sacco, cento, oito mil e quinhentos réis. 8$500
43. Enveloppes para cartas, timbrados, 0,11×0,10, cento, oito mil réis..... 8$000
44. Enveloppes para cartas, timbrados, 0,11×0,13, cento, oito mil réis..... 8$000
45. Enveloppes timbrados, 0,10×0,16, para cartas, cento, nove mil réis..... 9$000
46. Enveloppes timbrados p/cartas 18 × 11 c/m, cento, dez mil réis..... 10$000
47. Enveloppes timbrados 14 × 25 c/m, cento, cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
48. Enveloppes timbrados 29 × 14 c/m, cento, nove mil réis..... 9$000
49. Enveloppes timbrados 29 × 15 c/m, formato sacco, cento, nove mil e quinhentos réis 9$500
50. Enveloppes timbrados 38 × 10 c/m, formato sacco, cento, onze mil réis..... 11$000
52. Enveloppes timbrados 28 × 20 c/m, cento, quinze mil réis..... 15$000
53. Enveloppes timbrados 35 × 28 c/m, cento, dezoito mil réis..... 18$000
54. Enveloppes timbrados 40 × 28 c/m, formato sacco, cento, trinta mil réis..... 30$000
56. Fio de algodão grosso, novello, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
57. Fio de algodão fino, novello, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
58. Fio de linho para coser processos, novello, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
59. Fio de linho para coser processos, carretel, tres mil réis..... 3$000

60. Fita p/machina de escrever, uma côr, uma sete mil e quinhentos réis..... 7$500
61. Fita p/machina de escrever, 2 cores, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
62. Furador de papel, um, tres mil réis..... 3$000
63. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
64. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
65. Gomma Stick Phast, vidro pequeno, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
66. Giz branco em páos, duzia, mil réis..... 1$000
67. Lapis Faber ns. 1 a 4, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
68. Lapis pretos Faber HB, duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
69. Lapis preto Eberhard 425 Bank, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
70. Lapis preto Graphite Vandyke, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
71. Lapis azues, Faber, oitavados, duzia, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
72. Ditos grossos, duzia, quinze mil réis..... 15$000
73. Lapis verdes, Faber, oitavados, duzia, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
74. Ditos grossos, duzia, quinze mil réis..... 15$000
75. Lapis vermelhos, Faber, oitavados, duzia, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
76. Ditos grossos, duzia, quinze mil réis..... 15$000
77. Lapis azul vermelho, Faber, oitavados, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
78. Ditos grossos, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
79. Lapis de borracha, duzia, vinte mil réis.... 20$000
80. Limpa pennas de vidro com brocha, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
81. Limpa pennas de louça com brocha, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
136. Machinas p/furár papel para pastas automaticas, uma, doze mil réis..... 12$000
137. Molhador de louça c/ esponja, um, seis mil réis . . . . . 6$000
138. Papel carbono Carbonum 22 × 33 c/m. caixa de 100 folhas, caixa, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
139. Papel carbono Greif, azul ou preto, com 22 × × 33 c/m, caixa, dezesseis mil réis..... 16$000
142. Papel Royal Vellum pautado, para officio impresso, 400 folhas, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
143. Papel Royal Vellum pautado, para officio, impresso, 400 folhas, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
144. Papel Royal Vellum, impresso em tinta de cópia para officio, 400 folhas, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
145. Papel Royal Vellum Buks pautado e impresso p/officio, 400 folhas, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000
146. Papel impresso para provisões de fomadas de contas, 400 folhas, setenta mil réis..... 70$000
147. Papel impresso para provisões diversas, 400 folhas, setenta mil réis..... 70$000
148. Papel impresso para portarias, 400 folhas, setenta mil réis . . . . . 70$000
149. Papel Imperial Vellum 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas, setenta mil réis..... 70$000
150. Papel de linho 33 linhas pautado e impresso, 400 folhas, cincoenta e um mil réis..... 51$000
151. Papel Imperial Vellum pautado 33 linhas e impresso, 400 folhas, setenta mil réis..... 70$000
152. Papel impresso para capas, 400 folhas, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
153. Papel impresso para capas de creditos ou contractos de qualquer côr, 400 folhas, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
154. Papel impresso para capas de processos, 400 folhas, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500
155. Papel almasso riscado 4 lados para contracorrente, 400 folhas, quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 48$800
156. Papel almasso riscado 3 lados para contracorrente, 400 folhas, quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 48$800
167. Papel Imperial Vellum sem paula, 400 folhas, setenta e cinco mil réis..... 75$000
168. Idem, dito, impresso, para officios, 400 folhas, setenta e oito mil réis..... 78$000
171. Papel Royal Bucks Vellum sem pauta, 400 folhas, setenta mil réis . . . . . 70$000
172. Idem, dito, sem paula, meias folhas, 400 meias folhas, trinta e nove mil réis.... 39$000
173. Idem, dito, sem pauta, timbrado para minutas de officios, 400/2 folhas, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
177. Papel absorvente para mimiographo, timbrado, em meias folhas, 400/2 folhas, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
178. Idem, idem, sem timbre, em meias folhas 400/2 folhas, trinta mil réis..... 30$000
179. Papel aspero, formato almasso, 400/2 folhas, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
181. Papel para cartas 1/4 linho, timbrado 100 folhas, quatorze mil réis..... 14$000
183. Papel para cartas 1/8 linho, pautado, timbrado, 100 folhas, doze mil réis..... 12$000
184. Papel para cartas 1/8 pautado, 100 folhas, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
187. Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha, quinhentos réis $500
188. Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha, oitocentos réis $800
189. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
191. Papel para embrulho, manilha, folha, duzentos réis $200
192. Pennas Gillot n. 107, caixa, oito mil réis.... 8$000
193. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
194. Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
195. Pennas Leonardt 506 prateadas, caixa de 100, dez mil réis . . . . . 10$000
196. Pennas Leonardt 516, douradas, caixa de 100, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
197. Pennas Perry n. 420, caixa, sete mil oitocentos réis . . . . . 7$800
198. Pennas Turnor J., caixa, sete mil réis..... 7$000
199. Pennas Rond ns. 1 e 6, caixa, quatro mil réis 4$000
200. Pennas Blazzy n. 475, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
201. Pennas Brandauler n. 530, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
202. Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
203. Pasta de oleado Victoria, para mesa, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
204. Pasta de oleado para mesa, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
205. Pasta de marrequim para mesa, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
206. Pasta Perry n. 3, com mola de aço, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Pasta Registradora Soennecken, formato officio com alavanca e indice, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
208. Pasta Registradora Gieka, formato officio, uma, quatorze mil réis..... 14$000
215. Peso de vidro de 400 grammas, um, dez mil réis . . . . . 10$000
216. Porta caneta de ferro, um, quatro mil réis.. 4$000
217. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
218. Raspadeira Rodgers canivete cabo de madeira, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
219. Raspadeiras Rodgers canivete cabo de osso, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
220. Reguas de borracha de 0,40, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
221. Reguas de borracha de 0,50, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
225. Tesoura Rodgers para papel, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
226. Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta em armação de ferro, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
227. Tinteiro de vidro, um, doze mil réis..... 12$000
228. Tinta preta Stephens, litro, quinze mil réis. 15$000
229. Tinta preta Velox, litro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
230. Tinta carmin Stephens, 1/2 litro, nove mil réis 9$000
231. Tinta de côres para carimbo, nacional, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
232. Tinta de côres para carimbo Maurin, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
236. Papel carbono Pelikan, n. 1025, de 0,22 × × 0,33, caixa, vinte e seis mil réis.... 26$000

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *Villas Bôas & Comp.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Chorrochó, no Estado da Bahia, Virgilio Tolentino da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 23$800, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de junho de 1902 a 3 de outubro de 1918, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

Relação nominal dos credores da União que devem comparecer na Recebedoria do Districto Federal até 31 de março corrente, dia do encerramento do exercicio de 1923.

Manuel da Silva.
Accacio Silva.
Joaquim Santos Henrique.
Marcos da Costa Torres.
Amelia Sozinha dos Santos.
Francisco das Neves.
Antonio Soares Pereira de Almeida.
J. Pinto & Bastos.
Anna Machado Nunes Ridway.
Abdias Simões Braz.
Abelardo Souza Ramos.
Alvaro de Freitas (Dr.).
Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.
Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana.
Danon da Cunha Lima.
Francisco Gonçalves Villanueva.
Joaquim M. da Silva.
João da Rocha Junior.
José Giaffoni.
Lamman & Kemp.
Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro.
Reymen & Lerner.
Silva Ferreira & Lourenço.
Arruda Filhos & Comp.
Dr. Candido Mendes de Almeida.
Conrado B. Maia de Niemeyer.
Fortunato Joaquim de Almeida.
Ferreira Chaves & Irmão.
F. Valladão & Comp.
Dr. Gervasio Pires Ferreira.
Gonçalves & Andrade.
Granado & Comp.
Marietta S. Arruda.
Narciso Joaquim Canario.
Paulo de Azevedo & Comp.

1ª Sub-directoria da Recebedoria, 21 de março de 1924. — *S. Ferreira Rios*, 3º escripturario. — Visto. *B. J. Santos*, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL FERREIRA & COMPANHIA — CINEMATOGRAPHO FEITARIA ESTACIO

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Ferreira & Companhia, estabelecida á rua Haddock Lobo n. 84, mas ahi não encontrada, para, dentro de 15 dias, apresentar a matricula para o imposto de renda de industria fabril e os balanços de 1920, 1921 e 1922, para cobrança do imposto devido, sob móra e multa, sendo a arrecadação do imposto feita por arbitramento, caso deixe de apresentar os ditos balanços.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria, em 22 de março de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

J. GUEDES SILVA & COMPANHIA — FABRICA DE SACCOS DE PAPEL

Rua S. Leopoldo n. 37

Pelo presente fica intimada a firma J. Guedes Silva & Companhia, estabelecida com fabrica de saccos de papel á rua S. Leopoldo n. 37, mas ahi não encontrada, para, dentro de 15 dias, apresentar a matricula para o imposto sobre a renda de industria fabril e os balanços de 1920, 1921 e 1922, para cobrança do imposto devido, accrescido de móra e multa, sob pena de ser cobrado por arbitramento, na fórma dos decretos numeros 14.263, de 15 de julho de 1920, e 15.589, de 29 de julho de 1922.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 22 de março de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BASTOS OLIVEIRA & COMPANHIA — FABRICA DE CERVEJA "ORIENTAL"

Rua Visconde de Itaúna n. 151

Pelo presente fica intimada a firma Bastos Oliveira & Companhia, estabelecida com a Fabrica de Cerveja "Oriental", á rua Visconde de Itaúna n. 151, mas ahi não encontrada, para, dentro de 15 dias, apresentar a matricula para o imposto de renda de industria fabril, bem como os balanços de 1920, 1921 e 1922, para cobrança do imposto devido accrescido de móra e multa, sob pena de ser arbitrado o imposto devido, na fórma dos decretos ns. 14.263, de 15 de julho de 1920, e 15.589, de 29 de julho de 1922.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria, em 22 de março de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BALTHAZAR GOMES DA SILVA — FABRICA DE VASSOURAS LUSO-BRASILEIRA

Rua Visconde do Rio Branco n. 22

Pelo presente fica intimada a firma Balthazar Gomes da Silva, estabelecida com Fabrica de Vassouras Luso-Brasileira, á rua Visconde do Rio Branco numero 22, mas ahi não encontrada, para, dentro de 15 dias, apresentar a matricula para o imposto sobre a renda de industria fabril e os balanços de 1920, 1921 e 1922 para cobrança do imposto devido, accrescido de móra e multa, sob pena de ser arrecadado por arbitramento, de accordo com os decretos numeros 14.263, de 15 de julho de 1920, e 15.589, de 29 de julho de 1922.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 22 de março de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os senhores foreiros de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, abaixo mencionados, a virem a esta secretaria, afim de satisfazerem as exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalizarem a posse dos alludidos terrenos:

Olympio Tristão de Azevedo.
Oldemar Francisco das Chagas.
José de Mello Junior.
Tito Alves da Luz.
Honorio dos Santos Pimentel.
The Rio de Janeiro T. Light & Power Company Limited.
Horacio José de Lemos.
Moraes, Fonseca & Comp.
Joaquim de Oliveira.
Antonio Cancio de Pontes Junior.
Durisch & Comp.
Bernardino de Paiva Gasparino.
Horacio José Lemos.
Praxedes Ribeiro da Silva.
João Baptista Alves.
Adriano José Bittencourt.
Ignez Maria da Conceição.
José Martins dos Santos.
João Moreira da Silva.
José Pereira Cardoso.
Antonio [illegible] Costa.
Antonio Lino Ribeiro.
Manoel Martins.
Antonio Roberto Fernandes.
Luiz José da Silva.
José Matheus Moura.
José Miguel do Nascimento.
Maria das Dores Fonseca Terra.
José Joaquim Ferreira.
Ambrosino Gonçalves Esteves.
Maria Candida Ferreira e outra.
Horacio J. de Lemos.
Joaquim Alves de Oliveira.
Venutiano Estevam Brito.
Sociedade Beneficente Funeraria São Sebastião.
José de Barros Casseres.
Januario da Rosa Franco.
Tito Alves da Luz.
Marietta Gomes e suas irmãs.
J. Mello & Irmão.
João Manoel dos Santos.
Castorina Romana de Oliveira e filho.
Francisco Felisberto de Macedo.
Christiano Clemente de Magalhães.
Lévy Irmãos & Comp.
João Baptista Alves.
Dr. Fernando Chaltein.
Luiz Pereira da Silva.
Claudio Antonio de Souza.
Dr. João de Assis Lopes Martins.
Honorio Rodrigues Barreto.
Arceu José Teixeira.
Balduina Francisca da Silva Santos.
Margarida Sant'Anna Lopes.
José Maria da Silva Couto.
Manoel Matheus de Freitas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido D. Maria Beatriz Pereira Pinto, foreira do terreno nacional sito á esquina da rua S. Christovão com a avenida Pedro II, a comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos acerca do mesmo terreno, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os senhores abaixo designados, a virem a esta secretaria, afim de satisfazerem as exigencias constantes dos respectivos processos de aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, para poderem ser ultimados os mesmos processos:

Cornelio Jardim.
Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.
Americo de Menezes Fróes
Da Luiza Waitz.
Eduardo Gonçalves.
Marcilia Falcão da Silva.
Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil.
João Camuyrano.
Maria Victoria Migliora Dale.
Raphael Cantisani Greca.
Maria Luiza Simonin de Mattos.
Rozendo Heitor de Miranda.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

Previno aos interessados, que deverão comparecer segunda-feira, 24, ao meio dia, na Associação Beneficente dos Sub-Officiaes, á rua Conselheiro Saraiva numero 22, afim de serem iniciadas as provas escriptas de portuguez e francez.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em 21 de março de 1924. — *Apollinario Gomes de Carvalho*, director geral, capitão de mar e guerra honorario.

Directoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, desta data, a inscripção para o concurso a seis vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos devem apresentar folha corrida e certidão de approvação nas cadeiras da quarta série medica, caderneta de reservista e attestado de vaccina.

Directoira Geral de Saude, em 22 de fevereiro de 1924. — Dr. *Venancio Nogueira da Silva*, adjunto.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ESTIVA-CARGA E DESCARGA DE CARVÃO DE PEDRA A BORDO DE NAVIOS DESTINADO AO MINISTERIO DA MARINHA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o serviço de estiva para carga e descarga de carvão de pedra a bordo de navios, durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CALÇADO AO MINISTERIO DA MARINHA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de calçados, constante do Grupo 7, ao Ministerio da Marinha durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AO MINISTERIO DA MARINHA DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 5— FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS

Fica sem effeito o additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, n, aparte referente ao brim de algodão mescla, continuando a prevalecer as condições do edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á pagina 6.063.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AO MINISTERIO DA MARINHA, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 5 —FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de artigos constantes do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á pagina 6.063.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE ESPECIAL AO MINISTERIO DA MARINHA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico para o conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de carne verde especial ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras, e, cumprimento ao que determina o artigo 51 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concurrentes ao fornecimento de alguns artigos de moveis, etc., ao Ministerio da Marinha no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, propõem fornecer ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro artigos diversos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*,

24 secretarias de madeira com 0,78×1,50, uma, duzentos e cincoenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 257$400
24 cadeiras de madeira com mola para gyrar, uma, cento e dezeseis mil e quinhentos réis... 116$500
6 guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, com o modelo na mesma escola, um, duzentos e setenta e cinco mil réis 275$000
2 armarios de madeira com divisões cada um, com modelo na Escola Naval, um, dous contos, quinhentos e cincoenta mil réis... 2:550$000
100 cadeiras de madeira, typo Escola Naval, modelo no Deposito Naval, uma, vinte e sete mil, novecentos e cincoenta réis..... 27$950
12 bancos de madeira, peroba, de 2,10×30×0,45, com pés torneados, assento de madeira, envernizados, côr escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados, dous a dous, engradados em dous volumes, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

100 caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizada, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, uma, cento, e sete mil novecentos e cincoenta réis... 107$950
50 mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, setenta e tres mil e novecentos réis..... 73$900

Nota — Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, com negocio de sellins, equipamentos militares, ferragens e moveis, propõem a V. Ex. fornecer os seguintes artigos, conforme publicação do *Diario Official* de 11 do corrente:

24 secretarias de madeira, de 0,78×1,50, uma, duzentos e setenta e dous mil réis..... 272$000
24 cadeiras de madeira com mola para gyrar, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
6 guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, com modelo na mesma escola, um, um conto de réis..... 1:000$000
2 armarios de madeira, com 15 divisões cada um, com modelo na Escola Naval, um, um conto oitocentos e setenta e cinco mil réis..... 1:875$000
100 cadeiras de madeira, typo Escola Naval, com modelo no Deposito Naval, uma, vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis..... 28$750
12 bacos de madeira, peroba, de 2,10×0,30×0,45, com pés torneados, assento de madeira, envernizados, côr escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados dous a dous, engradados em dous volumes, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, um, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 437$500
100 caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
50 mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, setenta mil réis ..... 70$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente.

Rio, 19 de março de 1924. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Falcão.*

Os signatarios da presente, Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á travessa de S. Francisco de Paula n. 33, nesta Capital, vem respeitosamente submetter a V. Ex., sua proposta para fornecimento de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 de março corrente, pagina n. 6.637, submettendo-se a todas as condições:

24 secretarias de madeira de 0,78×1,50, uma, duzentos e quarenta e sete mil réis..... 247$000
24 cadeiras de madeira com mola para gyrar, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
6 guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, com modelo na mesma escola, um, cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis ..... 187$500
2 armarios de madeira, com 15 divisões cada, um, com modelo na Escola Naval, um, dous contos tresentos e dez mil réis..... 2:310$000
100 cadeiras de madeira, typo Escola Naval, com o modelo no Deposito Naval, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
12 bancos de peroba, de 2,10×0,30×045, com pés torneados, assento de madeira, envernizado, côr escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados dous a dous, engradado em dous volumes, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
100 cadeiras de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, uma, oitenta e dous mil réis..... 82$000
18 camas de ferro, typo n. 1, uma, cento e sete mil réis..... 107$000
24 camas de ferro, typo n. 2, uma, cento e sete mil réis..... 107$000
50 mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, sessenta e sete mil e novecentos réis..... 67$900

Em tempo — O engate das camas terá uma pequena modificação, pelo motivo de que a existente no modelo constitue privilegio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Vasco Ortigão & Comp.*

João Vidal & Comp., negociantes matriculados estabelecidos estabelecidos á rua do Ouvidor n. 87, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de março de 1924, os seguintes artigos:

24 (vinte e quatro) secretarias de madeira, de 0m,78×1m,50, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
24 (vinte e quatro) cadeiras de madeira, com molas e parafuso, uma, cento e vinte mil réis 120$000
6 (seis) guarda-roupas de madeira typo Escola Naval de Guerra, um, duzentos e quarenta e nove mil réis ..... 249$000
2 (dous) armarios de madeira com 15 divisões cada um, modelo Escola Naval, um, um conto e novecentos e noventa mil réis.. 1:990$000
100 (cem) cadeiras de madeira, typo Escola Naval, uma, vinte e sete mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 27$850
12 (doze) bancos de madeira, peroba, de 2m,10×0m,30×0,45, com pés torneados, assento de madeira envernizado, côr, escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados, dous a dous, engradados em dous volumes, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis 48$500
100 (cem) caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, iguaes ao modelo, uma, noventa e sete mil e quinhentos réis ..... 97$500
50 (cincoenta) mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... 57$500

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as condições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Por procuração, *Francisco Peixoto de Sá.*

Severo Dantas & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 27, sujeitando-se ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer:

24 (vinte e quatro) secretarias de madeira, de 0m,78×1m,50×com 6/7 gavetas, lustradas na côr de canella, cada uma, quatrocentos e dez mil réis..... 410$000
24 (vinte e quatro) cadeiras de madeira, peroba, lustradas na côr de canella, com mola, typo americano, cada uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
4 (quatro) guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, cada um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
2 (dous) armarios de madeira com 15 divisões cada um, ligados e desmontaveis, cada um, tres contos e seiscentos mil réis..... 3:600$000
100 (cem) cadeiras de madeira, typo Escola Naval, lustradas na côr canella, cada uma, trinta e um mil réis..... 31$000
12 (doze) bancos de madeira, peroba de 2m,10×1×0m,30×0m,45, pés torneados, assento de madeira, envernizados na côr escura, desmontaveis e engradados em dous volumes, cada um, sessenta mil réis..... 60$000
100 (cem) caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, com escaninho na parte externa, cada um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
50 (cincoenta) mesas de madeira, typo Escola Naval, de 0m,87×0m,55×0m,80, com uma gaveta, cada uma, oitenta e cinco mil réis 85$000
Idem, idem, com pés tornedos, cada uma, cento e quatro mil réis..... 101$000

Aproveitamos a opportunidade para apresentar a V. Ex. nossos respeitosos cumprimentos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Severo Dantas & Comp.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento a estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignadas por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia do que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas para o fornecimento durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 25 — Drogas e productos chimicos — de conformidade com o edital de 17 de março, publicado no *Diario Official* do dia 19 de março de 1924, a fls. 7.479 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 19 de março de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 25 do corrente mez, estarão abertas na secretaria as matriculas para todos os cursos da escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1924. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. secretario geral faço publico que neste Almoxarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia 31 do corrente para fornecimento de dez (10) muares destinados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Caracteristicos

Dez muares com o minimo de 1m,32 de altura, de tres a quatro annos de idade e de preferencia femeas, ou machos castrados ao preço maximo de 500$ cada um.

Condições

1.ª — Todas as propostas serão feitas em quatro vias sendo uma dellas sellada, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso.

2.ª — Só serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes tenham previamente provado a sua idoneidade e solicitado guia na Secção da Contabilidade até o dia 28 para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 500$ que poderá ser em moeda corrente, apolices ou letras do Thesouro, como garantia da proposta.

3.ª — As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

4.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

5.ª — A adjudicação será feita ao proponente que offerecer o menor preço abaixo da base indicada e no caso de empate, aquelle que maior reducção fizer sobre o preço proposto.

6.ª — O fornecimento só se tornará effectivo depois de approvado o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Almoxarifado Geral, em 7 de março de 1924. — *Orlando Calasa*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 3 do proximo mez de abril, ás 14 horas, o predio n. 137 da rua dos Invalidos, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 18 de março de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, do accôrdo com o art. 1.095, § 2º do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 2 de abril, ás 13 e 13 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 67, da rua Barrozo e 22 fundos, da praça Serzedello Corrêa, ficando pelo presente edital citados a comparecer-a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 20 de março de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Lucas dos Santos	121	Automovel	12	Março	1924	Desobediencia ao signal	Motorista.
David P. Azevedo	154	»	»	»	»	» » »	»
Nelson R. Torres	366	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
D. Joaquim da Silva & Comp	414	»	»	»	»	Interromper o transito.	Proprietario.
Graciano E. Areal	573	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
João Torres Botelho	687	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Amadeu A. Teixeira	847	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Studebaker Brasil	1.121	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Frank Meyer	1.168	»	»	»	»	» » »	»
A. Vasconcellos & Comp	1.261	»	»	»	»	Passar entre meio fio	»
Cervejaria Polonia Limitada	1.614	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José Joaquim Alves	1.626	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José de Oliveira	1.944	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José Maria Freire	2.061	»	»	»	»	» » »	Motorista.
André Heyman	2.113	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Manufactora de Porcellana	2.274	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel A. da Cunha	2.436	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Coelho de Mattos	2.445	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Ernesto Garcia	2.624	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Edgard Limoeiro	2.704	»	»	»	»	Dirigido por pessoa sem habilitação	Proprietario.
Manoel Chagas Neves	2.897	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Adjalma A. A. Alves Pereira	3.084	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Jorge D. Souza Gomes	3.225	»	»	»	»	» » »	»
Julio Vieira & Comp	3.389	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Lourival L. Ferreira	3.432	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Silva Estrada	3.442	»	»	»	»	Estacionarem em logar não permittido	Motorista.
Alfredo M. José Dias	3.457	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Bento Gomes Franco	3.480	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Mestre & Blatgé	4.008	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim Coelho	4.111	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio F. Lameira	4.283	»	»	»	»	Estacionarem em logar não permittido	»
José de Souza Costa	4.535	»	»	»	»	Transitar com uma senhora ao lado	»
José Gayer	4.537	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Light and Power — Co. Ltd	4.700	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Moacyr S. Carvalho	4.789	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio A. Pinho	4.959	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Matta	5.151	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim P. Barrote	5.190	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio L. de Barros	5.463	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Antonio G. da Silva	5.516	»	»	»	»	Passar entre meio fio e o bond	»
Antonio Moreira	5.569	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
João Henrique Arietas	5.575	»	»	»	»	» » »	»
Abilio Francisco Ramos	5.587	»	»	»	»	Estacionarem em logar não permittido	»
Oracy Colonna	5.643	»	»	»	»	Por contornarem em logar não permittido	»
Nelson A. de Abreu	5.886	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Francisco Ramires	5.913	»	»	»	»	» » »	»
Light and Power Co. Ltd	6.033	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Francisco T. Marinho	6.052	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Jayme Souza Viçoso	6.072	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Celestino A. da Silva	6.151	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Mario Chagas Doria	6.201	»	»	»	»	Contra mão.	»
J. Rodrigues	6.217	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Paulo Canungia	6.265	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Nicolas F. Alferez	6.270	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Americo C. da Silva	6.563	»	»	»	»	Estacionarem em logar não permittido	»
Pedro Magalhães Corrêa	6.727	»	»	»	»	Derramar oleo	Proprietario.
Francisco Laginestra	6.728	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José Benedicto Oliveira	6.846	»	»	»	»	Descarga livre	»
Manoel Rodrigues	6.908	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
M. da Gloria Netto Oliveira	6.920	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Alfredo Mortinho	6.950	»	»	»	»	Contornarem logar não permittido	Motorista.
Viriato C. Faneca	6.981	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José A. dos Reis	7.002	»	»	»	»	» » »	Motorista.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Bernardino T. Cunha	7.047	Automovel	12	Março	1924	Desobediencia ao signal	Motorista.
Manoel Baptista de Sá	7.081	»	»	»	»	» » »	»
Adriano Pinto de Babo	7.117	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João Frederico Mattos	7.204	»	»	»	»	» » »	»
Angelo Rossi	7.208	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José F. Zucarino	7.299	»	»	»	»	Parar no cruzamento	Proprietario.
Antonio A. Pereira	7.303	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Oscar M. da Rocha	166	»	13	»	»	» » »	»
Joaquim C. da Cunha	519	»	»	»	»	» » »	»
Bento Lopes & Freitas	855	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Arlindo B. da Fonseca	850	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Henrique Ardine	1.081	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Mario Lopes de Alencar	1.211	»	»	»	»	» » »	»
José Moreira	1.326	»	»	»	»	» » »	»
Companhia A. Viação e Obras	1.465	»	»	»	»	» » »	»
T. L. Wright Co. Ltd	1.581	»	»	»	»	» » »	»
José Ludolf	1.671	»	»	»	»	» » »	»
José Monteiro da Cruz	1.845	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
Alberto de Souza	2.182	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José de Freitas	2.230	»	»	»	»	» » »	»
Albano A. Ignez	2.244	»	»	»	»	» » »	»
Braulio Antonio Chagas	2.330	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Transporte e Carruagens	2.332	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
João Francisco Pinheiro	2.870	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Arlindo Vieira Ramos	2.931	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
David Hadjet	2.985	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Carlos Sanzio Junior	3.003	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Ezequiel Moreno	3.009	»	»	»	»	» » »	»
Americo C. Santos	3.375	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dr. Edmundo F. da Rocha	3.473	»	»	»	»	» » »	»
Mario B. Giudice	3.537	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Eduardo M. de Souza	3.554	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Arthur V. de Aguiar	3.625	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José F. Zucarino	4.079	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Helvecio Brandão	4.153	»	»	»	»	» » »	»
Nicodemos A. de Souza	4.207	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Fernando de Carvalho	4.233	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Waldemar M. H. de Sá	4.372	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Joaquim Teixeira	4.399	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Gilbert Ireland	4.402	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Bernardo R. Teixeira	4.436	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia Nacional Lloyd Brasileiro	4.584	»	»	»	»	» » »	»
J. Baptista da Silva	4.742	»	»	»	»	Contra mão	»
José Ferreira de Araujo Netto	4.850	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Manoel Rufino	4.883	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel Gama Machado	5.150	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Pedro R. Soares	5.235	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Ramon Gonsalez	5.397	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Joaquim Campos	5.468	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
James L. Taylor	5.572	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Didimo G. S. D'Andréa	5.642	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	Motorista.
Oswaldo M. T. Pinto	5.664	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Lavanderia Cooperativa	5.651	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Isidoro Francisco	5.680	»	»	»	»	Dirigido por pessoa sem habilitação	Motorista.
Studebaker Brasil	5.787	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Perrini C. Cothran	5.815	»	»	»	»	» » »	»
Augusto da Silva	6.059	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Botonym M. Gomes	6.103	»	»	»	»	Dirigir desuniformisado	»
José Malheiros	6.110	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario
José N. Castro Moraes	6.225	»	»	»	»	» » »	»
Argemiro H. Silva Machado	6.253	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio F. de Carvalho	6.424	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
José Gomes Soares	6.447	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Francisco Soares Nunes	6.476	»	»	»	»	» »	»
Alfredo S. Miranda	6.527	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Polycarpo A. Gonçalves	6.731	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Sylvio M. Torraca	6.749	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	»
Pedro Vieira Dantas	6.788	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alberto F. de Moura	6.812	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Antonio A. Montenegro	6.897	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Sampaio Alves	6.903	»	»	»	»	» » »	»

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO Dia	Mez	Anno	NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
Studebaker Brasil	6.926	Automovel	13	Março	1924	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Albano F. Lopes	6.947	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
Antonio A. de Oliveira	7.000	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Carlos José de Godoy	7.114	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Aristoteles C. Vianna	7.184	»	»	»	»	Contra mão	»
João E. da Silva Junior	7.203	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no praso regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 354 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.— Inspectoria de Vehiculos, em 20 de março de 1924.— O Inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria:

Isaltino Rogaciano de Souza, Eduardo Pinto Caldeira, João José Gomes, João da Matta Almeida, Manoel Maria de Moura, Maximino Fernandes Rodrigues, Julio Martins Cosme, Raul Bernardes e Francisco Lopes.

Turma supplementar — Alfredo de Mattos Paranhos, Abilio Torrentes, Francisco de Puglia, Arnaldo Pereira Caldas e Antonio Tavares.

Prova pratica — Seraphim Thomaz d'Almeida e Joventino Barbosa da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de março de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Arthur Alves de Paiva, protocollo n. 27.237.

Godofredo Sabino de Oliveira, protocollo n. 77.262.

Seraphim Carlos Vianna, protocollo n. 600.

Raymundo de Vasconcellos, protocollo n. 48.372.

José Thomaz da Silva, protocollo numero 64.229.

Julio de Mello Mattos, protocollo numero 34.193.

Dr. João de Souza Gomes Netto, protocollo n. 56.580.

Avelino Gomes, protocollo n. 90.423.

Aristides Mariano de Azevedo, protocollo n. 73.419.

Archimedes Mariano de Azevedo, protocollo n. 76.652.

Sebastião Rollemberg de Almeida, protocollo n. 47.706.

Miguel Demetrio Aguz, protocollo numero 26.520.

José de Almeida Lacerda, protocollo n. 38.255.

Paulo Pereira da Silva, protocollo numero 52.831.

Fernando Parodi, protocollo n. 73.390.

Pedro Augusto Nogueira, protocollo n. 28.645.

Joaquim Antonio dos Santos, protocollo n. 76.721.

Em 20 de março de 1924. — *Edgard S. Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Manoel Marques Mello, protocollo numero 95.871.

Hermogenes Pinto de Godoy, protocollo, n. 52.925.

Carlos de Souza Carneiro, protocollo, n. 27.614.

Alexandre Lopes Pereira, protocollo, n. 27.174.

Agenor dos Santos, protocollo, numero 27.142.

Manoel Francisco Pimentel, protocollo, n. 24.036.

Agostinho de Aquino, protocollo, numero 20.597.

Guilherme Barcellos, protocollo, numero 20.067.

Diogo Leite da Silva, protocollo, numero 17.800.

Deodorindo Anacleto Doria, protocollo, n. 12.845.

Adelino Teixeira da Motta, protocollo, n. 11.034.

Manoel Antonucci, protocollo, numero 4.633.

Leonidas Nelson Perdigão, protocollo, n. 4.086.

Antonio Francisco Martins, protocollo, n. 2.117.

Claudio Ferreira Neves, protocollo, n. 2.824.

Lindolpho Rocha Faria, protocollo, numero 782.

Em 19 de março de 1924. — *Edgar Simões Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguites:

José de Almeida Costa, protocollo numero 65.712;

Octavio Antonio de Oliveira protocollo n. 57.485;

José Gomes de Almeida, protocollo numero 52.951;

Dimpino Victorino de Souza, protocollo n. 51.816;

Agenor Paulo da Silva, protocollo numero 46.552;

Placido Bento da Silva, protocollo numero 40.718;

Alcides de Paula Gomes, protocollo numero 38.798;

Ascanio de Miranda Quintão, protocollo n. 17.679.

Ayllon Gonçalves, protocollo n. 77.856;

Ismael Attias, protocollo n. 84.463;

Alexandre Valentim Magalhães, protocollo n. 12.743;

Oscar de Góes Conrado, protocollo numero 55.732;

Guilhermino Leite Nery, protocollo n. 40.842.

Em 18 de março de 1924. — *Heitor Bracet*, pelo director.

Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, acham-se abertas as matriculas até o dia 31 do corrente. Em 19 de março de 1924. — O secretario, *Martins Ramos*. (2.120)

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que nesta directoria, serão recebidas, até o dia 31 do corrente mez, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

CONDIÇÕES

1.ª A carne será de primeira (1ª) qualidade e posta no almoxarifado dos

te estabelecimento á custa do fornecedor, senjo rejeitada no acto da entrega, si, de accôrdo com o parecer do medico, fôr conveniente.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina, em papel de 0m,33 x x 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma, não sendo tomadas emconsideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.ª O preço maximo para a concurrencia de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1$400) por kilogramma.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

5.ª Cada proponente depositará préviamente na secretaria desta colonia, mediante guia expedida por esta directoria, a qual será sómente até ás 11 horas do dia 27, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a propoposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na secretaria desta colonia um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral do um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo director da colonia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 31 do corrente perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colonia e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.ª O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento, feitos com 24 horas de antecedencia até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25% no caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

13. Os contractos poderão ser recindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15. Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16. O fornecimento será feito estrictamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18. Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida a sorte.

19. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

20. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

22. O contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colonia Correcional dos Dous Rios, em 15 de março de 1924. — O escripturario, *Manoel Maria Lobato*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONTADORIA

Concurrencia publica para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1924 para este batalhão.

De ordem do senhor coronel presidente do conselho de administração, faz-se publico, que, neste batalhão, no dia 7 de abril do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos abaixo:

Alfafa nacional, kilo.
Aveia, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração, deste batalhão, até ás 12 horas do mesmo dia. A concurrencia obedecerá ás seguintes clausulas:

1ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 por 0,32, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

—2ª — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, legalmente, na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

3ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprin o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho da administração deste batalhão a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto.

4ª O proponente preferido que se recusar assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata

a clausula anterior, tornando inidoneos para as futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de réis 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso de fornecimento provavel que lhes couber, afim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega, antes de assignal-o.

6ª — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados e forragens é de 48 horas e para os que dependam de manufactura é de 30 dias.

7ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e, quando isto não bastar, proceder-se-ha á sorte.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que estiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9ª — A questão da idoneidade do proponente será examinada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

10ª—No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12ª — Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora e dia.

13ª — As propostas cujos preços excederem aos da praça accrescidos de 10 % serão rejeitadas.

14ª — O contractante ficará obrigado a fornecer, mediante pagamento á vista, aos officiaes, funccionarios e praças deste batalhão, os artigos constantes de suas propostas, pelos preços nellas estipulados, correndo a despeza de transporte por conta dos interessados.

Rio de Janeiro, de março de 1924.— *Ricardo Gaertner*, 1º tenente contador.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data até o dia 4 de abril vindouro, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, na fórma dos arts. 738, § 2º, alinea *a* e 757 e seguintes do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o material permanente e de consumo seguinte:

Machinas, ferramentas e apparelhos

Alargadores americanos, conicos, um.
Apparelho extractor Soxhlet com juntas de vidro esmerilhado, completo, incluindo os condensadores e receptaculos de sobresalentes com a capacidade p. 1.000 cc., um.
Apparelho gazometrico de Ossat, melhorado por J. E. Babb, com 6 pipetas de absorpção e 1 pipeta de explosão, completo, incluindo supporte, um.
Alfanges, um.
Amperimetro portatil para 10 volts, um.
Apanhador de corrente, um.
Abat-jour de porcellana, um.
Balde de zinco, um.
Bomba aspirante de mão, uma.
Bica de vidro Pirex com bico, capacidade de 1 litro, fórma alta, uma.
Bica para ensaio de acidos, uma.
Bureta automatica com copo na parte superior e torneira ligada a um tubo lateral, permittindo sua communicação com o reservatorio, contendo a solução-capacidade de 50 cc., com graduação em 1/10 cc., uma.
Bureta de vidro graduado de 0 a 50 cc. com torneira, uma.
Balão de vidro Pyrex, fundo redondo, pescoço curto, capacidade de 1 litro, um.
Broca de furar e escarear centros, jogos.
Broca espiral sortida, uma.
Brocas espiraes de 0,014; 0,015; 0,020; 0,035; 0,040; 0,041; 0,045; 0,108, uma.
Botelho de ferro de 6m,00 cubicos, para oxigenio comprimido, um.
Chave ingleza de 12", uma.
Chave de fenda, uma.
Chave triphasica, uma.
Chave monophasica, uma.
Cylindro de vidro graduado com bico para 1 litro, um.
Cylindro de vidro graduado com bico para 2 litros, um.
Cylindro de vidro graduado com bico para 500 cc., um.
Cylindro de vidro graduado com bico para 25 cc., um.
Cylindro de vidro grosso com pé e rebordo superior, altura 37 cm. para 350 cc., um.
Centrifuga S. M. C°., movida a agua com 4 braços e 4 tubos graduados, incluindo mais 4 tubos sobresalentes, uma.
Christalizador de vidro, fórma cylindrica, fundo chato, diametro 215 m/m e altura 110 m/m, um.
Christalizador de vidro fórma cylindrica, fundo chato, diametro 190 m/m e altura 95 m/m, um.
Chaleira para oleo capacidade 2 litros, uma.
Correia de sola dupla de 2", 3", 5 1/2" 6", 10", metro.
Correia de sola flexivel de 3", metro.
Correia de sola singella 1/2", 3/4", 1" 1 1/2", 2", 2 1/2", 3" 3 1/4", 3 1/2", 4", 4 1/2", 6" e de 7", metro.
Correia de borracha dupla de 6", metro.
Correia de borracha singela de 4", 3" e 2", metro.
Correia balata de 2", metro.
Correia redonda de 3/16", metro.
Cadeado Yale, um.
Caixa de ferro para derivação, de conduit de 1/2", uma.
Caixa de tarracha e machos de precisão, um.
Compasso de mola interior de pernas e exteriores de volta, um.
Compasso de mola de 4", 8" 10" e 15", um.
Compasso de juntas firmes, exterior de volta e interior de pernas de diversos tamanhos, um.
Compasso hermaphrodita de junta firme e junta de travar, um.
Compasso de transportar de junta de travar, um.
Calibrador de centrar, um.
Calibrador nonio, um.
Calibrador micrometrico para medição interna, um.
Calibrador universal de superficie, um.
Calibrador de espessura com 9 laminas, um.
Carrinho de mão (de ferro), um.
Diamante para cortar vidro, um.
Enxada marca Jacaré 3 1/2", uma.
Escala metrica ZZ — dous metros, uma.
Espatula de aço (grande), uma.
Espanador de cabello, um.
Esquadro de combinação de 4", 6", e 8", um.
Esquadro duplo de 3", 5", 8" e 12", um.
Formão Greaves de 3/4", 1", 2", 3/8", 1/4", um.
Foices grande de aço, uma.
Ferro de plaina á mão Greaves de 2", um.
Frasco aspirador de vidro expesso e resistente com tubo inferior de vidro, permittindo a adaptação da rolha com torneira para descarga, capacidade 12 litros, um.
Frasco com tubo de segurança, capacidade 500 cc, um.
Frasco de vidro fórma Erlemeyer, sem bico, capacidade 500 cc, um.
Frasco gerador de gaz, com rolha de borracha, funil e tubo de sahida, capacidade de 1.000 cc., 500 cc. e 250 cc., um.
Funil de ferro esmaltado de 0,m30 de bocca, um.
Funil de vidro com 0m,20 de bocca, um.
Faca para selleiro, uma.
Forja de campanha Buffalo, uma.
Formas para gelo, uma.
Foles pequenos, um.
Gadanho, um.
Garrafa de lavar — para um litro, uma.
Garrafões de vidro ambar para 20, 25 e 30 litros, um.
Garrafões com rolha esmerilada, um.
Hidrante, um.
Jogo de combinação (esquadro e sula tranferidor de 7"), um.
Lente com cabo, uma.
Lima sortida para relojoeiro, uma.
Lima 1/2 bastarda de 1/2 canna de 8", 12", 14" e 16", = uma.
Lima bastarda de 8", 10", 12", 14" e 16", □ uma.
Lima 1/2 bastarda 8", 10", 12", 14" e 16", □ uma.
Lima mursa de 8", 10", 12", 14" e 16", □ uma.
Lima bastarda de 8", 10", 12", 14" e 16", Δ uma.
Lima 1/2 bastarda de 8", 10", 12", 14" e 16", Δ uma.
Lima murça de 8", 10", 12", 14" e 16", Δ uma.
Lima murça bastarda de 1/2 canna de 3", 4", 5" e 6", uma.
Lima bastardas de 5/16", 1/4" e 3/16", Δ uma.
Lima parallela mursa de 4", uma.
Lima 1/2 canna de 4", uma.
Limatões bastardos de 3/8", ◁ um.

Limatões bastardos de 3/8", 1/2", 5/8", 1" e 3/4", O uma.
Ligações de vidro resistente com torneira e fórma do Y, uma.
Lampada electrica portatil, uma.
Lamparina para soldar a alcool, uma.
Moinho typo para café-especial para polvora, uma.
Martello para carpinteiro — duas libras, um.
Machineta de furar á mão, uma.
Manometro alta pressão hydraulico de 0 a 5.000 libras, um.
Manometro baixa pressão hydraulico de 0 a 400 libras, um.
Manometro para vapor de 0 a 100 libras, um.
Manometro para vapor de 0 a 40 libras, um.
Manometro para vacuo de 0 a 30 libras, um.
Manometro para filtro hydraulico de 0 a 200 libras, um.
Manometro para pressão hydraulica de 6.000 libras, um.
Manometro para pressão hydraulica de 500 libras, um.
Machina de escrever Remmigton, ultimo modelo, carro B — 95 espaços, uma.
Machina de escrever Remmigton, ultimo modelo, carro B — 180 espaços, uma.
Machina para prender papeis com ilhoes, uma.
Machina para aparar lapis "Roner" grande com navalhas e sobresalentes, uma.
Machina para calcular "Dalton", uma.
Mangueira de borracha e lona a 1", metro.
Medidor de profundidade, um.
Nivel grande para mecanico, um.
Pá de ferro com bico, uma.
Pá de madeira, uma.
Pá de cobre doce, uma.
Pá de ferro fundido para retorta de acetona, uma.
Pedra esmeril de 1"×12" com furo de 1", uma.
Pedra de esmeril de 3/4×10", com furo de 1", uma.
Psychrometro, uma.
Picaretas, uma.
Provetes de louça graduado capacidade 2.000 cc, um.
Provetes de louça graduado capacidade 1.000 cc, um.
Provetes de louça graduado capacidade 100 cc, um.
Pyrometro para vapor de 0° a 600°, um.
Pedra de afiar, uma.
Punção centradora (golpe automatico e ajustavel), um.
Punção para ajustar cavilhas, um.
Quadro para serra de talhar, um.
Relogio typo despertador, um.
Retorta para queima de acetona, uma.
Rebolo de esmeril grosso 12"×3/8" a 12"×5/8", um.
Regua de gancho aperfeiçoada, uma.
Serrote de 0,50, um.
Serpentina de ferro fundido forte para super-aquecimento do vapor, jogo.
Serpentina de cobre de 3", um.
Syphão de barro chimico de 4", um.
Sovella sortida com cabo, um.
Sirene, haste vertical, com motor corrente alternada, triphasica, 220 volts, 50 periodos, uma.
Tesoura para cortar grama, uma.
Tesoura para cortar folhas, uma.
Tarracha para cano americano com macho de 1/4" a 2", Duplex, jogo.
Thermometro de max-minima, um.
Thermometro especial para vaso de prata graduado de 77° a a 83°c, um.
Thermometro officinal para 100°c, um.
Thermometro registrador de Bristol, um.
Torneira de vidro grosso, uma.
Torneira de vidro grosso de tres sahidas, uma.
Torneira de latão de 1/2" para agua, uma.
Tubo calorimetrico Nessler para 50 cc, um.
Torquez de 12", uma.
Thermometro para agua de 0 a 100°c, um.
Thermometro para vapor de 0 a 100°c, um.
Thermometro para vapor de 0 a 50°c, um.
Thermometro para vapor de 0 a 200°c, um.
Thermometro longo para alambique de 0 a 200°c, um.
Thermometro centigrado, um.
Tambôr de cobre doce com tampa de 0m,60 de diametro e 0m,45 de profundidade, um.
Tanque de ferro para 50 toneladas, um.
Tampão para retorta de ferro fundido, um.
Telephone para parede Kellog, um.
Talha de barro com filtro, uma.
Ureometro em supporte de vidro, um.
Vaso de vidro com camisa de vacuo prateado especialmente adaptado a prova de vaso de prata, um.

Materia prima

Acetato de calcio, kilo.
Amido, isento de acidez, kilo.
Ammonea anhydro, kilo.
Congo rouge, kilo.
Chloreto de sodio (sal de cosinha), kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Graphite, kilo.
Diphennylamina, kilo.
Salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio, tonelada.
Algodão de fibra curta, nacional ou estrangeiro, de grande absorpção, para fabricação de nitrocellulose, kilo.

Drogas e productos chimicos

Acido acetico C. P. 99,5 %, kilo.
Acido borico C. P. em pó, kilo.
Acido chlorhydrico C. P. especial isento de arsenico, kilo.
Acido nitrico C. P. concentrado, densidade 1,42, kilo.
Alcool ethylico a 95 %, kilo.
Bromo liquido C. P., kilo.
Borato de sodio (borax) C. P., kilo.
Bichromato de potassio C. P., kilo.
Benzol C. P., kilo.
Bi-sulfureto de carbono C. P. (vidro de 500 grammas), kilo.
Bi-carbonato de sodio C. P., kilo.
Ciannureto para matar formiga, kilo.
Carbonato de sodio C. P. anhydro, kilo.
Chloreto estanhoso C. P., kilo.
Creolina, lata.
Formol C. P. em vidro de 500 grammas, kilo.
Formicida Schomaker, litro.
Hydrato de sodio C. P., kilo.
Hydrato de potassio C. P., kilo.
Hydrato de ammonea C. P., kilo.
Mercurio metallico redistillado, kilo
Nitrato de prata C. P., kilo.
Nitrato de potassio C. P., kilo.
Peroxydo de sodio C. P., kilo.
Silicato de sodio, kilo.
Sal ammoniaco em pedra, kilo.
Tornesol em cubos ou em pó, kilo.
Tartaro duplo sodio e potassio C. P. em crystaes, kilo.
Thymol C. P., kilo.
Zinco C. P. granulado livre de arsenico, kilo.

Lubrificantes e accessorios para limpeza e conservação

Alvaiade, kilo.
Azul, kilo.
Agua, raz kilo.
Brochas, ns. 4, 6, 10 12, e 18 duzia.
Escova de lavar casa, uma.
Estopa branca, kilo.
Estopa de côr, kilo.
Escova para lustrar (de cabello), uma.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Gesso em pó, kilo.
Gomma laca, kilo.
Kerozene, marca "Aurora", litro.
Lima esmeril n. 1, 0 e 00, folha.
Oleo autolino, litro.
Oleo de machina, kilo.
Oleo de relojoeiro, vidro.
Oleo de cylindro, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de linhaça "Blundell" Spenser, kilo.
Oleo para transformador, litro.
Oleo valvoline, caixa.
Oleo fino de linhaça "Blundell" Spenser, kilo.
Pincel redondo n. 16, 20, 22, 24, 14, 12, 10, 2, 4, 6 e 8, duzia.
Pincel chato n. 16, 18, 20, 22, 24, 14, 12, 10, 2, 4, 6 e 8, duzia.
Sebo de carneiro, kilo.
Sabonete, barra.
Sabão virgem, kilo.
Seccante, kilo.
Sombra de Oliveira, kilo.
Sapolio, Jaspeol, páo.
Tinta esmalte verde permanente, gallão.
Tinta esmalte côr de vinho vivo, gallão.
Tinta esmalte verde pantano, kilo.
Tinta anti-acida, kilo.
Vassoura de piassava quadrada, uma
Vassourinha de piassava, uma.
Verde Paris, kilo.
Verniz copal, gallão.
Verniz carriage, gallão.
Verniz Black-Japom, gallão.
Vermelhão da China, kilo.

Trilho, dormente, etc.

Dormente de madeira de lei, de 1ª qualidade com 1,80×0,18×0,14, perfeitamente sãos de quinas vivas e isento de brancos, fendas, brocas, ventos, nos cariados e outros defeitos, serão rectos de secção rectangular com os topos cortados em esquadria, as faces serão serradas ou perfeitamente lavradas á machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada, um.

De contrucção para conservação das dependencias da fabrica

Arestas de 15×18, kilo.
Areia grossa de 1ª qualidade, lavada, kilo.
Cal extincta, kilo.
Cal virgem, kilo.
Cimento "Dyckerhoff und Sohne (barrica de 150 kilos), barrica.
Dobradiça de ferro polido de 2", 2 1/2", 3" e 3 1/2", par.
Dobradiça de ferro de 2 1/2", 3", 3 1/2" e 4", uma.
Fecho de ferro polido 0,22×0,10 e 0,88×0,66, um.
Fechadura para porta com trinco e maçaneta, uma.
Fechadura para porta sem trinco, uma.
Fechadura para armario de 2", uma.
Fechadura de trinco, uma.
Fechadura de maçaneta, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Pregos 15×18, 17×21, 17×27, 19×36, 17×21, 20×42, 21×48, 22×51, 23×60, 15×13, 19×30, 22×36, 22×51 e 23×63, kilo.
Pregos de cobre de 1 3/4×12, 1 1/2×12, 1×12 e 1/2×12, kilo.
Porca de ferro de 3/4 e 5/8, kilo.
Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata de 7×7 e 1 1/4×9, grosa.
Parafuso de ferro e fenda, cabeça redonda de 1 1/4×9, grosa.
Parafuso de ferro e fenda de 1/2×10 e 1×7, grosa.
Parafuso de ferro e fenda de 1/4×9 e 3/4×5, grosa.
Parafuso de ferro e fenda de 1/8", 5/8×4 e 1/2×3", grosa.
Parafusos de ferro com porca de 1/4×1 e 1/4×1/2", kilo.
Parafuso de ferro com porca de 1/4×2 e 1/4×3", kilo.
Parafuso de ferro com porca de 3/8×1, 3/8×11/2, 3/8×2, e 3/8×5", kilo.
Parafusos de ferro com porca de 2×3, 1/2×6 e 1/2×6 1/2", kilo.
Parafusos de ferro com porca de 1/2×1, 1/2×1/4, 2×2 1/2, 5/8×6 e 5/8×7", kilo.
Parafuso de ferro com porca de 5/8×12, 5/8×1/2, 5/8×3 e 5/8×4 1/2", kilo.
Parafuso de ferro com porca de 5/8×2 1/2, 5/8×2 e 3/4×8", kilo.
Parafuso de ferro com porca de 3/4×3, 2 3/4×4 e 3/4×4 1"2", kilo.
Parafuso de ferro com porca de 3/4×2, 3/4×2 1/2 e 3/4×3", kilo.
Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada de 5/8×2, 5/8×2 1/2, 5/8×3, 5/8×3 1/2 e 5/8×4", kilo.
Telhas curvas 1/2 canna, cento.
Telhas nacional, typo Marselhez, milheiro.
Tijolos communs de 26×13×6,5 cm., milheiro.
Töros de peroba de 4 a 5m,5 a 6m,6 a 61/2m e 7m, metro cubico.
Taboas de pinho nacional de 5m×0,30×0,28, uma.

Electricidade, machinas, soldagens, e outros especialmente destinados ás diversas officinas

Arame zincado de 1/32, kilo.
Arame de aço redondo de 1/16, 1/32, 1/8, 5/32 e 3/16, kilo.
Arruellas de borracha para ammonea de 1" 1 1/2", 1 1/4", 2", 2 1/2", uma.
Arruellas de borracha de secção circular para prensa de 12"×3/4", kilo.
Arruellas de borracha de 5"×1/2"×1/2", uma.
Arruellas de borracha para vidro, indicador de 5/8 e 3/4, uma.
Agulhas para correia, papel.
Agulhas para coser ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, papel.
Asbesto em fibra, kilo.
Asbesto em pó, kilo.
Aro de latão para prensa, um.
Areia de Lisboa para fundição, kilo.
Araulhas, uma.
Aço quadrado para ferramenta de torno de 5/8, 3/4 e 1", kilo.
Aço quadrado para ferramenta de torno de 2 3/8", kilo.
Aço rectangular de 5/8, 1, 3/4, 1/4, 5/8, 7/8, 2 5/8 e 3/8", kilo.
Aço oitavado de 1", 3/4, 2 3/8 e 1/4, kilo.
Arame calibrado 15, 20, 22, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 41, com 45 millesimos de diametro, fio.
Arame de aço para molas de 1/16, 1/32, 3/64, 1/16, 5/32 e 1/8, kilo.
Aventaes de borracha vulcanizada, reforçado, com quatro ilhóes, um.
Bloco commutador para duas ligações para centro Kellog, kilo.
Barra de aluminio de 1 1/2 e 1/2, kilo.
Barra de ferro 8×3/4, 3/16×1, 1/4×1, kilo.
Bucha de feltro ensebada para arma de caça, calibre 16, cento.
Bucha de feltro ensebada para arma de caça, calibre 20, cento.
Bucha de papelão para arma de caça, n. 16, cento.
Bucha de papelão para arma de caça, n. 20, cento.
Borracha em lençól, 1/16 e 1/8", kilo.
Barbante grosso, chicote.
Botões para campainha, um.
Bobina para para-raios "Eribson", um.
Botas de borracha, ns. 38 a 41, par.
Cano de ferro alta pressão de 1 1/2", 1" e 1/2", kilo.
Cano de ferro forte de 3/4 e 1", kilo.
Cano de ferro reforçado de 3", 2 1/2", 2", 1 1/2", 1/4" e 1", kilo.
Cano de chumbo de 1", metro.
Cano de ferro zincado de 1/2" e 3/4", metro.
Cano de ferro de 1 3/4" e 1/2", 1/4", um.
Cruzeta de ferro fundido de 2", uma.
Curva de barro vidrado de 4", uma.
Curva de barro de 1 1/2", uma.
Cobre velho, kilo.
Corda para relogio, typo despertador, uma.
Corda de linho de 1/2", kilo.
Chapa de aluminio de 1/4" de espessura, kilo.
Chapa para junccão de 1/2", uma.
Chapa de ferro galvanizado de 1/32", 1/64", 2m×5m, kilo.
Chapa de ferro zincado de 1/16", kilo.
Chapa de ferro preto de 1/32", 1/16", 3/32", 1/8", 3/16", 1/4", 5/16, 3/8" e 1/2", kilo.
Carbureto 7×15, lata.
Chumbo em lençól de 3/16"×1m,85 de largura, metro.
Chumbo em lençól de 1/8"×1m,85 de largura, metro.
Charletam, kilo.
Contacto com parafusos e relaes rotativo, um.
Carvão granulado para phone, kilo.
Curva de ferro zincado para serpentina da caixa da recuperação igual o modelo, uma.
Cano de ferro galvanizado de 1/2", 3/4" e 1", kilo.
Cartucho de papelão endurecido calibre 16-caça, cento.
Cartucho de papelão endurecido calibre 20-caça, cento.
Disco de borracha endurecida de 1/4", 3/8", 1/2", 2", 1 1/2", 3/4", 1", 2 1/2" 3", um.
Fita cambrie de 1", peça.
Fita isolante de borracha, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Fio fonte limpa, novello.
Fio flexivel redondo, n. 20, para pega e centro de telephone Kellog, metro.
Fio de asbesto 1/8", kilo.
Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.
Fio maillechort, n. 24 e 32, kilo.
Fio de ferro zincado, kilo.
Fio flexivel n. 16, 18 e 20, metro.
Fio de cobre nú, 10, 12 e 14, metro.
Fio W. P., ns. 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
Fio magneto, n. 11, Bronn & Sharp, kilo.
Fio fonte limpa, novello.
Folha de flandres, XXX, folha.
Folha de flandres, X, folha.
Folha de zinco liso, 2m,00 × 1m, espessura 1/32", kilo.
Flange de ferro fundido com rosca de 1", 2" e 3", par.
Flange de ferro fundido para acido, de 3", 2", 1 1/2", 1 1/4" e 1", par.
Flange de ferro s/rosca, de 3", 2 1/2", 2" e 1", par.
Fusiveis de lamina de 4, 6, 10, 15 ampères, um.
Fusiveis de rolo, de 40, 60 e 80 ampères, um.
Fusiveis de cartucho, de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.
Fusiveis de rolha, de 2, 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.
Fibra vermelha, de 3/8", kilo.
Gacheta de asbesto, de [illegible]
Gacheta hydraulica, quadrada, de 5/8", kilo.
Gachela de sola, de 12 1/2", para prensa, uma.
Gacheta de sola de 13", para prensa, uma.
Gacheta de sola de 1", para prensa, uma.
Giz, lapis.
Garras grandes, uma.
Galochas de borracha ns. 38 a 41, par.
Indicador de pólos, um.

Interruptor rotativo de dous e cinco ampères, um.
Isolador de haste recta, um.
Joelho de ferro fundido para cano, de 1", 1 1/4", 1 1/2" 2", 2 1/2" e 3", um.
Joelho de ferro zincado, de 1/2", 3/4" e 3/8", um.
Joelho de ferro fundido, de 1" e 2", um.
Linha amarella para selleiro, carretel.
Lampadas 120 × 50, filamento metalico, uma.
Lampadas 110 × 50, filamento metallico, uma.
Luvas de borracha, forrada e reforçada, com punho e sem dedos, par.
Mangueira de borracha, de 1" e 3", metro.
Manilha de barro vidrado, de 4", uma.
Magneto para verificação de linha, um.
Nipples de ferro, de 1", 3/4" e 1/2", um.
Pegas Kellog, ns. 3 e 4 com cabo, uma.
Papelão de asbesto, 1/4", 1/8" e 1/16", kilo.
Papel hydraulico, de 1/8", kilo.
Papel de fibra, de 1/32", folha.
Pescoço para tanque de acido, ferro fundido, conforme modelo, um.
Pino de aço, um.
Porca de ferro, de 5/8" e 3/4", um.
Polverinhos de folha de flandres, cravados e estampados, para 250 grammas, um.
Polvorinhos de folha de Flandres, cravados e estampados para 100 grammas, um.
Pomada para soldar, lata.
Porta fusivel de louça de 30 *ampères*, um.
Péras para campainha, uma.
Placa de carvão para phone, uma.
Pilha secca, uma.
Pilha Edison 300 *ampères* horas completas com placas e sobresalentes, uma.
Rolhas de cortiça 6 cm. de diametro por 3 cm. de altura, uma.
Rolhas de cortiça de 4 cm. de diametro por 4 cm. de altura, uma.
Rolhas de borracha n. 2, 3, 4 e 5 com 20 m/m a 27 m/m, uma.
Rebites de ferro de 1/8" e 3/16", um.
Rebites de aluminio de 1/8"×5/16", um.
Rebites de aluminio de 3/16", um.
Rebites de ferro de 5/8×1 3/8", 5/8×1 3/4", 5/8×2", 5/8×2 1/2", 3/4×2, 3/4×2 1/2", 3/4×3", 3/4×3 1/2", 7/8×3" 7/8×3 1/2, um.
Reducção de ferro zincado 3/4×1/2" e 1×3/4", uma.
Receptaculo americano, um.
Supporte sem chave, um.
Supporte com chave, um.
Supportes exteriores, um.
Solda de latão (forte), kilo.
Tubo de borracha preta, alto gráo de pureza, alta elasticidade, resistente, especial para varios usos em laboratorios de analyses com 1/32" de espessura e 3/16" de diametro interno, metro.
Tubo idem idem de 1/16" de espessura e 1/4" de diametro, metro.
Tubo idem idem de 3/32" de espessura e 1/4" de diametro, metro.
Tubo idem idem de 1/16" de espessura e 3/16" de diametro, metro.
Tubo de vidro especialmente fabricado para prova de Abel 82°° com 140 m/m de altura e 14 m/m de diametro interno, conforme modelo, um.
Tubo de vidro para prova de estabilidade a 135°° (prova allemã) altamente resistente á acção de vapores nitrosos com 295 m/m de altura, 17 m/m de diametro exterior e 14 a 15 m/m de diametro interno com transparencia perfeita.
Tubo de ensaio, typo particular, com paredes espessas e direitas, capazes de resistencia á temperatura de 250°° com 135 m/m de altura 15 a 16 m/m de diametro exterior, fundo redondo, um.
Tubo de borracha destinado a trabalhar sob pressão de mercurio, altamente resistente e flexivel isento de talco no vasio interior e especialmente adequado a ligar as partes do nitrometro com 6 m/m de diametro interior, 6 m/m de espessura e 16 m/m de diametro exterior, um.
Tubo especial para ensaios bacteriologicos com 210 m/m de altura e 22 m/m de diametro interior, um.
T de ferro fundido de 1", 1 1/2", 2", 3", um.
T de ferro fundido com flange de 3" e 4", um.
T de ferro zincado de 1/2", uma.
Tela de aço para filtro, metro.
Tela de arame galvanizado 3/32", com 4 furos por 1" quadrada, metro.
Tela de aço com furos de 1/4" para caixa de fumaça de locomotiva, 1,20×3,60, metro.
Tubo de sahida de vitriosil de 1 1/2", um.
Tubo para passagem de ferro, um.
Tubo conduit de 1/2", metro.
Torneira de latão de 1/2" para agua, uma.
Torneira de barro vidrado de 1", 1 1/2" e 2", uma.
Torneira nickelada para agua de 3/8", 1/2" e 3/4", uma.
Torcida para lampeão 3/4, metro.
Tacha de cobre, pacote.
União de ferro fundido de 1", uma.
União de ferro zincado de 1/2", uma.
União de ferro fundido de 3/4", uma.
União de metal para cano de 1 1/4 e 2 1/2", uma.
União de metal para cano de 1/2", 1" e 2", uma.
União de metal para cano de 8", uma.
Valvula de ferro fundido com macho para acido de 3", uma.
Valvula de ferro de 1", 1 1/2" e 2", conforme a amostra, uma.
Valvula de ferro para agua de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2 1/2" e 3", uma.
Valvula de ferro para vapor de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", uma.
Valvula de retenção para officina de ether, uma.
Valvula de ferro fundido, de 1", 2", 2 1/2" e 3", uma.
Valvula de ferro fundido para acido, de 1", 2", 2 1/2", e 3", conforme a amostra, uma.
Valvula de metal para agua de 1/2" e 3/4", uma.
Valvula de metal para agua de 1", um.
Vela de espermacete, maço.
Vidro indicador de nivel 3/4" × 1m,00 de comprimento, um.
Vergalhão de aço redondo para molas, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um.
Vergalhão de aluminio, de 1/4", 3/8", 3/4" e 2" kilo.
Zinco em barras, kilo.
Tela de arame, conforme a amostra, metro.
Tela de latão, conforme a amostra, metro.
Tela de cobre, conforme a amostra, metro.

Diversos artigos

Bandeja grande para copos, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro zincado, um.
Caneco de agathe para 1/2 litro, um.
Moringa de barro, uma.
Manga de vidro para reflectir, uma.
Manga de vidro para reflector, uma.
Copo de vidro com pé, um.

Expediente

Alfinetes «Domest Brand" n. 2, caixa
Alfinetes «Domest Brand" n. 1, caixa.
Talão de pedidos de material com 200 folhas, um.
Synopse da despeza e producção do mez igual o modelo, cento.
Livro de 100 folhas todas numeradas, impressas de um lado e outro capa de lona, igual ao modêlo de 0m,56 × 0m,56, cento.
Encadernação de escripto dactylographado, de 33 × 22, em média, capa de percaline e dorso de couro, uma.
Dita de revistas impressas, 23 × 15, em média, capa de percaline e dorso de couro, uma.
Dita de mappas manuscriptos, 33 × 22, em média, capa de percaline e dorso de couro, uma.

Os artigos em questão deverão ser embarcados na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil ou em qualquer outra da referida estrada, entre S. Paulo e Rio de Janeiro, correndo as despezas de carreto e embarque por conta do proponente e as de transporte por conta da Fabrica.

O peso, quantidade e qualidade dos artigos fornecidos e que devem ser da melhor qualidade existente no mercado, nacionaes ou estrangeiros, serão verificados na Fabrica, correndo os riscos de viagem por conta do fornecedor.

No Almoxarifado desta Fabrica ficarão, á disposição dos interessados, as amostras e modelos dos artigos pedidos no presente edital, de cuja verificação necessitem para a apresentação dos respectivos preços e nenhum desses artigos será acceito sem que sejam perfeitamente iguaes a essas amostras e modelos.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada na fórma da lei e declarando os proponentes satisfazerem as exigencias deste edital e as do Codigo de Contabilidade da União.

Os concurrentes acceitos deverão depositar nesta Fabrica uma caução da importancia de 500$ (quinhentos mil réis) a 1:000$ (um conto de réis) para garantia do fornecimento.

Piquete, 19 de março de 1924. — *Antonio Accioly Borges*, 1º tenente. Na ausencia do thesoureiro.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

Rectificação do edital da concurrencia publica para fornecimento de calçado

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faezm-se no edital de 12 de março, publicado no *Diario Official* n. 61,de 13 do mesmo mez, ás paginas ns. 6.852 e 6.853, as seguintes rectificações:

No final da 4ª clausula, deve-se lêr: 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento, não sendo admittida caução menor de 1:000$000.

A clausula 28ª deve ser lida: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á Commissão Permanente de Compras de Guerra onde lhes serão dadas quaesquer outras informações.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 15 de março de 1924. — Major *Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras de Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADO

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 1º de abril proximo serão recebidas na Commissão Permanente de Compras de Guerra propostas para fornecimento de calçado, de conformidade com o edital de 12 de março corrente, publicado no *Diario Official* numero 61,de 13 do mesmo mez ás paginas ns. 6.852 e 6.853 e rectificação que se faz nesta data.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 15 de março de 1924. — Major *Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras de Guerra.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de dezembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Concurrencia publica para o fornecimento de material de transporte para o ramal de Tubarão a Araranguá.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, ás 14 horas do dia 25 de abril do corrente anno, na intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de transporte destinado ao ramal de Tubarão a Araranguá, de accôrdo com o edital desta inspectoria, publicado no *Diario Official* de 19 de março de 1924.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *Arlindo Luz*, chefe do gabinete.

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 26 de março de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 87, de 26 de janeiro proximo tracto social ou estatutos, certidão da passado, da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, effectuar-se-ha na Intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2c, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para a impressão de tres edições de mil volumes cada uma das estatisticas das estradas de ferro referentes aos annos de 1920, 1921 e 1922, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Naconal, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a qualidade do papel e typo empregados, que devem ser perfeitamente iguaes aos modelos existentes nesta inspectoria.

Terceira — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel e modo de confecção, os candidatos poderão examinar as estatisticas existentes na Secção de Estatistica desta inspectoria, que fará a fiscalização dos trabalhos, fornecendo os detalhes necessarios.

Quarta — Tiradas as necessarias provas, o contractante deverá submettel-as á fiscalização, de accôrdo com a condição terceira, até que fiquem perfeitamente correctas, devendo para a impressão definitiva obter a autorização do engenheiro chefe da Secção de Estatistica.

Quinta — Os prazos maximos para a impressão, contados da data da assignatura do contracto, serão:

de 4 mezes para a de 1920;
de 6 mezes para a de 1921;
de 8 mezes para a de 1922.

Caso não fique o trabalho concluido nos prazos indicados, incorrerá o contractante na multa de 5 °|° sobre o valor do contracto.

Sexta — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, a importancia correspondente a 5 °|° do valor total do fornecimento a effectuar.

Setima — Para recepção da proposta, o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de quinhentos mil réis (500$), para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida a sua proposta no todo ou em parte.

Oitava — O preço maximo por edição não deve exceder de 10 °|° o corrente na praça para esta especie de serviço e o pagamento será effectuado no Thesouro Nacional por conta da verba orçamentaria do corrente exercicio distribuida para este fim.

Nona — A inspectoria reserva-se o direito de alterar o numero de exemplares de cada edição, assim como de não acceitar as propostas cujos preços sejam superiores de 10 °|° dos cotados nesta praça, ou, ainda, de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Decima — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e com as do presente edital.

Processo n. 119-MV-24. — 8-III-24. — *Abreu e Lima Junior.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCREVENTES

De ordem do Sr.presidente da Commissão de concurso scientifico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados ás 10 horas da amanhã, no Lyceu de Artes e Officios,, á Avenida Rio Branco, serão chamados á prova escripta de portuguez os seguintes candidatos:

No dia 24: Corina Ferreira Goulart, Iracema Rocha, Maria do Carmo Gomes da Silva,Leoniza Baptista Alves, Thereza de Mello, Vera Leite Bandeira de Mello, Dulce Maia Faria, Ottilia Dutra Menoghezzi, Maria do Carmo Lopes, Iracy Graça, Antonio Carvalho do Amaral, Hermogenea Myra de Moraes, Paulo Ribeiro, Presciliano Nogueira Vianna, Archimedes de Souza Martins, Jocelino Paschoal da Silva, Maximo Martins Rodrigues, Heitor Maia Pereira, Francisco Rodrigues de Alencar, Jefferson Xavier Baptista, Firmo de Souza Araujo, Waldemiro da Silva Graça, Milton Martins de Araujo, Oswaldo Coelho de Brito, Raymundo Rego Barros, Carlos Rodrigues Freire de Siqueira José Tavares da Silva, Walter da Cruz Mattos, Desiderio Alvares Vianna, Margarida Caldeira de Miranda Maria Julieta da Cruz Mattos, Desiderio Alvarés Vianna, Margarida Caldeira de Miranda, Maria Julieta Cordeiro, Maria de Lourdes Santos, Dalila

Moraes Moreira, Oscar de Carvalho, Manoel Gentil da Silva, Octacilio Rodrigues Cajado, Djalma José da Fonseca, Heitor Ferreira de Abreu Carlos Augusto Igleias Rodrigues, Jayme Caetano de Oliveira, Claudio Ramos Teixeira, Manoel José da Silva Junior, Irene de Agosto, Julia de Oilveira Alves, Noemi de Carvalho Barbosa e Paulo Fernandes de Souza.

No dia 25 — Almahy Merob do Nascimento, Cacilda José dos Santos Terroso, Olinda Teixeira da Costa, Maria Paschoa da Paixão, Laura Borges, Carmen Barrancos, Ottilia Ferreira de Oliveira, Inah Miranda Ribeiro, Clarisse Miranda Ribeiro, Arina Silva, Adherbal Maurio da Paixão, Alvaro da Costa Leite, Roberto José da Silva, Romualdo da Veiga Marques, Vicente Lobo Simões, Adherbal Domingos de Souza, Ruy Galvão Junior, Francisco Teixeira Alves, Alvaro Alfredo Fialho Jurema Araujo, Mario Bessa, de Menezes, João Evangelista Leal Pacheco Junior, João Soter da Silveira Filho, Henrique Julio Alves, Antonio Gondim, Joaquim Ferreira do Nascimento, João Paulo de Mello Palhares, Hildebrando Ferreira Leite, Moacyr Franco, Napoleão Carlos Mourão, Maria Vieira, Antonio Carlos de Alvear, Regina de Souza França, Armando Sereno de Oliveira, Mercedes Gomes da Silva, Nadyr Gonçalves, Carolino Beckert, Isis Horta Carneiro, Carlos Vieira Cortez, Francisco Prado Oswaldo Moreira Lopes, Romeu Pereira Barbosa, Ramiro de Souza Gama, Victor Luiz Tardy, Virgilio ugusto dos Santos, Alvaro Teixeira, José Silva, Margarida Ribeiro, Moacyr Mesquita Soares e Mauro Soares.

No dia 26 — Clarisse Ramos de Oliveira, Odette Gomes, Analia Paranhos Barbosa, Carmelia Augusta da Silva, Maria de Lourdes Pinto, Elvira Campos, Antonio de Moura Campos, Washington de Macedo Brandão, José Maria Pinto da Veiga, Vastor Victorino Coelho, Irinéa Moreira, Edith de Alvarenga Navarro, Henrique de Mello Moraes, Floriano dos Santos Vieira, Fernando Lourenço de Freitas, Otto Pinto Fernandes, Oswaldo Moreira da Silva, Jefferson Coutinho Carvalhaes, Rubens da Silva Leitão, Nelson da Costa Faria, Manoel Gomes Branco, Octavio José Monteiro, Antonio de Padua de Souza Meireiles, Eudaldo Vieira de Rezende, Julio Netto de Alkmim, Arycles de Carvalho França, Herbert Portocarrero Martin, Euzebio Gonçalves de Andrade Silva, José Pedro de Carvalho Junior, Alexandre dos Santos Loureiro, Alice Bello de Andrade, Zilda Barreto Couto, Rubem e Faria Vianna Irnard de Almeida Fortuna, Felippe Jorge da Silva, Alvaro da Motta Soares, Corina Rodrigues, Noemia de Almeida, Argemiro Gonzaga, Heitor José Nunes, Francisco Gonçalves Oliveira Penna, Prospero Falconi, José da Silva, Petronilho Alves de Carvalho, Antonio Kalc, José de Lima Alves, João Baptista de Carvalho, Othon Ferreira de Barros, Octacilio de Toledo Barros e José dos Santos Sobrinho.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924 — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da commissão de concurso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA, PARA A QUINTA DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 98, de 14 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHA E SOLA PARA FREIO A AR WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 267, de 21 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de borracha e sola para freio a ar Westinghouse, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65, de 18 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇAS PARA PESAGEM DE VAGÕES, PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 284, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de balanças para pesagem de vagões, para as divisões 2ª e 4ª, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBORETO DE CALCIO, PARA A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 283, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de carbureto de calcio, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 56, do dia 7 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 352, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCORIAS E RESIDUOS DE DISTILLAÇÃO — PIXE E GAZOLINA — DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 353, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a venda de escolhas de escorias e residuos de distillação — pixe e gazolina — da usina de gaz, em Sabará, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

AVISO

Para o conhecimento do publico, communico que: tendo o Exmo. Sr. Dr. ministro da Viação, em attenção a interesses de ordem publica, transferido a estação inicial desta estrada de «Alfredo Maia» para «Francisco Sá», dahi partirão todos os trens de passageiros que actualmente partem daquella estação a principiar do dia 28 do corrente mez.

Continuarão em vigor os mesmos horarios.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *A. J. C. Del Vecchio*, chefe do Trafego e Locomoção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Director Geral, interino, são convidados os proprietarios dos apparelhos medidores (hydrometros), constantes das relações abaixo, e que já foram publicados no *Diario Official* de 15 de agosto do anno proximo passado, a virem retiral-os da officina de aferição e concertos de hydrometros, sita á rua de Sant'Anna n. 231, onde se acham, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, findo os quaes serão os mesmos incorporados aos bens nacionaes, conforme o determinado no aviso n. 7 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, datado de 15 de janeiro ultimo:

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DA BAIXA
1	Ptager	10 m/m	9.130.881	Rua Jardim Botanico n. 821	12 de maio de 1921.
2	»	»	9.130.109	» Ouvidor n. 161	12 de maio de 1917.
3	»	»	9.113 204	» Payssandú n. 50	—
4	»	»	9.121.141	» da Misericordia n. 13	—
5	»	»	9.128.111	» Senhor dos Passos n. 163	25 de maio de 1918.
6	»	»	9.121.992	Avenida Senhor dos Passos n. 91	21 de dezembro de 1915.
7	»	»	9.119 820	Rua Santa Luzia n. 232	16 de março de 1915.
8	»	»	9.125 520	» » » n. 232	16 de março de 1915.
9	»	»	9.121.480	» Buenos Ayres n. 66	5 de outubro de 1917.
10	»	»	9 119.812	» Frei Caneca n. 74, antigo	—
11	»	»	9.133.257	» Ouvidor n. 4	19 de janeiro de 1917.
12	»	»	9.123.069	» Dr. Hygino n. 50	24 de julho de 1915.
13	»	»	90.114.732	» Tenente Costa n. 183	5 de maio de 1919.
14	»	»	9.131 988	» Bella de S. João n. 80	7 de março de 1919.
15	»	»	9.128.781	» Machado de Assis n. 41	1 de outubro de 1915.
16	»	»	9.121.732	» Chile 11/3	—
17	»	»	9.121 247	» da Misericordia n. 60	22 de julho de 1919.
18	»	»	9.121 475	» Visconde de Itaúna n. 129	18 de novembro de 1919.
19	»	»	9.121 511	Estrada da Freguezia n. 713	28 de fevereiro de 1920.
20	»	»	9.149.974	Travessa Universidade n. 190	22 de agosto de 1918.
21	»	»	9.126 541	Rua Senador Euzebio n. 57	20 de outubro de 1919.
22	»	»	9.121.840	Estrada Nova da Tijuca n. 20	11 de outubro de 1920.
23	»	»	9.131 927	Rua 18 de Outubro n. 100	20 de abril de 1922.
24	»	»	9.121 424	» Frei Caneca n. 60	12 de dezembro de 1919.
25	»	»	9 131 933	» Figueira de Mello n. 253	11 de outubro de 1922.
26	»	»	8.147.064	» Daniel Carneiro n. 140	—
27	»	»	9.125.501	» da Alegria n. 185	11 de agosto de 1921.
28	»	»	90.114.783	» Maria Amalia n. 4	5 de agosto de 1922.
29	»	»	9.143.284	» Gomes Braga n. 34	9 de julho de 1919 — sahiu 18 de junho de 1923.
30	»	»	9 120.897	» do Hospicio n. 73	28 de fevereiro de 1915.
31				—	
1	»	15 m/m	9.169.701	» General Menna Barreto n. 153	12 de setembro de 1916.
2	»	»	90.154.455	» Candido Mendes n. 75	1920.
3	»	»	9 169.740	» dos Arcos n. 15	—
4	»	»	9.172.799	» Silveira Martins n. 139	—
5	»	»	9 169.076	» Frei Caneca n. 59	—
6	»	»	9.173.400	» Haddock Lobo n. 55	—
7	»	»	90 159.839	» da Alfandega n. 324	7 de junho de 1919.
8	»	»	90.150.210	» Professor Gabizo n. 165	2 de abril de 1917.
9	»	»	90.166.716	» Nossa Senhora de Copacabana n. 851	10 de agosto de 1918.
10	»	»	90 150.792	Avenida Central n. 146/50	5 de fevereiro de 1920.
11	»	»	9.169.445	Rua Barão de Mesquita n. 674	28 de agosto de 1914.
12	»	»	9.176.573	» Machado de Assis n. 45	1 de outubro de 1915.
13	»	»	9.173.393	» S. Luiz Gonzaga n. 6	30 de março de 1912.
14	»	»	9.193.922	» Aristides Lobo n. 146/50	23 de janeiro de 1914.
15	»	»	9.169.615	» Humaytá n. 62	—
16	»	»	9.169 614	» Evaristo da Veiga n. 27	30 de junho de 1913.
17	»	»	9.177.356	» Dr. Catramby n. 68	4 de fevereiro de 1915.
18	»	»	0.169.703	» Joaquim Silva n. 77	4 de janeiro de 1917.
19	»	»	9.178.774	Praia do Retiro Saudoso n. 191	19 de março de 1910.
20	»	»	9.180.140	Rua Machado Coelho n. 24	21 de maio de 1919.
21	»	»	9.174.355	» Lopes e Souza n. 47/51	15 de julho de 1915.
22	»	»	9.183.055	» S. Clemente n. 81	21 de maio de 1916.
23	»	»	9.170.097	» General Camara n. 37	8 de novembro de 1919.
24	»	»	90 165.681	» Marquez de S. Vicente n. 17	2 de maio de 1917.
25	»	»	9.180.974	» Santa Luzia n. 218	—
26	»	»	9.185.124	» Buenos Ayres n. 192	27 de dezembro de 1916.
27	»	»	90.154.550	» Frei Caneca n. 155	20 de outubro de 1919.
28	»	»	9.159.827	» S. Luiz Gonzaga n. 64	23 de setembro de 1916.
29	»	»	9.169.730	» Visconde de Itauna n. 107	—
30	»	»	90.152.080	» D. Manoel n. 55	12 de novembro de 1919.
31	»	»	90.154.532	» do Rocha n. 63	29 de janeiro de 1915.
32	»	»	90.152.493	» Bella de S. Luiz n. 41	20 de julho de 1917.
33	»	»	9.169.109	» Augusta n. 18	22 de outubro de 1919.
34	»	»	90.152.034	Estrada Velha da Tijuca n. 117	23 de março de 1922.

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
35	Fragor	15 m/m	90.152.596	Rua Humaytá, n. 274	10 de abril de 1922.
36	»	»	9.199 603	» Santo Henrique n. 89	22 de agosto de 1922.
37	»	»	99.159.480	» Jardim Botanico n. 519	23 de novembro de 1922.
38	»	»	90.154.811	» Senador Nabuco n. 92	2 de janeiro de 1923.
39	»	»	9.191.158	?	Inutilizado.
40	»	»	9 183.026	Rua S. Luiz Gonzaga n. 583	—
41	»	»	9.172.783	» Dias Ferreira n. 148	13 de novembro de 1922.
42	»	»	9.163.581	» R tiro 911 de Francisco G. Cardoso	914.
43	»	»	9 189.319	» dos Ourives n. 141	22 de outubro de 1919.
44	»	»	9 199.599	?	—
45	»	»	9 198.072	Rua Didimo n. 10	—
46	»	»	9.180.058	» Barão de Ladario n. 38	—
47	»	»	9.169.507	» S. José n. 79	—
48	»	»	9.189.915	» S. Christovam n. 203	6 de fevereiro de 1922.
49	»	»	9.150.983	Praça da Republica n. 60	Substituido.
50	»	»	90.151.035	Rua dos Invalidos n. 187	16 de dezembro de 1922.
51	»	»	90.153.196	Avenida Central n. 15	—
52	»	»	9 169.702	Rua Riachuelo n. 349	—
1	»	20 m/m	9.220.950	» Dr. Sá Freire n. 64	9 de setembro de 1916.
2	»	»	9.214.135	Praça da Republica, (Polyclinica)	9 de de abril de 1919.
1	»	30 m/m	9.304.095	Rua do Riachuelo n. 201	—
1	Tavenet	8 m/m	31.797	Avenida Salvador de Sá n. 6	14 de setembro de 1915.
2	»	»	33.093	Rua Evaristo da Veiga n. 22	—
3	»	»	34.660	» dos Invalidos n. 145	—
4	»	»	34.780	?	—
5	»	»	33.052	Rua do Livramento n. 18	—
6	»	»	32.578	» Joaquim Silva n. 134	18 de outubro de 1921.
7	»	»	33.012	» Humaytá n. 276	26 de agosto de 1918.
8	»	»	34.751	» da Misericordia n. 41	9 de junho de 1920.
9	»	»	33.012	» Benjamim Constante n. 34	—
10	»	»	32.957	» Coronel P. Alves n. 4	10 de outubro de 1919.
11	»	»	34.785	» Bento Lisbôa n. 93	—
12	»	»	33.007	» do Cattete n. 233	—
13	»	»	34.691	» S. Luiz Conzaga n. 116	22 de dezembro de 1921.
14	»	»	34.794	» Heleodoro n. 53	Inutilizado.
15	»	»	33.021	» Bento Lisboa n. 7	28 de agosto de 1916 — Inutilizado.
16	»	»	33 079	» do Cattete n. 335	Inutilizado.
17	»	»	32.557	» Voluntarios da Patria n. 241	Substituido.
18	»	»	32.832	» Silva Rabello n. 102	—
19	»	»	33.003	» João Caetano n. 75, aut	—
20	»	»	34.782	» Barão de S. Felix n. 197	29 de dezembro de 1914.
1	»	10 m/m	35.098	» da Quitanda n. 131	11 de novembro de 1922.
2	»	»	32.535	» do Lavradio n. 44	—
3	»	»	35.880	» Bella de S. João n. 180	7 de março de 1913.
4	»	»	35.234	» Visconde de Sapucahy n. 179	—
5	»	»	36 412	» Magalhães Castro n. 45	16 de novembro de 1919.
6	»	»	37.118	» D. Manoel n. 62	24 de novembro de 1915.
7	»	»	35.984	» D. Carlota (fundos) 46	3 de março de 1917.
8	»	»	35.081	» Itamaraty n 76	—
9	»	»	37.564	Praça Engenho Novo n. 30	—
10	»	»	35.055	Rua Barão de Mesquita n. 157	29 de agosto de 1913.
11	»	»	32.803	» Senador Dantas n. 115	20 de março de 1912.
12	»	»	39.513	» D. Francisca n. 31	1 de abril de 1916.
13	»	»	35.455	» do Cattete n. 116	—
14	»	»	32 897	» Visconde de Itauna n. 455	1 de novembro de 1919.
15	»	»	32.897	» Frei Caneca n. 924	—
16	»	»	32.835	» S. Pedro n. 183	19 de março de 1917.
17	»	»	32.785	» Frei Caneca n. 276	6 de maio de 1914.
18	»	»	32.803	Praça da Republica n. 59	—
19	»	»	34.807	Rua Barão de S. Felix n. 283	—
20	»	»	35.097	» Evaristo da Veiga n. 142	—
21	»	»	33.915	» Rezende n. 119	—
22	»	»	35.220	» da Saude n. 317	22 de novembro de 1919.
23	»	»	35.472	» Senador Furtado ns. 42 e 44	—
24	»	»	32.903	» do Nuncio n. 43	—
25	»	»	32.745	Boulevard 28 de Setembro n. 407	27 de fevereiro de 1920.
26	»	»	35.961	» Angelina n. 20	12 de janeiro de 1920.
27	»	»	37. 85	» D. Guilhermina n. 163	28 de janeiro de 1918.
28	»	»	35.423	» Senador Euzebio n. 28	29 de outubro de 1919.
29	»	»	32.901	» Archias Cordeiro n. 222	31 de novembro de 1919.
30	»	»	32.916	Praça da Republica n. 203	9 de julho de 1920.
31	»	»	35.114	Rua Visconde de Itauna n. 124	19 de julho de 1919.
32	»	»	35.725	» da Carioca n. 59	10 de novembro de 1920.
33	»	»	38.610	» S. Clemente n. 56	—
34	»	»	32.879	» Senador Dantas n. 2	—
35	»	»	36.747	» Sete de Setembro n. 123	15 de agosto de 1916.
36	»	»	35.226	?	—

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
37	Tavenet	10m/m	35.676	Rua Visconde Itaúna n. 309/11	—
38	»	»	35.743	» Visconde Sapucahy n. 229	—
39	»	»	33.411	» da Saúde n. 35	7 de outubro de 1916
40	»	»	33.502	» São Luiz Gonzaga n. 602/4	25 de janeiro de 1923
41	»	»	35.420	» Francisco Eugenio n. 132	24 de janeiro de 1913. inutilizado
42	»	»	35.304	» Visconde Itaúna n. 93	10 de abril de 1916, idem.
43	»	»	32.910	» Barão de Ladario n. 27	Inutilizado.
44	»	»	33.239	» do Hospicio n. 222	Inutilizado.
45	»	»	40.558	» João Romariz n. 85	—
46	»	»	35.485	» Nossa Senhora de Copacabana n. 1035	Substituido.
47	»	»	31.560	» do Senado n. 14	—
48	»	»	32.520	» Archias Cordeiro n. 183	—
49	»	»	35.037	» Santo Christo n. 267	18 julho de 1914.
50	»	»	32.933	» do Cattete n. 42	5 de setembro de 1911.
51	»	»	32.917	Praça da Republica n. 209	Inutilizado.
52	»	»	35.429	Rua do Rosario n. 83	12 de setembro de 1916, idem.
53	»	»	31.541	» da Gloria n. 40	6 de abril de 1919, idem.
54	»	»	32.841	» Frei Caneca n. 251	Predio demolido.
55	»	»	35.331	» Mariz de Barros n. 90	—
56	»	»	36.728	» Visconde Itaúua n. 6	—
57	»	»	33.328	» Visconde Maranguape n. 33	Inutilizado.
—					
1	»	15 m/m	35.116	» Senador Vergueiro n. 208	22 de outubro de 1919.
2	»	»	32.696	» Antunes Garcia s/n	7 de fevereiro de 1922.
3	»	»	35.981	» Barão de Ubá n. 54	—
4	»	»	31.957	» Bomfim n. 54	21 de julho de 1913.
5	»	»	35.875	» Senhor dos Passos n. 33	—
6	»	»	35.830	» Archias Cordeiro n. 334	—
7	»	»	35.161	Praia da Saudade n. 16/8	—
8	»	»	35.553	Rua 13 de Maio n. 31	4 de setembro de 1914.
9	»	»	34.971	» Francisco Belizario n. 27	20 de maio de 1913.
10	»	»	35.892	» São Luiz Gonzaga n. 55	3 de dezembro de 1919.
11	»	»	35.126	» Carvalho de Sá n. 45	8 de abril de 1920.
12	»	»	35.989	» Archias Cordeiro n. 435	18 de dezembro de 1920.
13	»	»	38.687	» da Matriz n. 25	13 de novembro de 1917.
14	»	»	36.247	» Bella de São João n. 163	23 de março de 1913.
15	»	»	34.935	» dos Ourives n. 117	21 de outubro de 1919.
16	»	»	35.309	» da Alegria n. 297	—
17	»	»	38.487	» Barão de Mesquita n. 242	28 de novembro de 1919.
18	»	»	33.292	» Haddock Lobo n. 99/101	15 de dezembro de 1915.
19	»	»	35.174	» Conselheiro Saraiva n. 8	7 de fevereiro de 1916.
20	»	»	35.617	» Capitão Salomão n. 43	—
21	»	»	32.679	» Santa Zulmira n. 104	16 de dezembro de 1922.
22	»	»	32.778	» Luiz Camões n. 99	15 de maio de 1915.
23	»	»	33.353	» das Larangeiras n. 471	—
24	»	»	35.650	(?)	—
25	»	»	35.185	Rua São Francisco Xavier n. 63	23 de novembro de 1922.
26	»	»	35.168	Avenida Central n. 183	23 de março de 1920.
27	»	»	32.759	Rua Derby Club n. 1	29 de maio de 1913.
28	»	»	34.874	» São Clemente n. 40	30 de setembro de 1915.
29	»	»	38.657	» Lopes Quintas n. 90	15 de fevereiro de 1915.
30	»	»	33.345	» José Mauricio n. 132	21 de janeiro de 1920.
31	»	»	34.908	» 19 de Fevereiro n. 35	19 de dezembro de 1914.
32	»	»	34.927	» das Larangeiras n. 45	—
33	»	»	33.454	(?)	—
34	»	»	35.271	Rua Gonçalves Dias n. 23, antigo	29 de dezembro de 1917.
35	»	»	43.731	» Marquez de Olinda n. 105	23 de janeiro de 1920.
36	»	»	38.691	» Dona Marianna n. 174	—
37	»	»	35.233	» das Larangeiras n. 133	21 de outubro de 1921.
38	»	»	35.783	» Joaquim Silva n. 131	10 de junho de 1921.
39	»	»	35.154	» Archias Cordeiro n. 458	Inutilizado.
40	»	»	35.835	» Cordozo Junior n. 358	23 de julho de 1914, idem.
41	»	»	35.577	Travessa São Salvador n. 16	7 de maio de 1914, idem.
42	»	»	40.093	Rua Archias Cordeiro n. 176	1 de outubro de 1919, idem.
43	»	»	35.890	(?)	Idem.
44	»	»	35.757	Rua do Senado n. 171	Idem.
45	»	»	32.757	» Senador Pompeu n. 64	Idem.
46	»	»	34.831	» Benedicto Hypolito n. 18	Idem.
47	»	»	35.117	» São Clemente n. 23	Idem.
48	»	»	32.752	» do Riachuelo n. 49	Idem.
49	»	»	33.487	» do Senado n. 7	—
50	»	»	35.833	» do Riachuelo n. 58	—
51	»	»	35.859	» da Alfandega n. 182	25 de agosto de 1913.
52	»	»	34.977	» dos Arcos n. 61	13 de julho de 1910.
53	»	»	33.354	» dos Invalidos n. 17	—
54	»	»	34.855	» da Misericordia n. 53	—
55	»	»	35.767	» Senador Euzebio n. 180	10 de fevereiro de 1910, inutilizado.
56	»	»	34.919	» Barão de Mesquita n. 314	—

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Tavenet	20 m/m	36.517	Rua Barão de Iguatemy n. 77	28 de agosto de 1913.
2	»	»	35.262	Avenida Central ns 146 e 150	Substituido.
3	»	»	36.543	Rua Alvaro Chaves n. 23	—
1	Kents	10 m/m	159 876	» General Rocca n. 11	12 de novembro de 1920.
2	»	»	169 200	» Figueira de Mello n. 372	13 de junho de 1919. (Inutilisado).
3	»	»	159 865	» Gratidão n 62	17 de agosto de 1922.
4	»	»	14[illegible].311	» Minervina n. 15	18 de agosto de 1922.
5	»	»	150 [illegible]09	» Gonçalves Dias n. 20	30 de junho de 1919.
6	»	»	123.014	» Barão de Iguatemy n. 61	18 de setembro de 1917.
7	»	»	150.831	» João Caetano n. 115	23 de junho de 1915.
8	»	»	162 973	» Joaquim Silva n. 134	10 de junho de 1915.
9	»	»	160.333	Cáes do Porto (Armazens 14 e 15)	18 de junho de 1914.
10	»	»	143 7[illegible]3	Rua Uruguayana n. 133	Inutilisado.
11	»	»	166 633	» Rocha n. 61	—
12	»	»	143.757	» Gonçalves Dias n. 20	30 de junho de 1919.
13	»	»	143.744	» João Baptista n 13	7 de janeiro de 1915.
14	»	»	1[illegible]6.662	Boulevard S. Christovam n. 1	15 de maio de 1919.
15	»	»	147.790	Rua da Quitanda n. 14	Substituido em 31 de julho de 1914.
16	»	»	87.529	» Senador Euzebio n. 63	20 de março de 1915.
1	»	15 m/m	157.311	» Barão de Petropolis n. 283	8 de janeiro de 1919.
2	»	»	86 30[illegible]	» Visconde de Inhaúma n. 97	20 de agosto de 1913.
3	»	»	164.514	» Evaristo da Veiga n. 17	17 de junho de 1919.
4	»	»	128.042	» da Cadeia n. 43	31 de julho de 1913.
5	»	»	157.[illegible]27	» do Bispo n. 94	10 de outubro de 1916.
6	»	»	1[illegible]1 273	» S. Clemente n. 85	—
7	»	»	164.978	» S. João Baptista ns. 103 e 105	14 de janeiro de 1916.
8	»	»	151.763	» Marechal Deodoro n. 158	26 de maio de 1915.
9	»	»	147.323	» Dorotéa (antiga Eugenia) s/n	26 de dezembro de 1912.
10	»	»	66.291	» Sant'Anna n. 200	16 de junho de 1913.
11	»	»	87.535	» Bento Lisbôa n. 23	23 de junho de 1912.
12	»	»	137.348	Praia Retiro Saudoso n. 265	8 de janeiro de 1919.
13	»	»	165.918	» Botafogo n. 252	19 de abril de 1917.
14	»	»	143.773	Rua Santa Luzia n. 218	27 de dezembro de 1917.
15	»	»	143 763	» General Polydoro n. 69	16 de julho de 1917.
16	»	»	160.429	» Conde de Bomfim n. 872	4 de abril de 1916.
17	»	»	164.971	» Silva Gomes ns. 15 e 19	—
18	»	»	163 619	» General Camara n. 225	1 de julho de 1919.
19	»	»	157.320	» Bambina n. 44	10 de fevereiro de 1922.
20	»	»	164.522	» Visconde de Abaeté n. 4	28 de maio de 1919.
21	»	»	85 2[illegible]8	» da Quitanda n. 131	11 de novembro de 1922.
23	»	»	165.912	» da Passagem n. 97	—
24	»	»	142 650	» Fialho n. 20	Substituido, 13 de novembro de 1916
25	»	»	164.493	» Duque de Caxias n. 7	» 19 de setembro de 1917.
26	»	»	142.672	Avenida Central n. 9	—
27	»	»	87.555	Rua Frei Caneca n. 49	—
1	»	20 m/m	83 971	» Haddock Lobo n. 220	19 de junho de 1916. (Inutilisado).
1	Kents Ab.	3/6"	90.87[illegible]	» Conde de Bomfim n. 289	—
2	»	»	62.147	» Anna Nery n. 294	24 de agosto de 1918.
3	»	»	64.[illegible]59	» Barão de S. Felix n. 4	9 de setembro de 1918.
4	»	»	64 [illegible]54	» Camerino n. 122	5 de setembro de 1922.
5	»	»	63.903	» da Alfandega ns. 29 e 33	15 de fevereiro de 1922.
6	»	»	90.562	» da Harmonia n. 24	21 de novembro de 1921.
7	»	»	64.042	» Tobias Barreto n. 62	11 de março de 1918.
8	»	»	63 518	» S. Francisco Xavier n. 341	17 de maio de 1913.
9	»	»	63.316	» » » 345	13 de abril de 1902.
10	»	»	63.333	» Senador Pompeu n. 122	3 de abril de 1916.
11	»	»	63.870	» da Saúde n. 95	9 de julho de 1914.
12	»	»	62.767	» Silva Jardim n. 117	10 de outubro de 1913.
13	»	»	64.049	» Visconde de Inhaúma n. 505	15 de março de 1916.
14	»	»	90.[illegible]51	» Jockey-Club n. 351	21 de outubro de 1915.
15	»	»	99.817	» do Hospicio n. 64	29 de setembro de 1917.
16	»	»	63.342	» Barão de Bom Retiro n. 803	26 de agosto de 1916.
17	»	»	63.853	» Pedro Americo n. 128	15 de setembro de 1922.
18	»	»	63.32[illegible]	» Doutor Maciel n. 55	28 de setembro de 1918.
19	»	»	63.358	Avenida Passos n. 97	29 de março de 1917.
20	»	»	63.386	Rua Santo Christo n. 174	22 de março de 1917.
21	»	»	65 027	» da Lapa n. 29	Substituido (Teve baixa da rua Carolina Reydner n. 27).
1	»	1/2"	62.922	» Gomes Carneiro n. 75	17 de maio de 1917.
2	»	»	58.751	Ladeira de Santa Thereza n. 69	30 de outubro de 1914.
3	»	»	58.872	Rua Barão do Flamengo n. 6	26 de junho de 1915.
4	»	»	63.017	» S. Januario n. 172	4 de agosto de 1914.
5	»	»	58.874	» das Laranjeiras n. 65	29 de março de 1915.
6	»	»	62.157	» Senador Pompeu n. 3[illegible]	21 de dezembro de 1914.
7	»	»	99.783	» da Saúde ns. 14 e 16	Predio demolido.

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Kents Ab.	3/4"	90.878	Rua da Conceição, antigo M. F. n. 28	18 de maio de 1923.
2	»	»	69.791	Alto da Bôa Vista n. 45	Substituido.
3	»	»	22.531	Rua Miguel Angelo n. 221	»
1	»	1"	57.559	Praia de Botofogo n. 20	28 de maio de 1922.
1	Kents Un.	1/2"	34.603	Rua S. Leopoldo n. 97	14 de setembro de 1915.
2	» »	»	35.532	» Visconde de Sapucahy (?)	25 de junho de 1916.
1	» »	2"	25.881	Praia da Saudade n. 530	—

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, Chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Gomes Carneiro n. 118, collocação de hydrometro.

Rua Almirante Balthazar n. 29, reparos internos.

Rua Almirante Balthazar n. 31, reparos internos.

Rua do Mattoso n. 246 A, concertar a torneira da sala de jantar.

Rua Engenho Novo n. 11, casa II, de propriedade de Julia Mourão, concertar as torneiras do tanque e a do deposito de agua.

Rua Barbosa da Silva n. 2, propriedade de Gino Germann, concertar torneiras da cozinha e a da sala de jantar.

Rua Bandeira de Gouvêa n. 14, propriedade de Antonio Manoel Silveira, collocar deposito de agua de 1.200 litros e concertar a torneira do tanque.

Rua Flack n. 6, propriedade de Carlos Suckow Joppert, concertar a caixa automatica.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 20, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 21, concertar a torneira do tanque.

Rua Barbosa da Silva n. 131, propriedade ignorada, concertar a torneira da pia da cozinha e a do tanque.

Rua Barbosa da Silva n. 18, concertar o ramal interno.

Rua Barbosa da Silva n. 4, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Barbosa da Silva n. 6, concertar a torneira do quintal.

Rua Lucio de Mendonça n. 30, substituição do deposito.

Rua Lucio de Mendonça n. 30, substituir o deposito de agua.

Rua Occidental n. 8, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Santa Christina n. 181, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Santa Christina n. 82, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Santa Christina n. 84, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Santa Christina n. 86, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua S. Leopoldo n. 87, collocar hydrometro de 10 m/m.

Ladeira do Castro n. 197, concertar a canalização interna.

Ladeira do Castro n. 189, concertar a caixa de agua.

Ladeira do Castro n. 211, concertar a caixa de agua.

Rua Visconde de Itauna n. 45, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Visconde de Itauna n. 111, casa I, A, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Souza Franco n. 101, collocar deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 33, concertar a torneira de bica do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 31, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 29, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabzio n. 25, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 19, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 17, concertar as torneiras de lavatorio da banheira, a do tanque e a de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 15, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 13, concertar as torneiras da sala de jantar e a de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 11, concertar as torneiras da sala de jantar e de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 9, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lavradio n. 28, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 76, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 126, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 182, concertar as torneiras da banheira e do tanque.

Rua Lavradio n. 198 (loja), concertar a torneira do tanque.

Rua Torres Sobrinho n. 58, concertar o deposito de agua e ligar ao ramal existente.

Rua Magalhães Castro n. 191, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Visconde de Itauna n. 97, casa XXXV, concertar o chuveiro.

Rua Visconde de Itauna n. 111, casa III, concertar a torneira do tanque.

Rua Visconde de Itauna n. 111, casa IV, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Visconde de Itauna n. 119, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Visconde de Itauna n. 111, casa 68, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e o ramal junto á mesma.

Rua Visconde Itauna n. 117, concertar a torneira do tanque e a boia da caixa de descarga.

Estrada Velha da Tijuca n. 11, concertar a torneira de boia do deposito de agua e do jardim.

Rua Souza Franco n. 99, substituir por outro o deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 38, avenida, casa II, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 38, avenida, casa III, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 38, casa IV, concertar a torneira do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 38, casa V, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 38, casa VI, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 38, casa VII, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Professor Gabizo n. 40, concertar a torneira de boia e da banheira.

Rua Barão de Pirassinunga n. 55, casa 2, concertar o deposito e a torneira de boia.

Rua Barão de Pirassinunga n. 55, casa 6, concertar o deposito e a torneira de boia.

Rua Barão de Pirassinunga n. 55, casa 14, concertar o deposito e a torneira de boia.

Rua General Rocca n. B 1, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Theodoro da Silva n. 80, fundos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Visconde de Itauna n. 139, concertar a torneira do tanque do pavimento terreo.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de março de 1924. — *Casimiro B. Nascaria*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ADAPTAÇÃO DO ACTUAL EDIFICIO PARA LABORATORIOS DO EXTINCTO CAMPO EXPERIMENTAL DE FUMO, EM DEODORO, DISTRICTO FEDERAL, PARA RESIDENCIA DO ENCARREGADO DA ESTAÇÃO DE AGRICULTURA.

De ordem do sr. director, faço publico que no dia dez de abril proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de adaptação do actual edificio para laboratorio do extincto Campo Experimental de Fumo, em Deodoro, Districto Federal, para residencia do encarregado da Estação de Agrostologia.

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria Geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de 500$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director Geral do serviço, sendo feita a adjudicação pelo sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designadas, em envolucro, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estadoaes e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, rasuras ou ressalvas, e farão referencias sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar todo o trabalho, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados tendo em vista a planta baixa que se acha á disposição dos concurrentes no gabinete do engenheiro do serviço e de accordo com as especificaçes que este acompanha e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim se houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital do «Diario Official» determinados o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta no presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre o preço global dos trabalhos, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença, podendo, porém o sr. ministro ajuizar as obras no todo ou em partes.

No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e se ainda fôr igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital da chamada, publicado no «Diario Official», não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamentx recolhida aos cofres publicos.

XII

Se as obras contratadas não forem executadas no prazo estipulado na clausula XIV, fica o contratante sujeito á multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serços contratados, verificado pelas respectivas medições, o mais á perda da caução e das importancias que forem retiradas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

As obras serão executadas no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto no Tribunal de Contas.

XV

Como garantia de boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retido até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

Se o contratante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contratante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVII

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados.

XVIII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnisação.

—

Especificações para a adaptação do laboratorio do extincto campo experimental de fumo, em Deodoro, para residencia do encarregado da estação de Agrostologia.

1). As denominações das diversas peças do edificio a ser adaptado serão as constantes da respectiva planta baixa, que será fornecida por este Gabinete.

2). Serão collocados fórros novos na entrada, Toilette, W. C., corredor interno e sala de jantar. Estes fórros serão de frisos de peroba rosa de 5 em couçoeira, de macho e femea, com bite ao centro e tendo as folhas 0,10 de largura. Levarão abas, cimalhas e tabeiras tambem de peroba rosa.

3). *Esquadrias* — Serão fornecidas e collocadas tres esquadrias supplementares, com vidro e veneziana, nas janellas indicadas pela fiscalização e que já possuem marcos com postigos. Estas esquadrias serão de cedro ou outra madeira de 1ª qualidade e levarão as ferragens necessarias. Serão reparadas as esquadrias existentes.

4). *Portas* — Serão substituidas as fechaduras de 8 portas por outras mais fórtes, de embuir, com chave e maçaneta, a juizo da fiscalização.

5). Vidros — *Serão* collocados vidros lisos, de 1 grossura, nos vãos que não os possuirem, bem como substituidos os existentes que estiverem quebrados.

6). *Ladrilhos* — O piso da sala de jantar, actualmente cimentado, será revestido com ladrilhos hydraulicos nacionaes de duas côres com os competantes rodapés, de uma só côr, e assente com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

O ladrilhamento existente actualmente será devidamente reparado nos pontos necessarios

7) *Esgotos* — A canalisação dos esgotos será estendida, com manilhas de 4" de ceramica nacional, desde as fundações do edificio até a estrumeira existente no local.

8). *Pinturas* — Todos os forros, tanto os novos como os já existentes, bem como todas as actuaes esquadrias (9 janellas e 14 portas internas e externas) e as tres supplementares novas, inclusive

marcos, alizares e caixões, serão pintados a oleo a 3 demãos, sendo a tinta preparada com oleo de linhaça de primeira qualidade. As paredes internas serão caiadas a cóla, sem decoração.

9). *Abastecimento d'agua* — Será fornecido e installado um deposito de 1.000 litros de chapa de ferro galvanisado n. 14. Deste deposito serão tiradas as canalisações mestras e ramaes para os apparelhos sanitarios a serem installados (banheira, tres lavatorios, chuveiro, aquecedor, pia da cozinha e vaso sanitario).

10). *Apparelhamento sanitario* — Serão fornecidos e collocados os seguintes apparelhos sanitarios: uma banheira de ferro esmaltado de 5 pés, completa, com 2 torneiras, valvula e ladrão, bem como um aquecedor «Charles Blanc» a gaz, com 5 fogos, na peça do banheiro e W. C.; uma pia de ferro esmaltado, n. 2, sobre consolos de ferro, com mesa de pedra marmore na cozinha; dois lavatorios de louça branca, completos, com torneiras nickeladas e syphão de 22" x 16", sendo um na sala de jantar e outro no toilette; um lavatorio de louça branca para canto, de 16" x 14", completo, com torneira nikelada e syphão, para o quarto contiguo á sala de jantar; um chuveiro no banheiro e finalmente mudar o vaso sanitario actual para o canto do compartimento W. C. e acabar a respectiva installação (caixa de descarga, tampo de madeira e cano de queda).

11). *Installação electrica* — Será toda executada em tubos couduit de aço flexivel, embutidos nas paredes para todos os commodos, com interruptores nickelados e embutidos nas paredes; serão installadas 10 lampadas, sendo 1 em cada peça e 1 no avarandado do predio, e 4 tomadas de corrente (1 no toilette, 1 na sala de jantar, 1 na sala de visitas e 1 a cozinha). Na entrada e sala de visitas serão collocados plafoniers simples, sobre blocos de madeira, com lampadas de filamento metalico de 50 velas; nas demais peças serão collocados receptaculos sobre blocos de madeira, aranhas e abat-jour ou tulipas com lampadas de 50 velas de filamento metalico.

12). Os trabalhos serão executados, rigorosamente de accordo com as presentes especificações, de conformidade com as determinações do engenheiro-fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *L. Olinto de Oliveira*, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril; em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

2ª prova—Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

3ª prova — Prova pratica de chimica e de zootechnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

a) Anatomia normal e pathologica;

b) Histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Directoria de Meteorologia

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 28 de março do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento de instrumentos meteorologicos, durante o 1º semestre de 1924, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 150$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

Os instrumentos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues no almoxarifado da directoria dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos instrumentos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes presentes considerados inidoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro.

Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada instrumento, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital da chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega immediata dos instrumentos encommendados por esta directoria.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos instrumentos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1924. — *Sampaio Ferraz*, director.

Relação dos instrumentos meteorologicos

6 heliographos de Negretti & Zambra.
1 thermometro para thermographo de Callendar (n. 345).
1 quadro de fios de platina para actinographo de Callendar (numero 351).
4 metros de arame de suspensão para os registradores Callendar.
1 barometro normal de R. Fuess (n. 2).
11 barometros de estação, de R. Fuess (n. 11).
2 psychometros de aspiração, de R. Fuess (n. 32).
1 psychometro de aspiração de R. Fuess (n. 34).
1 pluviographo electrico de R. Fuess (n. 93).
1 barographo Spring-Fuess (n. 76).
5.000 folhas de diagrammas para pluviographo.
1 barometro de inspecção, de Casella.
1 caixa de couro para o mesmo.
1 certificado para o mesmo.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em officio n. 93, de 25 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá, no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, no Palacio dos Estados, 4° andar, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nella declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o seguinte:

Material electrico

21ms. conduit de 2".

Ferragens

10 fogareiros "Primus", um.
2 filtros "Fiel", dous.
100 cabides nickelados, para chapéos, "Paulistas".
400 parafusos de 5|8", para os mesmos.
1 fechadura franceza com quatro chaves.
1 chapa de ferro galvanizado, n. 2, de 1,00 x 2,00.
1|2 pacote de pregos de 10 x 12.
" pacote de pregos, de 14 x 18.
" pacote de pregos, de 12 x 18.
" pacote de pregos de 16 x 24.
" pacote de pregos, de 16 x 21.
" pacote de pregos, de 14 x 13.
" pacote de pregos, de 12 x 15.

Artigos de papelaria

200 cartões com reflexão, de 0,30 x x 0,23, para archivos grandes.
1.000 cartões com reflexão, de 5 x 8.
300 cartões com reflexão, para Archivo Kardeck, n. 5.514.
2 resmas de papel para embrulho, de 1,20 x 0,90.
1 peça de papel tela millimetrado.
1 machina de grampear, "Sure-Shoth".
9.000 grampos para a mesma.
6 tesouras "Vitry", para escriptorio.
500 cadernetas modelo 1.126.
500 mappas modelo 1.112.
1 resma de papel quadriculado, de 0,40 x 0,28.
1 apontador para la memoria "La Perfeccion".
50 blocks de 50 folhas de papel para cartas do director, modelo 127.
50 livros de termo de inutilização de material, modelo 378, de 50 folhas,

tendo dirigido convites, respectivamente, á Companhia Nacional de Electricidade, F. R. Moreira & Comp., Andrade Veiga & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Cardinale & Comp., A. Placido Marques & Comp. e Henrique Braga & Comp.

Em envolucro separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos, áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. *Sampaio Ferraz*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. superintendente, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, á pagina 6.937, referente á concurrencia para fornecimento de material de expediente a esta repartição, durante o corrente anno.

Secção de Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, 15 de março de 1924. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(Para matricula)

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que estarão abertas, na secretaria desta escola, de 16 a 31 do corrente, as inscripções á matricula nos differentes annos e cursos desta escola.

Nitheroy, 1 de março de 1924. — *Miguel Ozorio de Almeida*, director interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O 1° SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas, na Secretaria desta escola, por uma commissão julgadora, presidida pelo secretario da mesma escola, propostas para o fornecimento de material, durante o 1° semestre do corrente anno, ficando a concurrencia subordinada ás seguintes condições:

1ª — O concurrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte da importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da proposta que apresentar.

2ª — Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, devendo ser entregues na Estação de Ouro Preto, para os concurrentes de fóra desta cidade, e no edificio da escola, para os desta mesma cidade, e dentro de prazos razoaveis, marcados pela directoria deste estabelecimento.

3ª — No dia e hora indicados neste edital, os concurrentes apresentarão a esta secretaria, em envolucro fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro envolucro os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4ª — São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concurrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, com o numero e nome dos artigos, de conformidade com a relação annexa, preço por unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

6ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido apresentadas por proponentes que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concurrentes julgados inidoneos, que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em envolucro fechado, lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accôrdo com ella será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado dia e hora para abertura das propostas apresentadas.

7ª — As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9ª — A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si os empatantes concordarem, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concurrencia ainda dér novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

10ª — Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12ª — Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accôrdo com a condição 2ª; a falta de cumprimento quanto aos preços redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si este prazo fôr excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despezas, além da multa supradita.

13ª — Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado a manter os seus preços durante o 1º semestre do corrente anno.

14ª — A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 8 de março de 1924. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

RELAÇÃO DO MATERIAL

Especificação — Unidade

Expediente e desenho

1. Almanack Laemmert, para 1923, um.
2. Alfinetes, caixa.
3. Achurador, um.
4. Barbante grosso, novello.
5. Idem, fino, novello.
6. Borracha «Ruby», para machina, duzia.
7. Idem, pequena, para desenho, duzia.
8. Carimbo de borracha, tamanho médio, um.
9. Enveloppes «Mercurio», milheiro.
10. Idem, para officio, modelo 3, cento.
11. Idem, modelo 4, cento.
12. Idem, modelo 5, cento.
13. Idem, modelo 11, cento.
14. Esquadro de madeira, grande, duzia.
15. Idem, médio, duzia.
16. Idem pequeno, duzia.
17. Fita para machina «Remington», duzia.
18. Gomma arabica, litro.
19. Godet, para desenho, duzia.
20. Lacre vermelho, caixa.
21. Lapis «Faber», n. 2, grosa.
22. Idem, n. 2II, grosa.
23. Idem, «Mercantile», n. 2, grosa.
24. Idem, tinta, duzia.
25. Livro em branco, para aulas, numero 432 (Heitor Ribeiro & Comp.), duzia.
26. Idem, para actas, n. 691, um.
27. Idem, impresso, para almoxarifado, um.
28. Mata-borrão, folha.
29. Machina para lapis, uma.
30. Nankin, para desenho, vidro.
31. Oleo para machina de escrever, vidro.
32. Papel «Canson», peça.
33. Idem, prussiato, folha.
34. Idem, almaço, de 1ª, resma.
35. Idem, almaço de 2ª, resma.
36. Idem, para machinas, meias folhas, resma.
37. Idem, modelo 1, resma.
38. Idem, modelo 2, resma.
39. Idem, modelo 8, caixa.
40. Idem, millimetrado amarello, peça.
41. Idem, tela, peça.
42. Idem, carbono, 23×34 cm., caixa.
43. Idem, carbono, 34×51 cm., caixa.
44. Idem, em blocos pequenos, duzia.
45. Idem, pardo, para embrulho, resma.
46. Papelão grosso, folha.
47. Idem, fino, folha.
48. Percevejos para desenho, caixa.
49. Penna «Mallat», n. 12, caixa.
50. Idem «Legal», n. 1F, caixa.
51. Idem, «Eureka», caixa.
52. Idem, para desenho, caixa.
53. Pincel, para machina de escrever, um.
54. Idem, para aquarella, duzia.
55. Pistolet de madeira, grande, duzia.
56. Idem, pequeno, duzia.
57. Raspadeira «Rodger», uma.
58. Canivete «Rodger», medio, um.
59. Tinta Sardinha, litro.
60. Idem, «Blue-black», litro.
61. Idem, para carimbo, vidro.
62. Idem, carmin, vidro.
63. Idem, para aquarella, caixa.

Laboatorios e gabinetes

64. Agua oxygenada «Merck», garrafa.
65. Alcool absoluto, litro.
66. Idem, ordinario, litro.
67. Anhydrido arsenioso, kilo.
68. Acido fluorhydrico, kilo.
69. Idem, chromico, kilo.
70. Idem, benzoico, kilo.
71. Idem, phtalico, kilo.
72. Idem, phosphorico, kilo.
73. Idem, phosphoroso, kilo.
74. Idem, citrico, kilo.
75. Idem, chlorydrico, para analyse, kilo.
76. Idem, sulfurico, para analyse, kilo.
77. Idem, azotico, para analyse, kilo.
78. Idem, arsenioso (anhydrido), kilo.
79. Idem, fluosilicico, kilo.
80. Idem, borico, kilo.
81. Idem, formico, kilo.
82. Idem, oxalico, puro, kilo.
83. Idem, phenico, kilo.
84. Idem, acetico, kilo.
85. Idem, arsenico, gramma.
86. Azotato de ammonio, kilo.
87. Idem, de potassio, kilo.
88. Idem, de cobalto, kilo.
89. Idem, de do prata, kilo.
90. Idem, de chumbo, kilo.
91. Acetato de chumbo, kilo.
94. Alumen de potassio, kilo.
92. Idem, de sodio, kilo.
93. Idem de ammonio, kilo.
95. Ammoniaco, kilo.
96. Agulhas para dissecção, duzia.
97. Accendedor de gaz, de ferro-cerio, um.
98. Affiador de quatro faces, para navalha, um.
99. Apparelho de illuminação, modelo Leitz, um.
100. Arreio para montaria, um.
101. Americano para toalhas, uma largura, metro.
102. Idem, duas larguras, metro.
103. Annel supporte, n. 12.304 F, um.
104. Idem, n. 12.304 G, um.
105. Idem, n. 12.304 H, um.
106. Alcoometro «Cartier», n. 4.981, um.
107. Idem, «Baumé», para liquidos mais pesados que a agua, n. 4.995, um.
108. Idem, n. 4.998, um.
109. Idem, «Gay-Lussac», não verificado, n. 4.966, um.
110. Idem, n. 4.967, um.
111. Idem, n. 4.968, um.
112. Arcometro «Baumé», para liquidos mais leves que a agua, de 70 a 60, um.
113. Idem, de 60 a 50, um.
114. Idem, de 20 a 10, um.
115. Almofariz com a mão, esmaltado, n. 334, um.
116. Idem, n. 335, um.
117. Idem, n. 338, um.
118. Idem, n. 339, um.
119. Apparelho «Schrotter», n. 3.367, um.
120. Idem, «Noebel», n. 5.276, um.
121. Idem, «Wilborg», para dosagem de carbono nos aços, um.
122. Idem, automatico, para registrar diagrammas de endurecimento de cimento (n. 350, catalogo Alfredo J. Ameler & Comp).

123. Aço tungstenio, kilo.
124. Idem, molybdenio, kilo
125. Idem, estanho, kilo.
126. Idem, titanio, kilo.
127. Idem, vanadio, kilo.
128. Idem, aluminio, kilo.
129. Idem, cobalto, kilo.
130. Idem, nickel, kilo.
131. Idem, manganez, kilo.
132. Idem, silicio, kilo.
133. Balsamo do «Canadá», vidro.
134. Benzina, kilo.
135. Bisulfato de potassio, kilo.
136. Idem, de mercurio, kilo.
137. Brometo de zinco, kilo.
138. Idem, de potassio, kilo.
139. Bisulfito de sodio, kilo.
140. Bioxydo de baryo, kilo.
141. Bioxalato de potassio, kilo
142. Boro, gramma.
143. Borax, kilo
144. Bico «Bunsen», a vapor d'agua, numero 12.347, um.
145. Idem, de gaz, sem torneira, numero 9.412, um.
146. Idem, «Mecker», recto, sem ar comprimido e sem torneira, n. 9.422, um.
147. Idem, n. 9.423, um.
148. Idem, «Berzelius», n. 9.497, um.
149. Banho-maria de nivel constante, numero 10.230, um.
150. Idem, n. 10.231, um.
151. Idem, n. 10.232, um.
152. «Becherglase», com bico, n. 1.724, um.
153. Idem, n. 1.725, um.
154. Balão de collo curto, n. 2.828, duzia.
155. Idem, n. 2.830, duzia.
156. Idem, n. 2.832, duzia.
157. Idem, de longo collo, com tubulura, n. 2.840, duzia.
158. Idem, n. 2.841, duzia.
159. Idem, n. 2.842. duzia.
160. Idem, de fundo chato, n. 2.875, duzia.
161. Idem, n. 2.877, duzia.
162. Idem, n. 2.878, duzia.
163. Idem, n. 2.879 duzia.
164. Bomba centrifuga para 2.100 litros, por hora, alt. elev. 6 ms., conjugada com motor electrico de inducção, 110 volts, 3 ph., 50 cyclos, 1|4 H. P., uma.
165. Buretta sulphydrometrica «Dupasquier», n. 4.144, uma.
166. Idem, «Mohr», 50 c. c., com funil e torneira, n. 4.034, uma.
167. Idem, «Gawalowsky», dividida em 1|10, uma.
168. Barquinha de porcellana, n. 223, duzia
169. Idem, n. 229, duzia.
170. Idem, fundo chato, n. 223, duzia.
171. Idem, n. 235, duzia.
172. Idem, n. 236, duzia.
173. Cyaneto de potassio, kilo.
174. Chlorato de potassio, para analyse, kilo.
175. Carbonato de cal, para analyse, kilo.
176. Idem, de sodio, para analyse, kilo.
177. Camphora, kilo.
178. Chloroformio, kilo.
179. Chloreto de sodio puro, kilo.
180. Idem, de alumino, kilo.
181. Idem, mercuroso, gramma.
182. Idem, de platina, gramma
183. Idem, de ouro, gramma.
184. Idem, de baryo, kilo.
185. Idem, de stroncio, kilo.
186. Idem, de zinco, kilo.
187. Idem, de amonio, kilo.
188. Idem, de chumbo, gramma.
189. Idem, de manganez, kilo.
190. Idem, mercurico, kilo.
191. Idem, duplo de potassio e cobre, kilo.
192. Carvão vegetal, metro cubico.
193. Coke de fundição, tonelada.
194. Copo para agua, duzia.
195. Canastrinhas forradas de sola, par.
196. Cobre — objecto para microscopio, um.
197. Cama de campanha, articulada com estojo de lona impermeavel (Catalogo Fuchs — S. Paulo).
198. Cartão postal para photographia, pacote.
199. Caixa de reactivos, vidros de 250 c. c., com etiquetas vitrificadas, reactivos da pag. 332, catalogo Adnet, uma.
200. Compensador de cunha de quartzo, com estojo, por Michel-Levy (catalogo Fuess, n. 656), um.
201. Compensador de quartzo e mica, por W. Nikitin (Fuess, n. 631), um.
202. Compensador de quartzo e gypsia, por F. E. Wright (Fuess, n. 633), um.
203. Cone de porcelana, perfurado, numero 437, duzia.
204. Caixa de papelão para mostruario, 2 X 13 X 20 cm., cento.
205. Idem, 2 X 10 X 13 cm., cento.
206. Idem, 2 X 11 X 13 cm., cento.
207. Idem, 2 X 8 X 11 cm., cento.
208. Idem, 2 X 5 1|2 X 8 cm., cento.
209. Idem, 2 X 4 X 5 1|2 cm., cento.
210. Capsula de porcellana, com bico e fundo redondo, n. 153, duzia.
211. Idem, n. 154, duzia.
212. Idem, n. 155, duzia.
213. Idem, n. 156, duzia.
214. Idem, n. 158, duzia.
215. Idem, n. 161, duzia.
216. Idem, n. 165, duzia.
217. Idem, n. 167, duzia.
218. Idem, n. 169, duzia.
219. Idem, com bico e fundo chato, numero 153, duzia.
220. Idem, n. 154, duzia.
221. Idem, n. 155, duzia.
222. Idem, n. 158, duzia.
223. Idem, com bico e fundo redondo, n. 217, duzia.
224. Idem, n. 218, duzia.
225. Idem, n. 219, duzia.
226. Idem, n. 220, duzia.
227. Idem, barquinha rectangular, numero 225, duzia.
228. Idem, n. 227, duzia.
229. Idem, de morganita, n. 1.070, uma.
230. Idem, n. 1.071, uma.
231. Idem, n. 1.072, uma.
232. Idem, de quartzo fundido e transparente, n. 1.717, uma.
233. Idem, n. 1.718, uma.
234. Idem, n. 1.719, uma.
235. Idem, de aluminita, com bico e fundo redondo, n. 469, uma.
236. Idem, n. 470, uma.
237. Idem, n. 471, uma.
238. Idem, n. 474, uma.
239. Idem, n. 476, uma.
240. Idem, n. 477, uma.
241. Idem, n. 483, uma.
242. Idem, n. 486, uma.
243. Idem, de nickel, n. 11.404, uma.
244. Corôa para bico de gaz, n. 9.464, duzia.
245. Idem, n. 9.465, duzia.
246. Idem, n. 9.467, duzia.
247. Cadinho de nickel, com tampa, numero 11.409, um.
248. Idem, n. 11.410, um.
249. Idem, de porcellana, com tampa, n. 305, duzia.
250. Idem, n. 306, duzia.
251. Idem, n. 307, duzia.
252. Idem, n. 308, duzia.
253. Idem, n. 309, duzia.
254. Idem, de aluminita, com tampa, n. 467, um
255. Idem, n. 537, um.
256. Idem, n. 538, um.
257. Idem, n. 539, um.
258. Idem, n. 540, um.
259. Idem, de "Rose", n. 698, um.
260. Idem, n. 699, um.
261. Idem, de terra refractaria, com tampa, n. 872, duzia.
262. Idem, n. 873, duzia.
263. Idem, n. 874, duzia.
264. Idem, n. 875, duzia.
265. Idem, n. 876, duzia.
266. Idem, n. 877, duzia.
267. Idem, de quartzo fundido e transparente. com tampa, n. 1.746, um.
268. Idem, n. 1.747, um.
269. Idem, n. 1.748, um.
270. Copo para experiencias, n. 2.975, duzia.
271. Idem, n. 2.976, duzia.
272. Idem, n. 2.977, duzia.
273. Idem, n. 2.978, duzia.
274. Cuba para mercurio, n. 396, uma.
275. Idem, n. 397, uma.
276. Diagramma para eixos opticos, por Souza Brandão (Fuess n. 681), um.
277. Enxofre em bastões, kilo.
278. Idem, em flor, kilo.
279. Espatula de aço, 20 c. m. comp., uma.
280. Idem de ferro, n. 12.025, duzia.
281. Idem n. 12.026, duzia.
282. Idem, de osso, n. 12.060, uma.
283. Idem de porcellana, n. 247, uma.
284. Idem, n. 248, uma.
285. Escala para angulos de eixos opticos, por Schwarzmann (Fuess n. 680, uma.
286. Esponja grande, uma.
287. Espanador de pennas, com 60 c. m., duzia.
288. Estufa "Schloesing" n. 10.653, uma.
289. Idem n. 10.654, uma.
290. Esmeril n. 0, kilo.
291. Idem n. 00, kilo.
292. Idem, finissimo, kilo.
293. Film "Kodak", 3 A, duzia.
294. Idem, 4 A, duzia.
295. Facão de matto, aço de primeira, um.
296. Fixador acido "Kodack", pacote.
297. Funil de porcellana, com falhas n. 716, um.
298. Idem, para analyses, n. 1.456, um.
299. Idem n. 1.457, um.
300. Idem n. 1.458, um.
301. Idem, n. 1.459, um.
302. Funil, para filtrações, n. 8.905, um.
303. Idem, n. 8.906, um.
304. Forno «Forquignon et Leclerc» numero 9.588, um.
305. Frasco de torneira, n. 2.418, um.
306. Idem, n. 2.419, um.
307. Fluctuador «Erdmann», n. 4.087, um.
308. Frasco para hydrotimetria, 4 traços, n. 4.148, um.
309. Furador de rochas «Leliévre», numero 11.749, um.
310. Fonte de moldagem, tonelada.
311. Ferro galvanisado, n. 20, kilo.
312. Glycerina, litro.
313. Gral de agatha, com 10 c. m. diam., um.
314. Garrafa graduada, rolha a esmeril, n. 3.925, uma.
315. Idem, n. 3.926, uma.
316. Idem, n. 3.929, uma
317. Idem, n. 3.931, uma
318. Idem, n. 3.937, uma.
319. Idem, n. 3.934, uma.
320. Hyposulfito de sodio puro, kilo.
321. Iodo metallico, kilo.
322. Kael, kilo.

323. Lampada electrica regulada á mão, 4 amp. e 110 volts (Fuess, numero 134).
324. Lata para colher plantas, uma.
325. Lima de tres quinas, de 6", duzia.
326. Idem, chata, de 7", duzia.
327. Idem, de 8", duzia.
328. Idem, n. 11.773, duzia.
329. Idem, n. 11.774, duzia.
330. Idem, n. 11.776, duzia.
331. Idem, faca, de 6", duzia.
332. Idem, redonda, n. 11.780, duzia.
333. Idem, semi-redonda, n. 11.779, duzia.
334. Idem, de ourives, finas, duzia.
335. Lenha de candeia, metro cubico.
336. Idem, vermelha, metro cubico.
337. Liga silicio-manganez, kilo.
338. Idem, chromo-silicio, kilo.
339. Idem, aluminio-silicio, kilo.
340. Idem, ferro-silicio-aluminio, kilo.
341. Idem, silicio-manganez-aluminio, kilo.
342. Idem, silicio-calcio-aluminio, kilo.
343. Idem, ferro-molybdenio, kilo.
344. Idem, ferro-vanadio, kilo.
345. Idem, ferro-tantalo, kilo.
346. Idem, ferro-bóro, kilo.
347. Idem, nickel-bóro, kilo.
348. Idem, ferro-uranio, kilo.
349. Idem, ferro-cerio, kilo.
350. Molybdato de ammonio, kilo.
351. Minio, kilo.
352. Monochromatizador, com lampada Liliput (modelo Leitz), um.
353. Machina de polir «Wyser», numero 4.387 B, 110 v. A. C., com accessorios (Oscar Taves & Companhia, S. Pedro, 90, Rio), uma.
354. Microscopio de polarização, Leitz modelo S y, grande, com accessorios, um.
355. Mesa de platina «Universal», grande, «von Fedorod» (mod. Leitz), uma.
356. Matraz de ensaiador, n. 1.565, um.
357. Maçarico articulado, n. 9.799, um.
358. Naphtalina, kilo.
359. Oxalato de potassio, kilo.
360. Ocular-dicroscopica (Fuess, n. 651), uma.
361. Obturador de vidro, n. 2.573, duzia.
362. Idem, n. 2.574, duzia.
363. Idem, n. 2.582, duzia.
364. Idem, n. 2.583, duzia.
365. Idem, n. 2.591, duzia.
366. Idem, n. 2.592, duzia.
367. Potassa caustica, para analyses, kilo.
368. Proto-sulfeto de sodio, kilo.
369. Prussiato amarello, kilo.
370. Peroxydo de sodio, kilo.
371. Phosphato de sodio, para analyse, kilo.
372. Papel de filtro, discos não dobrados (Schleicher et Schull), numero 8.676, cento.
373. Idem, n. 8.677, cento.
374. Idem, n. 8.678, idem.
375. Idem, n. 8.679, cento.
376. Idem, n. 8.680, cento.
377. Idem, n. 8.681, cento.
378. Idem, n. 8.688, cento.
379. Idem, pergaminho, para analyses, n. 2.573, folha.
380. Idem, branco, para chimica organica, n. 8.653, cento.
381. Idem, photographico, auto-virage, 13 x 18, pacote.
382. Panno azul, para ventilas, metro.
383. Placas de porcellana, 25 cavidades, n. 383, uma.
384. Pisselle fechada a esmeril, numero 3.075, uma.
385. Idem, n. 3.074, uma.
386. Peneira de latão e madeira, n. 10, n. 12.179, uma.
387. Idem, n. 25, n. 12.180, uma.
388. Idem, n. 40, n. 12.179, uma.
389. Idem, n. 60, n. 12.179, uma.
390. Idem, n. 80, n. 12.180, uma.
391. Provete de cuba, n. 3.059, um.
392. Idem, de pé, graduado, rolha e esmeril, n. 4.341, um.
393. Idem, n. 4.342, um.
394. Idem, n. 3.060, um.
395. Idem, n. 3.061, um.
396. Picnometro para solidos, n. 3.709, um.
397. Idem, n. 3.480, um.
398. Idem, n. 3.783, um.
399. Pinça para carvão, n. 11.930, uma.
400. Idem, n. 11.931, uma.
401. Idem, nickelada, para cadinho, n. 11.947, uma.
402. Idem, n. 11.965, uma.
403. Idem, n. 11.423, uma.
404. Idem, n. 11.424, uma.
405. Idem, de madeira, para balões, numero 11.892, uma.
406. Idem, de ferro, para cadinho, numero 11.911, uma.
407. Idem, para copellas, n. 11.915, uma.
408. Idem, para carvão, n. 11.929, uma.
409. Panella a gaz, n. 9.575, uma.
410. Idem, n. 9.576, uma.
411. Pipetta de «Stass», n. 4.395, uma.
412. Pesos de cobre ou aluminio, sem caixa, n. 9.122, collecção.
413. «Rupy», para metaes, lata.
414. «Radium», para metaes, lata.
415. Retorta de biscuit, sem tubuluras, n. 262, uma.
416. Idem, n. 263, uma.
417. Idem, n. 264, uma.
418. Idem, n. 265, uma.
419. Idem, de grés, não tubulada, numero 1.141, uma.
420. Idem, n. 1.142, uma.
421. Refrigerante de vidro, n. 3.862, um.
422. Idem, «Milhscherlich», n. 3.867, um.
423. Rolha de borracha vermelha, sem furo, n. 11.684, duzia.
424. Idem, n. 11.690, duzia.
425. Idem, n. 11.692, duzia.
426. Idem, n. 11.694, duzia.
427. Idem, com furo central, n. 11.690, duzia.
428. Idem, n. 11.691, duzia.
429. Idem, n. 11.692, duzia.
430. Idem, de cortiça, conica, sem furo, primeira escolha, numero 11.711, cento.
431. Idem, n. 11.712, cento.
432. Idem, n. 11.723, cento.
433. Rodilha de palha, n. 12.077, duzia.
434. Idem, n. 12.079, duzia.
435. Idem, n. 12.080, duzia.
436. Idem, n. 12.082, duzia.
437. Idem, n. 12.083, duzia.
438. Idem, n. 12.085, duzia.
439. Retrogrador «Kdejadahi», um.
440. Revelador «Kodak», em pó, pacote.
441. Sulfocyaneto de potassio, kilo.
442. Sulfeto de ammonio, kilo.
443. Sublimado corrosivo, kilo.
444. Sulfato de manganez, kilo.
445. Idem, de zinco, kilo.
446. Idem, de ammonio, kilo.
447. Idem, de sodio, kilo.
448. Idem, de cobre, kilo.
449. Idem, de aluminio, kilo.
450. Idem, de mercurio, kilo.
451. Sacco de algodão-lona para amostras de mineraes, duzia.
452. Sabão, para trabalhos de mineralogia, barra.
453. Sabonete de boa qualidade, caixa.
454. Siphão com torneira, n. 3.910, um.
455. Supporte, para bico de gaz, numero 9.512, um.
456. Idem, n. 9.510, um.
457. Idem, de madeira, duplo, para funis, n. 12.223, um.
458. Idem, n. 12.224, um.
459. Idem, n. 12.225, um.
460. Idem, "Gay-Lussac", n. 12.232, um.
461. Idem, para balões, n. 12.233, um.
462. Idem, para frascos, n. 12.242, um.
463. Idem, para tubos de ensaio, numero 12.251, um.
464. Idem, para burettas "Mohr", numero 12.273, um.
465. Idme, para tubos em U, n. 12.286, um.
466. Thermite de chromo, kilo.
467. Idem, de manganez, kilo.
468. Tijolo refractario, kilo.
469. Trena de panno, de 20 m., uma.
470. Toalha pequena, duzia.
471. Tela de ferro, n. 12.102, metro quadrado.
472. Idem, de amiantho, para filtrações, n. 8.673, kilo.
473. Triangulo de ferro, n. 12.110, um.
474. Idem, de silica opaca, n. 1.812, um.
475. Idem, n. 12.111, um.
476. Torneira de cobre para gaz, numero 12.147, uma.
477. Idem, para agua, de 1/2", uma.
478. Idem, nickelada, de 3/8", uma.
479. Idem, de vidro, tres vias n. 3.392, uma.
480. Tubo de "Bohemia", para analyse, n. 1.480, duzia.
481. Idem, para analyse organica, numero 3.360, duzia.
482. Tubo de ensaio, n. 3.441, duzia.
483. Idem, n. 3.442, duzia.
484. Idem, n. 3.443, duzia.
485. Idem, de vidro fino, n, 3.173, kilo.
486. Idem, n. 3.175, kilo.
487. Idem, n. 3.181, kilo.
488. Idem, de segurança, n. 3.418, duzia.
489. Idem, n. 3.419, duzia.
490. Idem, n. 3.420, duzia.
491. Idem, n. 3.422, duzia
492. Idem, abductor, n. 3.428, duzia.
493. Idem, n. 3.430, duzia.
494. Idem, de "Walter", n. 3.431, um.
495. Idem, em angulo, para retorta, um.
496. Idem, em U, n. 3.482, duzia.
497. Idem, n. 3.484, duzia.
498. Idem, n. 3.486, duzia.
499. Idem, em U, rolha a esmeril, numero 3.495, um.
500. Idem, n. 3.496, um
501. Idem, n. 3.497, um.
502. Idem, de "Wurtz", n. 3.830, um.
503. Idem, graduado, n. 4.167, um.
504. Idem, n. 4.168, um.
505. Idem, de biscuit, n. 280, um.
506. Idem, n. 281, um.
507. Idem, "Gradval et Lajoux", numero 4.399, um.
508. Idem, "Eggertz", para ensaio de aços, n. 4.401, um.
509. Idem, de "Nessler", com tres traços, n. 4.405, um.
510. Idem, de caoutchouc, 1 m|m, diam., n. 11.464, kilo.
511. Idem, 3 m|m, n. 11.464, kilo.
512. Idem, 4 m|m, n. 11.463, kilo.
513. Idem, 5 m|m, n. 11.463, kilo.
514. Idem, 6 m|m, n. 11.463, kilo.
515. Idem, 7 m|m n. 11.463, kilo.
516. Idem, 8 m|m, n. 11.463, kilo.
517. Idem, 9 m|m, n. 11.463, kilo.
518. Vidro porta mineral, conforme modelo, cento.
519. Idem, em lamina pequena, cento.
520. Idem, em lamina grande, cento.
521. Idem, em lamina redonda, 16 m|m, diam., cento.

522. Idem, 16 m|m, diam., cento.
523. Idem, 18X18 m|m, cento.
524. Idem, 16X16 m|m, cento.
525. Idem, para vidraça, 60X50 cm., caixa.
526. Idem, 64X63 cm., caixa.
527. Idem, 40X27 cm., caixa.
528. Idem, 120X60 cm, caixa.
529. Vaso de «Bohemia» (fig. 192—Catalogo Adnet), pilha.
530. Idem, «Erienmeyer», n. 1.320, duzia.
531. Idem, n. 1.321, duzia.
532. Idem, n. 1.322, duzia.
533. Idem, n. 1.323, duzia.
534. Idem, n. 1.324, duzia.
535. Idem, n. 1.325, duia.
536. Idem, n. 1.326, duzia.
537. Idem, n. 1.327, duiza.
538. Idem, n. 1.328, duzia.
539. Idem, para precipitados, n. 2.963, duzia.
540. Idem, n. 2.964, duzia.
541. Idem, n. 2.965, duzia.
542. Idem, n. 2.966, duzia.
543. Idem, n. 2.967, duzia.
544. Vela «Brasileira», pacote.
545. Zinco para analyses, kilo.

Officinas e material de construcção

546. Agua-raz «Prates», litro.
547. Alvaiade, kilo.
548. Aluminio, para pintura, kilo.
549. Azul allemão, para pintura, kilo.
550. Alicate «Universal», de 4", um.
551. Idem, de ponta de 6", um.
552. Idem, de 8", um.
553. Armação de serra para ferro, com 24 laminas, uma.
554. Areia grossa e lavada, metro cubico.
555. Aço de cinco centimetros de diametro, kilo.
556. Argola, tamanho médio, para quadros, grosa.
557. Broca americana, sortida, grosa.
558. Colla de peixe, kilo.
559. Colla de «Hamburgo», kilo.
560. Cal branca, kilo.
561. Cal preta, kilo.
562. Caibros de peroba, 5x8 centimetros, metro linear.
563. Couçoeiras de peroba, 8x20 centimetros, metro linear.
564. Cimento «Portland», kilo.
565. Chumbo em tubo, de 3/8", kilo.
566. Idem, de 1|2", kilo.
567. Curva de barro, de sete centimetros de diametro, uma.
568. Chave ingleza, de 8" de comprimento, uma.
569. Idem, de 10", uma.
570. Idem, de 11", uma.
571. Idem, de parafusos, tamanho médio, uma.
572. Compasso curvo, tamanho médio, um.
573. Dobradiças americanas, de 2 1/2", duzia.
574. Idem, de 3", duzia.
575. Idem, de 3 1/2", duzia.
576. Esquadro de ferro, de 6", um.
577. Idem, de 9", um.
578. Estanho em verga, kilo.
579. Fechadura com maçaneta, para porta, de 70 m/m, duzia.
580. Idem, para gaveta, duzia.
581. Ferro de 5 m/m, diam., kilo.
582. Idem, de 25 m/m, diam., kilo.
583. Idem quadrado, 1X1 cm., kilo.
584. Friso de peroba, metro quadrado.
585. Gomma laca, kilo.
586. Gazolina, caixa.
587. Graxa amarella, em bexiga, kilo.
588. Gesso, kilo.
589. Kerozene, caixa.
590. Lixa para ferro, folha.
591. Idem, para madeira, folha.
592. Ladrilho de cimento, metro quadrado.
593. Moldura simples, para quadros, de 4 cm., larg., m. linear.
594. Manilha de barro, 7 cm., diam., uma.
595. Idem, 10 cm., diam., uma.
596. Machina pequena para furar ferro, uma.
597. Madeira em peças de 150×15×10 cm., peroba, duzia.
598. Idem, de ipé tabaco, duzia.
599. Idem, de jequitibá, duzia.
600. Idem, oleo pardo, duzia.
601. Oleo de linhaça, kilo.
602. Pó de sapateiro, kilo.
603. Palha para cadeira, maço.
604. Pregos de 12×12, maço.
605. Idem, de 15×15, maço.
606. Idem, de 17×21, maço.
607. Idem, de 18×31, maço.
608. Idem de 22×36, maço.
609. Idem, de 22×39, maço.
610. Idem, de 33×45, maço.
611. Idem, de 25×60, maço.
612. Idem, de 24×48, maço.
613. Parafuso de fenda, de 2×12, grosa.
614. Idem de 3/4×8, grosa.
615. Idem, de 1×6, grosa.
616. Idem, de 1×10, grosa.
617. Idem, de 3/4×6, grosa.
618. Idem, de 5/8×5, grosa.
619. Idem, de 1 3/4×12, grosa.
620. Parafuso de cabeça redonda, de 1 3/4×7, grosa.
621. Pinho do Paraná, para forro, metro quadrado.
622. Sandalo para verniz, kilo.
623. Seccante "Castello", pacote.
624. Torno de bancada, de 3" de bocca, um.
625. Tubo para caldeira "Babcock", 145" comp., 4" diam., externo, 3" 11/16 diam. interno e 5/12" espessura, metro linear.
626. Terra de syenne, kilo.
627. Idem, queimada, kilo.
628. Tijolo commum, milheiro.
629. Idem, de magnesita, milheiro.
630. Targetta com mola, duzia.
631. Vermelhão nacional, para pintura, kilo.
632. Vara metrica, de madeira, uma.
633. Verniz japonez, branco, vidro.
634. Verniz copal, branco, vidro.
635. Eletrodos de carbono, paara forno electrico, 120×12×12 cm., um.

Nota — Os numeros da maioria do material acima constam do catalogo n. 19, de E. Adnet, Paris, sendo outros numeros referentes ao catalogo n. 180, de Fuees ds Steglitz, Berlim, Duntherstrasse, que podem ser vistos na Secretaria da Escola, onde serão dados tambem os esclarecimentos que forem necessarios aos concurrentes.

Junta dos Corretores

(BOLSA DE MERCADORIAS)

O syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal leva ao conhecimento da corporação e demais interessados do commercio desta Capital, que o Sr. corretor de mercadorias, Edgard Mendes de Oliveira Castro, foi suspenso desse cargo, por deliberação da Junta dos Corretores de 15 do corrente mez, por não ter o mesmo fornecido a prova legal da sua retirada da firma H. Bodson & Comp., Limitada, infringindo assim o disposto no art. 17, ns. 4 e 8, do regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Junta dos Corretores, 20 de março de 1924. — *João Severino da Silva*, syndico.

Nota — Artigo 17. E' prohibido aos corretores de mercadorias e de navios:

4º, exercer cargos de administração ou de fiscalização de sociedades anonymas ou de commandita por acções;

8º, commerciar de conta propria.

(BOLSA DE MERCADORIAS)

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de navios Bernard Stumpfmeyer, exonerado, a pedido, por portaria do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 21 de março de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

RELATORIO DOS DIRECTORES, A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 31 DE MARÇO DE 1924

Srs. accionistas:

A directoria, segundo os preceitos de lei e as determinações dos estatutos, tem a satisfação de vir apresentar a esta assembléa geral o seu relatorio, balanço e contas, referentes ao anno social findo em 30 de novembro de 1923, submettendo-os ao vosso exame e approvação.

O balanço annexo á presente vos dará os dados precisos relativos aos negocios do anno transacto, e por elle podeis verificar a situação da companhia, que, considerando o facto de termos luctado todo o anno com o cambio muito desfavoravel e a crise, achamos muito boa e melhor que o anno anterior.

Aproveitamos a opportunidade para levar ao vosso conhecimento a solução tomada pela directoria em sessão de 3 de março de 1924, em que a mesma decidiu distribuir um dividendo de 12 ½ %, ou sejam $50.000,00, transferir o necessario para fundo de reserva relativo a creditos duvidosos, para que esta fique em $16.000,00, e levar o saldo para fundo de reserva. A directoria espera que esta resolução merecerá vossa approvação.

Outrosim, cumpre lembrar-vos que, de accordo com os estatutos, deve proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o anno social de 1924|1925.

A directoria aproveita a opportunidade para agradecer-vos, senhores accionistas, o interesse que haveis tomado pelos negocios sociaes, e declara que segue prompta a dar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *George Kotzur Starkloff*, director, por si e como procurador do Dr. Richard H. Momsen, director-vice-presidente. — *Leonard Hodgson Hartley*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado o relatorio apresentado pela directoria, relativo ao anno social findo em 30 de novembro de 1923 e bem assim a escripturação, balanços, contas e negocios sociaes referentes ao mesmo exercicio, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — O conselho fiscal: *John G. Cross.* — *Carlos Rodrigues.* — *C. A. França.*

(2.229)

SOCIEDADE ANONYMA PRODUCTOS DE LÃ NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

RELATORIO

Srs. accionistas — Em cumprimento da lei, a directoria, apoiada no parecer do conselho fiscal, nomeado pela Junta Commercial, vem prestar sua contas do anno findo em 31 de dezembro de 1923 e pedir a approvação de seus actos.

Como é sabido, a actual directoria só se viu empossada do cargo pelo balanço de 30 de setembro daquelle anno, e, até então, a sociedade se mantivera em estado insolvavel e paralysada de qualquer movimento industrial e commercial, sob a anterior administração, incumbida então de a liquidar. As nossas contas se restringem assim a um real exercicio apenas de tres (3) mezes.

Nesse pequeno espaço de tempo, como se vê da demonstração de lucros e perdas, foram fabricados e vendidos réis 396:885$570 de tecidos, que produziram, afinal, um lucro liquido de 41:880$440. Com os lucros liquidos no total de réis 41:880$440 e reservada a parte do fisco, ficam constituidos os fundos de reserva e de reparação, aquelle com a importancia de 8:376$088 e este com a de réis 4:188$044, restando ainda 381$895 em lucros suspensos, até o balanço futuro, depois de destinados 27:000$ para nosso 1° dividendo, correspondente a 4$500 para acção ou 4 1/2 % em dous (2) mezes, tendo o mez de outubro sido ainda occupado com os ultimos aprestos para o funccionamento da fabrica, que só começou com o mez de novembro ultimo.

Consequente ao balanço de 30 de setembro e, por conseguinte, recheiado de todas as verbas delle procedentes, reveladoras de um passado fallido, apresentamos o balanço levantado em 31 de dezembro proximo passado, sómente em cumprimento do preceito legal, sem que represente elle o estado financeiro da sociedade na sua passagem para o exercicio de 1924. Mas, a seguir, apresentamos o nosso verdadeiro aspecto, tomado por esse mesmo balanço, já em 24 de janeiro do corrente anno, de conformidade cóm as decisões da assembléa geral extraordinaria desta ultima data.

Não compete á directoria dizer da solidez então estabelecida para a nossa empreza — sobre ella disse o conselho fiscal e, tanto os accionistas como o publico a julgarão pela analyse do nosso balanço reformado, tanto mais que só o nosso activo immobilizado, consistente em predios, terrenos e machinismos, tendo sido avaliado agora, em janeiro proximo passado, por peritos conhecidos na praça e sem ligação de qualquer interesse com a nossa sociedade, da qual nem são accionistas; só essa parte do nosso activo, diziamos, basta para cobrir com sobras, as verbas credoras e de capital.

A directoria, agora e sempre, acha-se á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações que desejem.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *Carlos Martins da Rocha*, director.

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias, nomeados pela Junta Commercial, tendo examinado o balanço da mesma, encerrado em 31 de dezembro proximo passado, e verificado a existencia dos valores nelle mencionados, são de parecer que taes contas, assim como todos os actos da directoria, devem ser approvados sem a menor restricção ou reserva.

A' assembléa geral cabe qualquer ponderação sobre a conveniencia da distribuição do dividendo, nesta época de imprevistas e continuas oscillações das taxas cambiaes, tratando-se de uma industria que exige annualmente o emprego de milhões de francos em fios, sendo certo que o lucro agora encontrado se origina do acerto com que foram adquiridas as coberturas para saques no inicio da contradansa dos cambios francez e brasileiro, como tambem é certo que essa falla de estabilidade cambial ou enriquece ou arruina qualquer empresa que dependa de materia-prima estrangeira nesta occasião.

Nestas condições, propõe que seja adiado para occasião mais propicia a distribuição do actual dividendo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva.* — *Roberto Salathé.* — *Dr. Henrique Meyer.*

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*		
Machinismos e accessorios	743:821$445	Capital		600:000$000
Moveis e utensilios	7:241$500	Carlos Jordão, c/h	5:000$000	
Bens, moveis, immoveis e semoventes	65:420$780	José Jordão, c/h	14:500$000	
Casas para operarios	71:646$250	Manoel Theodoro Xavier, c/h	14:350$000	
Privilegios e marcas	6:246$110	José Jordão, c/c	33:187$060	
Edificio da fabrica	339:252$773	Carlos Jordão, c/c	657:073$400	
Deposito no Thesouro	8:901$740	Debentures	583:600$000	
Deposito no Gaz	250$000	Juros — Debentures	111:446$000	
Deposito provisorio	74$500	Impostos a pagar	21$700$000	
Deposito c/nova	260$000	Beatriz Wyatt	15:000$000	
Bemfeitorias c/nova	27:137$620	Titulos descontados	131:554$170	
Almoxarifado	31:920$200	Obrigações a pagar, cambio	613:189$120	
Contas duvidosas	369:700$000	Obrigações a pagar, de terra	372:106$440	
Peffer & Comp.	14:715$240	Banco do Brasil	35:000$000	
Contas correntes	121:918$955	Banco Italo-Belga	11:035$320	
Secção de perfumarias	13:572$060	Contas correntes	26:398$980	
Fabrica de fumos	201$620	The British Bank of South America, Limited	86:285$850	2.794:726$340
Fios diversos, *stock*	325:921$730			
Banco Portuguez, c/garantida	4:800$500	Alugueis	3:400$300	
Caixa	39:016$390	Tecidos de lã, c/nova	256:885$570	260:285$870
Lucros e perdas:				
C/antiga	1.281:187$977	Deposito da directoria	10:000$000	
C/nova	200$000	Carlos Martins da Rocha, c/c	583:600$000	593:600$000
	1.281:387$977			
Gastos da fabrica, c/nova	9:536$300			
Despezas geraes	11:892$300			
Fabricação	117:608$050			
Impostos, c/nova	9:021$210			
Sellos das vendas	238$000			
Sellos do consumo	7:000$000			
Juros e descontos	1:566$860			
Commissões	1:033$100			
Caução da directoria	10:000$000			
Banco Portuguez, c/caução	583:600$000			
	4.248:612$210			4.248:612$210

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Seu novo aspecto, em 24 de janeiro seguinte

Activo

Edificio e terrenos, conforme avaliação		650:000$000
Casas para operarios, idem		80:000$000
Fabrica de lanificios, idem dos machinismos		400:000$000
Material sobresalente, conforme avaliação		30:000$000
Fabrica de fumos, machinismos e materiaes desoccupados		50:000$000
Fabrica de perfumarias, idem, idem, productos a liquidar		25:000$000
Depositos (com 260$ de novo deposito)		9:489$240
Valores em liquidação, conforme avaliação		5:093$340
Moveis e utensilios, idem		5:000$000
Fios diversos, *stock*		143:312$420
Tecidos de lã, *stock* em preparo		140:000$000
Caixa		39:016$390
Banco Portuguez do Brasil, c/garantia		4:800$500
Banco Portuguez do Brasil, c/caução		583:600$000
Caução da directoria		10:000$000
		2.175:311$590

Passivo

Capital, 6.000 acções a 100$000		600:000$000	
Fundo de reserva:			
Concessão final de Carlos Martins da Rocha	8:993$750		
Percentagem dos estatutos	8:376$088	17:369$338	
Fundo de reparações, percentagem dos estatutos		4:188$044	
Lucros suspensos		384:895	621:942$777
Debentures		583:600$000	
Banco do Brasil		35:000$000	
Obrigações a pagar		312:237$400	
Fazenda Nacional		1:931$413	
Dividendos, pelo 1º a distribuir, 4 % em dous mezes		22:000$000	959:768$813
Carlos Martins da Rocha, c/titulos caucionados			583:600$000
Deposito da directoria			10:000$000
			2.175:311$590

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Debito

Sellos da responsabilidade no Thesouro	200$000	
Gastos da fabrica	3:536$300	
Despezas geraes	11:892$300	
Impostos	9:021$210	
Sellos das vendas	238$000	
Sellos do consumo	7:900$000	
Juros e descontos	24:366$860	
Commissões	1:033$100	
Fabricação, consumo	117:608$050	
Fios diversos	182:609$610	
Fazenda Nacional	1:931$413	
Fundo de reserva	8:376$088	
Fundo de reparações	4:188$044	
Dividendo	27:800$000	
Lucros suspensos	384$895	400:285$870

Credito

Tecidos de lã	396:885$570	
Alugueis	3:400$300	400:285$870

SOCIEDADE ANONYMA ESTALEIROS GUANABARA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos doze dias do mez de março de 1924 reuniram-se na séde da Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, á Avenida Rio Branco ns. 106-108, 3º andar, nesta cidade, ás 4 horas da tarde, os accionistas seguintes: Srs. Henrique Lage, portador de 4.480 acções; Mario de Almeida, portador de 100 acções; Alberto Marsili, portador de 30 acções; Pedro Vaz Ferreira, portador de 20 acções; José Saboia Viriato de Medeiros, Paulo Hasslocher, commandante José Joaquim Mattos de Azeredo, Drs. José Domingues Rache, Edmundo da Luz Pinto, João Stoll Gonçalves e Carlos Taylor da Fonseca Costa, portadores cada um de dez acções, o que dá um total de 4.700 acções ou mais de nove decimos do capital social. Os portadores de acções provaram a sua qualidade com o deposito dos titulos respectivos, conforme documentos que exhibiram e foram no acto verificados, e lançaram as suas assignaturas no livro de presença. A reunião fôra convocada, nos termos dos estatutos, para o dia 7 do março corrente, e deixou de se realizar nesse dia por falta de comparecimento de numero legal de accionistas, pelo que se fez nova convocação para o dia de hoje, conforme annuncios publicados no *Diario Official* dos dias 9 e 11 de março e no *Jornal do Commercio* de 8 de março corrente, do teor seguinte: "Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara. Não se tendo reunido numero legal para a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 7 de março corrente, convida-se os accionistas desta empreza para uma nova reunião no dia 12 de março corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da sociedade, á Avenida Rio Branco numeros 106-108, afim de tomar conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos sociaes e deliberar sobre ella e sobre diversas operações de alienação de bens e direitos sociaes, que serão submettidas a seu exame. Rio de Janeiro, 7 de março de 1924. A directoria. Verificando que havia numero legal, o director Sr. Mario de Almeida, na ausencia do Sr. presidente da sociedade e dos outros directores, declarou que cumpria aos Srs. accionistas presentes indicarem um que presidisse os trabalhos, sendo por consenso de todos designado o proprio Sr. Mario de Almeida, que agradeceu, convidou para secretarios os Srs. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e Pedro Vaz Ferreira e declarou installada a assembléa. Feita pelo Sr. Pedro Vaz Ferreira a leitura do annuncio de convocação, declarou o Sr. presidente que o objecto principal desta reunião era de-

liberar sobre a reforma dos estatutos sociaes. Na ausencia dos seus companheiros de directoria, com os quaes estudára e combinára a reforma projectada, passava a expor de viva voz as modificações concretizadas nos novos estatutos que trazia á consideração da assembléa, já redigida para lhe facilitar o exame e a decisão. O que de mais importante nella se contém é a reducção a tres do numero dos directores: um presidente, um thesoureiro, um gerente, cujos vencimentos serão fixados pela assembléa geral. Procedeu a uma distribuição conveniente das respectivas attribuições, regulando as substituições nas hypotheses que se podem prever. Pela leitura que passará a fazer o Sr. 2º secretario ficarão melhor inteirados os Srs. accionistas, que verificarão de prompto as vantagens, a seu ver notorias, das alterações consignadas no projecto, que foi em seguida lido e é do teor seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara fica constituida, para os fins declarados nestes estatutos, uma sociedade anonyma, que se regerá pelas clausulas seguintes e, nos casos omissos, pelas disposições das leis que regem a materia.

Art. 2.º A séde da sociedade e o seu fôro é a cidade do Rio de Janeiro, estendendo-se as suas operações a todo o Brasil e eventualmente ao estrangeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de vinte annos, a começar da data da sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

Art. 4.º A sociedade tem por fim explorar, por conta propria ou alheia, e por administração ou empreitada, as seguintes industriaes:

a) construcção, reconstrucção e concertos de navios e embarcações de qualquer natureza, em estaleiros proprios ou de terceiros;

b) effectuar salvamento de navios;

c) construir cáes, effectuar dragagens e aterros.

CAPITULO II

Do capital e das acções

Art. 5.º O capital da sociedade será de 5.000 contos de réis, divididos em 5.000 acções, ao portador, de 1:000$000 cada uma.

Art. 6.º Em caso de augmento do capital social, os accionistas terão preferencia para subscripção das respectivas acções, em proporção das que então possuirem.

CAPITULO III

Da administração

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores, sendo um presidente, um thesoureiro e um gerente, eleitos pela assembléa geral para um periodo de tres annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Nos impedimentos transitorios ou accidentaes do director-presidente será substituido pelo director-gerente e vice-versa, e o director-thesoureiro pelo director-gerente. Quando, porém, o impedimento de qualquer dos directores fôr previsto ou em caso de doença, que o afaste da direcção do serviço, caberá a elle mesmo designar o accionista que passará a exercer as suas funcções. No caso de vaga, que occorra por morte ou renuncia de qualquer dos directores, ella será preenchida por accionista designado pelos outros dous até que a primeira assembléa geral, que se reunir após a occurrencia, preencha a vaga pelo resto do prazo do mandato do director substituido.

Art. 8.º A caução legal de cada director será de cincoenta acções e subsistirá até serem definitivamente liquidadas as contas da sua administração.

Art. 9.º Compete á directoria:

§ 1.º Administrar todos os negocios da sociedade, fazendo observar os estatutos, dar execução ás deliberações das assembléas geraes e tomar as providencias necessarias ao bom andamento dos negocios sociaes. De taes deliberações se lavrarão actas em livro especial, rubricado pelo director-thesoureiro, as quaes serão assignadas pelos presentes.

§ 2.º Organizar o regulamento geral da sociedade, estabelecendo as normas para realização de todos os seus serviços.

§ 3.º Deliberar sobre a acquisição ou alienação de bens moveis e immoveis, cessão de direitos, operações sobre penhor ou hypothecas, e sobre tudo que não se comprehenda nos actos de simples administração, observando as restricções dos arts. 13 e 14.

§ 4.º Deliberar quando entender conveniente a convocação da assembléa geral extraordinaria.

Art. 10. Compete especialmente ao director-presidente:

§ 1.º Representar a sociedade em juizo ou fóra delle, receber citações e prestar depoimento em juizo em nome della, requerer tudo o que fôr a bem dos interesses da mesma perante as administrações publicas do paiz ou do estrangeiro, e defender os seus direitos em juizo ou fóra delle, constituindo para este fim procuradores e advogados e outorgando-lhes os poderes necessarios para desempenho do mandato.

Esta funcção de representação da sociedade não exclue a competencia especial conferida aos demais directores por estes estatutos e por deliberação da assembléa geral.

§ 2.º Convocar a directoria, o conselho fiscal, as reuniões conjunctas de ambos, e as assembléas geraes.

§ 3.º Presidir as reuiões da directoria e as compostas desta e do conselho fiscal.

§ 4.º Lançar o «Pague-se» nas contas devidamente processadas, com o «Visto» cheques, letras, notas promissorias, conjunctamente com o director gerente cheques, letras, notas promissorias, contas mercantis de compras effectuadas, recibos de retiradas ou cobranças de dinheiros e quaesquer documentos de responsabilidade da sociedade.

Art. 11. Ao director gerente compete especialmente:

§ 1.º A gerencia dos serviços que constituem objecto da sociedade e a superintendencia dos escriptorios, depositos e caixa.

§ 2.º Assignar conjunctamente com o director-presidente cheques, letras, notas promissorias contas mercantis de compras realizadas, recibos para retiradas ou cobrança de dinheiro e quaesquer documentos de responsabilidade da sociedade.

§ 3.º Inspeccionar e exarar o seu Visto» nellas, as contas devidamente processadas para serem pagas.

§ 4.º Admittir, nomear, dispensar empregados e serventuarios da sociedade e estipular-lhes os vencimentos e attribuições, de accôrdo com o director presidente.

Art. 12. Ao director thesoureiro compete especialmente:

§ 1.º Assignar todos os balanços e balancetes de caixa e exarar o seu «Visto», depois de examinal-as, em todas as contas, que devam ser submettidas ao «Pague-se» do director presidente.

§ 2.º Assignar conjuntamente com o director presidente todas as contas, que devam ser apresentadas ao Governo Federal e ao fisco do Municipio e dos Estados, e promover a sua cobrança.

§ 3.º Guardar e acautelar, segundo as circumstancias do caso, todos os titulos, valores e documentos de importancia, que interessam a sociedade, recolhendo a Bancos escolhidos pela directoria as importancias que forem sendo arrecadadas.

§ 4.º Auxiliar aos demais directores nos diversos serviços da sociedade, especialmente no de administração e conservação do patrimonio e contabilidade.

Art. 13. Não terão valor nem serão habeis para constituir a sociedade em obrigação para com terceiros, os titulos ou qualquer documento, que envolvam responsabilidade ou compromissos da sociedade, os quaes não tiverem a assignatura do director presidente com a do director gerente, ou respectivos substitutos.

Art. 14. A alienação de bens moveis ou immoveis, a cessão de direitos, o levantamento de emprestimos, hypotheca, penhor, caução, constituição de servidões, ou de outros onus ou a estipulação de outros contractos, que aos ditos bens se refiram e não se comprehendam nos actos de simples administração, não poderão ser effectuados sem audiencia do conselho fiscal, deliberação subsequente da directoria e approvação posterior da assembléa geral, que designará um director ou membro do conselho fiscal para, conjunctamente com o director presidente, representar a sociedade e assignar as respectivas escripturas. Igualmente as compras dos bens supra mencionados serão decididas pelo directoria com prévia audiencia do conselho fiscal.

Art. 15. Os honorarios dos directores serão fixados pela assembléa geral.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. A assembléa geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos.

Art. 17. Competem aos membros do conselho fiscal as attribuições conferidas pela lei das sociedades anonymas e por estes estatutos.

Art. 18. Os supplentes substituirão os membros effectivos do conselho fiscal por ordem de idade, a começar do mais velho.

Art. 19. Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão a remuneração que lhes fôr fixada pela assembléa geral.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 20. As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que houverem depositado as suas acções dous dias antes da reunião no escriptorio da sociedade ou em estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade.

Art. 21. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas nos termos da lei. As extraordinarias se convocarão por annuncios no *Diario Official* e outra folha diaria desta Capital, com tres dias de antecipação.

§ 1°. No caso de segunda e terceira convocação por falta do numero legal, bastará o prazo de tres dias para nova reunião, seja a assembléa ordinaria ou extraordinaria.

§ 2°. Na terceira convocação, poderá a assembléa deliberar com qualquer numero, que exceda de tres, não incluidos os directores e os membros em exercicio do conselho fiscal.

Art. 22. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente até o fim do mez de março de cada anno, para leitura do parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da administração e eleição do conselho fiscal. Reunir-se-ha extraordinariamente:

a) quando a directoria ou o director presidente entender conveniente;

b) a requerimento do conselho fiscal;

c) a pedido de accionistas que representem, no minimo, um quinto do capital social.

Art. 23. A convocação da assembléa geral extraordinaria será motivada, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho a essa convocação.

Art. 24. As assembléas geraes serão presididas pelo accionista, que fôr para tal fim indicado na occasião, pelos presentes, o qual convidará dous outros para auxilial-o como secretarios.

Art. 25. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de votos, contando-se cada grupo de cinco acções por um voto, sendo licito aos accionistas que tiverem menos de cinco acções tomar parte nas discussões.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 26. No fim de cada anno social, que termina em 31 de dezembro, se procederá a balanço, e dos lucros liquidos nelle verificados se fará a distribuição pela fórma seguinte:

a) uma percentagem proposta pela directoria, approvada pela assembléa geral e que não será inferior a dez por cento, para ser levada a fundo de reserva, até que este attinja o valor do capital social;

b) uma percentagem proposta pela directoria, approvada pela assembléa geral para constituição de um fundo de seguro das propriedades sujeitas a perdas e deteriorações;

c) uma percentagem proposta pela directoria e approvada pela assembléa geral, para ser creditada á conta de lucros suspensos.

O restante será distribuido pelos accionistas.

Art. 27. No caso de dissolução antecipada ou por expiração do prazo da sociedade, a assembléa geral deliberará sobre o modo da liquidação, elegerá um ou mais liquidantes, além do director presidente, que será sempre um destes, por força destes estatutos.

Terminada a leitura, declarou o Sr. presidente aberta a discussão. Pediu a palavra o accionista Sr. Dr. José Domingues Rache, que, depois de uma exposição comparativa entre o projecto ora apresentado e os estatutos em vigor, encareceu a vantagem da reforma, que lhe parecia attender convenientemente aos interesses sociaes. Satisfeitas pelo Sr. presidente as informações que solicitaram os Srs. Drs. João Stoll Gonçalves e Carlos Taylor da Fonseca Costa, ninguem mais quiz usar da palavra, pelo que o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e submetteu a votos a reforma proposta, que fôra lida e vae transcripta nesta acta, verificando-se ter sido approvada por 4.700 votos, numero de acções de que dispõem os accionistas presentes. O Sr. presidente proclamou esse resultado e declarou em consequencia, que d'ora em deante a sociedade passaria a reger-se pelos estatutos que vinham de ser approvados. E accrescentou que tinha sobre a mesa as declarações de renuncias do presidente, commendador José Martinelli, e dos directores, Srs. Roberto Cardoso e Dr. Azôr Brasileiro de Almeida, seus companheiros de trabalho, a quem a sociedade deve serviços que muito os recommendam. O Sr. commendador José Martinelli, a quem a necessidade de repouso afasta da direcção da sociedade, disse o Sr. presidente, foi o fundador, que a ella dedicou o seu melhor esforço e inquebrantavel energia. Foi um chefe que sempre soube alliar a autoridade com a suavidade e a cordialidade do trato. O Sr. Henrique Lage pediu a palavra, e disse que tinha prazer em associar ás palavras do Sr. presidente a expressão da alta estima e do apreço em que tem o seu amigo commendador José Martinelli, fazendo votos para que o repouso que toma, lhe restaure as forças e restitua breve ao paiz a sua prestimosa actividade, que se tem expandido em tantas iniciativas uteis. Juntamente com estas renuncias, o Sr. presidente apresentou igualmente a sua propria. Postas em votação, todas estas renuncias foram acceitas, declarando elle, então, que ia proceder á eleição para o preenchimento dos tres cargos da directoria, de accôrdo com os estatutos que haviam sido ha pouco approvados. Procedendo-se a votação, verificou-se terem sido eleitos director presidente o Sr. Henrique Lage, director gerente o Sr. Mario de Almeida e director thesoureiro o Sr. Alberto Marsili, por unanimidade de votos. Communicou ainda o Sr. presidente, que a directoria, excluido o commendador José Martinelli, ouvido préviamente o conselho fiscal, que se manifestou accorde com ella, resolvera effectuar com o commendador José Martinelli um contracto que importava na transferencia de bens e cessão de direitos sociaes, obtendo compensações equivalentes, e de submettel-o á apreciação da assembléa. O 2° secretario, Sr. Pedro Vaz Ferreira, a pedido do Sr. presidente, procedeu á leitura das bases desse contracto, authenticadas pelas assignaturas das partes contractantes e em seguida do parecer do conselho fiscal, favoravel á operação. Concluida a leitura, e aberta a discussão, ninguem pediu a palavra, sendo approvada por unanimidade a proposta do Sr. Henrique Lage, de serem approvadas as estipulações contractuaes, que haviam sido apresentadas e lidas a esta assembléa, autorizada a directoria a proceder de conformidade com ellas e a assignar os instrumentos que entendesse necessarios para a sua execução integral. Nada mais havendo que tratar, nem mais tendo pedido a palavra qualquer dos presentes, o Sr. presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente acta, que eu, José Saboia Viriato de Medeiros, ditei e fiz escrever e, depois foi lida, approvada sem discussão e assignada por todos os presentes. — *Mario d'Almeida.* — *José Saboia Viriato de Medeiros.* — *Pedro Vaz Ferreira.* — *Henrique Lage.* — *Alberto Marsili.* — *Paulo Hasslocher.* — *José Joaquim Mattos de Azevedo.* — *José Domingues Rache.* — *Edmundo da Luz Pinto.* — *João Stoll Gonçalves.* — *Carlos Taylor da Fonseca Costa.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 6.569

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1924, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.569, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 12 do corrente, que approvou a reforma dos seus estatutos e elegeu nova directoria. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre estampilhas no valor de 50$)). Visto, J. C., em 22 de março de 1924. —*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.248)

The Yokohama Specie Bank, Limited

Certifico pela presente que me foi apresentado um balanço exarado em idioma inglez afim de o traduzir para a lingua nacional o que cumpri em razão do meu officio na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

The Yokohama Specie Bank Limited (Yokohama Shokin Ginko) — 87ª assembléa geral ordinaria semestral — 10 de setembro de 1923.

CAPITAL

(10 de setembro)

Subscripto.	Yen 100.000.000
Pago.	Yen 100.000.000
Fundo de reserva . .	Yen 73.000.000

Directores: Kenji Kodama, presidente; Reitaro Ichinomiya, vice-presidente; Nagatane Soma, Yuki Yamakawa, Masnoske Odagiri, barão Koyata Iwasaki, Konojo Tatsumi, Shimakichi Suzuki, Fukusaburo Watanabe, Iwao Matsukata, barão Kaisaku Morimura, Kimpei Takeuchi, Taro Hodsumi, Kunizo Mogami, e Naozo Igarashi.

RELATORIO AOS SRS. ACCIONISTAS

Senhores — Os directores vos apresentam o annexo balanço do activo e passivo do banco, e a conta de lucros e perdas do semestre findante em 30 de junho de 1923.

O lucro liquido do banco no semestre passado, depois de feita provisão para os debitos maus e duvidosos, abatimentos sobre letras, etc., é de Yen..... 15.168.236.°° inclusive Yen 5.015.825.°° transportados da ultima conta.

A directoria propõe que sejam addicionados á conta de fundo de reserva Yen 4.000.000.°°, e recommenda um dividendo de doze por cento ao anno, que absorverá Yen 6.000.000.°°.

O saldo de Yen 5.108.236.°° será levado a credito da conta seguinte. — *Kenji Kodama*, presidente.

Escriptorio Central, Yokohama, 10 de setembro de 1923.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1923

Passivo		*Activo*		
Capital	100.000.000.00	Conta de Caixa:		
Fundo de reserva	69.000.000.00	Em mão	26.991.060.39	
Reservas para dividas duvidosas	2.038.532.00	Em bancos	51.335.028.66	78.326.089.05
Notas em circulação	3.438.093.05	Empregos em effeitos publicos e *debentures*		154.216.498.11
Depositos (correntes, fixos, etc.)	479.365.651.11	Letras descontadas, emprestimos, adeantamentos, etc.		278.837.693.50
Letras pagaveis, letras redescontadas, aceites e outras quantias devidas pelo Banco	424.264.975.97	Letras cobraveis e outras quantias devidas ao Banco		560.526.126.35
Dividendos não reclamados	35.999.85	Ouro em barra e moeda estrangeira		8.892.408.87
Saldo de lucros e perdas transportado da ultima conta	5.015.825.30	Edificios do Banco, propriedades, moveis, etc.		12.452.672.76
Lucro liquido do semestre passado	10.092.411.36			
Yen	1.093.251.488.64	Yen		1.093.251.488.64

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve		*Haver*	
Ao Fundo de reserva	4.000.000.00	Por saldo transportado de 31 de dezembro de 1922	5.015.825.30
Dividendos:		Lucro liquido do ultimo semestre findante em 30 de junho de 1923	10.092.411.36
Yen 6.00 por acção em 1.000.000 acções.	6.000.000.00	(Depois de deducções para debitos máos e duvidosos, abatimentos em lettras, etc.).	
Saldo transportado para a proxima conta.	5.108.236.66		
Yen	15.108.236.66	Yen	15.108.236.66

Examinamos as contas supra detalhadamente, confrontando-as com os livros e talões do Banco, e com os balancetes das succursaes, e achamol-as correctas.

Verificamos mais os effeitos do Banco e tambem os provenientes de emprestimos, adeantamentos, etc., e achamol-os de accôrdo com os livros e contas do Banco.

— *Yasunori Asada.* — *Yoshio Matsuo.* — Visconde *Tadasuke Sakai.* — *Naruyoshi Abe,* fiscaes de contas. (2.221).

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1924

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, reuniram-se em assembléa geral ordinaria na séde da sociedade á Avenida Rio Branco numeros cento e seis e cento e oito os accionistas da Sociedade Anonyma Martinelli, préviamente convocados pelos avisos publicados no *Diario Official* de quatro, onze e vinte do corrente mez. Pelas assignaturas do livro de presença verifica-se o comparecimento em numero legal de accionistas cujas acções já haviam depositado na séde da sociedade. O grande official Giuseppe Martinelli, director-presidente da sociedade, tomando a palavra, convida os senhores accionistas a elegerem um accionista para dirigir os trabalhos da assembléa, sendo acclamado o proprio grande official Giuseppe Martinelli, o qual, assumindo a presidencia e depois de agradecer em breves palavras a honra que mais uma vez lhe era conferida, convida para secretarios os senhores Julio de Souza e Manrico Parodi. O senhor presidente declara que a presente reunião tem por fim os senhores accionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres e convida o Sr. secretario Julio de Souza a proceder á leitura dos documentos que acabava de enumerar. Pede a palavra o Sr. doutor José Saboia Viriato de Medeiros e propõe a dispensa da leitura dos referidos documentos, visto já serem elles do conhecimento de todos os senhores accionistas e por se acharem publicados no *Diario Official* do dia dezenove do corrente mez. O senhor presidente consulta a assembléa sobre a proposta do senhor doutor Saboia de Medeiros, que é unanimemente approvada. Declara o senhor presidente acharem-se em discussão o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas e que se ninguem pedir a palavra mandaria proceder á votação. Ninguem pedindo a palavra, procede-se á votação, sendo unanimemente approvados o relatorio, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Em seguida, o senhor presidente convida a assembléa a eleger a directoria para o biennio de mil novecentos e vinte e quatro a mil novecentos e vinte e cinco e o conselho fiscal para mil novecentos e vinte e quatro. Apurada a votação, foram unanimemente reeleitos director-presidente o grande official Giuseppe Martinelli e directores (reeleitos) os senhores Mario d'Almeida, David Haguenauer, Roberto Cardoso, Carmine Campanella e Octaviano Canellas e para membros effectivos do conselho fiscal reeleitos os senhores Henrique Palm, W. H. T. Theunisse e doutor José Saboia Viriato de Medeiros e para supplentes reeleitos os senhores doutores Norival Soares de Freitas e João de Mello Cunha e eleito o senhor cav. Ricardo Arrigoni. A assembléa deliberou ainda manter para o exercicio corrente os mesmos honorarios para a directoria do exercicio de mil novecentos e vinte e tres Ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão e lida a acta, o senhor presidente diz achar-se a mesma em discussão e que se ninguem pedir a palavra a submetterá á votação. Não tendo ninguem pedido a palavra, o senhor presidente submette á votação a approvação da acta da assembléa geral ordinaria da Sociedade Anonyma Martinelli, realizada em vinte de março de mil novecentos e vinte e quatro, sendo a mesma unanimemente approvada. E eu, Julio de Souza, primeiro secretario que a lavrei, assigno com a mesa e todos os senhores accionistas presentes. — *G. Martinelli,* presidente. — *Julio de Souza,* 1º secretario. — *Manrico Parodi,* 2º secretario. — *Mario d'Almeida.* — *David Haguenauer.* — *Roberto Cardoso.* — *Antonio Corrado Limongi.* — *José Saboia Viriato de Medeiros.* — *Alberto Marsili.* — *Raphael Ferreira d'Assumpção.* (2.235.)

SOCIEDADE ANONYMA LLOYD NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dez de março de mil novecentos e vinte e quatro, na séde da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, á Avenida Rio Branco ns. 106|108, reuniram-se, ás 15 horas, os accionistas Srs. Henrique Lage, portador de sete mil seiscentos e trinta acções, Mario de Almeida, portador de cem acções, Alberto Marsili, portador de trinta acções, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, portador de dez acções, Pedro Vaz Ferreira, portador de vinte acções, Drs. José Domingos Rache, João Stoll Gonçalves, Carlos Taylor da Fonseca Costa, Edmundo da Luz Pinto, Paulo Hasslocher e commandante José Joaquim Mattos de Azeredo, portador cada um de dez acções, accionistas cujas assignaturas constam do livro de presença e representam mais de nove decimos do capital social, conforme se verificou dos documentos de deposito das respectivas acções ao por-

tador effectuado na fórma por que exigem os estatutos em vigor. Havendo numero legal para se installar a assembléa, o presidente da Sociedade, Sr. Henrique Lage, pediu aos Srs. accionistas que designassem um dentre elles para presidir á assembléa, sendo indicado por todos o proprio Sr. presidente da Sociedade, que agradeceu e convidou para secretarios os Srs. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e Pedro Vaz Ferreira. Este, a pedido do Sr. presidente, procedeu á leitura dos annuncios de se acharem á disposição dos accionistas os documentos a que se refere o artigo cento quarenta e sete da lei das sociedades anonymas e de convocação desta assembléa, publicados aquelle no *Diario Official* de 29 de janeiro, este no *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro e 2 de março do corrente anno. Sendo objecto da assembléa tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas de administração e parecer do Conselho Fiscal, o Sr. 2º secretario faz a leitura desses documentos que haviam sido publicados no *Jornal do Commercio* da vespera, 9 de março. Aberta a discussão, o director-gerente, Sr. Mario de Almeida, pediu a palavra e disse que, ampliando as informações do relatorio, passava a expôr com minudencia o andamento dos negocios da Sociedade, que salientava, com a indicação dos respectivos algarismos, o movimento ascencional que estes demonstram e as perspectivas de futuro, que eram lisongeiras. Demonstrou a vantagem da acquisição recente das novas unidades e a regularização cada vez mais rigorosa e exacta dos serviços de transporte executados pela Sociedade, que vinha firmando definitivamente o seu credito no commercio de cabotagem. Tudo isto, porém, eram fundamentos de uma obra que estava para se acabar e aperfeiçoar, de sorte que não é de extranhar que os resultados ainda não correspondam aos esforços consideraveis despendidos. Não extranhassem, pois, os Srs. accionistas que os lucros ainda não permittissem distribuição de dividendos. Os que o balanço accusa foram levados a debito da conta de lucros e perdas até que os beneficios colhidos permittam a remuneração do capital. Depois disto, ninguem mais pediu a palavra sendo por unanimidade approvada a proposta do accionista Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa para que fossem approvados o parecer do Conselho Fiscal, o relatorio e as contas da directoria, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e tres, tendo-se entretanto abstido de votar o director presente Sr. Mario de Almeida. Passando-se á eleição do Conselho Fiscal, verificou-se terem sido eleitos membros effectivos os Srs. commendador José Martinelli, por mil quinhentos e setenta votos, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, por mil quinhentos e sessenta e oito votos e Fausto Werneck Correa de Castro, por mil quinhentos e setenta votos e supplentes os Srs. Dr. Augusto Rocha, por mil quinhentos e setenta votos, commandante José Joaquim Mattos de Azevedo e Dr. João Stoll Gonçalves, por mil quinhentos e sessenta e oito votos cada um. Nada mais havendo que tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão para se lavrar esta acta em que, José Saboia Viriato de Medeiros, a fiz e escrevi e que, depois de aberta a sessão, foi lida, approvada e vae assignada por todos os presentes. — *Henrique Lage. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Pedro Vaz Ferreira. — Mario d'Almeida. — Alberto Marsili. — José Domingos Rache. — João Stoll Gonçalves. — Carlos Taylor da Fonseca Costa. — Edmundo da Luz Pinto. — Paulo Hasslocher. — José Joaquim Mattos de Azevedo.*

(2.247)

SOCIEDADE ANONYMA «A MUTUANTE»

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Mutuarios		3.521:596$500
Letras a receber		114:760$000
Devedores diversos		50:232$200
Hypothecas		50:000$000
Juros a receber		181:329$600
Moveis e utensilios		31:156$850
Titulos publicos — c/ propria		211:417$000
Deposito legal		50:000$000
Valores em garantia		200:000$000
Caixa—em moeda corrente		85:954$720
Diversas contas		27:731$200
		4.524:178$070

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		139:653$350
Lucros suspensos		280:658$770
Titulos em caução		250:000$000
Letras a pagar		100:000$000
Commissão da directoria		91:978$500
4º dividendo		75:000$000
Imposto sobre renda		9:788$500
Contas correntes:		
A prazo fixo		2.079:126$800
A' ordem		480:380$950
Diversas contas		17:591$200
		4.524:178$070

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

Juros pagos no 2º semestre		121:347$800
Despezas geraes		120:899$220
Amortização em varias contas		1:117$900
Commissão da directoria		91:978$500
Fundo de reserva		30:659$500
4º dividendo		75:000$000
Imposto s/ renda		9:788$500
Lucros suspensos		99:168$490
		549:959$910

Credito

Juros e commissões no 2º semestre		521:966$790
Menos: retorno de juros balanceados em 30 de junho de 1923		153:336$480
		368:630$310
Juros a receber no 1º semestre de 1924		181:329$600
		549:959$910

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *S. F. Farrulla*, presidente. — *A. de Luna Freire*, contador. (2.240)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAPHICA

RELATORIO Á SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 29 DE MARÇO DE 1924

Srs. accionistas — Apresentamos-lhes com este relatorio os annexos, balanços e contas referentes ás nossas operações realizadas durante o anno de 1923, assim como o parecer do conselho fiscal referente a esses documentos.

No anno acima citado realizamos, em 15 de abril, a assembléa geral ordinaria, que approvou as contas e actos da directoria do exercicio de 1922, e elegeu o conselho fiscal para o exercicio de 1923, e em 13 de agosto a assembléa geral extraordinaria que alterou o capitulo 4º dos nossos estatutos.

Foram lavradas no livro competente seis transferencias de acções desta companhia, sendo: quatro por venda, termos ns. 144, 145, 148 e 149, no total de 351 acções; um termo n. 146, de levantamento de caução de 74 acções e um termo n. 147, de caução de 50 acções.

Como de costume, vamos distribuir um dividendo de 10 % ao anno, para as operações do segundo semestre, o que vem attestar a nossa boa situação.

Todos os nossos departamentos continuam em franco desenvolvimento e muito anima o nosso esforço a boa cooperação que temos recebido de todos os nossos auxiliares, o que assignalamos agradecidos. Agradecemos tambem o concurso dos membros do conselho fiscal que serviram no anno anterior e solicitamos-vos a eleição dos que terão de servir em 1924.

Tendo o Sr. José Ribeiro Guimarães, por motivo de molestia, renunciado o cargo de director-gerente da companhia, em carta que nos dirigiu, datada de 10 de outubro de 1923, teveis que eleger um director para occupar o logar vago com essa renuncia. Como estava vago o logar de director, por disposição da assembléa geral extraordinaria de 14 de novembro de 1921, convidei o nosso auxiliar Sr. Adhemar Leite Ribeiro para exercer interinamente o cargo de director-gerente da companhia, até á proxima reunião da assembléa geral ordinaria, nos termos do capitulo 5º, artigo 29, § 2º, dos nossos estatutos.

São essas informações que gostosamente vos apresentamos, e outras quaesquer mais que desejardes, vos ministraremos com a nossa habitual solicitude.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *Francisco Serrador*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematographica, abaixo assignados, tendo devidamente examinado as contas, documentos e actos da directoria referentes ao exercicio de 1923, encontraram tudo escripturado em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam approvados pela assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924. — *A. Leal V. da Costa. — Luiz Dias Pereira. — Ricardo Villela.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*		
Immoveis	2.704:691$080	Capital		2.000:000$000
Contas correntes — Contas correntes das agencias — Contas da praça	518:689$490	Caução da directoria		30:000$000
Films ineditos	795:507$200	Valores caucionados		53:000$000
Debentures	53:000$000	Contas correntes		647:211$270
Material	111:031$310	Obrigações a pagar		186:471$200
Obrigações e alugueis a receber	240:654$170	Contas e alugueis a pagar		45:893$570
Bens incorporados	650:910$000	Titulos descontados		72:593$900
Acções caucionadas	30:000$000	Hypotheca		1.032:000$000
Caução	53:000$000	Fundo de reserva	394:226$680	
Depositos em garantia	2:088$000	Fundo de depreciação	469:226$680	
Moveis e utensilios	13:231$000	Fundo de regularização de dividendo	198:145$530	
Contractos	167:647$820	Lucros suspensos	14:071$780	1.075:670$670
Diversas contas	249:391$250			
Caixa	21:666$320	Decimo segundo dividendo		100:000$000
		Dividendos não reclamados		5:000$000
		Diversas contas		363:667$030
	5.611:507$640			5.611:507$640

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, director-gerente, interino.—*Armindo Ferreira de Seixas*, guarda-livros. (2.239)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1924.

Srs. accionistas. — Em obediencia á determinação do art. 28 § 2º dos estatutos da companhia, a directoria tem a honra de submetter a vossa apreciação o resultado das operações realizadas no anno proximo findo de 1923.

Responsabilidades

No correr do anno, fez a companhia 2.823 contractos de seguros terrestres, maritimos e ferro-viarios, na responsabilidade de 208.547:233$392.

Receita geral

A receita geral attingiu a 756:295$670, sendo: por premios terrestres réis 425:393$400; maritimos, 238:047$950; juros de apolices, 45:280$ e outras verbas 47:574$320, que teve a seguinte applicação:

Resegúros, honorarios, commissões e despezas	379:826$170
Sinistros terrestres e maritimos	177:924$050
Dividendos ns. 91 e 92	60:000$000
Fundo de reserva	45:022$340
Reserva de riscos não expirados (complemento) e levado a lucros e perdas, como saldo	19:692$820
	73:830$290

Esse saldo addicionado do de 1922, no valor de 33:815$800, ficou elevado a 107:646$090 que passou para o anno de 1924.

A receita de premios de seguros do anno de 1922 foi de 594:299$250 e a do anno proximo passado de 663:441$350, verificando-se portanto um augmento de 69:142$100.

Reservas de riscos não expirados

A importancia dessa reserva escripturada em balanço monta a 110:000$ e é constituida por 40 °|° dos premios dos seguros terrestres e 20 °|° dos premios dos maritimos, de accôrdo com o art. 49, do Regulamento das Companhias de Seguros.

Dividendos

Foram distribuidos dividendos no valor de 60:000$ no anno proximo passado, sendo 30:000$ no semestre findo em 30 de junho e 30:000$ no terminado em 31 de dezembro, ou sejam 3$ por acção em cada semestre. Até a presente data teem sido distribuidos dividendos na importancia de 4.637:000$000.

Fundos

São constituidos por apolices federaes, do Estado do Rio de Janeiro, dinheiro e outros valores, conforme discriminação em balanço. No correr do anno foram compradas 70 apolices federaes, as quaes, juntas ás já existentes, perfazem um total de 700.

Transferencias

Foram feitas diversas e lavrados os guintes termos:

29	por vendas de	415 acções
8	por alvarás de	449 »
37	termos de	894 »

Sinistros

Pelos annexos respectivos, verifica-se terem attingido á importancia de réis 297:694$820 os sinistros occorridos durante o anno, da qual, deduzida a de 119:770$770, recebida de reseguros, fica reduzida a 177:924$050, total das indemnizações feitas. A companhia tem pago desde a sua fundação réis 7.107:918$270 de indemnizações.

Conselho fiscal

Aos dignos actuaes membros, Srs. Carlos Julio Galliez, Dr. José de Oliveira Bonança e Francsco Gonçalves Ferreira, muito agradece a directoria os bons serviços prestados.

De accôrdo com o art. 20 dos estatutos, terão os Srs. accionistas de eleger os novos membros do conselho fiscal e supplentes.

Empregados

Teem dado cabal desempenho ás suas attribuições e merecem por isso nossos agradecimentos.

Eleição

Terminando o Sr. Frederico Hor-Meyll Alvares o mandato de director, ter-se-ha de proceder, como determina o art. 20 dos estatutos, a nova eleição. Enaltecemos com satisfação os inestimaveis serviços prestados por tão digno companheiro.

Regulamentação de avarias

Aos representantes nos Estados agradecemos os bons serviços prestados.

Conclusão

Os mappas e annexos proporcionarão aos Srs. accionistas amplas e detalhadas informações; serão, no emtanto, dados quaesquer outros esclarecimentos julgados necessarios.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — Os directores, *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Affonso Cesar Burlamaqui*.— *Lafayette Bastos de Souza*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Integridade», compareceram no escriptorio da mesma companhia, onde lhes foram apresentados os balanços, contas de lucros e perdas e mais documentos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1923.

Examinados com toda a attenção, é grato ao conselho fiscal dizer que tudo encontrou em perfeita ordem e clareza, conferindo os extractos apresentados com os lançamentos feitos nos respectivos livros. E' agradavel tambem ao conselho fiscal constatar a prosperidade manifesta da companhia e o desenvolvimento dado pela digna directoria ás operações feitas.

Assim o conselho fiscal propõe sejam approvados os actos e contas da directoria no anno de 1923.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1924. — *Carlos Julio Galliez*. — *José d'Oliveira Bonança*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE" COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

DEBITO			CREDITO		
Sinistros Maritimos	40:563$400		Saldo do 1º semestre de 1923		84:267$880
Sinistros Terrestres	61:830$870	102:394$270			
Honorarios da Directoria	36:000$000		Premios Terrestres — P.	48:227$900	
Remuneração do Conselho Fiscal	1:800$000	37:800$000	Premios Terrestres — M.	164:301$900	212:529$800
Ordenados de Empregados	23:945$000		Premios Maritimos — M.	120:707$900	333:237$700
Despezas Geraes	18:152$180	42:097$180			
Reseguros	—	47:703$370	Juros de Apolices	—	23:515$000
Commissões	—	43:833$080	Salvados	—	14:639$400
Impostos Federaes	—	310$000	Descontos	—	520$360
Reducções e Annullações	—	2:795$540	Contribuição de Apolices	—	1:928$000
Despezas de Sinistros	—	1:963$200	Sinistros a pagar	—	19:487$180
Sinistros a pagar	—	10:000$000	Juros	—	1:145$030
		289:016$610	Dividendos não reclamados	—	647$000 395:119$670
Fundo de Reserva — Importancia creditada a esta conta, de accôrdo com o art. 20 dos Estatutos, 20 % sobre Rs. 106:103$030, lucro liquido	21:220$606				
Mais para acerto	779$394	22:000$000			
Reserva de riscos não expirados — A credito desta conta, conforme o art. 49 do decreto n. 14.593, sendo:					
40 % s/ os premios terrestres no valor de 259:332$911	103:732$798				
20 % s/ os maritimos no valor de 30:712$746	6:142$549				
Differença para acerto	124$653	110:000$000			
Menos: Saldo anterior desta conta	90:307$180	19:692$820			
Dividendo n. 92 — A pagar de 3$000	30:000$000				
Percentagem de Dividendo — A pagar	9:000$000				
Imposto de Dividendo — A pagar	1:555$000				
Imposto de Percentagem — A pagar	477$000	41:032$000			
Saldo que passa para 1924		107:646$090			
		479:387$550			479:387$550

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, director. — O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE" COM SÉDE NESTA CAPITAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

ACTIVO			PASSIVO		
Accionistas — Entradas a realizar.....		1.300:000$000	Capital — 10.000 acções de Rs. 200$000....		2.000:000$000
Thesouro Federal — Caução.....		200:000$000	Deposito em Apolices — No Thesouro Federal.....		200:000$000
Titulos da companhia:			Caução da Directoria — Valor desta conta..		60:000$000
			Caução — No Banco Mercantil.....		300:000$000
Apolices Geraes — 700 de 1:000$000.....	658:756$200		Dividendo n. 92 — Deste semestre.....	30:000$000	
Apolices do E. do Rio de Janeiro — 401 de 500$000	200:500$000	859:256$200	Dividendo n. 91 — Saldo a pagar.....	930$000	
Caixa:			Dividendos — Atrazados até o n. 90.....	1:889$000	32:819$000
Caixa — Dinheiro.....	11:161$560		Percentagem de Dividendos..	—	9:000$000
Banco do Brasil — Em Conta corrente.....	1:644$560		Reseguros a Pagar.....	—	6:801$870
Banco Commercial — Em Conta corrente.....	12:210$600		Sinistros a Pagar.....	—	36:121$860
Banco Mercantil — Em Conta corrente.....	20:300$000		Imposto de Fiscalização — De dezembro.....	3:841$000	
Casa Bancaria — Costa Braga & Comp. — Em Conta corrente.....	55:600$600		Imposto de Dividendo — Do de n. 92.....	1:555$000	
Juros de Apolices — Juros a receber.....	23:515$000	124:133$320	Imposto de Percentágem — Do Dividendo n. 92.....	477$000	5:873$000
Premios de Seguros:			Fundo de Reserva — Conforme os Estatutos.....	—	34:000$000
			Reserva de riscos não expirados — Conforme o art. 49 do Regulamento.	—	110:000$000
Segurados — A receber.....	46:267$700		Lucros e Perdas — Saldo para 1924.....	—	107:646$000
Letras a Receber — Existentes.....	7:121$300	53:389$000			
Diversos:					
Valores Caucionados.....	60:000$000				
Titulos Caucionados.....	300:000$000	360:000$000			
Moveis e Utensilios.....	—	15:588$300			
Lloyd Brasileiro.....	—	18:561$500			
Sellos — Estampilhas existentes.....	—	1:033$500			
		2.932:264$820			2.932:264$820

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Frederico Hor- Meyll Alvares*, director. — O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*. (2.241)

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, a uma hora da tarde, no escriptorio da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sito á rua do Rosario numero setenta e dois, reuniram-se sessenta accionistas, conforme se verificou do livro de presença, representando sete mil duzentos e setenta e quatro acções nominativas e duas mil setecentos e oitenta e sete ao portador.

Na fórma estabelecida pelos Estatutos, occupou a presidencia o commendador Pedro Leandro Lamberti, director-presidente da Companhia, que, abrindo a sessão, indicou para secretarios os doutores Eugenio Augusto Alves Mergulhão e João Pedreira do Couto Ferraz Junior, o que foi unanimemente approvado.

Installada a mesa, o sr. presidente expoz aos accionistas o fim da reunião — leitura do relatorio e approvação das contas da Directoria e parecer do Conselho Fiscal relativo ao anno findo em mil novecentos e vinte e tres e eleição dos membros do Conselho Fiscal e supplentes. Lida a acta da ultima reunião foi approvada, sendo dispensada a leitura do relatorio da Directoria, por proposta do dr. João Pedreira, uma vez, que o mesmo se achava publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, cujos exemplares se achavam distribuidos por tôdos os accionistas presentes. O Dr. Thomaz Delfino dos Santos, a convite do Sr. presidente, leu o seguinte parecer do Conselho fiscal, "Srs. accionistas, Com o devido cuidado verificamos que a escripta e as contas da companhia se acham em perfeito ordem e regularidade, traduzidas com exatidão no respectivo balanço. Ao facto igualmente dos actos e da gestão da empreza, julgamos que as contas e a administração merecem ser approvadas pelos srs. accionistas". Rio de janeiro, 20 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Thomaz Delifno dos Santos. — Arthur Luiz Pedro de Alcantara* e *J. O.. Langgaard de Menezes.* Em seguida declarou o Sr. presidente, que, suspendia por dez minutos a sessão afim dos srs. accionistas prepararem as suas cedulas para a eleição dos membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão e demostrada a Assembléa a urna completamente vasia, convidou o Sr. presidente para escrutinadores os srs. accionistas Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo e Americo Martins Coelho da Silva, que tomaram logar a mesa. Procedeu-se a votação sendo feita a chamada pelo livro de presença tendo votado todos os accionistas presentes. Feita a apuração verificou-se, que o numero de cedulas era exactamente igual ao numero de accionistas que votaram, e lidas uma a uma, chegou-se ao seguinte resultado: Para membros effectivos do Conselho fiscal: doutor Thomaz Delfino dos Santos, do ismil setecentos e oitenta e sete votos, João Octavio Langgaard de Menezes dois mil seis centos e sesenta e um votos, Doutor Eugenio Augusto Alves Mergulhão, dois mil seis centos e cincoenta e sete votos, Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara, cento e trinta votos e João de Azevedo, cento e vinte e seis votos. Para supplentes do Conselho Fiscal Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa, dois mil setecentos e oitenta e sete votos, Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade, dois mil setecentos e oitenta e sete votos, Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, dois mil seiscentos e cincoenta e sete votos. Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, cento e vinte e seis votos e Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, quatro votos. O sr. presidente proclama eleitos e empossados como membros do Conselho Fiscal os Drs.: Thomaz Delfino dos Santos, Eugenio Augusto Alves Mergulhão e sr. João Octavio Langgaard de Menezes, como supplentes do mesmo Conselho os Drs. Leandro A. Ribeiro da Costa e José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho e Sr. Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade. Pede a palavra o Dr. Thomaz Delfino dos Santos agradecendo em nome dos companheiros a reeleição de uns e eleição do novo membro do Conselho Fiscal. O Sr. João de Azevedo propõe, o que foi approvado, que os srs. escrutinadores assignem com a mesa a pressente acta. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece a presença dos srs. accionistas e levanta a sessão. E eu Eugenio Augusto Alves Mergulhão, secretario da mesa escrevi a présente acta, que assigno com os demais membros. — *Pedro Leandro Lamberti, Eugenio Augusto Alves Mergulhão, João Pedreira do Couto Ferraz Junior, Dr. Abelardo Saraiva da Cunha e Americo Martins Coelho da Silva.* (2.502)

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

SECÇÃO DE "ACCIDENTES DO TRABALHO"

Rectificação

Na *demonstração da conta de lucros e perdas*, em 31 de dezembro de 1923, publicada no *Diario Official* de 22 do corrente, á pagina n. 7.873, leia-se na 37ª linha e seguintes:

	Debito		*Credito*	
Bonificação á Directoria (arts. 29 e 30 dos estatutos)	36:300$000			
Imposto da bonificação 5 %	1:815$000	38:115$000		
Amortização da C. Fundação e Installação	4:646$783			
Amortização da C. Moveis e Utensilios	1:979$000			
Amortização da C. Material Cirurgico	379$700			
Amortização da C. Luvas	1:500$000	8:505$183		
Lucros em ser de 1923		6:048$781		
			2.694:931$153	2.694:931$153

THE YORKSHIRE INSURANCE COMPANY, LIMITED

(Séde na Inglaterra)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo			*Passivo*	
Titulos da Divida Publica Federal (ao preço do custo):			Capital	1.000:000$000
No Britsh Bank of South America Limited:			Reserva de riscos não expirados (Terrestres)	117:557$000
1.100 Apolices Diversas Emissões, 5 %, ao portador de Rs. 1:000$	842:882$000		Casa Matriz	569:744$100
No Thesouro Federal:			Sinistros a liquidar	30:000$000
200 Apolices Diversas Emissões, 5 %, nominal de Rs. 1:000$000	160:161$200	1.003:043$200	Imposto fiscal á pagar	2:463$110
Dinheiro:				
No British Bank of South America Limited	159:120$800			
Em Caixa	4:620$980			
Estampilhas	163$000	163:904$780		
Juros a receber		32:337$500		
Agencias		17:451$100		
Premios á receber		46$300		
Lucros e perdas:				
Saldo desta conta		502:981$330		
		1.719:764$210		1.719:764$210

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *John G. Cross*, contador.— P.P. The Yorkshire Insurance Company, Limited, *E. F. Hayward*, representante geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RALATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

A saldo do exercicio anterior		5:162$825	De reserva de riscos não expirados:		
A sinistros terrestres		661:049$140	Terrestres — Saldo em 31 de dezembro de 1922		29:418$700
A re-segudos terrestres		13:081$400	De premios de seguros:		
A ordenados		85:703$200	Terrestres	444:028$428	
A corretagens e commissões:			Maritimos	1:386$800	
Terrestres	76:657$198			445:415$228	
Maritimos	206$150	76:863$348	Menos:		
A impostos federaes		1:080$000	Restituições terrestres	13:051$290	432:363$938
A impostos estadoaes e municipaes		17:785$440			
A despezas geraes		51:949$105	De juros e dividendos		66:688$270
A reserva de riscos não expirados:			De rendas diversas		1:779$220
Terrestres		117$557$000	De saldo para o exercicio vindouro		502:981$330
		1.033:231$458			1.033:231$458

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *John G. Cross*, contador.— P.P. The Yorkshire Insurance Company, Limited, *E. F. Hayward*, representante geral. (2.221.)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1924, NO ESCRIPTORIO DA COMPANHIA, Á RUA 1° DE MARÇO N. 35.

A's 14 horas do dia 15 de março de 1924, no escriptorio da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, á rua 1° de Março n. 35, de accôrdo com os annuncios de convocação, publicados no *Jornal do Commercio* de 28 de fevereiro de 1924 e *Diario Official* de 29 do mesmo mez, reuniram-se os accionistas desta companhia. O Sr. Francisco Canella, presidente da mesma; verificando que se achavam presentes 41 accionistas, representando 6.932 acções, declarou aberta a sessão e pediu que algum dos que ahi estavam reunidos indicasse o nome daquelle que devia presidir os trabalhos da assembléa. O Sr. José Alberto Fernandes pediu então a palavra e propoz que para presidir a assembléa fosse acclamado o nome do Sr. Ernesto Cambiaso; assumindo a presidencia, agradece a distincção e convida para 1° e 2° secretarios, respectivamente, o Sr. Carlos Magalhães Bastos e o Sr. José Manoel Fernandes, os quaes tomam assento na mesa. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente manda que o 1° secretario leia a acta da ultima assembléa, cuja redacção é approvada sem debate. O Sr. presidente, em seguida, manda lêr o relatorio e o balanço do anno findo 31 de dezembro de 1923. Dispensada esta leitura a pedido do accionista Sr. Sigismundo Kobler, visto que esses documentos foram publicados e são, portanto, de dominio publico, manda lêr então, o parecer do conselho fiscal, que é concebido nestes termos:

«Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, cumprindo a obrigação imposta pela lei das sociedades anonymas, examinou a escripturação, balanços e contas da nossa companhia, relativos ao anno de 1923, apresentados pela directoria, achando-os em perfeita ordem. Reconhece os bons serviços e zelosos esforços da directoria em prol da companhia e propõe que sejam approvadas as suas contas e actos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — *Domingos de Souza Leite.* — *J. Ribeiro Fernandes Coelho.* — *José Alberto Fernandes.*

Submettidos á discussão, que o relatorio, quer o balanço e parecer do conselho fiscal e, não havendo quem sobre elles peça a palavra, dá a discussão por encerrada e, submettidos á votação, respectivamente, são unanimemente approvados.

Esgotada assim a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente manda proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Feita a chamada pelo 1° secretario, de accôrdo com o livro de presença e, apurados os votos, o Sr. presidente proclama eleitos, para o conselho fiscal os Srs. Domingos de Souza Leite com 1.374 votos, o Sr. José Alberto Fernandes com 1.359 votos e o Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho com 1.364 votos, e para supplentes o Sr. Sigismundo Kobler com 1.372 votos, o Barão de Oliveira Castro com 1.372 votos e o Dr. Custodio Fernandes com 1.354 votos, dando-os desde logo por empossados.

Achando-se sobre a mesa uma proposta do conselho fiscal, o Sr. presidente manda que o 1° secretario a leia, e cujos termos aqui vão:

«Proposta — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, tendo em vista os relevantes serviços prestados á companhia durante um periodo de mais de dez annos, pelo seu presidente, Sr. Francisco Canella, serviços esses que mais de uma vez salvaram a companhia de evidentes e grandes prejuizos, propõe que o referido Sr. presidente seja gratificado com a importancia de cincoenta contos de réis (50:000$000). Rio de Janeiro, 5 de março de 1924,— *José Alberto Fernandes.* — *Sigismundo Kobler.* — *João Ribeiro Fernandes Coelho.*»

Posta em discussão, o Sr. Francisco Canella, em termos com os quaes pretendia demonstrar que não merecia aquella prova tão elevada de consideração de parte dos seus collegas, porque sempre agiu no cumprimento de um dever, pediu que a proposta fosse retirada. O Sr. José Alberto Fernandes, membro do conselho fiscal, rebatendo gentilmente os argumentos do Sr. Canella, insistiu para que a proposta fosse submettida a votação. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e submette a proposta a votação, sendo unanimemente approvada. O Sr. Francisco Canella absteve-se de votar.

Offerecendo a palavra a quem queira fazer uso da mesma, em beneficio dos interesses sociaes, e não havendo quem a solicite para esse fim, o Sr. presidente encerra a sessão, pedindo aos Srs. accionistas o obsequio de uma pequena demora para a redacção da acta.

Lida esta, foi submettida á discussão. Ninguem pedindo a palavra sobre a mesma, o Sr. presidente encerra a discussão e põe a acta em votação, sendo unanimemente approvada e por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *Ernesto Cambiaso*, presidente da assembléa. — *Carlos Magalhães Bastos*, 1° secretario. — *José Manoel Fernandes*, 2° secretario, e demais accionistas presentes. (2.211)

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1924

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás quinze horas, reunidos na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 1° andar, sala n. 120, numero legal de accionistas representando a totalidade do capital social, conforme o livro de presença, o Sr. José Pereira Soares declara aberta a sessão convidando para presidil-a o Sr. Oscar Pereira de Magalhães, que acceitando, por sua vez convida para secretarios os Srs. Dr. Alberto Couto Souza e Paulo de Albuquerque. Installada, assim, a mesa, o Sr. presidente da assembléa mandou ler o convite para a presente reunião e que fôra publicado no *Diario Official* de 7, 9 e 11 deste mez.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço geral relativo ao anno social proximo findo. Tendo sido taes documentos publicados no *Diario Official* de 19 do corrente o accionista Sr. Olympio Ramagem Soares propoz que a assembléa dispensasse esta leitura, o que foi approvado. O Sr. presidente, então, offerece a palavra a qualquer accionista que a queira usar. Não havendo quem queira usar da palavra são submettidos á discussão e consequente approvação os actos da directoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço geral, sendo todos approvados, abstendo-se de votar o accionista gerente Sr. J. P. Soares. O accionista Sr. Olympio Ramagem Soares propõe que os documentos approvados sejam transcriptos na acta da reunião da presente assembléa geral ordinaria, o que é approvado pela assembléa e são concebidos nos seguintes termos:

«Companhia União Industrial: — Srs. accionistas. De accôrdo com a lei e com os nossos estatutos, cumpre-nos apresentar-vos o balanço da nossa companhia encerrado em 31 de dezembro de 1923.

Pelo resultado que ora apresentamos de nossa gestão no anno de 1923, melhor vos orientareis sobre a situação da companhia que é a mais prospera possivel, ficando, como sempre, á vossa inteira disposição para quaesquer esclarecimentos que porventura necessiteis.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1924. — *Oscar Pereira de Magalhães*, director-presidente. — *José Pereira Soares*, director-gerente.»

«Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas. — O conselho fiscal abaixo assignado declara ter examinado detidamente toda a escripturação e demais contas e documentos relativos ao exercicio de 1923 e com prazer declara tudo ter encontrado na mais perfeita ordem.

Assim, é de parecer e propõe que sejam approvados as contas e os actos da digna directoria, e que em acta seja consignado um voto de louvor e agradecimento pela maneira criteriosa e intelligente como soube dirigir os destinos da nossa companhia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924. — *José Pereira da Graça Couto.* — *Carlos Augusto Marques da Silva.*»

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Immoveis:	
Valor dos que possue a companhia	575:528$500
Machinas e accessorios:	
Idem, idem	292:620$320
Materia prima e materiaes:	
Valor do *stock* existente, conforme inventario	888:106$300
Obrigações a receber:	
Devedores por titulos acceitos	226:676$550
Freguezes da praça e exterior:	
Saldos devedores	208:795$728
Contas correntes:	
Idem, idem	253:731$500
Mercadorias consignadas:	
Em poder de diversos agentes	112:214$150
Depositos em garantia:	
Do aluguel do escriptorio	378$000
Caixa:	
Em moeda corrente	18:932$328
Caução da Directoria:	
Valor de 10 acções da companhia, depositadas em caução	10:000$000
	2.617:202$376

Passivo			
Capital:		Imposto sobre dividendos:	
Valor de 1.000 acções de 1:000$.	1.000:000$000	A pagar referente ao 3º dividendo	2:050$000
Contas correntes:		Titulos caucionados:	
Saldos credores	739:471$601	Valor de 10 acções da companhia, depositadas em caução	10:000$000
Titulos em cobrança:			
Em poder de diversos . .	209:000$150		2.617:202$376
Obrigações a pagar:			
Credores por titulos acceitos	453:398$490		
Fundo de reserva:			
Saldo desta conta . . .	70:645$005		
Lucros suspensos:			
Idem, idem	92:726$830		
Dividendo:			
3º a distribuir	40:000$000		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Oscar Pereira de Magalhães*, director-presidente. — *José Pereira Soares*, director-gerente. — *Paulo Coelho de Albuquerque*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO 1923

Impostos e licenças	12:506$958	
Alugeis	3:827$000	
Férias	181:337$300	
Conservação	32:637$000	
Combustivel	18:429$500	
Força electrica	56:710$709	
Forragem	3:721$100	
Seguros	6:675$200	
Seguros contra accidentes	719$500	
Honorarios	24:000$000	
Lucros e perdas	50$000	
Juros	42:578$630	
Ordenados	15:710$000	
Despezas Judiciaes	889$500	
Despezas geraes	75:222$580	
Imposto municipal de exportação	2:810$200	
Quotas contractuaes	51:000$000	
Fretes e carretos	32:843$345	
Commissões e descontos	106:231$830	
Fundo de reserva	22:529$845	
Dividendo	40:000$000	
Imposto sobre dividendo	2:050$000	
Lucros suspensos	36:469$380	
a materia prima e materiaes		768:949$576
	768:949$576	768:949$576

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Oscar Pereira de Magalhães*, director-presidente.—*José Pereira Soares*, director-gerente.—*Paulo Coelho de Albuquerque*, guarda-livros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa, agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a presente sessão, mandando lavrar a presente acta, que é lida, achada conforme e assignada pela mesa que presidiu os trabalhos e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *José Pereira Soares*. — *Oscar Pereira de Magalhães*. — *José Pereira Soares Filho*. — *Alberto Couto Souza*. — *Olympio Ramagem Soares*. — *Rubem V. Xavier de Brito*. — *Paulo de Albuquerque*. — *Americo José Martins*.

(2.236)

COMPANHIA PELICULAS D'LUXO DA AMERICA DO SUL

Com sede em Nova York e Agencia Geral nesta Capital

BALANÇO GERAL EM 29 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Caixa	22:487$725	Capital	16:000$000
Moveis e utensilios e bemfeitorias	47:308$580	Credores	45:475$900
Inventario	57:145$330	Casa Matriz	49:239$154
Devedores	71:715$200	Reserva para impostos...	44:520$650
		Conta de lucros e perdas saldo	43:421$131
	198:656$835		198:656$835

Debito		*Credito*	
Dividendos	285:715$000	Lucros do anno findo nesta data	356:165$175
Reserva para imposto . .	44:520$650	Saldo de lucros do anno anterior	17:491$606
Saldo a transportar.....	43:421$131		
	373:656$781		373:656$781

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — Por procuração da Companhia Peliculas d'Luxo da America do Sul, *J. A. Vinhaes Junior*, gerente. — *P. Minervino de Oliveira*, guarda livros.

(2.222)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

RELATORIO DO ANNO DE 1923, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 1942.

Srs. accionistas — Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, vem a directoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia», submetter á vossa apreciação o relatorio e contas do movimento financeiro do anno findo.

Seja-nos licito, porém, antes de entrar nos differentes assumptos de que nos vamos occupar, abrindo espaço para consignar neste relatorio o fallecimento do nosso companheiro o Sr. Antonio Joaquim de Carvalho Lima, pouco depois de ter terminado o tempo da licença concedida em assembléa geral ordinaria de 27 de março de 1922, com todos os seus honorarios para tratar de sua saude, tributo e justa homenagem dos serviços que por longos annos dedicou á nossa companhia, encarregando-se principalmente do movimento da caixa, que exerceu em bôa ordem, intelligencia e honestidade.

Tendo sido adquirido pelo Banco Italo-Belga, o predio da rua da Quitanda, n. 127, onde se achava installada a nossa companhia, fomos forçados a transferir a nossa séde para o primeiro andar do predio á rua Primeiro de Março n. 83, tendo sido esta companhia satisfactoriamente indemnizada pelo referido Banco.

Capital

De accôrdo com a resolução tomada pelos Srs. accionistas, nas assembléas geraes extraordinarias de 29 de setembro de 1923 e 5 de janeiro do corrente anno, relativas á reforma dos estatutos, foi o capital desta companhia fixado em 1.000:000$000, dividido em 5.000 acções de 200$, com o fundo realizado de 750:000$, tendo a faculdade de integralisal-o com a bonificação tirada da conta «Lucros suspensos», logo que o saldo desta o permittir, ficando, entretanto, os Srs. accionistas obrigados a completal-o, se assim necessario fôr.

Essa reforma, que foi apresentada pela directoria e teve o apoio do conselho fiscal, foi unanimemente approvada pelos Srs. accionistas presentes ás referidas assembléas, e pelo Governo Federal, segundo o decreto numero 16.395, de 27 de fevereiro de 1924.

Apolices da Divida Publica

A companhia é possuidora de 1.250 apolices, de 1:000$, inclusive 11 que se acham em litigio e que nos foram sequestradas. O nosso illustre advogado, Sr. Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, conseguiu um accôrdo amigavel, recebendo esta companhia 11 apolices numeros 305.764 a 305.774, ficando assim, reintegrado o seu patrimonio.

Fundo de reserva e lucros suspensos

O fundo de reserva actual está representado pelo saldo disponivel de 274:716$230, e a conta de «Lucros suspensos» figura pela quantia de réis 86:910$045, e a de riscos não expirados pela de 97:590$160, no total de réis 459:216$135.

Fundos disponiveis em 31 de dezembro de 1923

Bancos	7:431$000
Conta garantida	100:000$000
Juros a receber de apolices	31:250$000
Caixa	17:395$120
Reis	156:076$120

Transferencias

Foram, durante o anno de 1923, lavrados no livro respectivo 37 termos de transferencia, de 254 acções, sendo:

Por venda	32
Por caução	3
Por restituições	2
	37

Perdas e avarias

A companhia pagou promptamente, durante o exercicio findo, todos os seus compromissos, o que podereis verificar nos annexos, sendo:

No 1º semestre	63:997$000
No 2º semestre	28:939$410
	92:937$310

Dividendos

A companhia distribuiu, no anno findo, a quantia de 55:000$, sendo no primeiro semestre 25:000$, ou 10$; e no segundo 30:000$, ou 12$ por acção.

Responsabilidade

Foram assumidas por esta companhia, durante o exercicio findo, responsabilidades no valor de 102.272:047$582.

Eleições

Tendes de proceder á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, como determina o artigo 25 dos nossos estatutos. Aos dignos membros que agora terminam o seu mandato, a directoria consigna aqui os seus agradecimentos pela valiosa coadjuvação que sempre lhe dispensaram.

Conclusão

A exposição que ahi fica do anno financeiro da companhia, e pelas informações detalhadas nos respectivos mappas, afigura-se-nos sufficiente para julgardes da nossa gestão. A procura que ultimamente tem tido a nossa companhia para a collocação de seguros e reseguros, exprime a grande confiança nella depositada, e para a qual a sua directoria não tem poupado esforços.

Julga a directoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia», ter assim fornecido os dados necessarios para avaliardes o movimento que teve a vossa companhia, no exercicio findo; entretanto, fica á vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — *Antonio da Silva Ferreira.* — *Christiano Lima.* — *Frederico Pinheiro.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia», no desempenho das suas attribuições legaes, procedeu ao exame da escripturação da Companhia e dos respectivos valores, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1923.

Durante o periodo relatado perdeu a Companhia um dos seus mais prestimosos accionistas, o ex-director Sr. Antonio Joaquim de Carvalho Lima, e comquanto a ultima assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas já tenha prestado homenagem ao mesmo finado, o conselho fiscal julga-se no dever de deixar aqui consignado o seu sincero pezar por tão infausto acontecimento.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1924. — *José Gomes de Freitas.* — *Bernardino Pinto da Fonseca.* — *Benjamin da Costa Faria.*

N. 1

BALANÇO GERAL — 1º SEMESTRE DE 1923

Activo			*Passivo*	
Accionistas:			Capital:	
Entradas a realizar		1.750:000$000	Representado por 2.500 acções de 1:000$	2.500:000$000
Apolices da divida publica:			Caução da directoria:	
Saldo desta conta	968:583$370		Representado por 60 acções da companhia	60:000$000
Apolices em deposito no Thesouro Federal:			Fundo de reserva:	
Por 200 em caução	200:000$000	1.168:583$370	Saldo desta conta	270:138$300
Juros a receber de apolices:			Reserva de riscos não expirados:	
Saldo desta conta		31:275$000	(De accôrdo com o art. 49 do decreto n. 14.593)	88:042$490
Acções cauccionadas			Apolices caucionadas:	
Por 60 da directoria		60.030$000	Saldo desta conta	375:000$000
Impressos:			Banco Commercial:	
Saldo desta conta		2:773$000	Conta corrente garantida	1:931$000
Avaria grossa do vapor *Pernambuco*:			Reseguros a pagar:	
Saldo desta conta		3:675$000	Saldo desta conta	978$700
Despezas judiciarias:			Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta		3:648$000	Saldo desta conta	16:978$000
Moveis, cofres e installação da séde actual:			Lucros suspensos:	
Saldo desta conta		12:435$000	Saldo desta conta	73:331$170
Caução:			Impostos de fiscalização:	
Valor no passivo		375:000$000	A pagar, pelo relativo a premios de junho	1:635$080
Companhia Nacional de Navegação Costeira:			Fundo de assistencia a empregados:	
Saldo desta conta		2:475$700	Saldo desta conta	4:100$000
Avarias grossas:			Dividendo 108º:	
Saldo desta conta		2:087$000	Pelo relativo ao 1º semestre, a distribuir	25:000$000
Banco do Commercio:			Imposto sobre o dividendo 108º:	
Saldo desta conta		723$000	5 % sobre o relativo ao 1º semestre	1:250$000
Banco Portuguez do Brasil:			Porcentagem da directoria:	
Saldo desta conta		419$600	30 % sobre o dividendo 108º	7:500$000
Letras a receber:			Imposto sobre porcentagens:	
Saldo desta conta		7:454$490	5 % sobre a da directoria	375$000
Segurados:			Porcentagem ao conselho fiscal:	
Saldo desta conta		13:677$715	3 % sobre o dividendo 108º	750$000
Caixa:			Nova installação:	
Saldo em moeda corrente		10:083$135	Reserva de quota	20:000$000
		3.447:310$040		3.447:310$040

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — **Os directores:** *Antonio da Silva Ferreira.* — *Christiano Lima.* — *Frederico Pinheiro.* — O contador, *Luiz Genesio Gomes.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, 1º SEMESTRE DE 192[illegible]

Debito		*Credito*	
Impressos:		Saldo credor	112:[illegible]$000
Amortização de 20 %	693$700	Juros a receber de apolices:	
Moveis, cofre e installação da séde social:		Pelos relativos ao 1º semestre hoje findo, de 1.250 apolices da divida publica, de propriedade da companhia	31:250$000
Amortização de 20 %	3:108$000	Premios de seguros terrestres:	
Honorarios:		Pelos premios de seguros effectuados durante o 1º semestre hoje findo, sendo:	
Saldo desta conta	30:000$000	S/predios 61:421$520	
Ordenados e gratificações:		S/mercadorias 77:117$630	151:53[illegible]150
Saldo desta conta	13:618$300		
Impostos:		Premios de seguros maritimos:	
Saldo desta conta	2:928$500	Pelos premios de seguros effectuados durante o 1º semestre hoje findo, sendo:	
Aposentadorias:		S/mercadorias	10:722$000
Saldo desta conta	6:199$800	Apolices de seguros:	
Alugueis:		Pelos impressos de apolices de seguros effectuados neste semestre	1:791$000
Saldo desta conta	1:884$000	Commissões de reseguros:	
Naufragio do vapor *Vandalia*:		Saldo desta conta	3:187$000
Saldo desta conta	163$700		
Perdas e avarias:			
Saldo desta conta	63:997$900		
Juros e descontos:			
Saldo desta conta	9:532$900		
Sellos:			
Saldo desta conta	110$000		
Reseguros:			
Saldo desta conta	12:446$100		
Restituições e annullações:			
Saldo desta conta	5:264$010		
Despezas geraes:			
Saldo desta conta	7:796$090		
Lucros suspensos:			
Transferido o saldo para esta conta	65:081$470		
Commissões:			
Saldo desta conta	25:559$980		
Dividendo 108º:			
Relativo ao 1º semestre, a distribuir	25:000$000		
Porcentagem á directoria:			
30 % s/ o dividendo 108º	7:500$000		
Porcentagem ao conselho fiscal:			
3 % s/ o dividendo 108º	750$000		
Imposto s/ o dividendo 108:			
5 % s/ o relativo ao 1º semestre a pagar	1:250$000		
Imposto s/ porcentagens:			
5 % s/ da directoria	375$000		
Avarias grossas:			
Amortização de 30 %	894$800		
Fundo de reserva:			
5 % s/ 126:796$280	6:339$810		
Fundo de assistencia a empregados:			
2 % s/ o dividendo 108º	500$000		
Nova installação:			
Reserva de quota	20:000$000		
	310:993$050		310:993$050

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — O contador *Luiz Genesio Gomes*.

N. 3

BALANÇO GERAL — SEGUNDO SEMESTRE DE 1923

Activo			*Passivo*	
Accionistas:			Capital:	
Entradas a realiar		1.750:000$000	Rrepresentado por 2.500 acções de réis 1:000$000	2.500:000$000
Apolices da divida publica:			Caução da directoria:	
Saldo desta conta	968:583$370		Representado por 60 acções da companhia	60:000$000
Apolices em depósito no Thesouro Federal:			Fundo de reserva:	
Por 200 em caução	200:000$000	1.168:583$370	Saldo desta conta	271:716$230
Juros a receber de apolices:			Reserva de riscos não expirados:	
Saldo desta conta		31:550$000	(De accôrdo com o art. 49 do decreto n. 14.593)	97:590$160
Acções caucionadas:			Apolices caucionadas:	
Por 60 da directoria		60:000$000	Saldo desta conta	375:000$000
Impressos:			Lucros suspensos:	
Saldo desta conta		3:613$000	Saldo desta conta	86:910$015
Avaria grossa do vapor *Pernambuco*:			Reseguros a pagar:	
Saldo desta conta		1:837$500	Saldo desta conta	7:219$600
Despezas judiciarias:			Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta		3:618$000	Saldo desta conta	16:451$000
Moveis, cofres e installação da séde social:			Commissões a pagar:	
Saldo desta conta		10:014$000	Saldo desta conta	2:957$000
Caução:			Imposto de fiscalização:	
Valor do passivo		375:020$000	A pagar relativo a premios de dezembro	3:799$955
Companhia Nacional de Navegação Costeira:			Fundo de assistencia a empregados:	
Saldo desta conta		2:475$700	Saldo desta conta	4:700$000
Banco do Commercio:			Dividendo 109°:	
Saldo desta conta		723$500	Pelo relativo ao 2° semestre, a distribuir	30:000$000
Banco Portuguez do Brasil:			Impôsto sobre o dividendo 109°:	
Saldo desta conta		451$600	Pelo relativo ao 2° semestre	1:500$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro:			Imposto sobre porcentagens.	
Saldo desta conta		6:256$100	5 % sobre 9:000$, a que tem direito a directoria sobre o dividendo 109°	450$000
Letras a receber:			Porcentagem da directoria:	
Saldo desta conta		3:978$100	30 % sobre o dividendo 109°	9:000$000
Segurados:			Gratificação ao conselho fiscal:	
Premios a receber		32:590$900	3 % sobre o dividendo 109°	900$000
Caixa:				
Saldo em moeda corrente		17:395$120		
		3.471:196$990		3.471:196$990

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

Os directores:

Antonio da Silva Ferreira
Christiano Lima.
Frederico Pinheiro.

O contador,
Luiz Genesio Gomes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS — 2° SEMESTRE DE 1923

Debito		*Credito*	
Impressos:		Juros a receber de apolices:	
Amortização de 20 %	910$920	Pelos relativos ao 2° semestre hoje findo, de 1.250 apolices da Divida Publica, de propriedade da Companhia	31:250$000
Moveis, cofre e installação da séde social:			
Amortização de 20 %	2:511$000	Premios de seguros terrestres:	
Honorarios:		Pelos premios de seguros effectuados durante o 2° semestre, hoje findo, sendo:	
Saldo desta conta	30:000$000		
Ordenados e gratificações:		S/Predios 81:984$300	
Saldo desta conta	11:340$000	S/Mercadorias 90:297$000	172:281$300
Impostos federaes:			
Saldo desta conta	400$000	Premios de seguros maritimos:	
Aposentadorias:		Pelos premios de seguros effectuados durante o 2° semestre, hoje findo, sendo:	
Saldo desta conta	400$000		
Alugueis:		S/Cascos 1:656$000	
Saldo desta conta	9:000$000	S/Mercadorias 20:000$000	22:625$700
Perdas e avarias:			
Saldo desta conta	28:939$410	Apolices de seguros:	
Juros e descontos:		Pelos impressos de apolices de seguros effectuados neste semestre	1:892$000
Saldo desta conta	1:414$600	Commissões de reseguros:	
Reseguros:		Saldo desta conta	3:612$650
Saldo desta conta	21:157$500	Nova installação:	
Restituições e annullações:		Saldo desta conta	3:495$755
Saldo desta conta	3:643$695		
Despezas geraes.			
Saldo desta conta	8:467$765		
Commissões:			
Saldo desta conta	27:489$350		
Avaria grossa do vapor *Pernambuco*:			
Saldo desta conta	1:837$500		
Avarias grossas:			
Saldo desta conta	2:037$500		
Letras a receber:			
Saldo desta conta	7:454$500		
Dividendo 109°:			
Relativo ao 2° semestre, a distribuir	30:000$000		
Imposto sobre o Dividendo 109°:			
5 % sobre o referido ao 2° semestre, a pagar.	1:500$000		
Porcentagem á Directoria:			
30 % sobre o Dividendo 109°	9:000$000		
Imposto sobre porcentagem:			
5 % sobre a da Directoria	450$000		
Gratificação ao Conselho Fiscal:			
3 % sobre o Dividendo 109°	900$000		
Fundo de Assistencia a empregados:			
2 % sobre o Dividendo 109°	600$000		
Fundo de Reserva:			
5 % sobre Rs. 85:558$665	4:277$930		
Lucros suspensos:			
Pelo que se transfere	31:376$245		
Rs.	235:157$405	Rs.	235:157$405

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O contador, *Luiz Genesio Gomes*. (2.231)

COMPANHIA TIJUCA

RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembléa geral ordinaria da Companhia Tijuca realizada em 7 de março de 1924 e publicada no *Diario Official* de 21 deste mez, houve omissão dos nomes de alguns accionistas presentes, que publicamos abaixo na integra. —*Charles Huc*, 1º secretario — *Boaventura José de Carvalho—Francisco Eugenio Leal*, representando Francisco Leal & Comp. — *Carlos Ferreira de Almeida.* — *Benjamin Torres de Carvalho.* — *Rodolpho Hess* — *Laura Frontin Hess*, por seu marido. — Por procuração de Julia Müller Merian, Alice Müller, Lucia Müller e Margarida Müller, *Rodolpho Hess*.

(2.249).

ANNUNCIOS

BRAZILIAN MEAT COMPANY

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os senhores accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, na séde da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 109, sala 48, ás 11 horas, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao anno de 1923 e eleição da nova directoria. — *A directoria.* (2.230).

COMPANHIA DE PERFUMARIAS "BEIJA-FLOR"

São convidados os senhores accionistas a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua São Januario n. 131, afim de tomarem conhecimento dos actos realizados pela directoria em cumprimento da deliberação da assembléa geral extraordinaria de 16 de fevereiro proximo passado, que autorizou o augmento do capital social. — *A directoria.* (2.234).

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 29 do corrente, á uma hora e meia da tarde, na séde da companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, afim de deliberarem sobre operações de credito por emprestimo mediante *debentures* e outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *A directoria.* (2.233).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 de abril proximo futuro, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, á rua Figueira de Mello n. 237, para resolverem sobre uma proposta feita á directoria, para a compra da serraria da companhia, nesta capital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *A directoria.* (2.216).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, no dia 24 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1923, e prestação de contas da directoria, e em seguida procederem á eleição do conselho fiscal. Ficam no escriptorio da companhia á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pela lei e suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*, presidente. (2.243)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde da companhia, á Avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 14 horas do dia 9 de abril proximo, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e das contas da administração, referentes ao anno de 1923 e eleição do conselho fiscal e supplentes. — *A directoria.* (2.251).

EMPREZA AGRO-PECUARIA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria ás 14 horas do dia 29 de março corrente, no escriptorio desta empreza em Campo Bello, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao anno de 1923 e bem assim elegerem um novo conselho fiscal e supplentes. Ficam suspensas as transferencias de acções até aquelle data.

Campo Bello, 12 de março de 1924. — *A directoria.* (2.226).

«O CREDITO POPULAR»

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

De accôrdo com o artigo n. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o citado artigo do decreto acima.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *M... de Paula Ramos*, presidente. (2.223).

SOCIEDADE ANONYMA «O COTTAGE»

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, quinta feira, 27 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da rua dos Ourives n. 45, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos e autorizarem a constituição de uma nova sociedade para tomar a si explorações que deixam de ser objecto dessa sociedade. (2.225).

SOCIEDADE ANONYMA «A MUTUANTE»

Do dia 28 do corrente em deante será pago aos Srs. accionistas, na séde da sociedade, á rua 7 de Setembro n. 179, o quarto dividendo relativo ao segundo semestre de 1923, á razão de 15 % ao anno.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *A directoria.* (2.240).

BANCO DO BRASIL

Emprestimo municipal de £ 4.000.000

PAGAMENTO DO COUPON N. 39

De ordem do Sr. presidente, communico aos senhores possuidores ou portadores de apólices nominativas ou ao portador que o coupon n. 39, de £ 20, deve ser entregue desde já á Secção de Transferencias deste Banco, acompanhado da respectiva lista, para a devida conferencia, fornecendo o Banco, nessa occasião, uma resalva que será trocada por cheque no dia em que for annunciado o pagamento do referido coupon.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — O secretario, *Tavares*.

COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, na séde social desta companhia, em Palmyra, Minas Geraes, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao anno de 1923, com o parecer do conselho fiscal, e proceder-se á eleição para membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes, que deverão substituir os actuaes, cujo mandato expira.

Palmyra, 10 de março de 1924. — *A directoria.* (2.197)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde social á rua da Quitanda n. 126, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para a alteração de alguns artigos dos estatutos vigentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Os directores: *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *Seraphim Fernandes Clare Junior.* (1.959).

USINAS CHIMICAS MARINHO S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 17 horas, na séde social, á rua D. Romana 75 a 85, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1923.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — Pelas Usinas Chimicas Marinho S. A., *José Marinho Soares Junior*, director-presidente. (2.063).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde social, á rua da Quitanda n. 126, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1923 e, em seguida, procederem á eleição de um director, para um triennio, e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1924.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Os directores: *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *Seraphim Fernandes Clare Junior.* (1.959).

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS OPERARIOS

Tendo a assembléa geral extraordinaria, hoje realizada approvado a alteração dos estatutos, modificando a denominação e fins da companhia, que passa a chamar-se Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, a directoria, de accôrdo com o resolvido na mesma assembléa, faz publico que até á legalização, por parte do Governo, da referida alteração, continuará a companhia a funccionar com a sua antiga denominação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *A directoria.* (2.165).

SOCIEDADE ANONYMA "A NOITE"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, no dia 29 de março corrente, ás 4 horas da tarde, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.— *A directoria.* (1.790).

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta sociedade, á rua Oito de Dezembro n. 123, no dia 29 de março corrente, ás 12 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.— *A directoria.* (1.790).

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924. — *A directoria.*

COMPANHIA LYTHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 98, no dia 29 de março corrente, ás 3 horas da tarde, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1923, e eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.— *A directoria.* (1.790).

COMPANHIA SOUZA CRUZ

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, no dia 29 de março corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.— *A directoria.* (1.790).

AXEL CHRISTIERNSSON DO BRASIL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta sociedade, á rua de S. Pedro n. 65, no dia 29 de março corrente, ás 2 horas da tarde, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes e cargos vagos na directoria, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.— *A directoria.* (1.790).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, no dia 29 de março corrente, ás 11 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.— *A directoria.* (1.790).

COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria e balanço, relativos ao exercicio de 1923, bem como procederem á eleição da directoria, do conselho fiscal e os respectivos supplentes, para o anno corrente.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Domingos Louzada,* presidente. (2.121).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

Séde: Rua da Quitanda n. 36, sobrado

De ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se domingo, 23 do corrente, ás 13 horas, á rua do Hospicio n. 170, sobrado, para discussão e votação da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *A. Chavantes Carneiro,* 1° secretario. (2.175)

«VERA CRUZ»

(Companhia de Seguros sobre a vida)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 1° andar, no dia 27 de março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se a leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1923 e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador, deverão depositalas na thezouraria da companhia até tres dias antes da assembléa nos termos do art. 11, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924. — *A directoria.* (1.907)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUCÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

Na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1923.

Rio, 7 de março de 1924. — *A directoria.* (1.783)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA BRASIL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o art. 17 dos estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia á rua Visconde de Inhaúma n. 25, 1° andar, ás 14 horas do dia 31 de março proximo futuro, para approvação de contas do exercicio de 1923 e eleição de nova directoria para o triennio de 1924 a 1927, e conselho fiscal, pela terminação de seus mandatos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — *A directoria.* (1.677)

LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO S. A. de seguros geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 2° andar, no dia 26 de março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924. — *A Directoria.* (1.906)

SOCIEDADE ANONYMA LAVANDERIA CONFIANÇA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente é convocada a reunião da assembléa geral ordinaria para 31 de março corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua Riachuelo n. 70, loja, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, relativo ao exercicio findo de 1923, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes que devem servir no anno corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao dia da referida reunião.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. O secretario, *Antonio Soares de Almeida.* (2.126)

COMPANHIA BRASILEIRA DE INTERCAMBIO COMMERCIAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 16 horas, á Avenida Rio Branco n. 103, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1923. Em seguida proceder-se-ha á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Desde já se acham á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nos dez dias que antecederem á reunião da assembléa ora convocada ficará suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *A directoria.* (2.046)

COMPANHIA NACIONAL DE COMBUSTIVEIS

(ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

De ordem da directoria, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em a sua séde social, á Avenida Rio Branco n. 89, ás 14 horas do dia 31 do corrente, para cumprimento do que prescreve o art. 31 dos estatutos da companhia e art. 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

Ficam, outrosim, á disposição dos Srs. accionistas os documentos e esclarecimentos exigidos pelo art. 147 da referida lei.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Nelson Medeiros,* guarda-livros. (1.993)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INDEMNISADORA

45º DIVIDENDO

Na séde social, á rua da Quitanda 126, pagar-se-ha do dia 24 do corrente em deante, das 14 ás 16 horas, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1923, á razão de 12 % ao anno sobre o capital realizado (1$800 por acção).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — Os directores: *Roberto Cardoso — Ernesto Ferreira — Seraphim Fernandes Clare Junior.* (2.041)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERONYMO

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria que terá logar ás 14 horas do dia 24 de março, no escriptorio da companhia, á rua General Camara numero 56, 4º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1923, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a vespera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador a começar do dia 5 de março até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1924. — *A directoria.* (1.658)

LLOYD SUL-AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, paga-se do dia 22 de março em diante o dividendo correspondente ao anno de 1923, á razão de 12 % ou sejam 9$600 por acção.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *A directoria.* (2.183)

MANUFACTURA NACIONAL DE PORCELANAS

SOCIEDADE ANONYMA

De conformidade com o art. 4º dos estatutos da sociedade, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, no edificio do Banco Português do Brasil (entrada pela rua da Candelaria n. 24).

Ordem dos trabalhos:

Leitura do relatorio e contas da directoria referentes ao exercicio de 1923;

Leitura do parecer do conselho fiscal;

Eleição de tres membros effectivos e tres supplentes que devem constituir o conselho fiscal no corrente exercicio;

Interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *A directoria.*

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos á prestação de contas do anno social de 1923.

Em seguida, se procederá a eleição de um director, bem como, dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — *Herminio Maria de Novaes,* director-presidente. (1.813)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Os relogios PATEK-PHILIPPE mais uma vez premiados

(Do *Jornal do Commercio,* de 20 de fevereiro de 1924):

GENEBRA, 19 de fevereiro de 1924.

No concurso annual do Observatorio Astronomico, todos os primeiros premios foram conferidos á casa PATEK-PHILIPPE.

NOTA — O primeiro premio obtido pelos Srs. PATEK-PHILIPPE & COMP., foi classificado com 45 pontos acima do segundo.

Resultados da semana

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes.

Inscripção 310, pelo premio maior, 6.310, da loteria de segunda-feira, 17 de março de 1924.

Inscripção 376, pelo premio maior, 8.376, da loteria de terça-feira, 18 de março de 1924.

Inscripção 126, pelo premio maior, 8.126, da loteria de quarta-feira, 19 de março de 1924.

81 — Rua da Quitanda — 81 (2.252)

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — O fiscal do Governo, **Arthur de Araujo Coelho.**

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultativo ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das tres prestações, sendo-lhes immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DE RELOJOARIA

Acabamos de receber novo sortimento de relogios para parede e relogios para cima de mesa.

Chamamos a attenção para estes relogios, que são de um acabamento perfeito e de qualidade superior.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81 (2.252)